Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 32 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2011

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 027/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,
CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e
CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Os atos judiciais da 18ª Região da Justiça do Trabalho serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, observadas as normas constantes do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008 e desta Portaria.
§ 1º Até o dia 28 de fevereiro de 2011, os atos de que trata o caput deste artigo poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de março de 2011."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
Original Assinado
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 002/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 15, de 1º de março de 2010;
CONSIDERANDO o pedido constante no processo administrativo nº 3487/2010, oriundo da Procuradoria Federal em Goiás;
CONSIDERANDO que as execuções referidas no aludido processo administrativo têm um único credor (União) e um único devedor (Central Brasileira Comércio e Indústria de Papel Ltda); e
CONSIDERANDO que em várias execuções foram expedidas certidões de crédito em favor da União,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a remessa das execuções previdenciárias em curso na 18ª Região da Justiça do Trabalho, em face da Central Brasileira Comércio e Indústria de Papel Ltda, ao Juízo Auxiliar de Execução, para fins de reunião do procedimento executório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 085/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0312/2011,
R E S O L V E:
Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora Letícia de Lima Neves, em virtude de sua posse em cargo inacumulável, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2011, nos termos do disposto pelo artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Publique-se Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de fevereiro de 2011.
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 086/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0386/2011,
R E S O L V E:
Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora Soraia Pereira, em virtude de sua posse em cargo inacumulável, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2011, nos termos do disposto pelo artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Publique-se Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de fevereiro de 2011.
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 087/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a posse do Desembargador Federal do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo na Presidência desta Corte, a partir de 28 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Considerar alterada, a partir de 28 de janeiro de 2011, a vinculação do cargo em comissão de Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, Código TRT 18ª CJ-3, exercido pela servidora RENATA EMIDIO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente para o Gabinete da Presidência.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de fevereiro de 2011.
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 088/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a posse do Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Júlio César Cardoso de Brito na Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 28 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Considerar alterada, a partir de 28 de janeiro de 2011, a vinculação do cargo em comissão de Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, código TRT 18ª CJ-3, exercido pela servidora DANIELA CRISPIM ROCHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho Júlio César Cardoso de Brito para o Gabinete do Desembargador Vice-Presidente.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de fevereiro de 2011.
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SCR/SMFM Nº 6/2011
O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 7º da Portaria TRT GP/SGP nº 20, de 25 de setembro de 2003, declara a existência de vaga surgida na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, para lotação de Juiz do Trabalho Substituto, na condição de Auxiliar Fixo, e intima os Juízes do Trabalho Substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na

referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Seja cientificada, ainda, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
Goiânia, 21 de fevereiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

GABINETES DOS DESEMBARGADORES

ACÓRDÃO GABINETE DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR CARSDOSO DE BRITO

RECURSO ORDINÁRIO
PROCESSO TRT - RO - 0105500-08.2009.5.18.0004
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
ADVOGADOS:WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTROS
RECORRIDO:CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADOS:DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTROS
ORIGEM:4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :ALDIVINO A. DA SILVA
EMENTA:NULIDADE DA SENTENÇA. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIA DO JUÍZO DIANTE DE LAUDO INSUFICIENTE. Imperiosa a declaração, de ofício, da nulidade da sentença que, a despeito de concluir pela imprestabilidade do laudo do perito nomeado, não toma as providências no sentido de determinar que o perito corrija os defeitos existentes no laudo ou mesmo determinar a realização de nova perícia.
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, a pedido do Relator, SUSPENDER O JULGAMENTO do feito.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela recorrente e recorrida, respectivamente, os procuradores, Dr. WILLIAN FRAGA GUIMARÃES e o Dr. DANIEL BRAGA DIAS SANTOS. Ficam registrados os protestos do procurador do STIUEG, Dr. WILLIAN FRAGA GUIMARÃES, que manifestou seu inconformismo com a manutenção da suspensão do julgamento. Goiânia, 01 de dezembro de 2010. (data do julgamento).
Prosseguindo no julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, nos termos do voto do Relator.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Presentes na Tribuna os advogados WILIAN FRAGA GUIMARÃES e DANIEL BRAGA DIAS SANTOS. Goiânia, 09 de fevereiro de 2011(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO – 0003197-60.2010.5.18.0171
REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : DAIRY PARTNERS AMÉRICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : MARCOS ANTÔNIO VIEIRA
RECORRIDO(S) : EDUARDO GABRIEL DE LIMA
ADVOGADO(S) : JAQUELINE PALASIOS MELLO
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ :MARCELO ALVES GOMES
"EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICIDADE. DIREITO ASSEGURADO SOMENTE A QUEM TRABALHA JUNTO A SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. O adicional de periculosidade não é devido somente em função de o trabalhador realizar manutenção em máquinas e equipamentos elétricos. Somente aos trabalhadores a atuam junto a sistema elétrico de potência (Decreto nº 93.412/86) é devido o adicional de periculosidade.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto divergente do Desembargador BRENO MEDEIROS, que redigirá o acórdão. Votou parcialmente vencido o relator, que lhe negava provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 16 de fevereiro de 2011. (Data do julgamento)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias a contar da publicação no DJe
PROCESSO : AR-0002811-58.2010.5.18.0000
Autor(s) : LUCIANA DE SOUZA DE BORTOLI DO COUTO
Advogado(s) : NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
Réu(s) : JANILTON ALVES DE SOUZA
O Doutor ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na av. T-1 esq. c/ rua Orestes Ribeiro (antiga rua T-52) - Setor Bueno - nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, tendo em vista o afastamento para gozo de férias do relator originário deste feito, Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento,
FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica CITADO JANILTON ALVES DE SOUZA, brasileiro, atualmente residente em endereço incerto e não sabido, para responder, no prazo de 15 (quinze) dias, à AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0002811-58.2010.5.18.0000, em trâmite neste Regional, em que figura, como autora, LUCIANA DE SOUZA DE BORTOLI DO COUTO.
E, para que chegue ao conhecimento do réu JANILTON ALVES DE SOUZA, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 18ª Região e afixada cópia, por 35 (trinta e cinco) dias, no quadro de avisos deste Tribunal.
Dado e passado no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Processo AR-0009600-10.2009.5.18.0000
Relator(a) :Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Autor(s) :ULRICO COSTA JÚNIOR
Advogado(s) :ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Réu(s) :1. COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Advogado(s) :MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA E OUTRO(S)
Réu(s) : 2. ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA - AHITAR
Vistos os autos.
Analisando os autos, vejo que os advogados subscritores da contestação não apresentaram procuração original ou cópia devidamente autenticada para a defesa da ré na presente ação rescisória.
Nesse passo, avanço para dizer que o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que não é prescindível a juntada aos autos do instrumento original de mandato. A propósito, transcrevo a ementa do julgamento do agravo regimental em ação rescisória nº 2100, relatado pelo Ministro Eros Grau:
"AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. CÓPIA SIMPLES DO INSTRUMENTO DE MANDATO DA AÇÃO SUBJACENTE. JUNTADA DO INSTRUMENTO ORIGINAL. NECESSIDADE. LAPSO TEMPORAL DECORRIDO ENTRE A OUTORGA DO MANDATO NA AÇÃO ORIGINÁRIA E O AJUIZAMENTO DO PEDIDO RESCISÓRIO. CÓPIA REPROGRÁFICA. NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA DE OUTRO DOCUMENTO [ART. 384 DO CPC].
1. A propositura de ação rescisória exige a juntada de instrumento de mandato original assinado pelo outorgante ainda que o instrumento atinente à ação subjacente confira poderes específicos para a rescisão. Considera-se, na hipótese, o tempo decorrido entre a outorga do mandato e o ajuizamento do pedido rescisório.
2. A validade da cópia reprográfica de documento como meio de prova pressupõe autenticação [art. 384 do Código de Processo Civil]" (destaquei).
Assim sendo, determino a intimação dos patronos da ré (art. 236, § 1º, do CPC) para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar instrumento de mandato original ou cópia devidamente autenticada para defesa da ré em juízo.
À STP.
Intime-se.
Após, conclusos.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador Relator

Processo MS-0000044-13.2011.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Impetrante(s): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
Impetrado(s) : JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
Litisconsorte(s) : ELISÂNGELA VIEIRA SANTOS
Vistos os autos.
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmo. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO,

que determinou a penhora de créditos da impetrante junto à Agência Goiana de Comunicação na RT 0198600-45.2008.5.18.0006.
Alega que não pode agir com indiferença a Justiça Trabalhista "quando efetuada penhora de 100% (CEM POR CENTO) dos créditos que a empresa possui em receber de seus clientes, em virtude das inúmeras execuções trabalhistas em trâmite nesta especializada" (fls. 02).
Ressalta ser fato público que a impetrante vem passando por inúmeras dificuldades financeiras, fato este que ensejaria "a indicação dos credores em efetuar penhoras de seus créditos junto a seus devedores" (fls. 02).
Diz que, para comprovar o alegado, juntou cópias de mandados de penhoras da totalidade de créditos que a impetrante teria a receber de órgãos oficiais e empresas privadas.
Afirma que tais atos são uma afronta ao seu direito líquido e certo, previsto no art. 620 do CPC, de que a execução se faça de forma menos gravosa.
Ressalta que realizou um acordo com este Tribunal, o qual possibilitou o recebimento de créditos trabalhistas por dezenas de credores, com a suspensão das execuções em curso, dando fôlego para a empresa prosseguir com suas atividades, enquanto durou o acordo.
Alega possuir hoje folha de pagamento de aproximadamente R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), além de dívidas com fornecedores, energia, telefonia, entre outros gastos, a fim de garantir sua sobrevivência, afirmando que os gastos mensais da empresa "giram em torno de R$ 942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois mil reais), sendo que vem faturando em média R$ 1.100.000,00 mensais" (fls. 03).
Salienta que "tendo em vista que a impetrante é uma empresa que sobrevive de mídia através de vinculação em seu renomado jornal 'DIÁRIO DA MANHÃ', que aliás é conhecido e elogiado em todo o país, como sendo um jornal inovador e que permite a todos expressarem seus pensamentos e ideias sem sofrer censura, podemos concluir que é fator preponderante para a democracia Brasileira que este veículo permaneça circulando diariamente como tem feito há mais de duas décadas" (fls. 04).
Argumenta "que a situação financeira da impetrante só chegou na situação caótica em que se encontra em virtude do Governo passado ter feito terrorismo fiscal no jornal Diário da Manhã, impedindo que empresas privadas viessem a vincular mídias no ref. Jornal, bem como o próprio governo, que não fez nenhuma mídia legal nesta empresa, o que inviabilizou sua receita" (fls. 04).
Afirma que "se os juízes deste Tribunal insistirem em manter a penhoras em 100% (cem por cento) de todo crédito que a impetrante tem para receber das empresas anunciantes no jornal supra citado, toda receita da impetrante ficará comprometida e não poderá saldar a folha do mês em virtude de dívidas trabalhistas, fato que ensejará que a empresa venha a se tornar impossível em permanecer funcionando" (fls. 04, sic.).
Diz que "uma vez que vem ocorrendo deferimento de penhoras de 100% (cem por cento) de seus créditos conforme docs. em anexo, comprova-se o fumus boni iuris e o periculum in mora, fazendo com que a impetrante encerre suas atividades" (fls. 04/05).
Requer o deferimento de liminar para suspender as penhoras de créditos totais realizadas em todos os órgãos oficiais, e no caso em tela, junto à AGECOM, penhorando-se somente 30%, devendo o saldo remanescente retornar ao seu caixa, a fim de poder continuar de portas abertas. Requer, também, ordem para que novas penhoras se façam somente sobre 30% dos créditos.
Acrescenta que irá procurar o juiz auxiliar de execução a fim de reunir todos os processos e tentar um parcelamento do saldo devedor, para assim poder quitar seu passivo trabalhista e pagar sua folha mensal, suspendendo as execuções que estão inviabilizando seu funcionamento.
Esclarece que a empresa possui diretamente 250 empregados contratados, tendo vínculo indireto com 140 pessoas, e que desde o ano de 2007 já pagou aproximadamente o valor de R$ 4.421.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais) em 378 ações trabalhistas, e hoje ainda deve R$ 5.615.000,00 (cinco milhões e seiscentos e quinze mil reais) nas 467 ações em curso.
Também esclarece que, desde o ano de 2006, quando o Governo do Estado de Goiás parou de vincular mídias, iniciou-se uma queda nos faturamentos mensais, ensejando inúmeras ações trabalhistas, pois deixaram de trabalhar na empresa cerca de 850 empregados.
Pois bem.
Tratando-se de ato que não comporta recurso eficaz e imediato, é cabível o mandado de segurança, a fim de se evitar eventual prejuízo que o ato impugnado possa acarretar.
E a concessão liminar da segurança para que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido somente é cabível se for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida (art. 7º, III da Lei nº 12.016/09).
Cumpre salientar, contudo, que "exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do 'mandamus', a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação" (Súmula 415 do TST).
No caso, a impetrante, apesar de juntar cópias do mandado de intimação da AGECOM (para, em 48 horas, realizar a transferência do valor penhorado nos autos ou justificar a impossibilidade de fazê-lo"), da resposta da AGECOM (informando a ausência de previsão da data do repasse), e de resposta de um pedido de reserva de crédito feito nos autos da RT-0041700-85.2009.5.18.0010, deixou de juntar o mais importante, qual seja, cópia do ato ora atacado (mandado de penhora de 100% dos créditos que a empresa tem a receber).
Friso que o documento mencionado é imprescindível para o conhecimento do mandado de segurança, porque na ação mandamental a prova deve vir pré-constituída, não podendo ocorrer a chamada dilação probatória, já que o direito que se visa a proteger deve ser líquido e certo, ou seja, demonstrado de plano.
Por consequência, sem prova da prática do ato apontado na inicial, forçoso é o reconhecimento da ausência de interesse de agir.
E, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 12.016/09, "A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a impetração".
Assim, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.016/09, devendo o feito ser extinto sem resolução de mérito (art. 267, I e VI do CPC).
Custas pela impetrante no importe de R$ 40,00, fixadas nos termos do art. 789 da CLT.
Intime-se a impetrante.
À STP.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
ASSINADO DIGITALMENTE
JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargador Relator

Processo MS-0000046-80.2011.5.18.0000
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Impetrante(s) : ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
Impetrado(s) : JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : MAURO ROBERTO DA CUNHA

Vistos os autos.
ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA impetrou mandado de segurança, com pedido liminar, em face de ato praticado pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia. O ato inquinado de abusivo consistiu no deferimento liminar de restrição judicial de inalienabilidade do imóvel sede da filial de Goiânia, nos autos da RTOrd 0002088-03.2010.5.18.0012, ajuizada por Mauro Roberto da Cunha, ora litisconsorte.
A impetrante aduziu que sua matriz está localizada em Mato Grosso do Sul e que há outras filiais no Brasil, não estando, pois, insolvente.
Alegou que o simples fato de sua filial em Goiânia ter encerrado suas atividades também não seria suficiente para considerá-la insolvente, nem tampouco que tivesse a intenção de fraudar credores.
Argumentou, ainda, que o ato inquinado de abusivo foi desproporcional à finalidade perseguida, haja vista que o referido imóvel foi por ela comprado por R$1.400.000,00 e o talão de IPTU de 2011 consignou o valor venal em R$905.977,52, enquanto o valor da causa indicado na petição inicial da referida reclamação trabalhista foi de apenas R$71.568,09.
Requereu, com fulcro no art. 5º, LIV, da Constituição Federal, a imediata revogação da liminar que determinou a restrição de alienação do imóvel sede de sua filial em Goiânia.
Analiso.
Constato, inicialmente, que a impetrante não indicou qualquer fundamento jurídico que viesse a demonstrar o periculum in mora.
Portanto – sendo imprescindível, para a concessão de liminar, que haja a concorrência do fumus boni iuris e do periculum in mora – a ausência de causa de pedir no que tange ao perigo na demora já é suficiente ao indeferimento do pedido urgente.
Mas não é só.
A impetrante não fez prova convincente de sua saúde financeira nem, tampouco, indicou outros bens que pudessem substituir o imóvel sob comento.
Saliento, por fim, que o encerramento das atividades da impetrante, nesta Cidade, bem como sua velada intenção de alienar referido imóvel, por certo hão de dificultar eventual execução dos créditos do litisconsorte.
Em face do exposto, indefiro o pedido liminar.
Intime-se o Juízo Impetrado, com a contrafé juntada à contracapa, para que preste as informações que entender necessárias. Prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se a impetrante do teor deste despacho e para que forneça outro conjunto de cópias dos autos, a fim de que o litisconsorte seja citado. Prazo de 5 (cinco) dias.
Fornecidas as cópias, cite-se o litisconsorte para que, em 10 (dez) dias, apresente defesa.
Após, voltem-me conclusos os autos.
À STP, para cumprimento.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
(assinado eletronicamente)
PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Juiz Relator

COORDENADORIA DA 1ª TURMA JULGADORA

COORDENADORIA DA 1ª TURMA JULGADORA - INTIMAÇÃO

PROCESSO TRT-ED-RO-0096300-77.2009.5.18.0003
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Embargante(s) : PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Embargado(s) : JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado(s) : GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
Vistos os autos.
Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado (fls. 241/245), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.
À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 21 de fevereiro de 2011.
ASSINADO DIGITALMENTE
JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargador Relator

Coordenadoria da 1ª Turma Julgadora, 21 de fevereiro de 2011.

COORDENADORIA DA 2ª TURMA JULGADORA

PROCESSO RO-0001220-58.2010.5.18.0001
RELATOR : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : LEANDRO JACOB NETO
RECORRENTE(S) : NERI GONÇALVES
ADVOGADO(S) : HÉBERTE RODRIGUES GONÇALVES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Com fulcro no art. 33, III, do Regimento Interno deste Tribunal e art. 501 do CPC, homologo o pedido de desistência (fls. 1208) dos embargos de declaração opostos pela reclamada, para que surta os devidos fins.
Intime-se.
Após, à Presidência (Divisão de Recursos de Revista) para exercício do juízo de admissibilidade do Recurso de Revista de fls. 1225/1260.
À S2T, para os fins.
Goiânia, 21 de fevereiro de 2011.
assinado eletronicamente
PAULO PIMENTA
Relator

COORDENADORIA DA 3ª TURMA JULGADORA

COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA – ACÓRDÃOS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-0124400-30.2009.5.18.0201
RELATOR(A) : JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
RECORRENTE(S) : VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO(S) : DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JESUS DOS REIS
ADVOGADO(S) : FERNANDO GONÇALVES DIAS
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE URUAÇU
JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

"EMENTA: MULTA POR APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROTELATÓRIOS. As questões suscitadas pela reclamada nos embargos declaratórios não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do CPC. Portanto, não havendo motivo razoável para o manejo dos embargos declaratórios, diante da clareza da decisão embargada, deve ser mantida a multa por apresentação de embargos declaratórios protelatórios imposta pelo juízo de 1º grau.

Certifico e dou fé que a Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e do Excelentíssimo Juiz convocado PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE, bem como do Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, representando o d. Ministério Público Regional do Trabalho, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido o Relator que lhe dava provimento parcial mais amplo e que adaptará o voto nos termos da divergência apresentada pelo Desembargador Elvecio Moura dos Santos. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, da CLT). Goiânia, 15 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

PROCESSO RO-0000788-67.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
RECORRENTE(S) : USINA JACIARA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
JUIZ(ÍZA) : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

"EMENTA: HORAS IN ITINERE. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. SUPRESSÃO. As normas coletivas que simplesmente excluem o direito do trabalhador às horas de percurso são inválidas. Súmula 8 deste Regional.

Certifico e dou fé que a Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na sessão ordinária do dia 03.02.2011, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, rejeitou a preliminar de incompetência em razão do lugar, vencido o Relator que a declarava e determinava a remessa dos autos à Vara do Trabalho de Jaciara; suspenso o julgamento para análise das demais matérias, em sessão ordinária hoje realizada, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e do Excelentíssimo Juiz convocado PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE, bem como do Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, representando o d. Ministério Público Regional do Trabalho, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do Relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, da CLT). Goiânia, 15 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

Goiânia, 21 de fevereiro de 2011 – ACÓRDÃOS

COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 048/11
PROCESSO : AP01368000420085180010
AGRAVANTE : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS : WARLEY MORAES GARCIA E OUTROS(S)
AGRAVADO(S) : 1.IRACI DA SILVA
ADVOGADO(S) : IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2.DUCARMO CARMO E ABOULHOSSEM LTDA.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado DUCARMO CARMO E ABOULHOSSEM LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fl. 405/407V, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição interposto pela segunda reclamada e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este MANDADO. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 050/11
PROCESSO : RO02200006020095180013
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S) : JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTRO(S)
RECORRENTE : JUSCILEY BELÉM DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : VANESSA CRISTINA GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1.OS MESMOS
RECORRIDA : 2.SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 391/398-v, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço dos Recursos do Reclamante e da 2ª Reclamada bem como das contrarrazões apresentadas pelo Reclamante e pela 2ª Reclamada e, no mérito, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DA 2ª RECLAMADA E DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE, tudo nos termos da fundamentação supra."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 051/11
PROCESSO : RO00009206020105180013
RECORRENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR(A) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO IBAMA EM GOIÁS
RECORRIDO(S) : JAKSON CECILIANO
ADVOGADO(S) : MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDA(S) : LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fl. 141/155, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso da 2ª reclamada e, no mérito, dou-lhe parcial provimento. Mantenho o valor arbitrado à condenação. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 052/11
PROCESSO : RO00006309320105180191
RECORRENTE : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR(A) : PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
RECORRIDO(S) : 1.ROSANE DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2.LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 131/134, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 054/11
PROCESSO : RO00012852920105180009
RECORRENTE : CLEITON DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO(S) : DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1.LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS E OUTRO(S))
RECORRIDO(S) : 2.GILBERTO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido GILBERTO PEREIRA DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 109/114, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso ordinário e NEGO-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima expendida. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 055/11
PROCESSO : AP02118008220095180007
AGRAVANTE : GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : EDSON MARTINS DE OLIVEIRA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado EDSON MARTINS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 210/212, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e NEGO-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 056/2011
PROCESSO : RO01441008920095180201
RECORRENTE : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
RECORRIDA : 1.ROSIMAR PEREIRA LIMA SAMPAIO
ADVOGADO : RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES
RECORRIDA : 2.CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 272/279, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso da 2ª Reclamada e dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 065/11
PROCESSO : AP01909004120095180181
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO : 1.ELSIENE GOMES DA SILVA
ADVOGADOS : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
AGRAVADA : 2.GOVAL PORTARIAS E CONSERVAÇÃO LTDA.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada GOVAL PORTARIAS E CONSERVAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 15/19, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação expedida."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 066/2011
PROCESSO : RO00012739520105180241
RECORRENTE : LENICIANA MARTINS FERREIRA
ADVOGADA : MÉRCIA KURUDEZ CORDEIRO
RECORRIDO : ÁGUA NA BOCA – BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido ÁGUA NA BOCA – BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 71/77, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento, nos termos da fundamentação. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 067/11
PROCESSO : AP01602002820095180005
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA : ISADORA RASSI JUNGMANN
AGRAVADO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S.A. E OUTRO(S)
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S.A. E/OU VANIUS CHAVES FIQUEIREDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos despachos de fls. 106/108 e fls.123, cujas conclusões seguem transcritas:
"DENEGO seguimento ao Recurso de Revista. ..."
"Mantenho a decisão agravada."
"Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§6º do artigo 897 da CLT)."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não alegues ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 068/11
PROCESSO : AP00953002620085180052
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : SÉRGIO LUIS LOLATA PEREIRA
AGRAVADA : ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 83/86, bem como dos despachos de fls. 104/106 e fls.120, cujas conclusões seguem transcritas:
"Do exposto, conheço do agravo de petição interposto e, no mérito, nego-lhe provimento."
"DENEGO seguimento ao Recurso de Revista."
"Mantenho a decisão agravada. Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§6º do artigo 897 da CLT). ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 069/2011
PROCESSO : RO01056004220095180010
RECORRENTES : 1. TAM LINHAS AÉREAS S.A.
2. VITOR ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADOS : 1. LEONARDO SULZER PARADA
2. ROBERTO NAVES COSTA
RECORRIDOS : 1. VITOR ARAÚJO DOS SANTOS
2. TAM LINHAS AÉREAS S.A.
3. MASTER SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS : 1. ROBERTO NAVES COSTA
2. LEONARDO SULZER PARADA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida MASTER SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 567/568v, cujas conclusões seguem transcritas:
"RECURSO DE: TAM LINHAS AÉREAS S.A."
"(...) RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho."
"RECURSO DE: VITOR ARAÚJO DOS SANTOS"
"DENEGO seguimento ao Recurso de Revista. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 070/2011
PROCESSO : RO00011772420105180001
RECORRENTE(S) : PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : DALMIR BATISTA DA SILVA
RECORRIDO(S) : 1.CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA
ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2.LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE E OUTROS(S)
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 218/222, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação expendida."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 071/11
PROCESSO : AP00135001720085180006
AGRAVANTE(s) : MARCOS DIVINO GERALDO DA SILVA
ADVOGADO(S) : MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES CUNHA E OUTROS
AGRAVADO : 1.AFFECT LOUNGE
AGRAVADO : 2.LUIS ROBERTO DA CONCEIÇÃO
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados AFFECT LOUNGE e LUIS ROBERTO DA CONCEIÇÃO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do acórdão de fls. 123/128, cuja conclusão segue transcrita:
"Diante do exposto, conheço do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 072/11
PROCESSO : AP00072001920065180003
RECORRENTE(s) : 1.UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR(A) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
RECORRIDOS : 1.RENOVADORA DE PNEUS SIDERAL LTDA. : 2.CARLOS PIRES DE ALMEIDA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados RENOVADORA DE PNEUS SIDERAL LTDA. e CARLOS PIRES DE ALMEIDA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca dos despachos de fls. 243/245 e 259, cujas conclusões seguem transcritas, respectivamente:
"DENEGO seguimento ao Recurso de Revista. ..."
"Vista aos Agravados para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal(§6 º, do artigo 897 da CLT)."

E, para que cheguem ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 073/11
PROCESSO : AP00643000520065180011
AGRAVANTE : AMILTON ALVES MARINHO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS E OUTROS
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 367/370, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 074/2011
PROCESSO : RO00021026220105180181
RECORRENTE(S) : RONIEL ETERNO DA SILVA
ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTROS
RECORRIDO(S) : 1.RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
RECORRIDO(S) : 2.QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : 3.A PONTUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os recorridos QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME e A PONTUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do acórdão de fls. 09/14v, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso ordinário e, no mérito, nego-lhe provimento."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 075/2011
PROCESSO : RO00012913920105180008
RECORRENTE : MARCO ANTÔNIO CAMARGO NUNES
ADVOGADO(S) : DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1.GILBERTO PEREIRA DA COSTA TRANSPORTADORA
RECORRIDO(S) : 2.LAGINHA AGRO INSDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS E OUTRO(S)
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido GILBERTO PEREIRA DA COSTA TRANSPORTADORA(SÃO TOMÉ SERVIÇOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 129/132, cuja conclusão segue transcrita:
"Ante o exposto, conheço do recurso e dou-lhe provimento, para declarar a competência territorial do foro de Goiânia e determinar o retorno dos autos ao d. Juízo de origem, para o regular processamento do feito."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 077/11
PROCESSO : AP01079008420035180010
AGRAVANTE(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S) : 1.MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : MARIA APARECIDA PIRES
AGRAVADO(S) : 2.EDMAR JOÃO DE SOUZA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado EDMAR JOÃO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 275/277v, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo da União e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação expendida."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 086/11
PROCESSO :RO00003914420105180012
AGRAVANTE :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
ADVOGADO(A) :JOSELY FELIPE SCHRODER
AGRAVADO(A) :ROBERTA OLIVEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A) :CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
INTERESSADA :LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado(a) o (a) interessado(a) LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 295/301 e dos despachos de fls. 339/340 e 378, cujas conclusões seguem transcritas, respectivamente:
"Conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação. ..."
"DENEGO seguimento ao Recurso de Revista. Publique-se e intimem-se."
"Mantenho a decisão agravada. Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT). ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 087/11
PROCESSO:AP01266004320055180009
AGRAVANTE:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR:PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO:1. LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO:2. MARINETE MACHADO DE SOUSA SANTOS
AGRAVADO:3. WESLEY DOS SANTOS
AGRAVADO:4. RONALDO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO:DIOGO DE MACÊDO SILVA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., MARINETE MACHADO DE SOUZA e WESLEY DOS SANTOS, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca dos acórdãos de fls. 156/158 e 172/174-v, cujas conclusões seguem transcritas, respectivamente:
"Pelo exposto, conheço do recurso da UNIÃO e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação expendida. ..."
"Conheço dos embargos de declaração opostos pela UNIÃO e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação expendida. ..."

E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 088/11
PROCESSO:AP02176005120055180001
RECORRENTE:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR:PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
RECORRIDOS:1. CLÉVERSON EDUARDO DOS SANTOS
:2. RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. - ME
:3. LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA
:4. MAURO XAVIER DA CUNHA
ADVOGADA:1. YARA MACEDO DA SILVA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os recorridos RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. - ME, LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA e MAURO XAVIER DA CUNHA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do acórdão de fls. 146/149 e do despacho de folha 164, cujas conclusões seguem transcritas:
"Diante do exposto, conheço do agravo de petição e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação expendida. ...";
"DENEGO seguimento ao Recurso de Revista. Publique-se e intimem-se. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 089/11
PROCESSO : AP02016002220085180081
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S) : 1. JOAQUIM ANTUNES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : 2. LEANDRO BARBOSA FERREIRA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado LEANDRO BARBOSA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 68/71-v, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e, no mérito, nego-
lhe provimento. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 090/11
PROCESSO : AP01572002020095180102
AGRAVANTE : 1.UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : 1.FRANCISCO VIEIRA NETO
AGRAVADOS : 1.ALGOSOL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTOS DE ALGODÃO LTDA.
2. MILTON BARBOSA DE FREITAS
ADVOGADO : 2. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada ALGOSOL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTOS DE ALGODÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos despachos de fls. 200/201 e 215, cujas conclusões seguem transcritas, respectivamente:
"Mantenho a decisão agravada. ..."
" ... intimem-se os Agravados, Algosol Comércio e Beneficiamentos de Algodão LTDA. e Milton Barbosa de Freitas, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT)."

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e, com amparo na PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011, subscrevi este EDITAL. Goiânia-GO, 16 de fevereiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000146-48.2010.5.18.0007 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SÔNIA MARIA BOETTCHER
Advogado(a)(s): HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO (GO - 21488)
Agravado(a)(s): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(a)(s): ALEXANDRE MEIRELLES (GO - 7640)
Mantenho a decisão agravada.
Destaca-se que foram apresentadas, juntamente com a petição do recurso, cópias de peças tidas por necessárias à formação do Agravo de Instrumento, as quais não foram juntadas e encontram-se acostadas a estes autos.
De acordo com as disposições da Resolução Administrativa nº 1.418/2010/TST, publicada em 1º/09/2010, o Agravo de Instrumento interposto em face de decisão que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho deve ser processado nos próprios autos do recurso denegado.
Assim, intime-se a Agravante para, em 15 (quinze) dias, retirar referidas cópias na Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD, sob pena de, transcorrido o prazo em epígrafe, serem destinadas à reciclagem.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:37 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000154-10.2010.5.18.0012 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a)(s): 1. D'ARTAGNAN VASCONCELOS (GO - 26123)
Agravado(a)(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(a)(s): 1. ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO (GO - 7987)
2. ANA CRISTINA VELOSO E SILVA (GO - 22274)
Mantenho a decisão agravada.
Vista aos Agravados para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:37 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000250-93.2010.5.18.0054 - 3ª Turma

Agravo de Instrumento
Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO ROSA DE SOUZA
Advogado(a)(s): NIVANOR SANTOS FERREIRA (GO - 29925)
Agravado(a)(s): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado(a)(s): ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO (GO - 17394)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:37 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000291-10.2010.5.18.0006 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): OLGA ALVES FERREIRA
Advogado(a)(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)
Interessado(a)(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(a)(s): MIRELLY MOREIRA MARTINS (GO - 27923)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:37 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000380-18.2010.5.18.0011 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(a)(s): DANIEL BRAGA DIAS SANTOS (GO - 27916)
Agravado(a)(s): NILSON COSTA ARAÚJO
Advogado(a)(s): PEDRO CORDEIRO DA SILVA (GO - 11495)
Interessado(a)(s): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES (GO - 22193)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:37 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000382-09.2010.5.18.0004 - 3ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado(a)(s): PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(a)(s): HAUANA MORENA CORREIA CAMPOS
Advogado(a)(s): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA (GO - 14259)
Interessado(a)(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (intimação em 04/11/2010 - fl. 332; recurso apresentado em 16/11/2010 - fl. 334).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Isenta de preparo (CLT, artigo 790-A e DL 779/69, artigo 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Formação, Suspensão e Extinção do Processo / Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito / Legitimidade para a Causa
Alegação(ões):
- divergência jurisprudencial.
Alega a Recorrente que a empresa CONSERVO foi sucedida pela PROBANK, mas esta não figurou na demanda, do que decorreria a ilegitimidade passiva da União. Caso assim não se entenda, requer seja reconhecida a não interrupção da prestação de trabalho, para indeferir o aviso prévio, FGTS acrescido de 40% e outras verbas.
Entretanto, aresto proveniente de órgão não elencado na alínea "a" do artigo 896 da CLT não se presta ao fim colimado (fl. 339).
Responsabilidade Solidária / Subsidiária
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula Vinculante nº 10 do STF.
- violação dos artigos 5º, "caput", II, XLVI, alínea "c", e 37, "caput", II e XXI, § 6º, 97 e 100 da CF.
- violação dos artigos 58, III, 67 e 71, § 1º, da Lei 8.666/93, 927, parágrafo único, do CCB e 477, § 8º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A União argumenta, inicialmente, que houve contrariedade à Súmula Vinculante nº 10 do Excelso STF e ofensa ao artigo 97 da CF, uma vez que se teria afastado a aplicação de lei ordinária sem que se tenha observado a reserva de plenário. Insurge-se, também, contra o reconhecimento da sua responsabilidade subsidiária. Acrescenta que o disposto no § 8º do artigo 477 da CLT deve ser interpretado em consonância com o artigo 100 da CF, inexistindo previsão legal que autorize estender a terceiros a imposição de pena.
Consta do acórdão (fls. 325/326):
"(...), constatado nos autos que a empregadora é devedora de parcelas decorrentes do pacto laboral, consoante julgado de primeiro grau, emerge a responsabilidade subsidiária da União, como tomadora dos serviços, sejam as verbas de natureza salarial ou indenizatória.
Vale observar que o art. 37, § 6º, da Constituição Federal, consagra a responsabilidade objetiva da Administração, estabelecendo sua obrigação de indenizar sempre que causar danos a terceiro, pouco importando se esse dano originou-se direta ou indiretamente da Administração ou de terceiro que com ela contratou e executou a obra ou serviço, por força ou decorrência de ato administrativo.
Portanto, embora a União tenha observado regular processo licitatório, deveria ter fiscalizado o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada a fim de eximir-se da culpa in vigilando .
No caso, restou incontroversa a existência de um contrato de prestação de serviços entre as Reclamadas. Assim, acertadamente decidiu o d. juízo de 1º grau, ao acolher a responsabilidade subsidiária da União, como tomadora dos serviços, nos termos da Súmula nº 331, IV, do Colendo TST.
Registre-se, por oportuno, que a condenação da tomadora de serviços com base na Súmula n° 331 do TST não implica em violação a dispositivos constitucionais, pois, conforme já decidiu o Excelso STF, a decisão que invoca Súmula da jurisprudência de Tribunal acolhe como razão de decidir os fundamentos dos precedentes referidos na Súmula aplicada (AI n° 303.471-5, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJU de 19/10/2001).
Nada a reformar.
(...)
A alegação da União no sentido de que a responsabilidade subsidiária não permitiria a condenação ao pagamento da multa do art. 477 e do acréscimo previsto no art. 467 da CLT, não merece ser acolhida, uma vez que a Súmula nº 331 do Colendo TST, que norteia tal situação, não excepciona qualquer verba ao encargo do responsável subsidiário, caso superado o benefício de ordem."
Não prospera a alegação de afronta ao artigo 97 da CF, tendo em vista que houve pronunciamento do Pleno do Colendo TST a respeito da interpretação do artigo 71 da Lei nº 8.666/93, quando da edição da Súmula 331/TST, a qual, ademais, não reconheceu a inconstitucionalidade do aludido dispositivo, tendo definido apenas o seu alcance.
Quanto à Súmula Vinculante do STF e divergência com arestos daquela Corte Suprema, deve ser destacado que inexistente previsão legal para o cabimento de Revista sob esses aspectos (artigo 896/CLT).

Com relação à responsabilidade subsidiária da União, tem-se que a Turma decidiu em sintonia com a Súmula nº 331/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial.
Verifica-se que o acórdão, ao frisar a extensão da responsabilidade subsidiária, a qual alcança a multa prevista no artigo 477 da CLT, decidiu conforme a atual, iterativa e notória jurisprudência do Colendo TST, como se vê pelos seguintes precedentes: TST-E-ED-RR-714/2006-004-20-00.8, Relatora Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 07/08/2009; TST-E-ED-RR-878/2006-004-20-00.5, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DEJT 22/05/2009; TST-E-ED-RR-1054/2006-053-12-00.6, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 22/05/2009 e TST-E-RR-667/2004-013-15-00.9, Relatora Ministra Maria de Assis Calsing, DJ 09/11/2007, não se podendo cogitar, portanto, de violação nem de divergência jurisprudencial, no particular (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 28 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmtc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 28/01/2011 às 09:42 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000474-08.2010.5.18.0191 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): DAMIÃO ROLDÃO DA SILVA
Advogado(a)(s): JANE MARIA FONTANA (GO - 21343)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:37 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000622-26.2010.5.18.0221 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VALE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - ME E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): ALEXANDRE SOUTO (GO - 13139)
Agravado(a)(s): AGREDES PAULO PIRES CARDOSO
Advogado(a)(s): PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA (GO - 13083)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000626-63.2010.5.18.0221 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VALE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - ME E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): ALEXANDRE SOUTO (GO - 13139)
Agravado(a)(s): PABRÍCIO DA SILVA VIEIRA RODRIGUES
Advogado(a)(s): PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA (GO - 13083)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000735-55.2010.5.18.0002 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ANA MARIA APARECIDA SEIXO DE BRITO LOUZADA
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Agravado(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000830-56.2010.5.18.0141 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): 1. OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): 1. FLÁVIO LUIZ FERREIRA
Advogado(a)(s): 1. GERALDO VIEIRA ROCHA (GO - 18598)
Interessado(a)(s): 1. VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
2. SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado(a)(s): 1. FLÁVIO SECOLIN (SP - 78266)
2. ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA (SC - 12580)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000847-09.2010.5.18.0201 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRAN S/A-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
Advogado(a)(s): EDNA MARIA LEMES (SP - 113776)
Agravado(a)(s): TALMAI MAGDIEL RODRIGUES
Advogado(a)(s): FABRÍCIA FIUZA DIAS (GO - 30044)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000887-79.2010.5.18.0010 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a)(s): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM (GO - 15245)
Agravado(a)(s): ANTONIETA DA COSTA SANTOS
Advogado(a)(s): ROBERTO GOMES FERREIRA (DF - 11723)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001070-44.2010.5.18.0012 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(a)(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)
Agravado(a)(s): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a)(s): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA (GO - 27609)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001130-18.2010.5.18.0141 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): LUIZ ANTÔNIO DO CARMO
Advogado(a)(s): CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA (GO - 11066)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001232-54.2010.5.18.0201 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): MOZAR FERNANDES DE JESUS
Advogado(a)(s): SIDNEY DE JESUS MELO (GO - 12964)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001233-39.2010.5.18.0201 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): LUCIMAR TAVARES
Advogado(a)(s): SIDENY DE JESUS MELO (GO - 12964)
Mantenho a decisão agravada.

Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001238-61.2010.5.18.0201 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): SEBASTIÃO HÉLIO GONÇALVES
Advogado(a)(s): SIDENY DE JESUS MELO (GO - 12964)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001261-90.2010.5.18.0141 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): CLAUDENIR DE MOURA BRITO
Advogado(a)(s): JOÃO PAULO PALMEIRA BARRETO (GO - 27194)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001357-22.2010.5.18.0201 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): WANDERSON DOS SANTOS ISIDORO
Advogado(a)(s): SIDENY DE JESUS MELO (GO - 12964)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001863-44.2010.5.18.0121 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES (SP - 158596)
Agravado(a)(s): FÁBIO ALVES LIMA
Advogado(a)(s): OSVALDO GAMA MALAQUIAS (GO - 27075)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0002193-41.2010.5.18.0121 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES (SP - 158596)
Agravado(a)(s): VALTEÍDES PEREIRA DE LIMA
Advogado(a)(s): OSVALDO GAMA MALAQUIAS (GO - 27075)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0001600-61.2004.5.18.0011 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MELQUESEDEQUE DA COSTA E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA (GO - 19532)
Agravado(a)(s): DELCY DE SOUZA FILHO
Advogado(a)(s): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA (GO - 12470)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Registra-se que os requerimentos constantes da petição de fl. 651 encontram-se pendentes de apreciação pelo juiz de primeira instância (fl. 668-v).
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:41 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0101000-17.2009.5.18.0191 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): LUZIMAR BARBOSA DO VALE
Advogado(a)(s): RICARDO ALEXANDRE TORTORELLI (MT - 8974)
Interessado(a)(s): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. - EPP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(a)(s): GYOVANNA BORGES MARTINS (GO - 18277)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0115700-08.2008.5.18.0102 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LEOPOLDO DE ARRUDA LIMA
Advogado(a)(s): LEOPOLDO DE ARRUDA LIMA (GO - 27711)
Agravado(a)(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Interessado(a)(s): ADÉLCIO PEREIRA LIMA E OUTRO(S)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0113800-53.2009.5.18.0102 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): 1. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(a)(s): 1. ALCIDES INÁCIO DE FREITAS
2. SAMA SOCIEDADE ALGODOEIRA MARIA AMÉLIA LTDA..
Advogado(a)(s): 1. PAULO GONÇALVES (GO - 11710)
Mantenho a decisão agravada.
Vista aos Agravados para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0124300-31.2009.5.18.0054 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): EDMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(a)(s): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS (GO - 17792)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0154200-21.2009.5.18.0002 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG
Advogado(a)(s): 1. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(a)(s): 1. MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUSA
Advogado(a)(s): 1. ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA (GO - 16709)
Recurso de: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Mantenho a decisão agravada.

Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Recurso de: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que retifique a capa dos autos alterando o nome do primeiro Reclamado para ITAÚ UNIBANCO S.A., conforme requerimento à fl. 232 e documentos às fls. 241/247, bem como proceda à autuação dos Agravos de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0162900-11.2007.5.18.0081 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.
Advogado(a)(s): SARA MENDES (GO - 9461)
Agravado(a)(s): ÂNGELA FRANCISCA DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s): ANDREA REGINA DAVID ARAÚJO (GO - 17689)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0176600-11.2009.5.18.0008 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. FINA PROMOÇÕES E SERVIÇOS S.A.
2. ITAÚ UNIBANCO S.A.
3. CÁSSIO NIELSEN ALVES PEREIRA
Advogado(a)(s): 1. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
3. DANIEL MAMEDE DE LIMA (GO - 19517)
Agravado(a)(s): 1. CÁSSIO NIELSEN ALVES PEREIRA
2. FINA PROMOÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(a)(s): 1. DANIEL MAMEDE DE LIMA (GO - 19517)
2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
3. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Recurso de: FINA PROMOÇÕES E SERVIÇOS S.A.
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Recurso de: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Recurso de: CÁSSIO NIELSEN ALVES PEREIRA
Mantenho a decisão agravada.
Vista aos Agravados para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação dos Agravos de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0179700-80.2009.5.18.0005 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): EDINALDO CALADO DA SILVA
Advogado(a)(s): VALDIRENE MAIA DOS SANTOS (GO - 26085)
Interessado(a)(s): TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA.
Advogado(a)(s): MURILO MENGARDA (PR - 38231)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 16 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 16/02/2011 às 09:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0191800-91.2009.5.18.0191 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): WEBERTH PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES (GO - 26787)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0210400-39.2009.5.18.0102 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ROBERTA BORGES SILVA
Advogado(a)(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (GO - 11841)

Agravado(a)(s): MARILDA APARECIDA LEÃO GUERRA E CIA. LTDA.
Advogado(a)(s): VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES (GO - 13568)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0237300-53.2009.5.18.0007 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CENTROALCOOL S.A
Advogado(a)(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)
Agravado(a)(s): JOSÉ DIVINO ROSA
Advogado(a)(s): RENATO MARTINS MIRANDA ALA (GO - 24693)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0243000-04.2009.5.18.0009 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JBS S.A.
Advogado(a)(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO (GO - 4460)
Agravado(a)(s): VALDIR ALVES DOS SANTOS
Advogado(a)(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR (GO - 29567)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0307300-61.2008.5.18.0121 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
Advogado(a)(s): 1. CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
Recorrido(a)(s): 1. JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a)(s): 1. OSVALDO GAMA MALAQUIAS (GO - 27075)
Interessado(a)(s): 1. D.V.M. - CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - ME
2. TNC CONSTRUÇÕES INDUSTRIAS LTDA.
Advogado(a)(s): 1. . (GO - 0)
2. ANTÔNIO TERRA DE OLIVEIRA (MG - 69726)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/10/2010 - fl. 176; recurso apresentado em 01/11/2010 - fl. 179).
Regular a representação processual (fls. 21 e 185).
Todavia, constata-se que o juízo não foi garantido.
O acórdão de fls. 170/175 deferiu a pretensão do Recorrido, direcionando a execução em face da 3ª Reclamada.
O total líquido a ser pago ao Exequente é de R$1.525,69 mais atualizações, conforme os cálculos de fl. 81.
Ao interpor o presente Recurso de Revista, a Parte Recorrente não realizou o depósito para a garantia do juízo.
Vale ressaltar que o item II da Súmula nº 128 do C. TST estabelece que não se exige depósito recursal, na fase executória, se já garantido o juízo. A contrario sensu, se não garantido o juízo, deve a Parte Recorrente garanti-lo, providência da qual não se desincumbiu nestes autos.
Portanto, deserto o recurso.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
À SCP, para anotar na capa dos autos e demais registros, o nome do novo advogado da Goiasa Goiatuba Álcool Ltda., Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, conforme requerido à fl. 180.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 16 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/mc
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 16/02/2011 às 09:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0371300-36.2009.5.18.0121 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JULIANA GOMES VILELA ALVES
Advogado(a)(s): ANDREI ROCHA TELES (GO - 27783)
Agravado(a)(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(a)(s): ZENAIDE HERNANDEZ (SP - 92279)
O Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, determinou o encaminhamento para este Regional do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista juntado às fls. 388/398, juntamente com cópias de peças tidas por necessárias à formação deste instrumento, que estão acostadas na contracapa destes autos.
Sendo assim e tendo em vista que, dentro do prazo recursal para interposição de AIRR, petição de igual teor foi protocolizada neste regional (fls. 368/378), desentranhe-se a petição de fls. 388/398 e intime-se a Agravante para, em 15 (quinze) dias, retirá-la, juntamente com as mencionadas cópias, na Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD.
Transcorrido o prazo em epígrafe, os documentos em questão serão destinados à reciclagem.
Publique-se.
Após, cumpra-se o determinado no terceiro parágrafo da decisão de fl. 382.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 18/02/2011 às 11:48 (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/02/2011

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.000/2011 CartPrec 02 0.501/2011 ORD. N N
ROMEU SILVA DE OLIVEIRA
CAPITAL ASSESSORIA + 001

01.001/2011 CartPrec 01 0.500/2011 ORD. N N
ZILMAR TRINDADE
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

01.004/2011 CartPrec 02 0.502/2011 ORD. N N
ALDA MIRANDA DE SOUZA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

00.999/2011 RTSum 02 0.500/2011 UNA 29/03/2011 13:40 SUM. N N
SEBASTIÃO DE PAULA FARIA
CONSTRUSILVER CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSÉ BUENO TELLES

00.991/2011 RTSum 01 0.495/2011 SUM. N N
JOSUÉ PEREIRA ESPINDOLA
MARCENARIA ANTONIO LUIS

00.992/2011 RTSum 02 0.497/2011 UNA 29/03/2011 09:00 SUM. N N
JULIO FERREIRA BARBOZA
MARCENARIA ANTONIO LUIS

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS

01.010/2011 RTSum 02 0.505/2011 UNA 29/03/2011 14:40 SUM. N N
KENNEDY BEZERRA DE SOUZA
AUTO POSTO SAURO APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE LOURENZO BORGES

00.988/2011 RTOrd 01 0.493/2011 UNA 28/03/2011 15:30 ORD. N N
ELDER FRANCISCO DA SILVA
ATACADISTA LIRABEL LTDA.

ADVOGADO(A): CAROLINA MADEIRA MEDEIRO

00.995/2011 RTSum 01 0.497/2011 UNA 14/03/2011 14:20 SUM. N N
ROSANE DE OLIVEIRA FLORES
OSANA ALVES DA GLORIA

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

01.008/2011 RTSum 02 0.504/2011 UNA 29/03/2011 14:20 SUM. N N
FABIANA ROSINA DO NASCIMENTO
LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): ELSON DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA

01.007/2011 RTOrd 01 0.504/2011 UNA 29/03/2011 14:40 ORD. N N
ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO
AUTO POSTO SAURO APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA. + 001

01.009/2011 RTSum 01 0.505/2011 UNA 15/03/2011 10:00 SUM. N N
JONAS DE JESUS RAIOL RIBEIRO
AUTO POSTO SAURO APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EUDIS FILIPI

00.996/2011 RTSum 02 0.499/2011 UNA 29/03/2011 09:40 SUM. N N
QUELTON ROSA NASSER
TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS

ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA LIMA

00.994/2011 RTSum 02 0.498/2011 UNA 29/03/2011 09:20 SUM. N N
ODAIR LUCIANO BARBOSA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

01.005/2011 RTSum 02 0.503/2011 UNA 29/03/2011 14:00 SUM. N N
NAIR FERREIRA DOS SANTOS
PLASPLASTICOS COMERCIO E SEPARAÇÃO DE PLASTICOS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): IVO EDUARDO BOARETO

00.997/2011 RTOrd 01 0.498/2011 UNA 29/03/2011 11:05 ORD. N N
DARCÍSIO VIANA CORREIRA
LEMON COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JAIME JOSÉ DOS SANTOS

01.011/2011 RTOrd 01 0.506/2011 UNA 29/03/2011 15:05 ORD. N N
JOSÉ EDUARDO ALVES SILVA
A NACIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KARLA RIBEIRO FERNANDES

01.002/2011 ET 01 0.501/2011 ORD. S N
REGIS BATISTA TOLEDO
NÚBIA SANTOS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMASCENO

01.006/2011 RTSum 01 0.503/2011 UNA 15/03/2011 09:40 SUM. N N
LUIZ GONZAGA DE SOUZA
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

00.993/2011 RTSum 01 0.496/2011 UNA 14/03/2011 14:00 SUM. N N
DIVINO DURVAL BATISTA BRAZ
ENGENGHARIA AMBIENTAL LTDA.

00.998/2011 RTSum 01 0.499/2011 UNA 15/03/2011 09:00 SUM. N N
CARLOS CEZAR LOPES (CARLOS CEZAR LEITE LOPES)
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): REINALDO ALVES DOS SANTOS

00.989/2011 RTSum 01 0.494/2011 UNA 14/03/2011 13:40 SUM. N N
ODAIR FERREIRA SOARES
CONSTRUSILVER CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

00.987/2011 RTSum 02 0.495/2011 UNA 28/03/2011 14:40 SUM. N N
THIAGO MAMEDE DE SOUZA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

01.003/2011 RTSum 01 0.502/2011 UNA 15/03/2011 09:20 SUM. N N
OLIVIA MARTINS SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BÍLIO

00.990/2011 RTSum 02 0.496/2011 UNA 29/03/2011 08:40 SUM. N N
MARIA LUIZA ALVES E SILVA
ARQUIVO TOTAL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 25

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/02/2011

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): EDIVÂNIA ALVES DE SOUSA

00.314/2011 RTSum 01 0.314/2011 UNA 15/03/2011 14:00 SUM. N N
KATIA INES DE OLIVEIRA ALVES
SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA

ADVOGADO(A): RENATO MORAES THOMÉ

00.315/2011 RTSum 01 0.315/2011 UNA 15/03/2011 13:30 SUM. N N
ZILDA PEREIRA DA SILVA
TIAGO MORAIS GOVEIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/02/2011

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.415/2011 CartPrec 01 0.409/2011 ORD. N N
LUIS SÉRGIO DE PAULA E SILVA
MARMORARIA FRAGA LTDA

ADVOGADO(A): CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

00.417/2011 RTSum 01 0.410/2011 SUM. N N
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
MARCONE SILVEIRA RABELO

00.418/2011 RTSum 01 0.411/2011 SUM. N N

RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA
MARCONE SILVEIRA RABELO

00.419/2011 RTSum 01 0.412/2011 SUM. N N
EDEMIR DIAS THE
GASPAR JOSÉ DE OLIVEIRA

00.420/2011 RTSum 01 0.413/2011 SUM. N N
CLÁUDIO SEVERINO PEIXOTO
FILINTRO CASTRO FILHO

ADVOGADO(A): KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
00.413/2011 RTSum 01 0.407/2011 SUM. N N
ANECLÉIA DE LIMA CORREIA
CLAUDIA DE ALMEIDA ARUT + 001

ADVOGADO(A): MARCELO PRADA DE ALMEIDA
00.414/2011 ET 01 0.408/2011 ORD. N N
BASELAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RONALDO CARDOSO VIEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
00.716/2011 RTSum 01 0.716/2011 UNA 19/05/2011 08:40 SUM. N N
GERSON DA CONCEIÇÃO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.717/2011 RTSum 01 0.717/2011 UNA 19/05/2011 08:43 SUM. N N
GENILDA GOMES DOS ANJOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.718/2011 RTSum 01 0.718/2011 UNA 19/05/2011 08:46 SUM. N N
EDMARQUES DOS SANTOS SOUSA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.719/2011 RTOrd 01 0.719/2011 UNA 19/05/2011 08:49 ORD. N N
LUCILENE MOREIRA DA SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.720/2011 RTOrd 01 0.720/2011 UNA 19/05/2011 08:52 ORD. N N
JOÃO APARECIDO DA SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.721/2011 RTOrd 01 0.721/2011 UNA 19/05/2011 08:55 ORD. N N
VALDIR RODRIGUES DE ASSIS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.722/2011 RTOrd 01 0.722/2011 UNA 19/05/2011 08:58 ORD. N N
WESLEY RIBEIRO DA SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.723/2011 RTOrd 01 0.723/2011 UNA 19/05/2011 09:01 ORD. N N
ODILO SOARES DA SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.724/2011 RTOrd 01 0.724/2011 UNA 19/05/2011 09:04 ORD. N N
PAULO SEBASTIÃO GONÇALVES
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.725/2011 RTSum 01 0.725/2011 UNA 19/05/2011 09:07 SUM. N N
RODRIGO SILVA CARDOSO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.726/2011 RTSum 01 0.726/2011 UNA 19/05/2011 09:10 SUM. N N
VANESSA NUNES BORGES CRUZ
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.727/2011 RTOrd 01 0.727/2011 UNA 19/05/2011 09:13 ORD. N N
WELINGTON GONÇALVES PEREIRA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.728/2011 RTSum 01 0.728/2011 UNA 19/05/2011 09:28 SUM. N N
JOSÉ PEDRO SANTOS AMORIM
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.729/2011 RTOrd 01 0.729/2011 UNA 19/05/2011 09:16 ORD. N N
ANTÔNIO GERALDO DE JESUS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.730/2011 RTSum 01 0.730/2011 UNA 19/05/2011 09:19 SUM. N N
AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.731/2011 RTSum 01 0.731/2011 UNA 19/05/2011 09:22 SUM. N N
MARIA NUNES DE SOUZA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.732/2011 RTOrd 01 0.732/2011 UNA 19/05/2011 09:31 ORD. N N
DIVINO ARANTES DE BRITO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.733/2011 RTOrd 01 0.733/2011 UNA 19/05/2011 09:25 ORD. N N
JOSÉ MÁRIO DA CONCEIÇÃO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.734/2011 RTSum 01 0.734/2011 UNA 19/05/2011 09:34 SUM. N N
VALDIVINA JOSÉ DA COSTA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.735/2011 RTOrd 01 0.735/2011 UNA 19/05/2011 09:49 ORD. N N
SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.736/2011 RTOrd 01 0.736/2011 UNA 19/05/2011 09:37 ORD. N N
ILDA PEREIRA SALGADO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.737/2011 RTSum 01 0.737/2011 UNA 19/05/2011 09:40 SUM. N N
ELIENE APARECIDA DOS SANTOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.738/2011 RTSum 01 0.738/2011 UNA 19/05/2011 09:43 SUM. N N
ANDRÉ BARCELAR SANTANA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.739/2011 RTSum 01 0.739/2011 UNA 19/05/2011 09:46 SUM. N N
SÔNIA FARIAS BARCELOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.740/2011 RTOrd 01 0.740/2011 UNA 19/05/2011 09:52 ORD. N N
ROBERTO CARLOS FRANCISCO DE ALMEIDA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.741/2011 RTSum 01 0.741/2011 UNA 19/05/2011 09:55 SUM. N N
RENILDO JOSÉ DOURADO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.742/2011 RTSum 01 0.742/2011 UNA 19/05/2011 09:58 SUM. N N
PAULO ROBERTO PEREIRA DE MORAIS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.743/2011 RTSum 01 0.743/2011 UNA 19/05/2011 10:01 SUM. N N
NATAL FERREIRA BARBOSA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.744/2011 RTSum 01 0.744/2011 UNA 19/05/2011 10:04 SUM. N N
MILTON LOURENÇO DE SOUSA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.745/2011 RTSum 01 0.745/2011 UNA 19/05/2011 10:07 SUM. N N
MARLENE COELHO DOS SANTOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.746/2011 RTSum 01 0.746/2011 UNA 19/05/2011 10:10 SUM. N N
MARCIANY FERREIRA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.747/2011 RTOrd 01 0.747/2011 UNA 19/05/2011 10:13 ORD. N N
JAKS CAETANO PEREIRA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.748/2011 RTSum 01 0.748/2011 UNA 19/05/2011 10:16 SUM. N N
GILBERTO DIAS DE MELO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.749/2011 RTOrd 01 0.749/2011 UNA 19/05/2011 10:19 ORD. N N
ELIES TEODORO DA SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.750/2011 RTSum 01 0.750/2011 UNA 19/05/2011 10:22 SUM. N N
EDNA MARIA DA SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.751/2011 RTSum 01 0.751/2011 UNA 19/05/2011 10:25 SUM. N N
EDGAR RAMOS DE LIMA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.752/2011 RTSum 01 0.752/2011 UNA 19/05/2011 10:28 SUM. N N
DAMIÃO OLIMPIO DE LIMA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.753/2011 RTSum 01 0.753/2011 UNA 19/05/2011 10:31 SUM. N N
CLEUNICE DE OLIVEIRA BORGES
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.754/2011 RTSum 01 0.754/2011 UNA 19/05/2011 10:34 SUM. N N
CARLOS BERNARDO DE BARROS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.755/2011 RTSum 01 0.755/2011 UNA 19/05/2011 10:37 SUM. N N
BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.756/2011 RTSum 01 0.756/2011 UNA 19/05/2011 10:40 SUM. N N
ARLENO MOREIRA VALADÃO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

00.757/2011 RTSum 01 0.757/2011 UNA 19/05/2011 10:43 SUM. N N
APARICIO DA CRUZ TAVARES
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 42

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.670/2011 CartPrec 06 0.365/2011 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VOGA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. + 001

04.672/2011 CartPrec 05 0.356/2011 ORD. N N
UNIÃO
ROSILENE BARBOSA NAPOLI

04.676/2011 CartPrec 08 0.360/2011 ORD. N N
TELMO NUNES DE FREITAS
GERALDO JOSÉ DE SOUZA

04.678/2011 CartPrec 10 0.359/2011 ORD. N N
MARIA LAURA DA SILVA
WM SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

04.743/2011 CartPrec 04 0.361/2011 ORD. N N
GELSON AUGUSTO LEITE
ANTÔNIO CARLOS DINIZ
04.787/2011 RTOrd 09 0.361/2011 UNA 11/04/2011 15:00 ORD. N N
JOSEMAR MARTINS MIRANDA
ADMATEC LTDA ME

04.847/2011 RTSum 08 0.359/2011 UNA 17/03/2011 08:50 SUM. N N
ADELCIO BORGES SEVERINO
R2 COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA/BAR E RESTAURANTE SACCARIAS

04.873/2011 RTSum 07 0.365/2011 UNA 17/03/2011 08:50 SUM. N N
PLINIO CEZAR DA FONSECA MARINHO
LOCALCRED-MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA

04.875/2011 RTSum 01 0.372/2011 UNA 14/04/2011 10:10 SUM. N N
JOAQUIM DE CASTRO MOURA
C SANTANA E OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO(A): AGENOR SABINO NEVES
04.845/2011 CaulNom 10 0.357/2011 ORD. N N
WASHINGTON JOSE DA SILVA
COMISSAO ELEITORAL DO SINTECT - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ECT/GO REP P/ IRANDY MOREIRA DOS SANTOS

04.846/2011 CaulNom 11 0.360/2011 ORD. N N
ENDRIGO PEREIRA DA SILVA
COMISSAO ELEITORAL DO SINTECT - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ECT/GO (REP P/ IRANDY MOREIRA DOS SANTOS)

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
04.716/2011 RTOrd 06 0.367/2011 ORD. S N
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS
04.795/2011 RTOrd 06 0.371/2011 ORD. N N
SILVANO PEREIRA DA SILVA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
04.718/2011 RTSum 12 0.364/2011 SUM. S N
JARDINOPOLIS CRISTINO MAIA
CENTROALCOOL S.A.(RIO NEGRO CEREAIS LTDA).

ADVOGADO(A): ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
04.785/2011 RTOrd 05 0.365/2011 INI 23/03/2011 08:40 ORD. N N
MARCIO SOARES VIEIRA
TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. + 001
04.789/2011 RTOrd 03 0.376/2011 INI 25/04/2011 13:45 ORD. N N
GLAUCIA DUARTE BERNARDES EANES SANTANA
ARGUS SERVIÇOS AUXILIAR DE TRANSPORTES AEREO LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
04.717/2011 RTSum 04 0.359/2011 UNA 18/03/2011 14:30 SUM. S N
JOSÉ WILSON SOARES DE SOUSA
GONGEL CONTABILIDADE (DE RESPONSABILIDADE DO SR. SEBASTIÃO MENDES FILHO)

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
04.725/2011 RTSum 11 0.364/2011 UNA 10/03/2011 08:50 SUM. N N
IVONEIDE ANORATO DE SOUSA
SHIRLEY DE OLIVEIRA OSÓRIO + 001

ADVOGADO(A): ATILA ZAMBELLI TOLEDO
04.790/2011 RTSum 08 0.370/2011 UNA 21/03/2011 13:50 SUM. N N
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA PINTO
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

04.811/2011 RTOrd 01 0.371/2011 UNA 14/04/2011 09:50 ORD. N N
ERICH DE OLIVEIRA RODRIGUES
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
04.786/2011 RTOrd 02 0.370/2011 INI 23/03/2011 08:20 ORD. N N
ARISVALDO RIBEIRO GOMES DE SÁ + 001
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): CHRYSTIAN ALVES SCHUH
04.686/2011 RTOrd 01 0.361/2011 UNA 13/04/2011 14:30 ORD. S N
FERNANDO LADEIRA SILVA
LUCIENE FAGUNDES DA SILVA (REQUER A NOTIFICAÇÃO POR EDITAL) + 001

ADVOGADO(A): CIBELLE RODRIGUES DE FREITAS
04.788/2011 RTOrd 11 0.369/2011 UNA 29/03/2011 09:40 ORD. N N
RODRIGO BARBOSA DA SILVA
AUTO POSTO ASTRO DA MULTIRÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CONSTANTINO KAIAL FILHO
04.713/2011 RTSum 01 0.363/2011 UNA 13/04/2011 15:30 SUM. N N
CLEUZA XAVIER JUBÉ
LOURDES MALAQUIAS DA COSTA

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
04.794/2011 RTSum 12 0.370/2011 SUM. N N
LUCIENE RODRIGUES LIMA
A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELA DOMINGUES DA SILVA
04.738/2011 RTSum 07 0.359/2011 UNA 16/03/2011 14:20 SUM. N N
VANDERLÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.

ADVOGADO(A): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
04.801/2011 RTOrd 10 0.366/2011 UNA 17/03/2011 15:40 ORD. N N
VALDIVINO JACINTO DOS SANTOS
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ DOS SANTOS
04.764/2011 RTSum 06 0.370/2011 SUM. N N
LEONARDO CAMPOS BORGES
EURIPEDES MARCELINO DA SILVA + 001

04.773/2011 RTSum 04 0.363/2011 UNA 21/03/2011 13:30 SUM. N N
AGNALDO VICENTE FERREIRA FILHO
RODRIGUES E RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

04.777/2011 RTSum 02 0.369/2011 SUM. N N
ANTÉRIO CÂNDIDO FERREIRA
RODRIGUES E RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS

04.780/2011 RTSum 09 0.370/2011 UNA 15/03/2011 13:00 SUM. N N
LAURA CÂNDIDA FERREIRA
RODRIGUES E RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON MARTINS PEREIRA
04.769/2011 RTSum 08 0.368/2011 UNA 21/03/2011 14:05 SUM. N N
MARIA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA
SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

04.784/2011 RTSum 01 0.369/2011 UNA 14/04/2011 09:10 SUM. N N
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
04.701/2011 RTSum 13 0.366/2011 UNA 16/03/2011 09:20 SUM. S N
EDVALDO PEREIRA DUTRA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
04.675/2011 RTSum 02 0.362/2011 UNA 28/03/2011 08:45 SUM. N N
MARIA JOSÉ MARGARIDA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

04.679/2011 RTSum 08 0.361/2011 UNA 17/03/2011 08:40 SUM. N N
MARLENE BATISTA DA SILVA PEREIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

04.681/2011 RTSum 04 0.356/2011 UNA 18/03/2011 14:00 SUM. N N
MÁRCIA KELLY BATISTA DE ALCÂNTARA
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

04.684/2011 RTSum 09 0.362/2011 UNA 15/03/2011 13:45 SUM. N N
CELGILENE DE PINA PERES
PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

04.685/2011 RTSum 12 0.361/2011 SUM. N N
ROMIS ALVES DE ALMEIDA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

04.687/2011 RTOrd 05 0.358/2011 INI 22/03/2011 09:10 ORD. N N
ALEX AURES CIRQUEIRA
TECNOLOGIA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP.

04.688/2011 RTSum 13 0.365/2011 UNA 15/03/2011 14:40 SUM. N N
CLAUDIO CAMARGO DA SILVA SOUZA
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

04.689/2011 RTSum 07 0.355/2011 UNA 16/03/2011 13:40 SUM. N N
SHEYLA CARDOSO FREIRE ALVES
A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

04.690/2011 RTSum 01 0.362/2011 UNA 13/04/2011 15:00 SUM. N N
AMARILSON DOS PRAZERES
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

04.692/2011 RTSum 10 0.360/2011 UNA 15/03/2011 13:40 SUM. N N
MARIA DIVINA DE JESUS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

04.694/2011 RTSum 05 0.360/2011 UNA 17/03/2011 13:45 SUM. N N
GALDINA FRANCELINA BENEDITA SABINO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE.
04.693/2011 RTOrd 07 0.356/2011 INI 30/03/2011 13:30 ORD. N N
JAISMOURA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

04.696/2011 RTSum 03 0.369/2011 UNA 14/03/2011 15:40 SUM. N N
VALDIMIRA DO NASCIMENTO DIAS
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES
04.709/2011 ET 02 0.365/2011 ORD. S N
ABELO GONÇALVES BORGES + 001
WAGNER MOTA

04.712/2011 ET 02 0.366/2011 ORD. S N
EDSON GASPAR DOS REIS + 003
WAGNER MOTA

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
04.791/2011 RTSum 05 0.366/2011 UNA 21/03/2011 09:50 SUM. N N
ISMAILDO DE SOUZA XAVIER
EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. ME (LEXUS ENGENHARIA)

04.793/2011 RTSum 10 0.365/2011 UNA 15/03/2011 14:40 SUM. N N
VALERIANO CARDOSO DE SENA
PANIFICADORA E LANCHONETE PÃO GOSTOSO

ADVOGADO(A): FELICIANO FRANCO MAMEDE
04.783/2011 RTOrd 08 0.369/2011 UNA 28/03/2011 09:30 ORD. N N
HUDSON DE SOUZA SANTANA
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA LIMA
04.703/2011 RTOrd 09 0.363/2011 UNA 11/04/2011 14:30 ORD. N N
JOSIEL BARBOSA DA SILVA
CARDOSO LAVANDERIA LTDA.

04.715/2011 RTOrd 12 0.363/2011 ORD. N N
IBRAHIM FERREIRA DA ROCHA
FRICÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
04.771/2011 RTOrd 12 0.368/2011 ORD. N N
HUDSON FARIA DE PAULA
SEBASTIÃO CLEBER GUIMARÃES ME (NOIVOS E FORMANDOS)

04.779/2011 RTOrd 01 0.368/2011 UNA 14/04/2011 08:50 ORD. N N
JOSE FIRMINO DE PAULA
SEBASTIAO CLEBER GUIMARAES - ME (NOIVOS E FORMANDOS)

ADVOGADO(A): FLORENCE SOARES SILVA
04.691/2011 ConPag 05 0.359/2011 INI 23/03/2011 08:30 ORD. N N
INDÚSTRIA GOIANA DE GELO LTDA.
ILANA ALVES RIBEIRO (REP/ P.EDINA ALVES PINHEIRO)

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
04.698/2011 RTSum 11 0.362/2011 UNA 10/03/2011 08:40 SUM. N N
MARIA SUELY DE SOUSA ARAÚJO LEAL
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA. + 001

04.707/2011 RTOrd 08 0.363/2011 UNA 28/03/2011 10:20 ORD. N N
JOSÉ DE ARIMATÉIA BRITO MATOS
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GISELLE DA CUNHA MENEZES
04.706/2011 RTOrd 11 0.363/2011 UNA 28/03/2011 14:45 ORD. N N
PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA
CENTER SOL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AQUECEDOR SOLAR LTDA.

ADVOGADO(A): GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
04.708/2011 ConPag 08 0.364/2011 UNA 28/03/2011 09:55 ORD. N N
VPM- VIDROS PLANOS E MÓVEIS LTDA.
ALCLAIRINA ROBIA PEREIRA LOURENÇA COSTA

ADVOGADO(A): IGOR XAVIER HOMAR
04.680/2011 RTOrd 13 0.364/2011 INI 17/03/2011 11:40 ORD. N N
RENATA DOS SANTOS GALVÃO
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
04.699/2011 RTSum 04 0.357/2011 UNA 18/03/2011 14:15 SUM. N N
SEBASTIÃO ELIAS DOS SANTOS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
04.673/2011 RTSum 05 0.357/2011 UNA 17/03/2011 13:30 SUM. N N
ONIEL DE SANTANA RIBEIRO
JBS S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
04.726/2011 RTSum 10 0.361/2011 UNA 15/03/2011 14:00 SUM. N N
RODRIGO BORGES SILVA
MAURÍCIO JORGE SKEFF R/P (COLÉGIO MOISÉS SANTANA)

ADVOGADO(A): JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
04.728/2011 ACP 09 0.366/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
JOAQUIM ANDRADE SOBRINHO (ARMAZÉM MINEIRO)

04.729/2011 ACP 12 0.365/2011 ORD. N N

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
MOTA VILELA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS (SUPERMERCADO BOM PREÇO)

04.730/2011 ACP 01 0.364/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
S N DE AQUINO - SUPERMERCADO - ME (SUPERMERCADO SELMAR)

04.731/2011 ACP 07 0.358/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO PIRES DOS REIS LTDA.

04.732/2011 ACP 03 0.372/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
MERCEARIA E CASA DE CARNE KILAO LTDA

04.734/2011 ACP 04 0.360/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
N.V PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (SUPERMERCADO POPULAR)

04.735/2011 ACP 13 0.368/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
J. D. MERCEARIA LTDA (PEG PAG TROPICAL)

04.736/2011 ACP 06 0.368/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
MARIA MADALENA BUENO (SUPERMERCADO SANTO ANTONIO)

04.737/2011 ACP 10 0.362/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
JAIR HOFFMANN

04.739/2011 ACP 11 0.365/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO BOCA QUENTE LTDA.

04.740/2011 ACP 05 0.362/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
MIGUEL ALVES DAS NEVES & CIA LTDA.

04.741/2011 ACP 08 0.366/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
CASA DE CARNE E MERCEARIA ZERO GRAU LTDA

04.742/2011 ACP 12 0.366/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
PANIFICADORA MUNDO DAS DELÍCIAS LTDA.

04.744/2011 ACP 09 0.367/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
NATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

04.746/2011 ACP 01 0.365/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
BUENO E GONÇALVES COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS

04.747/2011 ACP 07 0.360/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
ANGELA FERREIRA SILVA

04.748/2011 ACP 03 0.373/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO FRAGA LTDA.

04.749/2011 ACP 04 0.362/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
LUCIANO DE ASSIS PEREIRA (CASA DE CARNE HEVELLYN)

04.751/2011 ACP 13 0.370/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
ORSI ORNAMENTAÇÃO LTDA

04.752/2011 ACP 10 0.363/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO E PANIFICADORA JC LTDA - ME

04.754/2011 ACP 06 0.369/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO CANADA LTDA.

04.756/2011 ACP 11 0.366/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO GOIANIA 2 LTDA.

04.757/2011 ACP 05 0.364/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
PER TUTTI PANIFICADORA-ME LTDA.

04.759/2011 ACP 09 0.368/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
MERCEARIA E COMERCIO DE GAS PINGO DE MEL LTDA

04.760/2011 ACP 12 0.367/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO CARMO LTDA.

04.761/2011 ACP 08 0.367/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
MERCEARIA E PANIFICADORA DANIELLY LTDA-ME

04.762/2011 ACP 02 0.368/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO CRIMEIA LTDA.

04.765/2011 ACP 07 0.362/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO EDUARDO & FONSECA LTDA.

04.766/2011 ACP 01 0.367/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO ALPHA BOX LTDA.

04.770/2011 ACP 03 0.375/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO EMPORIO HANNA LTDA.

04.774/2011 ACP 04 0.364/2011 ORD. N N

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
SUPERMERCADO GOIANIA LTDA.

04.775/2011 ACP 13 0.371/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
NOSSA FAZENDINHA COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

04.805/2011 ACP 06 0.373/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
DIAS DE OLIVEIRA E FONSECA LTDA

04.807/2011 ACum 10 0.367/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
PLANALTO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

04.809/2011 ACP 11 0.370/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
LOJA DE CONVENIENCIA RATINHO JC LTDA

04.810/2011 ACP 05 0.367/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
GC DE ASSIS - SUPERMERCADO CORUMBA

04.812/2011 ACP 09 0.372/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
EMPORIO CASA DE MINAS LTDA.

04.814/2011 ACP 12 0.372/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
FABIANO ALVES DA SILVA
04.815/2011 ACP 02 0.373/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS - S.E

ADVOGADO(A): JOSIEL ALVES DE LIMA QUEIROZ
04.733/2011 RTSum 08 0.365/2011 UNA 21/03/2011 14:20 SUM. N N
KAMYLLA DA SILVA LOPES
MZ TRANSPORTE COMÉRCIO E REP. LTDA.

ADVOGADO(A): JOSUE RUFINO ALVES
04.806/2011 RTOrd 12 0.371/2011 ORD. N N
JOSÉ ERNESTINO AFONSO
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. + 001

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA
04.781/2011 RTSum 13 0.372/2011 UNA 16/03/2011 10:00 SUM. N N
LUIZ PEREIRA DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LEONARDO LAGO NASCIMENTO
04.782/2011 RTSum 11 0.368/2011 SUM. S N
KELI MARTINS DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LETÍCIA CARNEIRO DIONÍZIO DE OLIVEIRA
04.800/2011 RTSum 07 0.364/2011 UNA 16/03/2011 15:00 SUM. N N
ADAILDO QUEIROZ MARINHO
GRAFOPEL GRAFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
04.763/2011 RTOrd 07 0.361/2011 ORD. N N
JOSE LOURENÇO GOMES DOS SANTOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA-ME. + 007

04.768/2011 RTSum 11 0.367/2011 UNA 10/03/2011 09:00 SUM. N N
STEFANNY SILVA CORSINO
CFC E DESPACHANTE REIS LTDA.

04.772/2011 RTSum 12 0.369/2011 SUM. S N
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
ALCATRAZ EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

04.799/2011 RTOrd 13 0.373/2011 INI 21/03/2011 08:30 ORD. N N
EDNAILSON MORENO DE OLIVEIRA
PROJESER PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
04.724/2011 RTOrd 13 0.367/2011 INI 17/03/2011 11:50 ORD. N N
GOIMÁ FERREIRA DE OLIVEIRA
CENTRO OESTE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
04.813/2011 RTSum 13 0.374/2011 UNA 16/03/2011 10:20 SUM. N N
ALEX JÚNIO PEREIRA DA SILVA
CÉLIO PEREIRA DE OLVEIRA

ADVOGADO(A): MARIZETE INACIO DE FARIA
04.711/2011 RTOrd 04 0.358/2011 UNA 31/03/2011 15:05 ORD. N N
MARIA VALDETE SILVA
CRIATIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
04.796/2011 RTSum 03 0.377/2011 UNA 23/03/2011 15:00 SUM. N N
CÉLIO OLIVEIRA BARROS
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
04.714/2011 RTAlç 06 0.366/2011 SUM. N N
MARCOS DE SÁ PAIVA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIÁS

04.758/2011 RTAlç 03 0.374/2011 UNA 23/03/2011 14:40 SUM. N N
DEUSDETE FERREIRA DE OLIVEIRA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS.

ADVOGADO(A): NEYLISMAR LUIZ FRANCISCO NETO
04.719/2011 RTOrd 03 0.370/2011 INI 29/03/2011 13:50 ORD. N N
THIAGO HENRIQUE MACHADO CASTRO CUNHA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

04.720/2011 RTSum 03 0.371/2011 UNA 23/03/2011 14:20 SUM. N N
FREDERICO MACHADO FAGUNDES RODRIGUES
TP SAT CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICO VIA SATELITE LTDA (COMPLEXO JURÍDICO DAMÁSIO DE JESUS - UNIDADE GOIÂNIA)

ADVOGADO(A): OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
04.704/2011 RTSum 09 0.364/2011 UNA 15/03/2011 13:30 SUM. N N
JOSÉ SABINO DA PAIXÃO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
04.674/2011 RTSum 11 0.361/2011 UNA 10/03/2011 08:30 SUM. N N
VILSON LARANJEIRA SANTIAGO
SPE RES. CENTRO OESTE EMP. 001 LTDA.

ADVOGADO(A): REGIANE SOARES DE CASTRO
04.697/2011 RTSum 08 0.362/2011 UNA 17/03/2011 08:30 SUM. N N
REGINALDO DIAS PADILHA
BF ACABAMENTOS N/P BENEDITO GONÇALVES DA SILVA + 001

04.700/2011 RTSum 12 0.362/2011 SUM. N N
MAURICIO GONÇALVES BELFORT
BF ACABAMENTOS (N/P DE BENEDITO GONÇALVES DA SILVA) + 001

04.702/2011 RTSum 07 0.357/2011 UNA 16/03/2011 14:00 SUM. N N
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
BF ACABAMENTOS (N/P DE BENEDITO GONÇALVES DA SILVA) + 001

04.705/2011 RTSum 02 0.364/2011 UNA 28/03/2011 08:30 SUM. N N
CRISTIANO DE OLVIEIRA BORGES
BF ACABAMENTOS (N/P DE BENEDITO GONÇALVES DA SILVA) + 001

04.778/2011 RTSum 07 0.363/2011 UNA 16/03/2011 14:40 SUM. N N
WASHINGTON FERREIRA FIDELIS
BF ACABAMENTOS LTDA. (N/P. BENEDITO GONÇALVES DA SILVA) + 001

04.802/2011 RTSum 06 0.372/2011 SUM. N N
WANDERLEY DOS SANTOS GOMES
BF ACABAMENTOS (N/P DE BENEDITO GONÇALVES DA SILVA) + 001

04.804/2011 RTSum 01 0.370/2011 UNA 14/04/2011 09:30 SUM. N N
CLAUDIO NATAL DE TOLEDO
BF ACABAMENTOS N/P BENEDITO GONÇALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): ROBSON DIAS BATISTA
04.792/2011 RTOrd 04 0.365/2011 UNA 31/03/2011 15:25 ORD. N N
FRANK REINALDO SILVA DOS SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

04.808/2011 RTOrd 02 0.372/2011 INI 23/03/2011 08:15 ORD. N N
DIVINO CÉLIO DOS SANTOS TEIXEIRA
MDM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
04.803/2011 RTSum 09 0.371/2011 UNA 15/03/2011 08:40 SUM. N N
CLEISON SOARES DE ALMEIDA
G N M CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RÔMULO PEREIRA MOTA
04.745/2011 RTSum 02 0.367/2011 UNA 29/03/2011 09:45 SUM. N N
DANIELA MOREIRA BORGES DOS SANTOS
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.

04.750/2011 RTSum 13 0.369/2011 UNA 16/03/2011 09:40 SUM. N N
ANDERSON LEANDRO LUCINDA
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.

04.753/2011 RTSum 01 0.366/2011 UNA 13/04/2011 16:00 SUM. N N
SUELI MIRANDA VIEIRA
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSAGELA GONÇALEZ
04.721/2011 RTSum 05 0.361/2011 UNA 21/03/2011 09:20 SUM. S N
MICHAEL DA SILVA MIRANDA
EVEREST SERVIÇOS LTDA - EPP + 001

ADVOGADO(A): SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
04.755/2011 RTSum 05 0.363/2011 UNA 21/03/2011 09:35 SUM. N N
ALAIDE GONÇALVES DE ANDRADE
ANILEIDE SILVA BARROS

ADVOGADO(A): SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
04.677/2011 RTOrd 10 0.358/2011 UNA 10/03/2011 09:45 ORD. S N
IVONEIDE RIBEIRO GONCALVES
CONSTRUTORA COUTO E COUTO LTDA.

04.695/2011 RTOrd 02 0.363/2011 INI 23/03/2011 08:25 ORD. N N
GISELLE QUEIROZ SANTOS
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): TÁGORE ARYCE DA COSTA
04.797/2011 RTSum 02 0.371/2011 UNA 29/03/2011 09:30 SUM. N N
FLÁVIO NUNES FERREIRA
TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. TCI

04.798/2011 RTSum 04 0.366/2011 UNA 21/03/2011 13:45 SUM. N N
LEOMARIL PEREIRA DA SILVA
EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WARLEY MARTINS DE SOUZA
04.727/2011 RTSum 09 0.365/2011 UNA 15/03/2011 13:15 SUM. N N
DANIELA RIBEIRO ALVES
CERRADO COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON DE SOUZA FILHO
04.767/2011 RTSum 10 0.364/2011 UNA 15/03/2011 14:20 SUM. N N
ALAOR PEREIRA DOS SANTOS
CIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

04.776/2011 RTOrd 09 0.369/2011 UNA 11/04/2011 09:50 ORD. N N
WANUZA RODRIGUES VAZ
KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (BURGER KING)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 145

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.537/2011 ACP 01 0.536/2011 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA + 001

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA
00.528/2011 RTSum 01 0.527/2011 INI 15/03/2011 13:05 SUM. N N
EDILSON CARVALHO DA SILVA
CENTROALCOOL S/A

00.529/2011 RTSum 01 0.528/2011 SUM. N N
JOSÉ BRAZ DA LUZ
ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

00.530/2011 RTSum 01 0.529/2011 SUM. N N
JUSCELINO JOSÉ ROSA
ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS

00.531/2011 RTSum 01 0.530/2011 SUM. N N
DOMINGOS SERAFIM DE AGUIAR
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

00.532/2011 RTSum 01 0.531/2011 SUM. N N
MANOEL VIEIRA
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

00.533/2011 RTSum 01 0.532/2011 SUM. N N
WELSON DIVINO DE ANDRADE
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.534/2011 RTSum 01 0.533/2011 SUM. N N
CLENIO ANTÔNIO DE JESUS
ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

00.535/2011 RTSum 01 0.534/2011 SUM. N N
DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO(A): OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
00.536/2011 RTSum 01 0.535/2011 SUM. N N
ZEYLHON DE LIMA MUNIZ
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DINORA CARNEIRO + 001
00.364/2011 RTOrd 01 0.364/2011 INI 22/03/2011 13:40 ORD. N N
WILKER JULIAN GOMES DE MELO
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.365/2011 RTSum 01 0.365/2011 SUM. N N
SILVANO TOMAZ TEIXEIRA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO(A): ELDER DE ARAUJO + 001
00.361/2011 RTSum 01 0.361/2011 UNA 17/03/2011 09:30 SUM. N N
JANIEL RODRIGUES PEREIRA
CIDADE AMBIENTAL LTDA + 001

00.362/2011 RTSum 01 0.362/2011 UNA 17/03/2011 09:45 SUM. N N
JAILSON DA CRUZ SANTOS
CIDADE AMBIENTAL LTDA + 001

00.363/2011 RTOrd 01 0.363/2011 INI 22/03/2011 13:30 ORD. N N
JOSE DIVINO FERREIRA DE SOUZA
JOSE ORLANDO DE PAIVA + 003

ADVOGADO(A): JULIO CESAR DA SILVA ALVES
00.360/2011 RTSum 01 0.360/2011 UNA 17/03/2011 09:15 SUM. N N
KLEYSON RIBEIRO DOS SANTOS
JURANDIR APARECIDO DE LIMA ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.330/2011 CartPrec 01 0.330/2011 ORD. N N
EDINILDO LOURENÇO DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.331/2011 CartPrec 01 0.331/2011 ORD. N N
BENEDITO GALDINO DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.332/2011 CartPrec 01 0.332/2011 ORD. N N
ROSILDO DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): ADALBERTO LEMOS LIMA
00.316/2011 RTSum 01 0.316/2011 UNA 12/04/2011 15:10 SUM. N N
ELIENE SANTOS OZORIO
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

00.318/2011 RTSum 01 0.318/2011 UNA 12/04/2011 15:30 SUM. N N
JOÃO LOPES SIQUEIRA
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

00.319/2011 RTSum 01 0.319/2011 UNA 12/04/2011 15:50 SUM. N N
VIGALHAES FERREIRA DE SOUZA FILHO
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

00.321/2011 RTSum 01 0.321/2011 UNA 14/04/2011 09:10 SUM. N N
LUCIJANE SILVA LIMA
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

00.328/2011 RTSum 01 0.328/2011 UNA 14/04/2011 10:10 SUM. N N
VILMA DOS SANTOS SILVA BESSA
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS
00.317/2011 RTOrd 01 0.317/2011 INI 23/03/2011 13:50 ORD. N N
ALEKSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
BINOTTO S.A LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

00.322/2011 RTSum 01 0.322/2011 UNA 13/04/2011 14:50 SUM. N N
JANIA AQUINO BALBINO SOBRINHA
FENIX SISTEMAS DE SEGURANÇA

00.323/2011 RTSum 01 0.323/2011 UNA 14/04/2011 09:30 SUM. N N
EDINEI RESENDE DA MACENA
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

00.325/2011 RTSum 01 0.325/2011 UNA 13/04/2011 15:10 SUM. N N
RICARDO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE
CARLOS ANTÔNIO MARTINS

00.326/2011 RTOrd 01 0.326/2011 INI 23/03/2011 14:00 ORD. N N
RICARDO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE
JOÃO BOSCO LIMA VILELA

00.335/2011 RTSum 01 0.335/2011 UNA 14/04/2011 10:30 SUM. N N
COSMO ESCORCIO DA SILVA
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

00.336/2011 RTOrd 01 0.336/2011 INI 28/03/2011 14:00 ORD. N N
CLAUDIOMAR REGO OLIVEIRA
JOÃO BOSCO LIMA VILELA

ADVOGADO(A): ERNANDO PEREIRA CARVALHO
00.329/2011 RTOrd 01 0.329/2011 INI 28/03/2011 13:50 ORD. N N
LUIZ ANTÔNIO SOUZA FRANÇA
MINERVA S.A. FRIGORIFICO

ADVOGADO(A): KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
00.320/2011 RTOrd 01 0.320/2011 INI 24/03/2011 09:00 ORD. N N
SEBASTIÃO CARLOS VASCONCELOS
GRUPO CORAL - CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ODACIR MARTINS SANTEIRO
00.327/2011 RTOrd 01 0.327/2011 INI 24/03/2011 08:50 ORD. N N
MAURÍCIO MOREIRA DOS SANTOS
JOSÉ MAURO DOS SANTOS CARVALHO + 001

00.333/2011 RTSum 01 0.333/2011 UNA 13/04/2011 15:30 SUM. N N
ADAIL JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
GRUPO CORAL - CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

00.334/2011 RTSum 01 0.334/2011 UNA 13/04/2011 15:50 SUM. N N
MARCOS ERNESTO NOVAES SILVA
GRUPO CORAL - CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(A): VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
00.324/2011 RTSum 01 0.324/2011 UNA 14/04/2011 09:50 SUM. N N
JURACI RIBEIRO DE SOUZA
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
00.893/2011 RTOrd 02 0.435/2011 INI 14/03/2011 13:10 ORD. N N
JOSE CARLOS DIAS
INTECNIAL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ELZA MIRANDA SCHMIDT
00.892/2011 RTOrd 02 0.434/2011 INI 03/03/2011 08:40 ORD. N N
RENATO DE SOUZA SILVA
TC ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
00.912/2011 RTSum 02 0.445/2011 UNA 03/03/2011 13:50 SUM. N N
NIVALDO GOMES DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO

00.913/2011 RTSum 01 0.449/2011 UNA 16/03/2011 14:30 SUM. N N
THALISON MORAIS LINS
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): JOAO ALBERTO DE FREITAS
00.909/2011 RTOrd 01 0.447/2011 INI 10/05/2011 08:25 ORD. N N
CLAUDIO NOGUEIRA DA SILVA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ VILELA DE ANDRADE
00.914/2011 RTSum 02 0.446/2011 UNA 03/03/2011 14:10 SUM. N N
SAMUEL RODRIGUES BARBOSA
TH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): KEILA DA SILVA BORGES
00.915/2011 RTSum 01 0.450/2011 UNA 16/03/2011 14:10 SUM. N N
LEONILSON SANTOS DO NASCIMENTO
TH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA
00.908/2011 RTSum 01 0.446/2011 UNA 15/03/2011 08:40 SUM. N N
PEDRO NETO DA SILVA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): ODUVALDO SANTANA JÚNIOR
00.910/2011 ConPag 02 0.444/2011 INI 15/03/2011 08:20 ORD. N N
THIAGO RIBEIRO ARANTES
JEFFERSON MAURICIO LINS DA SILVA

00.911/2011 ConPag 01 0.448/2011 ORD. N N
THIAGO RIBEIRO ARANTES
LUCAS ROBERTO LINS DA SILVA

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.895/2011 RTOrd 02 0.436/2011 INI 14/03/2011 13:20 ORD. N N
ANTÔNIO DA SILVA CERPA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003

00.896/2011 RTOrd 01 0.441/2011 INI 10/05/2011 08:30 ORD. N N
ELEXSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
MEGASOFT ONLINE INFORMÁTICA LTDA. + 002

00.897/2011 RTSum 02 0.437/2011 UNA 03/03/2011 08:50 SUM. N N
EVERILDO ALVES BARBOSA
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

00.898/2011 RTSum 01 0.442/2011 UNA 03/03/2011 09:40 SUM. N N
FRANCISCO DIAS DA SILVA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

00.899/2011 RTOrd 02 0.438/2011 INI 15/03/2011 08:00 ORD. N N
IVANILDO DE JESUS SOUZA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

00.900/2011 RTSum 02 0.439/2011 UNA 03/03/2011 09:10 SUM. S N
JOELSON DOS SANTOS
MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A.

00.901/2011 RTSum 01 0.443/2011 UNA 15/03/2011 09:40 SUM. N N
JOSEILTON FRANCISCO LUIZ
SATÉLITE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. ME + 001

00.902/2011 RTSum 02 0.440/2011 UNA 03/03/2011 09:30 SUM. N N
JOSEMAR SOARES DOS SANTOS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.903/2011 RTSum 01 0.444/2011 UNA 15/03/2011 09:20 SUM. N N
JOSEVALDO DA SILVA BRAZ
HIDROMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA. + 001

00.904/2011 RTSum 02 0.441/2011 UNA 03/03/2011 09:50 SUM. S N
ROBERTO DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.905/2011 RTSum 01 0.445/2011 UNA 15/03/2011 09:00 SUM. S N
ROBERTO SILVA PINTO
BRF - BRASIL FOODS S.A.
00.906/2011 RTOrd 02 0.442/2011 INI 15/03/2011 08:10 ORD. N N
RONNIE VON MANOEL DE LIMA
PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

00.907/2011 RTSum 02 0.443/2011 UNA 03/03/2011 13:30 SUM. N N
SUSY MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): THIAGO BORGES DE OLIVEIRA
00.894/2011 RTOrd 01 0.440/2011 INI 10/05/2011 08:35 ORD. N N
EDIMILSON DA SILVA COUTINHO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2182/2011
Processo Nº: RT 0046100-29.1996.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HS METALURGICA E CONSTRUCOES LTDA + 003
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante intimado(a) para ter vista dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2176/2011
Processo Nº: RT 0101300-79.2000.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PATROCINIO RODRIGUES NERES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CELSO FRANCISCO RAMALHO
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante intimado(a) para ter vista dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2184/2011
Processo Nº: RT 0063000-43.2003.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES FREITAS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA + 001
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o Exequente para, no prazo de cinco dias, colacionar aos autos o contrato social da empresa Supermercado Tend Tudo ou fornecer o número do CNPJ da mesma.

Notificação Nº: 2203/2011
Processo Nº: RT 0021200-64.2005.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIA APARECIDA DOMINGUES COSTA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 2174/2011
Processo Nº: RT 0078300-74.2005.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2160/2011
Processo Nº: RT 0155000-91.2005.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE CARDOSO
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO - DR
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) Exequente intimado(a) para ter vista das certidões de praça e leilão negativos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2179/2011
Processo Nº: RT 0167100-78.2005.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELI SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JÚLIO CARVALHO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante intimado(a) para ter vista dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2155/2011
Processo Nº: RT 0198300-69.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DILSON RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
NOTIFICAÇÃO:
Vistas ao Exequente dos documentos de fls 488/513, por 05 dias.

Notificação Nº: 2204/2011
Processo Nº: RT 0044500-84.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR FERNANDES BELO JÚNIOR
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADO(A):
Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2202/2011
Processo Nº: RT 0017400-23.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO SANTANA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito, vale dizer, somente quanto ao valor depositado.
Ficará a execução da diferença condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio apto a responder pela dívida.
Destarte, intime-se a Executada deste despacho, assinando-lhe o prazo de cinco dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 2172/2011
Processo Nº: RT 0112800-64.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2161/2011
Processo Nº: RT 0114800-37.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RENATO DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de conectividade.

Notificação Nº: 2144/2011
Processo Nº: RTOrd 0186400-21.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZON ROSA DE MOTA
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. + 005
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 2156/2011
Processo Nº: RTOrd 0008300-10.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: AERCIO MACIEL FERREIRA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2140/2011
Processo Nº: RTOrd 0111100-19.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: PAULO CESAR CURADO CABRAL PUCCI
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2154/2011
Processo Nº: RTOrd 0122900-44.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVO BANDEIRA SILVA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSP. DE VALORES
ADVOGADO....: NELZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2232/2011
Processo Nº: RTSum 0131300-47.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍNTHIA OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista o resultado da hasta pública nos autos da RT 0131300-47.2009.5.18.0001, intime-se a Exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2226/2011
Processo Nº: RTSum 0131800-16.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO JOSE DA COSTA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista o resultado da hasta pública nos autos da RT 0131300-47.2009.5.18.0001, intime-se o Exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2231/2011
Processo Nº: RTSum 0151500-75.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Melhor analisando os autos, verifica-se que a determinação exarada à fl. 110 não foi fielmente cumprida pelo Exequente, haja vista que o credor fiduciário do veículo descrito na planilha de fl. 110 trata-se do Banco Bradesco S.A. e não da empresa Financial Factoring Fomento Mercantil Ltda.
Destarte revogam-se os despachos de fls. 115 e 123, bem como tornam-se sem efeito os atos processuais de fls .124/125.
Intime-se o Exequente para requerer o que entender de direito no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2227/2011
Processo Nº: RTSum 0151800-37.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO ANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista o resultado da hasta pública nos autos da RT 0131300-47.2009.5.18.0001, intime-se a Exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2169/2011
Processo Nº: RTOrd 0188500-12.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE
ADVOGADO....: RAFAEL CRUZ BASTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA SAPIÊNCIA S.C LTDA (ESCOLA BRINCANDO E APRENDENDO)
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos foi designada para o dia 25/03/2011, às 09h20min, no Setor e Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, número 1562, Qd. 82, Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, nesta capital. Não havendo licitantes, fica designado leilão para o dia 15/04/2011, às 09h20min, no mesmo local. O exequente terá oportunidade de adjudicar os bens, nos termos do artigo 888, §1º, ficando, desde já, nomeado como leiloeiro público oficial o sr. Valdivino Fernandes de Freitas (JUCEG n. 11).

Notificação Nº: 2192/2011
Processo Nº: RTOrd 0195100-49.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON MELGAÇO TORRES
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): SUPERCRED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Constata-se a impossibilidade de conferência da regularidade da assinatura aposta pela procuradora do Reclamante na peça de fls. 120/121; bem como o fato de a assinatura do Reclamante na referida peça divergir daquela constante na procuração de fl. 09.
Destarte, intime-se o Reclamante, pessoalmente, com aviso de recebimento, e por intermédio de sua procuradora, para que, no prazo de cinco dias, ratifiquem os termos do acordo firmado.

Notificação Nº: 2206/2011
Processo Nº: RTOrd 0236100-29.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CAMPOS DE FREITAS VINHAL
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 18/04/2011, às 16h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 2190/2011
Processo Nº: RTSum 0000210-76.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA. ME
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fl. 205), para que surta seus jurídicos efeitos.
Deverá a Executada, no prazo de cinco dias, proceder ao recolhimento das custas processuais.
Deverão ser recolhidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a apuração das contribuições previdenciárias observar a proporcionalidade entre as verbas indenizatórias e salariais deferidas na sentença, devendo a Reclamada comprovar os respectivos recolhimentos nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, ficando nesta hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria, a qual deverá observar se a reclamada é optante do SIMPLES quando da confecção dos cálculos.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2178/2011
Processo Nº: RTOrd 0000303-39.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MARILIA A SILVA CUNHA MAGAZINE ME
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Vistas às partes dos esclarecimentos prestados pelo i. Perito Judicial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2195/2011
Processo Nº: RTOrd 0000352-80.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LINO SOBARANSKI
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): LATICINIO GOIANIRA LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o Exequente para, no prazo de dez dias, trazer aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à fl. 167.

Notificação Nº: 2162/2011
Processo Nº: RTSum 0000415-08.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA LOPES
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA
RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS NETO
ADVOGADO....: JOÃO EURIPEDES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamado intimado(a) para, caso queira, contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo(a) reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 2224/2011
Processo Nº: RTOrd 0000455-87.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EMÍLIO FELIPE NASCIMENTO
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO PINTO (MEL & MEL)
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 373/377, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por MARCO ANTONIO PINTO (MEL & MEL) e PAULO EMÍLIO FELIPE NASCIMENTO,dando-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2150/2011
Processo Nº: RTOrd 0000541-58.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ALVES BISERRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a Reclamada a complementar o valor da execução, no importe de R$230,85, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2193/2011
Processo Nº: RTOrd 0000594-39.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA BASILIO ROCHA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Fica o reclamante intimado a fornecer o número e a série da CTPS para fins de expedição de alvará.

Notificação Nº: 2175/2011
Processo Nº: RTSum 0000809-15.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ESCOLA ENCANTO DAS LETRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2163/2011
Processo Nº: RTSum 0000901-90.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY NÚBIA BORGES
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): MOTEL PALOMA LTDA ME
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Manifeste-se o exequente acerca da petição e documentos de fls. 224/227. Prazo de cinco dias.
Intime-se.

Notificação Nº: 2212/2011
Processo Nº: RTOrd 0001041-27.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRASILSERVIC SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MAYTE FELICIANO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, localizada na Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 03/03/2011, às 09h20min.

Notificação Nº: 2189/2011
Processo Nº: RTOrd 0001102-82.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIÉRCIO VICENTE DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Conceda-se vista ao Exequente da petição de fl. 222, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2217/2011
Processo Nº: RTOrd 0001246-56.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA ROSA CAMPOS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALLCENTER S.A.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 04/05/2011, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 2205/2011
Processo Nº: RTOrd 0001420-65.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO POPULO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: DALVELINA PEREIRA COUTRINS MELO
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: EDVALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 755/762, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Isso posto, conheço da ação proposta por ANTONIO POPULO PEREIRA MACHADO em face de EXPRESSO MAIA LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, tudo nos termos da
fundamentação supra.Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços.A apuração do imposto de renda sobre os rendimentos deve observar as tabelas e alíquotas mensais de incidência do referido tributo, relativas às épocas próprias, e não o montante global auferido.Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento Consolidado da CGJT.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.200,00, apuradas sobre o valor de R$ 60.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Expeçam-se ofícios à SRTE, CEF e INSS, após o trânsito em julgado.Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 2166/2011
Processo Nº: RTSum 0001573-98.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON VIEIRA GOMES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRILHO SEG. SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 136/137, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Embargos de declaração conhecidos e aos quais se concede parcial provimento, nos termos da fundamentação.A planilha de cálculo de fls. 132/135, parte integrante desta decisão, substitui a planilha de cálculo de fls. 114/117.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2225/2011
Processo Nº: RTSum 0001638-93.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TORRES RIBEIRO
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUCIENE FAGUNDES DA SILVA (A E S PINTURAS E LIMPEZAS) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que a comunicação de fl. 48 retornou a este Juízo com a informação de que a 1ª Reclamada mudou de endereço, intime-se o Reclamante para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2142/2011
Processo Nº: RTOrd 0001686-52.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILLIAN MARQUES DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): IMOLA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: GISELE VICENTE DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2185/2011
Processo Nº: RTOrd 0001689-07.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELLI NUNES DA FONSECA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 202/, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Isso posto, conheço dos embargos de declaração
apresentados por GISELLI NUNES DA FONSECA e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2211/2011
Processo Nº: RTOrd 0001735-93.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARQUES FREITAS
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): POSTO AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 15/04/2011, às 11h20min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 2158/2011
Processo Nº: RTSum 0001807-80.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LORIVAL PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n. 1523, que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2151/2011
Processo Nº: RTOrd 0001965-38.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR ABADIO CORREIA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JÚNIO DIVINO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUNTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: SARA DOMINGAS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2167/2011
Processo Nº: RTSum 0001973-15.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIRES ALVES ROCHA + 001
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADO(A):
Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n. 872 e 874, que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2230/2011
Processo Nº: RTOrd 0002058-98.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS EDUARDO SOARES
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): NAVESA- NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. 3 + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA RASSI PARANHOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 233/237, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br): ´´Isso posto, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, tão somente para reconhecer ao reclamante o direito à unicidade do vínculo contratual firmado com as reclamadas, nos termos da fundamentação. Custas no importe de R$ 10,64 a cargo das reclamadas,
apuradas sobre o valor de R$ 500,00, arbitrado e à condenação
(art. 789, IV, CLT). Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 2186/2011
Processo Nº: RTOrd 0002225-18.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 337/, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Isso posto, conheço dos embargos de declaração
apresentados por NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA, negandolhes provimento, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2147/2011
Processo Nº: RTSum 0002318-78.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ROOSEVELT KRISNAMURT FERREIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 163/164, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Isto posto, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos,nos termos da fundamentação, condenando-se a reclamada a pagar à reclamante o valor das verbas deferidas acima, além das custas
processuais, conforme planilha de cálculo a ser anexada à
presente, da qual passará a fazer parte.Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST.A apuração do imposto de renda sobre os rendimentos deve observar as tabelas e alíquotas mensais de incidência do referido tributo, relativas às épocas próprias, e não o montante global auferido.Vindo a planilha, dê-se ciência à reclamante, intimando-se também a reclamada, passando a fluir somente daí o prazo recursal,visto que a presente decisão tem, por ora, caráter interlocutório,somente se aperfeiçoando com a apresentação da conta, quando então assumirá a configuração de sentença.À Contadoria.
Com o trânsito em julgado, oficiem-se ao INSS e à SRTE.´´

Notificação Nº: 2148/2011
Processo Nº: RTSum 0002318-78.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ROOSEVELT KRISNAMURT FERREIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 163/164, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Isto posto,

julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos,nos termos da fundamentação, condenando-se a reclamada a pagar à reclamante o valor das verbas deferidas acima, além das custas
processuais, conforme planilha de cálculo a ser anexada à
presente, da qual passará a fazer parte.Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST.A apuração do imposto de renda sobre os rendimentos deve observar as tabelas e alíquotas mensais de incidência do referido tributo, relativas às épocas próprias, e não o montante global auferido.Vindo a planilha, dê-se ciência à reclamante, intimando-se também a reclamada, passando a fluir somente daí o prazo recursal,visto que a presente decisão tem, por ora, caráter interlocutório,somente se aperfeiçoando com a apresentação da conta, quando então assumirá a configuração de sentença.À Contadoria.
Com o trânsito em julgado, oficiem-se ao INSS e à SRTE.´´
OS CÁLCULOS ENCONTRAM-SE DIGITALIZADOS NOS AUTOS.

Notificação Nº: 2145/2011
Processo Nº: ACP 0002337-84.2010.5.18.0001 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
REQUERIDO(A): BORGES E GONZAGA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Desentranhem-se os documentos de fls. 54/55 porque alheios aos presentes autos.
Considerando o pedido da Reclamante e a anuência da Reclamada (fl. 41), homologo a desistência manifestada às fls. 40/41 dos autos, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 10,64, calculados sobre o valor atribuído à causa de R$ 500,00, de cujo pagamento ficam dispensados, na forma da lei.
Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 11/20 ao Reclamante.
Retire-se o feito de pauta.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2149/2011
Processo Nº: RTOrd 0002338-69.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDETE RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO....: HÉBERTE RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RODRIGO DE FREITAS MUMDIM LÔBO REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: fica intimado(a) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamada(o), no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2141/2011
Processo Nº: RTAlç 0000053-69.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELE DE LIMA COSTA
ADVOGADO....: RAONI DOMINGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que o reclamante não indicou o correto endereço da 1ª reclamada conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT.
Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC).
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 16,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei.
Retire-se o feito de pauta.
Faculta-se ao Obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.
Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2228/2011
Processo Nº: RTSum 0000060-61.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIANO HENRIQUE MARQUES CASTILHO
ADVOGADO....: JARDEL MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): PAULISTA E MERCANTIL GUINDASTES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Retire-se o feito da pauta.
HOMOLOGA-SE O ACORDO constante da petição de fls. 24/25, no valor líquido de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para que produza os seus jurídicos efeitos, devendo a apuração das contribuições previdenciárias obedecer à proporcionalidade entre o valor pago e os valores elencados na inicial.
Deverão ser recolhidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar o respectivo recolhimento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, ficando nesta hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria para a apuração.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 52,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. Portaria nº. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2164/2011
Processo Nº: RTSum 0000213-94.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO DE CARVALHO GEDDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o acordo constante da peça de fls. 35/36, para que surta seus jurídicos efeitos.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 45,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei.
Intimem-se as partes.
Cumprido o acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 2220/2011
Processo Nº: RTOrd 0000220-86.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 28/02/2011, às 08:30 horas, foi adiada/antecipada para o dia 14/04/2011, às 08:30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2223/2011
Processo Nº: RTSum 0000247-69.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): ANTONIO APARECIDO ATAVILA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes cientes da sentença de fls. 31, a seguir transcrita, para os fins legais:´´Considerando que a Reclamante não indicou o correto endereço do Reclamado, bem como a impossibilidade de citação editalícia no rito sumaríssimo, determina-se o arquivamento
dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT.Isto posto, declara-se extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 267, IV do CPC).Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 31,31,calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei.Retire-se o feito de pauta.
Faculta-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos definitivamente.Intime-se a Reclamante.´´

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1647/2011
PROCESSO Nº RT 0153300-85.2002.5.18.0001
EXEQÜENTE(S): JOAO BATISTA ALVES DIAS .
EXECUTADO(S): ANTÔNIO CARLOS ALVES FILHO e ANTÔNIO CARLOS ALVES
O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) ANTÔNIO CARLOS ALVES FILHO e ANTÔNIO CARLOS ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R$ 2.866,71, atualizado até 31/03/2010, sob pena de penhora.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) acima descrito(s) é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei; e eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1626/2011

PROCESSO Nº RT 0068700-58.2007.5.18.0001
RECLAMANTE: CARLOS LUIZ VIEIRA
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. , CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43
O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença às fls. 632/636, cujo teor do dispositivo se segue (o texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br):
Isso posto, conhece-se dos embargos à execução opostos por C AIXA ECONÔMICA FEDERAL e , no mérito, julga-se I MPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação.
C ustas pelas executadas, no importe de R$44,26 (art. 789- A , caput e inciso V, CLT).
C om o trânsito em julgado, libere-se ao exequente o valor d e seu crédito líquido
T ranscorrido o quinquídio legal, recolham-se as c ontribuições previdenciárias, imposto de renda e custas processuais.
C omprovado o recolhimento, devolva-se a 2ª executada o s aldo r emanescente da execução. C umpridas as determinações acima, ao arquivo definitivo.
E para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1625/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0188500-12.2009.5.18.0001
RECLAMANTE: CAROLINE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE
EXEQÜENTE: CAROLINE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE
EXECUTADO: ESCOLA SAPIÊNCIA S.C LTDA (ESCOLA BRINCANDO E APRENDENDO)
ADVOGADO(A): EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
Data da Praça 25/03/2011 às 09:20 horas
Data do Leilão 15/04/2011 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 9.300,00, conforme auto de penhora de fl. 342/344, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 1139 Nº 43 ST. MARISTA CEP 74.180-180, na guarda do depositário ALEXANDRE SILVA VASCONCELOS, e que é(são) o(s) seguinte(s):
— 30 (trinta) mesas escolares infantis, com uma cadeira, estrutura em madeira, tampo em fórmica medindo aproximadamente 60cm X 40cm, em bom estado de conservação, avaliadas cada uma (a mesa com a cadeira), em R$70,00, num total de R$2.l00,00;
– 01 (uma) mesa de jogo denominado “Pimbolim”, infantil,marca Play, sem indicação aparente do número de série,estrutura em madeira, medindo l,20m X 72cm, em bom estadode conservação e funcionamento, avaliada em R$600,00;
- 01 (uma) mesa de jogo denominado “Pimbolim”, infantil,marca Play, sep-i indicação aparente do número de série,estrutura em madeira, medindo l,40m X 82cm, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$1.000,00;
-01 (um) aparelho condicionador de ar, SPRINGER MAXIFLEX,18.000 BTU’s, n° série não visível, incluídos equipamentos interno e externo, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$1.500,00;
-01 (uma) cadeira modelo DIRETOR, estrutura em metal,revestida em couro almofadado na cor preta, apoio de braço, sem indicação aparente da marca, base giratória, altura e encosto reguláveis, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$1.000,00;
— 04 (quatro) cadeiras para escritório, estrutura em metal, assento e encosto em couro sintético na cor preta, base fixa, apoio de braço, em bom estado de uso e conservação, avaliadas cada uma em R$400,00, num total de R$l.600,00;
- 03 (três) sofás de espera, um lugar, na cor marrom, tecido em couro na cor marrom, em bom estado de uso e conservação, avaliados cada um em R$500,00, num total de R$l.500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1693/2011
PROCESSO Nº RTSum 0002278-96.2010.5.18.0001
RECLAMANTE: SIROMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERNANDA LOBO BORGES , CPF/CNPJ: 000.292.071-93
O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamante(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença às fls. 21, cujo teor do dispositivo se segue (o texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br):
ISTO POSTO, julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$32,00, calculadas sobre R$1.600,00 valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei. Intimem-se.
E para que chegue ao conhecimento de SIROMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2909/2011
Processo Nº: RT 0059400-94.1992.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PASCHOIN & MAGALHAES LTDA + 002
ADVOGADO....: LIDIANE DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO CREDOR TRABALHISTA:
Primeiramente, cadastre-se nos registros e demais assentamentos do feito como endereço da sócia-executada o indicado às fls. 448.
Indefiro os requerimentos do credor trabalhista de fls. 538, tendo em vista que os endereços dos sócios foram exaustivamente diligenciados na busca de bens passíveis de penhora, como se denota, exemplificativamente, dos expedientes de fls. 447 e 473 dos caderno processual.
Ademais, considerando que a execução não se encontra garantida totalmente, impossibilitando a designação de hasta pública, despicienda a reavaliação do bem penhorado.
Isto posto, intime-se o exequente/credor trabalhista para que, no prazo de 05 (cinco) dias, forneça meios concretos para prosseguimento do feito, e caso permaneça inerte, determino, desde já, a suspensão do curso da presente execução, pelo prazo de 01 (um) ano, com esteio no ar. 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 2913/2011
Processo Nº: RT 0183500-38.2003.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE..: JOVAL RAMOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TECELUSMAR ROSA MARTINS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Uma vez que o reclamado/executado encontra-se em local incerto e não sabido, conforme deveria saber o reclamante/exequente por conta de seu petitório de fl. 216, indefiro o requerimento de fls. retro, já que certamente não lograria êxito a audiência de tentativa conciliatória.
Ao ensejo, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se.

Notificação Nº: 2882/2011
Processo Nº: RT 0177000-19.2004.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MUNICIPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: EURICO DE SOUSA NETO E OUTROS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA: Ciência do desp. de fls. 748. 'Perlustrando os autos, observo que não há nos autos a peça referida pelo Município de Goiânia, peticionante, sendo assim, força é indeferir o requerimento de fls. 744/745. Intime-se o Município por meio do DJ.'

Notificação Nº: 2885/2011
Processo Nº: RT 0177000-19.2004.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MONICA DE SOUSA PINTO FEITOSA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): MARCELO BARBOSA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO TERCEIRO INTERESSADO (MARCELO BARBOSA DA SILVA): Ciência do despacho de fls. 748. 'No que concerne ao requerimento de fls. 747 do terceiro requerente, esclareço que a determinação contida no expediente de fls. 730/731, ou seja, cumprimento do despacho de fls. 602, § 5º, em verdade, remete ao recolhimento de contribuição previdenciária e custas destes autos, matéria que não foi alcançada pela liminar concedida no Mandado de Segurança impetrado, não tangenciando, tal determinação, à
transferência de valores para outros autos. Sendo assim, cumpra-se o que remanesce do decidido às fls. 730/731, isto é, recolhimentos
previdenciários e de custas, aguardando-se, na sequência, o julgamento final do MS 002825-72.2010.5.18.000. Intime-se o terceiro peticionante das fls. 747, por meio do DJ.'

Notificação Nº: 2914/2011
Processo Nº: RT 0002500-37.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAIAS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FORTE GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ante a retro certificada inércia, e considerando o fato do credor trabalhista estar bem ciente do até aqui processado, suspendo novamente o curso desta execução por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 2926/2011
Processo Nº: RT 0029200-50.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SOARES SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): C. W. AUTO POSTO LTDA + 006
ADVOGADO....: SIMONE DA CUNHA VILELA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da exceção de pré-executividade, manejada pelo executado VALDMIR DA CONCEIÇÃO, e documentos por ele apresentados (fls. 656/668 e 670/677). Prazo: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2918/2011
Processo Nº: ExFis 0145300-88.2005.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SILVIO EDUARDO RIBEIRO DO VAL + 001
ADVOGADO....: ADRIANO DINIZ
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, prolatada às fls. 253/561 dos autos, cujo dispositivo segue transcrito. Prazo e fins legais:
III - CONCLUSÃO
Face ao encimado elucidativo, CONHEÇO os embargos à execução objetados por SILVIO EDUARDO RIBEIRO DO VAL nos autos de execução fiscal que lhe move FAZENDA NACIONAL, e no mérito, REJEITO as preliminares arguidas e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a medida, tudo nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado esta, libere-se o bem penhorado às fls. 181, intimando-se o depositário fiel, haja vista a desconstituição da constrição ora determinada e, após,
apensem-se estes autos aos de nº 664/2005, demanda na qual a execução passa a prosseguir. Nada mais. Goiânia, 21 de fevereiro de 2011, segunda-feira.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2908/2011
Processo Nº: RT 0174400-88.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA RIBEIRO
ADVOGADO....: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Em face do que consta nos autos, extingo a
presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e
795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos
efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do transito em julgado desta,
recolha-se a título de contribuição previdenciária e custas o
saldo total da conta judicial de fls. 729, bem como
utilizando-se dos depósitos recursais de fls. 385 e 472.
Transitando em julgado esta, e existindo saldo
remanescente, devolva-se à executada.
Feito, e estando em condições, arquivem-se estes
autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes.

OUTRO : ADALBENDE ELOI DE OLIVEIRA, OAB-GO Nº 11.797
Notificação Nº: 2932/2011
Processo Nº: ExFis 0069900-34.2006.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CAMISARIA SALLEGO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
CDAs:
11.5.99.001733-29
NOTIFICAÇÃO:
AO SR. VANDERLEI MOREIRA DE SOUZA:
Como o peticionário de fls. retro não figura no pólo passivo
da presente execução, falta-lhe legitimidade para o pleito aí
veiculado, de cancelamento de hasta pública e de arrematação
daí decorrente, razão pela qual deixo de apreciar a questão.
Ainda que não fosse assim, lembro que no dia 15.02.2011 houve
apenas a apresentação de lanço vencedor visando à arrematação
do bem penhorado, com a concretização do ato expropriatório
somente vindo a se confirmar na eventualidade deste Juízo
homologá-lo e de transcorrer in albis o prazo para oposição de
embargos, o que ainda não ocorreu, mesmo porque somente haverá
a apreciação após a manifestação objeto do ato de fl. 327.
Passando a apreciar o petitório de fl. 331, em que os
arrematantes do imóvel descrito à fl. 251 pretendem a
expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão de
posse, anoto que, neste último ponto, algumas considerações
devem ser feitas primeiramente.
Não há que se questionar a incompetência desta Especializada
em sede de expedição de mandado de imissão de posse, restando
pacificada:
PROCESSUAL CIVIL – CONFLITO DE
COMPETÊNCIA – EXECUÇÃO TRABALHISTA –
ARREMATAÇÃO – MANDADO DE IMISSÃO DE
POSSE EXPEDIDO PELA JUSTIÇA OBREIRA –
INTERDITO PROIBITÓRIO MOVIDO POR
TERCEIRO PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL –
CONEXÃO – I . A Justiça obreira é
competente para as questões oriundas
da execução, inclusive aquelas
decorrentes da arrematação, pelo que
terceira pessoa, atingida pela imissão
do arrematante na posse do imóvel
praceado, pode defender seus direitos
sobre a benfeitoria nele erigida,
porém terá de fazê-lo perante o mesmo
Juízo trabalhista, e não por meio de
interdito proibitório movido junto à
Justiça comum. II – Conflito
conhecido, para declarar competente a
JCJ de Guarapari, ES. (STJ – CC 17866
– ES – 2ª S. – Rel. Min. Aldir
Passarinho Junior – DJU 18.09.2000 –
p. 00085)

É cediço, entretanto, que o Código Civil pátrio sagrou a transcrição como sendo a forma de transferência dos bens imóveis (art. 1245). Exige-se, pois, o efetivo registro da propriedade junto ao Cartório de Circunscrição de Imóveis respectivo, a fim de que o bem passe à orla de propriedade do arrematante. Antes disto não tem direito a possuir o eventual bem imóvel expropriado.
No estuário dessa situação, outra não é a melhor conduta, que condicionar a expedição do mandado de imissão de posse à comprovação da legítima propriedade do bem pelos peticionários, com o carreamento aos autos de certidão do Cartório de Imóveis, comprobatória da transcrição do registro da arrematação.
Nesse sentido, colha-se o escólio jurisprudencial abaixo:
APELAÇÃO CÍVEL – IMISSÃO DE POSSE – INTERESSE DE AGIR – SENTENÇA – PREENCHIMENTO DE SEUS REQUISITOS – CARTA DE ADJUDICAÇÃO – NECESSIDADE DE REGISTRO – REVELIA – INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS SEUS EFEITOS – O interesse de agir existe quando a parte tem a necessidade de ir a juízo para alcançar a tutela pretendida. A sentença não é nula quando preenche os requisitos do art. 458 do CPC. A carta de adjudicação não transfere o domínio do bem, para tanto, necessita de seu registro junto ao cartório competente. O juízo não é obrigado a presumir verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, quando ocorre a revelia. Trata-se de presunção relativa, que deve ser analisada com os demais elementos probantes do processo. (TJMT – AC 23.858 – Classe II – 20 – Peixoto de Azevedo – 3ª C.Cív. – Rel. Des. Ernani Vieira de Souza – J. 05.04.2000)
(grifei).
Ex positis, defiro, por ora, apenas a expedição da carta de arrematação, considerando, aqui, a não oposição de embargos expropriatórios no prazo legal.
Intimem-se os arrematantes e o peticionário.

Notificação Nº: 2897/2011
Processo Nº: RT 0143400-36.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
requer o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Notificação Nº: 2888/2011
Processo Nº: RT 0000400-41.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON AIRES CLEBER TEIXEIRA DOS REIS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
'Cuida-se de reclamatória trabalhista em fase executiva em que o vindicante compareceu à Secretaria desta Vara para receber o seu crédito líquido, consoante determinação de fls. 758/759.
Às fls. 789/794 o patrono do reclamante insurgese, requerendo a reserva de seus honorários no percentual firmado no contrato de prestação de serviços, a saber: 30% sobre o montante bruto da condenação.
De ordem, foi determinada a suspensão do levantamento do crédito do autor na agência bancária competente até pronunciamento posterior deste Juízo, que ora faz.
Examina-se.
Em pese a ausência de manifestação do procurador do reclamante por prazo superior a 01 (um) ano, a fim de requerer a liberação do crédito de seu cliente, conforme consta do decidido às fls. 758/759, determino a reserva dos honorários advocatícios, mas tão somente no montante de 20% da importância líquida do reclamante, ou seja, R$9.567,57 dos R$47.837,89, com fundamento no art. 22, § 4º da Lei 8.906/94.
Caso o patrono da parte em questão queira discutir a importância pactuada no contrato de prestação de serviços, deve insurge-se na Justiça Comum Estadual, competente para o julgamento da matéria, com arnês na Súmula 363 do STJ.
Isto posto, cumpra-se todo o já decidido às fls. 758/759, considerando a reserva estabelecida neste expediente,servindo cópia deste despacho, devidamente assinada, como ofício à CEF para que, do crédito líquido do reclamante, faça a retenção do importe acima delineado que deverá permanecer em conta judicial à disposição deste Juízo.
À Secretaria para as providências junto à CEF e, após, intime-se o reclamante pessoalmente (via postal) e por seu procurador.'

Notificação Nº: 2915/2011
Processo Nº: RT 0219500-95.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILEI GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber saldo atual do depósito à fl.381.

Notificação Nº: 2928/2011
Processo Nº: RT 0092900-92.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NIDIA GONÇALVES LIMA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Nada tendo a credora previdenciária requerido diante da comprovação feita às fls. 349/50, reputo integralmente cumprido o acordo, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se a reclamante/exequente a sucessora/executada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 2878/2011
Processo Nº: RTOrd 0084500-55.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR DE FATIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.440/443). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2925/2011
Processo Nº: RTOrd 0117000-77.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TAVARES DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Efetuar o pagamento das demais parcelas, conforme petição de acordo.

Notificação Nº: 2917/2011
Processo Nº: RTOrd 0188100-92.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LUIS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os valores bloqueados e transferidos.

Notificação Nº: 2929/2011
Processo Nº: RTOrd 0227800-75.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO NASCIMENTO DE SANTANA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo e satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, ao mesmo tempo em que deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$12,66), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.
Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 2930/2011
Processo Nº: RTOrd 0227800-75.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO NASCIMENTO DE SANTANA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo e satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, ao mesmo tempo em que deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$12,66), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.
Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 2906/2011
Processo Nº: RTOrd 0000019-28.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NÉLIA PAULA BATISTA OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): LE FRANCE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2907/2011
Processo Nº: RTOrd 0000019-28.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NÉLIA PAULA BATISTA OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): SHIRLEY MOREIRA P. CÂMARA + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2924/2011
Processo Nº: RTSum 0000290-37.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE NERES DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2931/2011
Processo Nº: RTOrd 0000379-60.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WALQUIRIA OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 605/9, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2898/2011
Processo Nº: RTOrd 0000434-11.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): PLASTFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Em face do que consta dos autos, para realização de audiência de instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 12/04/2011, às 10:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto.

Notificação Nº: 2923/2011
Processo Nº: RTSum 0000502-58.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE CÂNDIDO DE BRITO NUNES
ADVOGADO....: FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MICROMAY BIRIGUI CURSOS E TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MENDES DELGADO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Em face do que consta nos autos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se ao vindicante o saldo total da conta de fls. 283, considerando que quando da liberação anterior do crédito, não houve atualização do cálculo.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 2910/2011
Processo Nº: RTSum 0000665-38.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MAIKON ALVES DAS NEVES
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Após o encerramento da instrução processual, veio aos autos petição, às fls. 275/6, noticiando acordo entre as partes, bem como, às fls. 277/8, petição firmada pelo advogado do reclamante em que afirma ser lesiva ao seu constituinte a transação, por prever o recebimento de quantia bem inferior à devida e o recolhimento de custas a cargo dele, autor.
Também aí acusou o patrono da reclamada de faltar com a ética profissional, requerendo a não homologação da avença, a expedição de ofício à OAB e a condenação da acionada e seu advogado em multa por litigância de má-fé.
Ante a expressa discordância apresentada pelo causídico em tela, ao qual foram outorgados poderes, pelo obreiro, para atuar neste processo, deixo de homologar a avença.

Notificação Nº: 2890/2011
Processo Nº: RTOrd 0000803-05.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NATHALIA SAMANTA FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
RECLAMADO(A): LUCIANNA VITORINO NAGHETINI PULLCHER MODA
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.39/41). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2901/2011
Processo Nº: RTOrd 0000909-64.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO....: GUSTAVO TAVARES DA SILVA
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALICE DE ARAÚJO FEITOSA MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2886/2011
Processo Nº: RTSum 0001165-07.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA FERREIRA MOTA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ANTÔNIO SILVA PIMENTEL (CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA MORAIS PIMENTEL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO (A) RECLAMANTE:
Manifestar-se, em 5 (cinco) dias, acerca do adimplemento do acordo, com a ressalva de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 2919/2011
Processo Nº: RTOrd 0001172-96.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEIXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Em face do que consta nos autos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intime-se a 4ª correclamada.
Dispensada a manifestação da União, a teor da Portaria nº 176/2010.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 2920/2011
Processo Nº: RTOrd 0001243-98.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSENILDA ANDRADE TRINDADE SOUZA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Para realização de audiência de instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 16/05/2011, às 10:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto.
Intimem-se as partes e seus advogados.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 2927/2011
Processo Nº: RTSum 0001408-48.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DOURIMAR NUNES BANDEIRA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo e satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 58, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 2896/2011
Processo Nº: ACP 0001853-66.2010.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO PRÓ BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 288/294/v, cujo dispositivo segue transcrito, bem como do despacho de fls. 295, também transcrito. Prazo e fins legais:
- C O N C L U S Ã O
Ante o exposto, anos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA que o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM move em face de SUPERMERCADO PRÓ BRASIL LTDA., rejeito as preliminares, defiro a tutela antecipada pleiteada e, no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, pela requerente, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 10.000,00. Intimem-se as partes e dê ciência ao MPT, este com a remessa dos presentes autos. Nada mais.
Goiânia, 15 de fevereiro de 2010.
Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho Substituta
DESPACHO
Vistos.
Com arnês no art. 833 da CLT, corrijo o erro material constante no dispositivo da r. sentença de fls. retro, para constar: 'Custas, pela requerida, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$10.000,00.', onde consta: Custas, pela
requerente, no importe de R$200,00, calculadas sobre sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$10.000,00.' Intimem-se as partes e o MPT da sentença, observada a alteração supra. À Secretaria para as providências.
Goiânia, 16 de fevereiro de 2011, quarta-feira.
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2895/2011
Processo Nº: ACP 0002263-27.2010.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): POLAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRIOS LTDA FRIO SUL
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 193/198-v, cujo dispositivo segue transcrito, bem como do despacho de fls. 199, também transcrito. Prazo e fins legais:
- C O N C L U S Ã O
Ante o exposto, anos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA que o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA) move em face de POLAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRIOS LTDA FRIO SUL, rejeito as preliminares e, no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os
efeitos legais. Custas, pela requerente, no importe de R$ 200,00,
calculadas sobre sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 10.000,00. Intimem-se as partes e dê ciência ao MPT, este com a
remessa dos presentes autos. Nada mais. Goiânia, 09 de fevereiro de 2011.
Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho Substituta
DESPACHO
Vistos.
Com arnês no art. 833 da CLT, corrijo o erro material constante no dispositivo da r. sentença de fls. retro, para constar: 'Custas, pela requerida, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$10.000,00.', onde consta: 'Custas, pela
requerente, no importe de R$200,00, calculadas sobre sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$10.000,00.' Intimem-se as partes e o MPT da sentença, observada a alteração supra. À Secretaria para as providências.
Goiânia, 16 de fevereiro de 2011, quarta-feira.
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2903/2011
Processo Nº: ACP 0002290-10.2010.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): J. CÉSAR SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgadosPROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.210/219, prazo e fins legais.Dispositivo: 'Na ação civil pública movida por SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM contra J. CÉSAR SUPERMERCADO LTDA., julgo PROCEDENTE EM PARTE os pleitos formulados pela via exordial, condenando o réu a se abster de compelir ou permitir o labor de seus empregados nos dias de feriado, até que celebrem convenção coletiva de trabalho, na forma da fundamentação acima, parte integrante deste decisum.
Custas processuais pelo réu, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado para este fim, ficando desde já intimado para o recolhimento, no prazo legal. Registre-se. Publique-se.
Notifiquem-se as partes e o MPT.'

Notificação Nº: 2916/2011
Processo Nº: RTSum 0000155-88.2011.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JESUALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
3. Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a
petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,
nos termos dos arts. 852-B, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do
CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites
da fundamentação acima.
Custas processuais pela reclamante, no importe
de R$30,79, calculadas sobre o valor dado à causa
(R$1.539,55), de cujo recolhimento deverá se desincumbir no
prazo legal.
Transitando em julgado esta, e estando em
condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Intime-se a reclamante, restando o feito
excluído da pauta do dia 01.03.2011.

Notificação Nº: 2893/2011
Processo Nº: ACP 0000351-58.2011.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): ST COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Ciência de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL para este feito, para o dia 23/03/2011, às 08h10min.

Notificação Nº: 2904/2011
Processo Nº: ACP 0000355-95.2011.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INI PARA O DIA 23.03.2011, ÀS 08:05H

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1954/2011
PROCESSO Nº RT 0126400-91.2004.5.18.0002
RECLAMANTE: ALMIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA , CPF/CNPJ: 00.223.192/0001-03; LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, CPF:004.183.641-33; CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA; BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO,MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS, VALDIR FERREIRA ROCHA, LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES
O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) REAL VIGILANCIA LTDA , CPF/CNPJ: 00.223.192/0001-03; LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, CPF:004.183.641-33; CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA; BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO,MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS, VALDIR FERREIRA ROCHA, LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 493, cujo inteiro teor é o seguinte:
Após e em face do que consta dos autos, intimemse os executados acerca da penhora e do prazo para oposição dos embargos.
E para que chegue ao conhecimento de REAL VIGILANCIA LTDA , CPF/CNPJ: 00.223.192/0001-03; LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, CPF:004.183.641-33; CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA; BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO,MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS, VALDIR FERREIRA ROCHA, LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ISIS CARDOSO DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1988/2011
PROCESSO Nº ExFis 0145300-88.2005.5.18.0002
REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): A SERINGUEIRA PLASTICOS E ESPUMAS LTDA. CNPJ: 01.258.904/0003-46
O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) A SERINGUEIRA PLASTICOS E ESPUMAS LTDA. CNPJ: 01.258.904/0003-46, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de embargos à execução às fls. 253/261, cujo inteiro teor é o seguinte:
III - CONCLUSÃO
Face ao encimado elucidativo, CONHEÇO os embargos à execução objetados por SILVIO EDUARDO RIBEIRO DO VAL nos autos de execução fiscal que lhe move FAZENDA NACIONAL, e no mérito, REJEITO as preliminares arguidas e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a medida, tudo nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado esta, libere-se o bem penhorado às fls. 181, intimando-se o depositário fiel, haja vista a desconstituição da constrição ora determinada e, após, apensem-se estes autos aos de nº 664/2005, demanda na qual a execução passa a prosseguir. Nada mais. Goiânia, 21 de fevereiro de 2011, segunda-feira.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS
Juíza do Trabalho
E para que chegue ao conhecimento de A SERINGUEIRA PLASTICOS E ESPUMAS LTDA. CNPJ: 01.258.904/0003-46, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, BRUNO RIBEIRO MARQUES, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1935/2011
PROCESSO: RTSum 0000460-09.2010.5.18.0002
EXEQÜENTE(S): JOSÉ ROBERTO DA SILVA ALVES
EXECUTADO(S): PREMOLTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , CPF/CNPJ: 03.559.524/0001-05
O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PREMOLTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.523,37, atualizado até 30/12/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PREMOLTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, REGIANE SOARES DE AGUIAR, ANALISTA JUDICIÁRIA, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
assinado eletronicamente
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1995/2011
PROCESSO Nº RTSum 0001968-87.2010.5.18.0002
RECLAMANTE: EDMILSON DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): ACABAMENTUS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 10.194.291/0001-50
O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ACABAMENTUS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 10.194.291/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 28, cujo inteiro teor é o seguinte:
´´Intime-se a reclamada a purgar, em 5 (cinco) dia, sua mora quanto às obrigações de pagar e fazer pactuadas, sob pena de deferimento do requerido às fls. retro pelo reclamante, sem prejuízo da aplicação, retroativa a 23.11.2010, da multa de 1/30 do salário mínimo fixada à fl. 16.´´
E para que chegue ao conhecimento de ACABAMENTUS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2683/2011
Processo Nº: RT 0093700-74.1995.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 0093700-74.1995.5.18.0003, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2687/2011
Processo Nº: RT 0118900-68.2004.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO TAVARES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): METALURGICA COMPASSO EDELCIO GUERRA DA CONCEICAO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 0093700-74.1995.5.18.0003, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2685/2011
Processo Nº: RT 0164200-48.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 0093700-74.1995.5.18.0003, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2677/2011
Processo Nº: RT 0209300-26.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA EL KHOURI
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 1006/1008, cujo teor do dispositivo é a seguir transcrito: 'Do exposto, conheço e rejeito os incidentes, nos termos da fundamentação acima. Fixo o valor da execução em R$13.312,25, atualizado até 30 de novembro de 2010, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Não se vislumbra nos autos elementos para condenação da reclamada em multa, ficando indeferido o pedido da exequente neste sentido. Custas executivas pela demandada, no valor de R$99,61 (CLT, art. 789-A, V e VII). Intimem-se.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2679/2011
Processo Nº: RTOrd 0208100-47.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MOÍSES DE SOUZA REZENDE
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES NETO + 001
ADVOGADO....: ELTON VIEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 494, cujo teor é o seguinte: 'Vistos.
Retifique-se a autuação, consignando-se no polo passivo os dados do procurador do executado indicados na procuração de fl. 494.
Homologo o acordo noticiado às fls. 492/493, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 205939).
Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário, bem assim das custas processuais e custas da liquidação, no prazo legal, conforme cálculos da liquidação, pena de prosseguimento da execução.
Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelos executados.
Mantenho nos autos, por agora, os bloqueios dos veículos junto ao Departamento de Trânsito (fls. 136, 182/194, 272, 283 e 419).
Desnecessária a ciência da União desta decisão homologatória de acordo (Ofício nº 002/2010 SEFT/PFGO e Portaria MF nº 176/2010).
Intimem-se.'

Notificação Nº: 2647/2011
Processo Nº: ExCCP 0212200-45.2008.5.18.0003 3ª VT
REQUERENTE..: PAULO HENRIQUE DE MORAES
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
REQUERIDO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre o ofício de fls. 200/201, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão de execução, nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 2674/2011
Processo Nº: RTOrd 0014400-72.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIRY CALDEIRA DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos à execução (fls. 626/629), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT). Remetam-se os autos à Contadoria, para retificação, observando-se as determinações acima explicitadas. Com o retorno dos autos, intimem-se as partes, por seus procuradores, para ciência da nova conta e da presente decisão.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2642/2011
Processo Nº: RTOrd 0022100-02.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JANE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Para a efetivação da transferência, necessário a devolução do alvará 15713/2010, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2688/2011
Processo Nº: RTSum 0144800-77.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA LIMA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDIMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: VALSIO SOUSA MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 0093700-74.1995.5.18.0003, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2654/2011
Processo Nº: RTOrd 0180200-55.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR OLIVEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES E ENCOMENDAS DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: LIANA FERNANDES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE. Manifestar-se sobre a nomeação de bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da excução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80. Registre-se que o bem nomeado encontra-se um outra jurisdição.

Notificação Nº: 2632/2011
Processo Nº: RTOrd 0223000-98.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DOACIR LUIZ BORGES
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
ADVOGADO....: THAIS STROZZI COUTINHO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 561 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2697/2011
Processo Nº: RTOrd 0000035-76.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA NOGUEIRA PIMENTEL FERNANDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 337/338), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, conheço e nego provimento aos embargos opostos por NET GOIÂNIA LTDA, condenando-os a pagar multa estipulada em 1% sobre o valor atribuído à causa, a ser revertida em favor da Reclamante, por reconhecer manifestamente protelatório o intuito da medida manejada Intimem-se'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2684/2011
Processo Nº: RTSum 0000521-61.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ROMILCE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 0093700-74.1995.5.18.0003, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2663/2011
Processo Nº: RTSum 0000614-24.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MORGANA PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): FABRIL PLÁSTICOS LTDA. (REP. P/ JÚLIO CÉSAR PEREIRA FRANCO) + 002
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra será levado à Praça no dia 24/03/2011, às 09:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/03/2011, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2664/2011
Processo Nº: RTSum 0000614-24.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MORGANA PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JOSÉ LEMOS NETO + 002
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra será levado à Praça no dia 24/03/2011, às 09:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/03/2011, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2665/2011
Processo Nº: RTSum 0000614-24.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MORGANA PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MARTA PEREIRA RODRIGUES ÁVILA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra será levado à Praça no dia 24/03/2011, às 09:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/03/2011, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2645/2011
Processo Nº: RTSum 0000912-16.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ELCILENE MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA SANTANA V. MENDONÇA
RECLAMADO(A): RENATO TADEU BOTAZZO + 001
ADVOGADO....: MAYTE FELICIANO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2681/2011
Processo Nº: RTOrd 0001032-59.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO AMARAL DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): KIBÃO E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 59, cujo teor segue: 'Antes de apreciar o pedido formulado pelo reclamante às fls. 58, intime-se o autor para, no prazo de cinco dias, informar nos autos o CNPJ da empresa executada, bem como o nome dos sócios e CPF, sob pena de indeferimento dos pedidos contidos na petição em tela e suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano (art. 40 da LEF).'

Notificação Nº: 2671/2011
Processo Nº: RTOrd 0001334-88.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ADERLANDO DA SILVA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito de fls. 194/195, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 2682/2011
Processo Nº: RTSum 0001364-26.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LOPES E LOPES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, às fls. 83, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2686/2011
Processo Nº: RTOrd 0001393-76.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DELSON CAROLINO DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DARCY MATHILDES DOS REIS + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 0093700-74.1995.5.18.0003, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2640/2011
Processo Nº: RTSum 0001520-14.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA PORTO CRUZ SANTOS
ADVOGADO....: NILO DE RESENDE MOTA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 2641/2011
Processo Nº: RTSum 0001520-14.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA PORTO CRUZ SANTOS
ADVOGADO....: NILO DE RESENDE MOTA
RECLAMADO(A): IPM IMPLANTES E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 2695/2011
Processo Nº: RTOrd 0001728-95.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANE PINTO DA CUNHA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 572/579, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista IVANE

PINTO DA CUNHA propôs em face de ATENTO BRASIL S.A., decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pela reclamante no importe de R$443,06 (quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade R$22.153,70 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos); isenta na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2699/2011
Processo Nº: RTOrd 0001813-81.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. + 001
ADVOGADO....: CAMILA MEDES LOBO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 490/502, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ANTÔNIO FRANCISO DA PAZ propôs em face de 1ª) BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E 2ª) COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP, decido: 1)rejeitar as preliminares arguidas; 2)rejeitar a prejudicial de prescrição; 3) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$721,43 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), calculadas sobre R$36.071,77 (trinta e seis mil, setenta e um reais e setenta e sete centavos), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2700/2011
Processo Nº: RTOrd 0001813-81.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS MUNDCOOP (ATUALMENTE DENOMINADA BRASIL GERAL) + 001
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 490/502, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ANTÔNIO FRANCISO DA PAZ propôs em face de 1ª) BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E 2ª) COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP, decido: 1)rejeitar as preliminares arguidas; 2)rejeitar a prejudicial de prescrição; 3) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$721,43 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), calculadas sobre R$36.071,77 (trinta e seis mil, setenta e um reais e setenta e sete centavos), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2696/2011
Processo Nº: RTOrd 0002124-72.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA FERREIRA N. SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS)
ADVOGADO....: JOSE GERALDO SARAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 277/285, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que RAIMUNDA FERREIRA N. SILVA propôs em face de SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS) decido: 1) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 09/11/2005 e determinar a extinção do feito, nesse particular, com resolução do mérito (artigo 269, IV, do CPC); 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora condenando a reclamada a pagarlhe nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 2.1) diferenças salariais mensais decorrentes das promoções por antiguidade deferidas, com os reajustes estabelecidos nos acordos coletivos de trabalho, bem como incidências em saldo de salários, 13º salários, férias integrais e proporcionais + 1/3, anuênios, adicional de insalubridade, FGTS e multa de 40%, e indenização por tempo de serviço; 2.2) efetuar a anotação das promoções deferidas na CTPS da reclamante, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da presente sentença. São devidos honorários advocatícios ao sindicato assistente. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/71, Súmulas nºs 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários, pela reclamada, incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei nº 8212/91). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos do TST e o Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta Egrégia 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas pela reclamada no importe de R$500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Intimem-se as partes'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2643/2011
Processo Nº: RTOrd 0002132-49.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PAULINO RORIZ DE CAMARGO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Ficar ciente que a reclamada juntou TRCT, guias CD/SD e chave de conectividade, os quais se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2670/2011
Processo Nº: ConPag 0002141-11.2010.5.18.0003 3ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO LAGOINHA LTDA
ADVOGADO.....: LUDMILA COSTA FERREIRA DA SILVA
CONSIGNADO(A): MARLENE MORAIS SANTOS
ADVOGADO.....: CLÁUDIO TAKEO YAMAMOTO
NOTIFICAÇÃO:
AO POSTO LAGOINHA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 175,74 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,88, totalizando R$ 176,62, valor em 28/02/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 2656/2011
Processo Nº: RTSum 0002154-10.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ÁLVARO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 536/547). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2644/2011
Processo Nº: RTSum 0002216-50.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA MAGALHÃES NORONHA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LIRA E FERNANDES REZENDE LTDA. (OFFOWS)
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 59. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 2692/2011
Processo Nº: RTOrd 0002219-05.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DE LELIS
ADVOGADO....: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 127/130, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo totalmente improcedentes os pedidos deduzidos na demanda, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$30.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2690/2011
Processo Nº: ACP 0002238-11.2010.5.18.0003 3ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): TRÊS REIS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 51/60, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Ação Civil Pública que SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM propôs em face de TRÊS REIS SUPERMERCADO LTDA., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela requerente, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pela requerida no importe de R$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$1.000,00 (mil reais). Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2680/2011
Processo Nº: RTSum 0002264-09.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE FLAVIA GOMES SOARES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO E SA (JOANA JOAO)
ADVOGADO....: JOSE CARLOS COELHO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foram opostos embargos declaratórios pela reclamante (fls. 125/127) para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2698/2011
Processo Nº: RTOrd 0002295-29.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA LELIS
ADVOGADO....: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 142/147, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante José Maria de Lelis e como Reclamada Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB: a) acolher a alegação de litispendência e, com supedâneo no art. 267, V, do CPC c/c art. 769 da CLT, extinguir o feito, sem resolução do mérito, no tocante aos pedidos de anuênios e de licença prêmio do período de 19/10/78 a 25/07/90 e posterior à readmissão (ocorrida em 08/09/2003); b) acolher a prescrição qüinqüenal argüida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7°, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 24 de novembro de 2005, e, de conseguinte, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; c) julgar improcedentes os pedidos de promoções (por merecimento e antiguidade), com respectivas diferenças salariais, bem como de contagem do período de afastamento para fins de concessão de licença prêmio; d) reputar o Reclamante litigante de má-fé e, de
conseguinte, condená-lo, nos termos do art. 18 do CPC c/c art. 769 Consolidado, a pagar multa, no montante de 1% sobre o valor atribuído à causa (R$280,00), a ser revertida em favor da União. Custas pelo Reclamante, no importe de R$560,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$28.000,00.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2633/2011
Processo Nº: RTSum 0000026-80.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PAPEL MOEDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 44, cujo teor é o seguinte:
'Considerando que a reclamada fez constar erroneamente na CTPS da autora o desligamento em "31.12.2011", intime-se a mesma para proceder à retificação da anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, com comunicação à SRTE.'

Notificação Nº: 2672/2011
Processo Nº: RTOrd 0000112-51.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SEVERIANO SOBRINHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2666/2011
Processo Nº: ConPag 0000351-55.2011.5.18.0003 3ª VT
CONSIGNANTE..: CARMO E CONCEIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
CONSIGNADO(A): CLAUDIO MARTINHO AUGUSTINHO JR
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a Consignante depositar o valor constante da petição inicial, até a data da audiência, já designada.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 17387/2011
PROCESSO: RTOrd 0002314-35.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: JACY DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADA: LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, cujo teor do dispositivo segue abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.
O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
DISPOSITIVO: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos da inicial e condeno a reclamada a anotar a baixa do contrato na CTPS, na data de 17.03.2010, devendo a Secretaria da Vara proceder à referida baixa, bem como expedir alvará judicial para levantamento dos depósitos fundiários, conforme determinado na fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R$20,40, calculadas sobre o valor da causa de R$1.020,00, dispensada, em razão do ínfimo valor. Expeçam-se as comunicações devidas à SRTE e à UNIÃO, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais. Às 13h52min encerrou-se a audiência."
E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARINA ALVES PETRAGLIA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2402/2011
Processo Nº: RT 0173500-56.1992.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO ALVES MIRANDA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2382/2011
Processo Nº: RT 0048100-17.2001.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LINO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CASA DO CARRO(WALDINEY VICENTE CARVAZAN) CENTRO AUTOMOTIVO + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, conforme determinado às fls. 455.

Notificação Nº: 2367/2011
Processo Nº: RT 0035100-71.2006.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: JOAO BOSCO SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): JFD PNEUS E RECAPAGEM JURANDIR FLORENTINO DIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimada Vossa Senhoria para receber certidão de crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2397/2011
Processo Nº: RT 0197400-43.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Suspenda-se, por ora, o cumprimento da determinação de fls. 193. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS no prazo de cinco dias. Apresentada a carteira profissional, reitere-se a intimação de fls. 194.

Notificação Nº: 2404/2011
Processo Nº: RT 0206600-74.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDNAIDE DANTAS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante contestar exceção de pré-executividade. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2368/2011
Processo Nº: RTSum 0195100-74.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIL SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL (GRUPO CONCRETA) + 003
ADVOGADO....: FLÁVIO MARCIO RANIERI ALBUQUERQUE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Primeiramente, face à renúncia dos procuradores do reclamante às fls. 227, procedam-se as atualizações de praxe no SAJ e na capa dos autos. Acerca da certidão retro, lavrada a pedido do obreiro, onde consta que não há depósitos do FGTS em sua conta vinculada, esclareço que no acordo de fls. 82/83, os valores referentes ao FGTS foram incluídos no valor da avença. Aguarde-se a resposta ao ofício de fls. 225. Após, cumpram-se as determinações do penúltimo e último parágrafos da decisão de fls. 203/204.Intime-se o reclamante diretamente.

Notificação Nº: 2387/2011
Processo Nº: RTOrd 0206100-71.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2380/2011
Processo Nº: RTOrd 0159500-55.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 402/415 às reclamadas(credoras), por cinco dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 2381/2011
Processo Nº: RTOrd 0159500-55.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 402/415 às reclamadas(credoras), por cinco dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 2421/2011
Processo Nº: ExCCP 0238700-14.2009.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimada a devedoraElmo Engenharia Ltda para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 171, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.
Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exeqüente e os honorários assistenciais. Em seguida, deduza-se da conta liquidatária os valores liberados e voltem-me os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 2422/2011
Processo Nº: ExCCP 0238700-14.2009.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimada a devedoraElmo Engenharia Ltda para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 171, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exeqüente e os honorários assistenciais. Em seguida, deduza-se da conta liquidatária os valores liberados e voltem-me os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 2374/2011
Processo Nº: RTSum 0000606-44.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GOULART SILVEIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. ME
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Indefere-se o pedido formulado pela reclamada de expedição de novo ofício ao TRE, tendo em vista que o referido tribunal informou às fls. 280/281 que inexistem outros apontamentos de trabalho do reclamante no período de vigência do Contrato TRE/GO n. 12/2008.
Designo audiência de instrução para o dia 08/04/2011, às 16:00 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2379/2011
Processo Nº: RTOrd 0000639-34.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DIAS DE ABREU + 008
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 002
ADVOGADO....: MIRELLY MOREIRA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Indefiro o pedido de penhora do imóvel de fls. 304/305, uma vez que foi penhorado na RT 0000680-71.2010.5.18.0013, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, sendo, portanto, a reserva de crédito a medida mais adequada à hipótese, mormente por ter sido o bem avaliado em R$600.000,00. Desse modo, oficie-se àquela Vara solicitando a reserva de crédito nos autos da referida reclamatória trabalhista.
Intime-se.

Notificação Nº: 2401/2011
Processo Nº: RTOrd 0000749-33.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DIVINO DA PAIXÃO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALOR LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2428/2011
Processo Nº: RTOrd 0000844-63.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON MIRANDA VASCO
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2427/2011
Processo Nº: RTOrd 0000927-79.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LOPES CARDOSO

ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2394/2011
Processo Nº: RTOrd 0000966-76.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GONÇALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 06/04/2011, às 15:45 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2424/2011
Processo Nº: RTSum 0001051-62.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA NASCIMENTO DAMASCENA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÉCIO ALVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Reclamada manifestar sobre impugnação aos cálculos ofertada pela reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2426/2011
Processo Nº: RTOrd 0001345-17.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO GIL SOARES
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA SOARES GIL
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2425/2011
Processo Nº: RTOrd 0001611-04.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO FLÁVIO PEREIRA PORTO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): AD GOIÂNIA COM. DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: STENIO PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2413/2011
Processo Nº: RTOrd 0001734-02.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDO ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE CAFÉ ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 05/04/2011, às 16:25 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2384/2011
Processo Nº: RTSum 0001755-75.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL VILOBALDO DE BRITO
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS
RECLAMADO(A): A. DELIBERALLI E CIA LTDA - CANTINHO DOS BICHOS
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 2378/2011
Processo Nº: RTOrd 0001803-34.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: KLEUDES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. + 001
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Considerando que a constituição de procurador nos autos é uma faculdade atribuída às partes e ante à inércia da 1ª reclamada (fls. 241), intime-se a 2ª reclamada para ter vista do laudo pericial pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2371/2011
Processo Nº: RTOrd 0001830-17.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RONOEL DA ROCHA XAVIER + 001
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LUCIENE FAGUNDES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Converto o julgamento dos embargos à execução em diligência para determinar a intimação do procurador dos reclamantes a fim de que informe, no prazo de cinco dias, a qual dos demandantes foi destinado o depósito efetuado pela reclamada no dia 22/11/2010, no importe de R$2.100,00, conforme extrato juntado às fls. 78. Prestada a informação, remetam-se os autos à Coordenadoria de Cálculos Judiciais a fim de que o valor em questão seja deduzido da conta liquidatária. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2377/2011
Processo Nº: RTOrd 0001867-44.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO....: HUGO SERGIO FERREIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista a inércia da parte interessada (fls. 128 e 133), reputo válida a data de admissão constante do documento de fls. 124.
Indefiro, portanto, o pedido de retificação pleiteado às fls. 118.
Intime-se. Ato contínuo, intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2398/2011
Processo Nº: RTSum 0001928-02.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): ESKEMA MOLDURAS
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Considerando que, até a presente data, o reclamante não conseguiu receber seu seguro-desemprego, bem como levantar seu FGTS, intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, proceder à regularização do TRCT e da chave de conectividade social, observando a petição de fls. 71/72, sob pena de incidência da multa cominada às fls. 49. Não cumprida a determinação anterior, expeça-se alvará para levantamento do saldo do FGTS e certidão de crédito para recebimento do seguro-desemprego, intimando-se o autor para recebê-los, em cinco dias.
Após, remetam-se os autos à Contadoria para fins de apuração da multa anteriormente mencionada.

Notificação Nº: 2412/2011
Processo Nº: RTOrd 0001954-97.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELAINE FERREIRA ARANTES
RECLAMADO(A): SANBER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRA DA SILVA NOVAES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Indefiro o pedido de reconhecimento da preclusão em relação à prova técnica, tendo em vista o entendimento jurisprudencial consubstanciado na OJ nº 98 da SDI-2 do Colendo TST. Intime-se.
Aguarde-se o cumprimento do ato intimatório de fls. 373.

Notificação Nº: 2403/2011
Processo Nº: RTOrd 0001976-58.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR SIPRIANO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 2410/2011
Processo Nº: RTOrd 0002100-41.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE..: HELDER SEBASTIÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): FJR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (PRIMAVERA CALÇADOS) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, devendo fornecer o atual endereço da reclamada FJR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súm. 263 do C. TST.

Notificação Nº: 2383/2011
Processo Nº: RTOrd 0002125-54.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DAYANA DA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): K.C. DE MORAES - RAQUET CRIAÇÕES
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante dos termos da petição de fls. 74/77, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2373/2011
Processo Nº: RTSum 0002155-89.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Torno sem efeito o despacho de fls. 62, tendo em vista o teor da petição retro, em que o reclamante informa ter recebido a 2ª parcela do acordo. Intime-se a reclamada para receber o cheque acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2405/2011
Processo Nº: RTOrd 0000103-86.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PORTILHO COSTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORAYURY LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista o teor da certidão retro, intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, devendo fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súmula 263 do Colendo TST.

Notificação Nº: 2386/2011
Processo Nº: RTSum 0000175-73.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): EXPEDITO STIVAL SOBRINHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2423/2011
Processo Nº: RTSum 0000222-47.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): MARIA JOSE CAIXETA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2388/2011
Processo Nº: RTSum 0000232-91.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): SEBASTIAO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2389/2011
Processo Nº: RTSum 0000236-31.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOVÊNCIO DE ALBUQUERQUE FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2390/2011
Processo Nº: RTSum 0000252-82.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): ZELIO MOREIRA ZICA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2385/2011
Processo Nº: RTSum 0000263-14.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ KLEYTON BRANDÃO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BF ACABAMENTOS LTDA. R/P (BENEDITO GONÇALVES DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2372/2011
Processo Nº: RTOrd 0000265-81.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: HERACLITO PEREIRA GUEDES
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, devendo fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súm. 263 do C. TST.

Notificação Nº: 2370/2011
Processo Nº: RTOrd 0000272-73.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LAZARO PEDRO (ESPÓLIO DE) REP. MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO SILVA GOES
RECLAMADO(A): ISABEL FERREIRA DE BRITO REZENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, devendo fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súm. 263 do C. TST.

Notificação Nº: 2418/2011
Processo Nº: RTOrd 0000317-77.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
RECLAMADO(A): FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Designo audiência para o dia 21/03/2011, às 15:00 horas, para fins de tentativa de conciliação e ratificação dos atos praticados.
Intime-se o Autor. Notifique-se a Reclamada.

Notificação Nº: 2391/2011
Processo Nº: ACum 0000353-22.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIO DE ALIMENTOS JAO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Designo audiência UNA para o dia 18/03/2011, às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência da Reclamada. Intime-se o Autor. Notifique-se a Reclamada.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15110/2011
PROCESSO: RT 0113800-52.1992.5.18.0004
RECLAMANTE: SIMPLICIO LOPES DE LIMA
EXEQÜENTE: UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSÚ
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste fica(m) citado/a(s) o/a(s) ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSÚ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$251,99, atualizada até 28/02/2011, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, correspondente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSÚ, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia-Goiás, aos 18 dias de fevereiro de 2011. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15100/2011
PROCESSO: RT 0004200-76.2004.5.18.0004
RECLAMANTE: ROGERIO INACIO DA SILVA
RECLAMADA: PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado ROGERIO INACIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ROGERIO INACIO DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 18 de fevereiro de 2011. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15108/2011
PROCESSO: RTSum 0000720-80.2010.5.18.0004
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): RAMON ALVES DE OLIVEIRA e ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica(m) citado/a(s) RAMON ALVES DE OLIVEIRA e ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO , atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$*, atualizada até *, correspondente à contribuição previdenciária devida nos autos, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios RAMON ALVES DE OLIVEIRA (CPF 761.384.961-91) e ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO (CPF 124.496.361-53), qualificados às fls. 17, com base no art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo os referidos devedores com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se os respectivos mandados, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de RAMON ALVES DE OLIVEIRA e ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 18 dias de fevereiro de 2011. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15135/2011
PROCESSO Nº ExProvAS 0002367-13.2010.5.18.0004
EXEQÜENTE(S): REGINALDO MENDES DA SILVA
EXECUTADO(S): PANORAMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA LEMES LTDA)
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a PANORAMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA LEMES LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$80.681,10, atualizada até 28/02/2011, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de PANORAMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA LEMES LTDA) , é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 18 dias de fevereiro de 2011. Eu, IZABEL CRISTINA CASTRO DA SILVA, Técnico Judiciário, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA. Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2017/2011
Processo Nº: RT 0007100-15.1993.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANTONIO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Defiro o pedido. Os autos permanecerão em Secretaria à disposição das partes pelo prazo de 30 dias. Decorrido o prazo supra, desnecessária certificação, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1985/2011
Processo Nº: RT 0133900-73.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA FERNANDES
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Execução definitiva.
1-Homologo os cálculos de liquidação de fl.528/532 e fixo a condenação no valor de R$323.260,80, atualizado até 28/02/2011.
Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, após garantido o juízo, querendo, opor embargos no prazo legal.
Quando da expedição do mandado/carta, deduza-se o valor dos depósitos recursais o qual se destina à garantia da execução. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 2004/2011
Processo Nº: RT 0045900-24.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À PRIMEIRA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber o saldo remanescente existente na conta judicial de fl. 689.

Notificação Nº: 1981/2011
Processo Nº: AINDAT 0111200-30.2007.5.18.0005 5ª VT
AUTOR...: VALDILUCIO MARIANO LIRA ROCHA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: JBS S.A
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
Defiro mais 05 dias de prazo para o reclamado efetuar o depósito das parcelas vencidas. Intime-se.

Notificação Nº: 2008/2011
Processo Nº: RT 0148000-57.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA DO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA FLEURY CARDOSO
RECLAMADO(A): CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 14922/2011 (fl. 194), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1995/2011
Processo Nº: RT 0067300-60.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE JOÃO CARVALHO FILHO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À PRIMEIRA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento que se encontra à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1989/2011
Processo Nº: RTOrd 0188900-48.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA CRISTINA VENÂNCIO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
1-Carta precatória executória devolvida sem cumprimento, posto que frustrada a penhora de bens. Intime-se o reclamante para apresentar elementos suficientes ao prosseguimento da execução. Prazo 30 dias.

Notificação Nº: 2002/2011
Processo Nº: RTOrd 0214800-33.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LÁZARO VICENTE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
À PRIMEIRA RECLAMADA:
Resta ainda devido nos autos o valor remanescente de contribuição previdenciária (R$636,94) e custas (R$313,08), totalizando R$950,02. Assim, concedo à primeira reclamada o prazo de 10 dias para efetuar o depósito, pena de prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 2013/2011
Processo Nº: RTOrd 0074100-70.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RONIVALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 14972/2011 (fl. 588), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2016/2011
Processo Nº: RTOrd 0156100-30.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALDAIR DA SILVA ALCANTA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Indefiro o pedido de levantamento do FGTS. A presente ação foi extinta sem resolução do mérito em face da desistência requerida pelo autor às fls. 18. Intime-se.

Notificação Nº: 2000/2011
Processo Nº: RTOrd 0216400-55.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN MARQUES MARINHO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT/GOIÂNIA-GO fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 2010/2011
Processo Nº: RTOrd 0000529-32.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATO GOMES VIEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 14950/2011 (fl. 472), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2018/2011
Processo Nº: RTSum 0000611-63.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DENISE DA COSTA SAMPAIO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELA
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Indefiro o pedido de aplicação da multa do art. 475 do CPC. Verifico que a reclamada efetuou o depósito da condenação integralmente, por ocasião do recurso ordinário e, tão logo ocorreu o transito em julgado da decisão, houve liberação do crédito ao reclamante. Assim, a hipótese não comporta a apuração da referida multa cuja referencia na sentença se fez como advertência ao devedor, não tendo sido aplicada desde logo. Intime-se o reclamante. Retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1987/2011
Processo Nº: RTSum 0000718-10.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MONICA BEZERRA DA COSTA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 196.

OUTRO : CYOMARA SANCHES ATTAB
Notificação Nº: 1982/2011
Processo Nº: RTOrd 0000972-80.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA PERES DA CUNHA
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
NOTIFICAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria intimado(a) de sua nomeação como PERITO(A), nos autos supracitados, devendo retirar os autos na Secretaria desta 5ª VT/GOIÂNIA-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de iniciar os trabalhos periciais, bem como cientificar as partes, por escrito, sobre a data e o local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. O Laudo Pericial deverá ser juntado aos autos no prazo de 30 dias.
C/CE

Notificação Nº: 1983/2011
Processo Nº: RTOrd 0001411-91.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALCILON TELES MATOS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS. + 001
ADVOGADO....: ILAN GOLDBERG
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 252/260, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, EXTINGUIR O PROCESSSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação ao segundo reclamado, ESTADO DE GOIÁS, por incompetência material, e em relação ao pedido de multa do art.477/CLT, por desistência da ação, conforme art. 267, IV e VIII do CPC; REJEITAR a prescrição do direito de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS, a pagar ao reclamante ALCILON TELES MATOS, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: horas extras diárias, excedentes de 44 horas semanais, em todo o pacto laboral, adicional de 100%, DSR incidente e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente, R$ 5.000,00, que importam em R$ 100,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de

02.05.2006., onde cabíveis. Oficie-se ao INSS e Receita Federal após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 1993/2011
Processo Nº: RTOrd 0001578-11.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DIAS ALVES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VRG LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 309/316, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada VRG LINHAS AÉREAS S.A., a pagar à reclamante FABIANA DIAS ALVES, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças salariais no importe de R$ 488,88 (quatrocentos e oitenta e oito reais, e oitenta e oito centavos), provenientes do desvio de função no período de março/2008 até o término do contrato, com reflexos em aviso prévio, décimos terceiros salários, férias + 1/3, FGTS 8% + 40% e RSR, no mesmo período; adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o salário-base, com reflexos sobre aviso prévio, férias + 1/3, décimos terceiros salários e FGTS 8% + 40%, em todo o pacto laboral, de 01.01.2006 até a rescisão contratual. Devidos honorários periciais fixados em R$ 1.000,00, a cargo da reclamada, parte sucumbente no objeto da perícia, que devem ser recolhidos à disposição do Juízo após o trânsito em julgado. Concede-se a justiça gratuita. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 15.000,00 que importam em R$ 300,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução.
Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2006/2011
Processo Nº: RTOrd 0001619-75.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MIRANDA PEIXOTO THOMÉ
ADVOGADO....: GILBEBRTO CLÁUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 260/267, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decido julgar PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados pela autora, VANESSA MIRANDA PEIXOTO THOMÉ, condenando o reclamado, ITAÚ UNIBANCO S/A, a pagar, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, as verbas supra deferidas, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta sentença. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação tem natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais e previdenciários serão feitos nos termos da Lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação imediata. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, ante o teor da Súmula nº 01 desse e. Regional. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente para reexame, se for o caso, sob pena de preclusão. Salienta-se ainda que não haverá impugnação aos cálculos na fase de execução, já que esta matéria será exaurida no processo de conhecimento. Por se tratar de sentença líquida, o Reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sob pena de aplicar-se o art. 475-J do CPC. Custas pelo Reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2001/2011
Processo Nº: RTOrd 0001729-74.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO ROBERTO SILVÉRIO DE MORAIS
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): POSTO AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 2019/2011
Processo Nº: RTSum 0001741-88.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MESSIAS LOPES
ADVOGADO....: HELDA COSTA PIRES CORTES
RECLAMADO(A): EXTRA HIPERMERCADO (CIA BRAS. DISTRIBUIÇÃO)
ADVOGADO....: ÉRICA RODRIGUES CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Recebo o recurso ordinário da reclamada (fl.273/278), eis que atendidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade (art. 895 da CLT), intimação à fl.272, comprovação de custas à fl.279v e depósito recursal à fl.279. Intime-se o reclamante para apresentar contrarrazões, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1986/2011
Processo Nº: RTOrd 0001775-63.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: QUINTINO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIANA DA ROCHA LAGE LOPES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 326/334, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, em relação aos créditos anteriores a 14.09.2005, conforme art. 269, IV do CPC, exceto FGTS sobre verba salarial de todo o pacto; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em Reclamatória Trabalhista para condenar o reclamado ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a pagar ao reclamante QUINTINO MARTINS DE OLIVEIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: FGTS 8% + multa 40%, sobre verba salarial mensal de todo o pacto, na forma da Lei nº 8.036/90, abatendo-se os depósitos já realizados pela empregadora, mês a mês e por meio de confissão de dívida junto à CAIXA, revertidos à conta vinculada do reclamante; férias + 1/3 2009/10 vencidas - 24 dias.
Concede-se ao obreiro a justiça gratuita. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 60.000,00 que importam em R$ 1.200,00. Apliquem-se juros e correção monetária.
Devidos os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2003/2011
Processo Nº: RTOrd 0001968-78.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEANE SOUSA CRUZ + 001
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIS MAURÍCIO FARRAIUOLI DE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista às partes das informações de fls. 198/205 pelo prazo de 05 dias, a iniciar-se pela reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 1988/2011
Processo Nº: RTSum 0002221-66.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSENILTON DA SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS
ADVOGADO....: BRUNO NACIF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1984/2011
Processo Nº: RTSum 0002336-87.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDE RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 246/251, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação aos créditos anteriores a 13.12.2005; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, a pagar ao reclamante UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: horas extras diárias, em antecedência e prorrogação de jornada, quando excedentes de 10 minutos diários, com adicionais de 60% e 100%, conforme CCT, a apurar pelos espelhos de ponto no período imprescrito, DSR incidente, com integração e reflexos em férias + 1/3, décimos terceiros salários e FGTS 8% + 40% e seguro desemprego, abatendo-se nos cálculos os valores pagos sob o mesmo título e as compensações de jornada; remuneração por 01 hora de intervalo, adicional de 60%, em media 07 dias por mês (semana), no período imprescrito, com reflexos em DSR, férias + 1/3, décimo terceiro salário, FGTS 8% + 40%. Defere-se à autora os benefícios da justiça gratuita. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 5.500,00 que importam em R$ 110,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após o trânsito em julgado.
Determina-se a retificação nos registros eletrônicos para constar atual denominação da reclamada UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. Intimem-se as partes. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 1997/2011
Processo Nº: RTSum 0000007-68.2011.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA SILVA COSTA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S/A
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR GOULART LANES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 91/94, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decido julgar PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados pela Autora, ANA PAULA SILVA COSTA, condenando a reclamada, LOJAS RENNER S/A, a pagar, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, as verbas supra deferidas, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta sentença. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação tem natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais e previdenciários serão feitos nos termos da lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação imediata. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, ante o teor da Súmula nº 01 desse e. Regional. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente para reexame, se for o caso, sob pena de preclusão. Salienta-se ainda que não haverá impugnação aos cálculos na fase de execução, já que esta matéria será exaurida no processo de conhecimento. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido,sob pena de aplicar-se o art. 475-J do CPC. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 2014/2011
Processo Nº: RTOrd 0000024-07.2011.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA GODOY DA SILVA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a CTPS e os documentos (guias do Seguro Desemprego e o TRCT), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1998/2011
Processo Nº: RTOrd 0000172-18.2011.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL CRUZ DOS REIS
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RICARDO MISZURA TRANSPORTES DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Manifesta-se a reclamada por meio da petição de fls. 55/56 informando que, a despeito de observado o quinquídio legal, não há tempo suficiente para reunir os documentos necessários à realização da sua defesa, sobretudo porque o fato (acidente do trabalho) ocorreu no Estado do Pará. Requer o adiamento da audiência. Defere-se o requerimento, ficando a audiência (INICIAL) adiada para o dia 23/03/2011, as 14h20min. Intime-se o reclamante dando-lhe ciência deste despacho, bem como da data e horário da audiência, devendo comparecer, sob pena de arquivamento. Intime-se a reclamada, na pessoa do seu advogado constituído nos autos.

Notificação Nº: 1991/2011
Processo Nº: ACum 0000299-53.2011.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
RECLAMADO(A): M MORÃES E IRMÃOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
1-Incluo o feito em pauta de audiência una, marcada para o dia 22/03/2011, às 09horas.
Notifique-se a reclamada para comparecer à audiência inaugural com as advertências de praxe, nos termos do art. 844 da CLT, encaminhando-lhe copia da petição inicial.
Intime-se o reclamante, sob as penas do art. 844 da CLT.
Intime(m)-se o(s) advogado(s) constituído(s) nos autos.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2117/2011
Processo Nº: RT 0074500-57.2004.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO BASTOS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARMORIA ROCHA DO BRASIL + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exeqüente: comparecer em Secretaria para receber guia de levantamento correspondente a seu crédito.

Notificação Nº: 2155/2011
Processo Nº: RTOrd 0048700-51.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Tomar ciência de que foi designado a realização de praça no dia 22/03/2011, às 09:00 hs, e não havendo licitante, adjudicação ou arrematação, fica desde já designado leilão para o dia 14/04/2011, às 09:00 hs, na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Notificação Nº: 2156/2011
Processo Nº: RTOrd 0048700-51.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Tomar ciência de que foi designado a realização de praça no dia 22/03/2011, às 09:00 hs, e não havendo licitante, adjudicação ou arrematação, fica desde já designado leilão para o dia 14/04/2011, às 09:00 hs, na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Notificação Nº: 2158/2011
Processo Nº: RTOrd 0052000-21.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY NALINI
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar o acordo, inclusive para comprovar a constituição de capital para o pensionamento, tudo no valor de R$ 99.607,68, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 2130/2011
Processo Nº: RTSum 0099200-24.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: NÉLIA RODRIGUES SANTANA E SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ RICARDO RODRIGUES DA SILVA, GABRIEL RODRIGUES SANTANA SILVA E GUILHERME RODRIGUES SANTANA E SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber a certidão narrativa.

Notificação Nº: 2133/2011
Processo Nº: RTSum 0127900-10.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ALVES DE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO PEREIRA ARAÚJO
RECLAMADO(A): LINDOMAR ALVES MARTINS FILHO ME (NOVA LAV LAVANDERIA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2135/2011
Processo Nº: RTOrd 0173300-47.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMÉRICO PAES DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial, bem como para os fins do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 2138/2011
Processo Nº: RTOrd 0221700-92.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial, sob pena de abertura de conta na Caixa, o que já fica determinado, em caso de omissão.

Notificação Nº: 2132/2011
Processo Nº: RTOrd 0000229-67.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALCILEI BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficam as partes intimadas de que o feito foi incluído em pauta para realização de audiência de instrução no dia 23/03/2011, às 10:20, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, até o máximo de três, ou arrolando-as em tempo hábil (pelo menos 05 dias úteis antes da audiência).

Notificação Nº: 2116/2011
Processo Nº: RTSum 0000753-64.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: TAYNARA FREIRE DE MORAIS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MARINA ALVES GOES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exeqüente: comparecer em Secretaria para receber guia de levantamento correspondente a seu crédito.

Notificação Nº: 2125/2011
Processo Nº: RTOrd 0000837-65.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA WANDA DA SILVA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): CLUBE DE PESCA ENGENHO VELHO (JOSÉ SIMÕES RIBEIRO)
ADVOGADO....: MARIANA DA ROCHA LAGE
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXECUTADA:Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$4.309,87, atualizado até 28/02/2011, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 2128/2011
Processo Nº: RTOrd 0001294-97.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JANETE NEVIA DE GODOY
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU
RECLAMADO(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 2129/2011
Processo Nº: RTOrd 0001294-97.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JANETE NEVIA DE GODOY
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU
RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. (BR) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 2118/2011
Processo Nº: RTOrd 0001308-81.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: TERESA ROSA CARDOSO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): TRES JOLLY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Sentença publicada.CONCLUSÃO:ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por TERESA ROSA CARDOSO nos autos ação movida em face de TRES JOLLY COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME + 01, e decido ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante
desse decisum para todos os efeitos, complementando a sentença de fls.147/154.Conheço, ainda, dos embargos declaratórios apresentados por TRES JOLLY COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME nos autos ação movida em por TERESA ROSA CARDOSO, e decido ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante desse decisum para todos os efeitos, complementando a sentença de fls.147/154.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2119/2011
Processo Nº: RTOrd 0001308-81.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: TERESA ROSA CARDOSO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): GENY DAS GRAÇAS FREITAS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Sentença publicada.CONCLUSÃO:ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por TERESA ROSA CARDOSO nos autos ação movida em face de TRES JOLLY COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME + 01, e decido ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante
desse decisum para todos os efeitos, complementando a sentença de fls.147/154.Conheço, ainda, dos embargos declaratórios apresentados por TRES JOLLY COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME nos autos ação movida em por TERESA ROSA CARDOSO, e decido ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante desse decisum para todos os efeitos, complementando a sentença de fls.147/154.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2104/2011
Processo Nº: RTSum 0001530-49.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCO LOURENÇO JUSTINO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GSM PINTURA AUTOMOTIVA LTDA-ME
ADVOGADO....: CÉLIO ALVES PINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2120/2011
Processo Nº: RTOrd 0001788-59.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO NUNES PEREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BELMOK LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO ANTONIO SANTOS LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA SERÁ NO DIA 07/04/2011, ÀS 11:15 HORAS, NO JUIZO DEPRECADO, DA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA/MG.

Notificação Nº: 2134/2011
Processo Nº: RTSum 0001829-26.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KARINY CARDOSO DDOS REIS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 60 dias, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830.

Notificação Nº: 2115/2011
Processo Nº: RTOrd 0001940-10.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE CALAÇA CORREIA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 2136/2011
Processo Nº: RTOrd 0001943-62.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WALL LANDER SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 2121/2011
Processo Nº: RTOrd 0002018-04.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO, EM PARTE, os embargos declaratórios opostos pelas reclamadas para prestar esclarecimentos, complementando a sentença.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2122/2011
Processo Nº: RTOrd 0002018-04.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO, EM PARTE, os embargos declaratórios opostos pelas reclamadas para prestar esclarecimentos, complementando a sentença.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2123/2011
Processo Nº: RTOrd 0002018-04.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO, EM PARTE, os embargos declaratórios opostos pelas reclamadas para prestar esclarecimentos, complementando a sentença.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2157/2011
Processo Nº: RTSum 0002069-15.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LEMOS
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2113/2011
Processo Nº: ACP 0002301-27.2010.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): MARCIA & CRISTIANE LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) REQUERENTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2124/2011
Processo Nº: RTOrd 0000032-78.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GONÇALVES MOTA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ÚNICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DM PRODUÇÕES)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:Ficam as partes intimadas de que o feito foi incluído em pauta para realização de audiência de instrução no dia 05/04/2011, às 10:20, mantidas as cominações da ata de fls. 40.

Notificação Nº: 2137/2011
Processo Nº: RTOrd 0000048-32.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSELENA DE LIMA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Intimem-se as partes para informarem nos autos o correto endreço da empresa VISA VALE para confeccção do ofício solicitado às fls. 57.

Notificação Nº: 2127/2011
Processo Nº: RTSum 0000084-74.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDIVANEI SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Indefere-se o pedido de intimação da testemunha indicada pelo reclamante às fls. 313, porquanto se trata de rito
sumaríssimo, sendo obrigação da parte trazê-la espontaneamente, nos termos do art. 852-H, § 2º, da CLT e conforme consignado na ata de fls. 105.Ressalta-se que só será deferida a intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer (art. 852-H, § 3º, da CLT), o que não foi comprovado pelo reclamante.Dê-se ciência ao reclamante.Aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 2153/2011
Processo Nº: RTSum 0000183-44.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): ELZA ALVES DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Em face do exposto, julgo procedente em parte a presente ação trabalhista, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais.Custas pela reclamada, no importe de R$16,00, calculadas sobre o importe de R$ 800,00, arbitrado provisoriamente para a condenação.A sentença será liquidada por cálculos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2142/2011
Processo Nº: RTSum 0000191-21.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO MAGNUS CLEMENTE
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): PIERRE CARLOS DE SOUZA(EASYCOMP)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 24/26, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, julgo procedente em parte a presente ação trabalhista, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais, Custas pelo reclamado, no importe de R$18,00, calculadas sobre o importe de R$ 900,00, arbitrado provisoriamente para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2126/2011
Processo Nº: RTOrd 0000203-35.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ELIDA PAIXÃO DO PRADO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. - ME + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Considerando-se que as notificações expedidas à 1ª, 2ª,3ª 4ª e 5ª reclamadas foram devolvidas com a informação de mudou-se, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, aditar a inicial, fornecendo o endereço correto das reclamadas, sob pena de indeferimento da inicial.Registro que a audiência inicial foi designada para o dia
14/03/2011.

Notificação Nº: 2140/2011
Processo Nº: RTSum 0000231-03.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): ORISVALDO MIRANDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 40/42, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, julgo procedente em parte a presente ação trabalhista, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais, Custas pelo reclamado, no importe de R$18,00, calculadas sobre o importe de R$ 900,00, arbitrado provisoriamente para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2139/2011
Processo Nº: CauInom 0000281-29.2011.5.18.0006 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA
ADVOGADO: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RÉU(RÉ).: COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM OFICINAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM VEICULOS AUTOMOTORES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 33/34, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, decido extinguir, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, incisos VIII, do CPC, a Ação Cautelar Inominada ajuizada por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA em face de COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM OFICINAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM VEICULOS AUTOMOTORES NO ESTADO DE GOIÁS. Custas pelo autor, no importe de R$24,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT). Intime-se o autor, inclusive para pagar as custas. Transcorrido o prazo legal, e pagas as custas,arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 2159/2011
Processo Nº: RTSum 0000297-80.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA COSTA BRANDÃO
ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho:
"DESPACHO
1. O reclamante requer, às fls. 25, o adiamento da audiência designada para o dia 23/02/2011, às 09:20 horas, em virtude de seu patrono, único procurador constituído nos autos, possuir outra audiência anteriormente designada para a mesma data, às 09:30 horas, o que restou
comprovado pelo documento de fls. 26.
2. Assim, considerando que o reclamante fez prova de suas alegações, defiro o pleito.
3. Retire-se o feito da pauta do dia 23/02/2011.
4. Inclua-se o feita na pauta do dia 15/03/2011, às 14:10 horas, para audiência UNA (rito sumaríssimo), devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo as suas testemunhas, sob pena de preclusão.
5. Intime-se o reclamante.
6. Intime-se a reclamada, por mandado."

Notificação Nº: 2114/2011
Processo Nº: RTSum 0000335-92.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LOURENÇO DE FARIA
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:sentença publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, nos autos da ação de reclamação trabalhista ajuizada por JOSÉ LOURENÇO DE FARIA em face dos reclamados VIP LIMPEZAS E SERVIÇOS e PEDRO MARIANO decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária, por inobservância do disposto nos arts. 852-B, inciso I, § 1º,da CLT, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.Custas pelo reclamante, no importe de R$352,03,calculadas sobre o valor dado à causa (R$17.601,73), de cujo recolhimento fica dispensado por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos.Intimem-se o reclamante, por sua procuradora.Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 09/12, ficando desde já dispensada a renumeração dos autos.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 2106/2011
Processo Nº: RTSum 0000342-84.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA LOURENÇO DE OLVIEIRA
ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/03/2011, às 14:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2111/2011
Processo Nº: RTSum 0000343-69.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ZENAIDE MENDES DE SALES
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/03/2011, às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2112/2011
Processo Nº: RTOrd 0000344-54.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO SANTOS CORREIA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): NILSON ROSA DE SOUSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/03/2011, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2109/2011
Processo Nº: RTOrd 0000347-09.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO....: SARA CAROLINE DE ANDRADE COSTA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/03/2011, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2103/2011
Processo Nº: RTSum 0000362-75.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CARINA GONÇALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/03/2011, às 09:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2149/2011
Processo Nº: RTAlç 0000366-15.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE SÁ PAIVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/03/2011, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2150/2011
Processo Nº: RTOrd 0000367-97.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/03/2011, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2144/2011
Processo Nº: RTSum 0000370-52.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO CAMPOS BORGES
ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EURIPEDES MARCELINO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/03/2011, às 14:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2145/2011
Processo Nº: RTOrd 0000371-37.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/03/2011, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16841/2011
PROCESSO: RTSum 0000589-02.2010.5.18.0006
EXEQÜENTE(S): ELIAS PEREIRA CESAR
EXECUTADO(S): JOSÉ LEMOS NETO, CPF: 022.293.888-94 e MARTA PEREIRA RODRIGUES AVILA, CPF: 369.970.051-87
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/02/2011
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/02/2011
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, JOSÉ LEMOS NETO, CPF: 022.293.888-94 e MARTA PEREIRA RODRIGUES AVILA, CPF: 369.970.051-87, atualmente em
lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 5.490,13, atualizado até 30/04/2010.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, JOSÉ LEMOS NETO e MARTA PEREIRA RODRIGUES AVILA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de fevereiro de dois mil e onze.
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 16938/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000340-17.2011.5.18.0006
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000340-17.2011.5.18.0006
RECLAMANTE: LUIZ PAULO ALVES BRASIL
RECLAMADO(A): JF RIBEIRO SOARES, CPF/CNPJ: 07.953.000/0001-55
Data da audiência: 15/03/2011 às 09:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho Titular da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1.080,00.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JF RIBEIRO SOARES, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
Juíza do Trabalho Titular

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2577/2011
Processo Nº: RT 0170700-94.2002.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MISSAE FUJIOKA
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 1050 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:'Considerando que ainda remanesce a importância de R$ 545,27, devida a título de custas judiciais, intime-se a reclamada para que comprove o recolhimento, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.'

Notificação Nº: 2557/2011
Processo Nº: RT 0097900-29.2006.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BONILLA CORACINI + 002
ADVOGADO....: FERNANDA PINANGÉ SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
NOTIFICAÇÃO:
À DEVEDORA: Conforme é de conhecimento deste juízo, ante o trâmite de diversas outras execuções, a devedora não possui bens suficientes à garantia desta execução, havendo somente uma garantia parcial decorrente de bloqueio de numerário nos autos RT 00595-2006.007.18.00-3 (fls. 338). Logo, prossiga-se a execução nos termos do art. 879, da
CLT, haja vista o bloqueio suso mencionado não ser suficiente para pagamentos dos créditos exequendos (autos 975, 976, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986 e 987, todos do ano de 2006, desta Eg. Vara do Trabalho). Esclareça-se, por fim, que tendo sido a reclamada absorvida pela Secretaria da Saúde, consoante consta do acórdão proferido às fl. 289-90, dos autos RT 00595-2006.007.18.00-3, o Estado de Goiás responderá pelos créditos devidos pela FUNSAÚDE. Destarte, intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, em 10 (dez) dias, impugnar os cálculos homologados, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2525/2011
Processo Nº: RT 0165100-19.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ZILMA RODRIGUES TOLEDO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2526/2011
Processo Nº: RT 0165100-19.2007.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE..: ZILMA RODRIGUES TOLEDO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): PROCEDER, EM 05 DIAS, ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CARTEIRA DE TRABALHO DO(A) RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º, 'C', DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE – DRT, PARA IMPOSIÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA CABÍVEL À ESPÉCIE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART. 39, § 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA.

Notificação Nº: 2603/2011
Processo Nº: ExFis 0216500-72.2007.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CONDOMINIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE + 001
ADVOGADO....: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO
CDAs:
11.5.03.000213-89, 11.5.03.000994-93, 11.5.03.001901-48, 11.5.05.000740-28, 11.5.05.000741-09, 11.5.05.000742-90, 11.5.05.002144-82, 11.5.05.002145-63, 11.5.05.002146-44, 11.5.06.001915-22
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 140-4 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO EM PARTE a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta por CONDOMINIO DO PAR SHOPPING
BOUGAINVILLE, determino a exclusão do polo passivo o sócio administrador DALTON DA CUNHA MATOS e declaro EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, por falta de interesse de agir, ante a inexigibilidade dos títulos executivos, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Intimem-se as partes, sendo a UNIÃO (PGFN) mediante a
remessa dos autos.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 2512/2011
Processo Nº: RT 0092100-49.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANE DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VICENTE DE PAULO JORDÃO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO PARCIAL (R$1.052,71), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 515.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 2547/2011
Processo Nº: RT 0101300-80.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: HALIENE SOARES RIBEIRO
ADVOGADO....: SAMYRA APOLINÁRIO SILVÉRIA GOMES SANTOS
RECLAMADO(A): FIBRIA CELULOSE S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE CESAR FARIA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 592.
CIÊNCIA AO(À) 2ª RECLAMADA: A 'CERTIDÃO NARRATIVA' REQUERIDA FOI CONFECCIONADA ELETRONICAMENTE E ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PARA SER IMPRESSA DIRETAMENTE NO SÍTIO DESTE REGIONAL NA INTERNET (www.trt18.jus.br), POR MEIO DE CONSULTA AOS AUTOS DE PROCESSO RESPECTIVOS. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER POSTERIORMENTE CONFIRMADA NO SITE, NA OPÇÃO 'CONSULTAS/AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS' OU NA BARRA DE PRINCIPAIS SERVIÇOS, 'CÓD. AUTENTICIDADE', BASTANDO, PARA TANTO, INFORMAR O CÓDIGO GRAVADO NA PARTE INFERIOR ESQUERDA DO DOCUMENTO. POR TRATAR-SE DE DOCUMENTO CONFECCIONADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE, NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA.

Notificação Nº: 2593/2011
Processo Nº: ExProvAS 0105201-56.2008.5.18.0007 7ª VT
EXEQUENTE...: PATRÍCIA DE LIMA PARNAÍBA
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA QUE ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

OUTRO : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR OAB/GO NR 16.765
Notificação Nº: 2558/2011
Processo Nº: RT 0174900-37.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: IANE FRANCISCO SANTIAGO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES:
Libere-se ao(à) Devedor(a) os saldos dos depósitos judiciais identificados por meio da(s) guia(s) de fl(s). 456 (CAIXA – extrato juntado à fl. 655) e 657 (BB – extrato juntado à fl. 657).
Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 651, observado o limite líquido e certo de R$ 2.122,39 (cálculo de fl. 643).
As partes deverão ser intimadas para, em cinco dias, comparecerem na Secretaria, a fim de retirar as respectivas guias, não mais havendo que se falar em oposição de eventual impugnação.
Transcorrido o prazo, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas judiciais, zerando o saldo da conta judicial de fl. 651.
Devolvidas as guias devidamente recolhidas, arquivem-se os autos do processo, facultado o desentranhamento dos documentos apresentados pelas partes, respectivamente.
OBS.: AS GUIAS DE LEVANTAMENTO (RECLAMANTE E RECLAMADA) ESTÃO À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA 7ª VT DE GOIANIA.

Notificação Nº: 2559/2011
Processo Nº: RTOrd 0035200-12.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL PASSOS
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): LÁZARA SEBASTIANA TELES (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL-TRIP FASHION) + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO BALDUÍNO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Intime-se a 2ª reclamada, via postal, para ciência da penhora parcial realizada em sua conta bancária, via BACENJUD (fl. 696).
À CREDORA: Indefere-se o requerimento da credora, quanto à penhora de imóvel da sócia PABLYNE TELLES RIOS, porquanto esta última responderá pela dívida, tão-somente, se inexistirem bens da empresa devedora suficientes para garantia da dívida, o que não é o caso do presente feito, ante à constrição efetuada nestes autos. Intime-se a credora.
ÀS RECLAMADAS: Por conseguinte, haja vista o prosseguimento da execução nos termos do art. 475-O, do CPC, bem como o fato de a execução estar garantida através da penhora de fl. 683, determina-se a intimação das devedoras de que têm o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar embargos, caso queiram.

Notificação Nº: 2499/2011
Processo Nº: RTSum 0095500-37.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO ROSA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS DEVEDORAS: Ciência da transferência de numerário, proveniente da penhora de créditos junto ao LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, no imoporte de R$6.710,02, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 2556/2011
Processo Nº: RTOrd 0097200-48.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOUGLAS BATISTA GOMES
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): LUZ ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
NOTIFICAÇÃO:
À 1ª RECLAMADA: Não prosperam as alegações feitas pela 1ª reclamada às fls. 517-20. Ressalta-se que a execução se processa de forma definitiva, pois havendo AIRR interposto somente pelo credor, caso o mesmo seja julgado improcedente pelo C. TST, não haverá modificação no atual cálculo realizado pela contadoria deste tribunal, e caso seja julgado procedente, haverá apenas majoração do crédito exequendo.
Intime-se a 1ª reclamada.

Notificação Nº: 2506/2011
Processo Nº: RTOrd 0141200-36.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ANTONIO MARTINS

ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): SIM BRASIL TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se novamente o Credor, diretamente, via correio, e seu Advogado para, em cinco dias, comparecer na Secretaria, a fim de retirar a guia para saque do valor depositado na conta judicial.
Consigne-se que o não-comparecimento implicará no recolhimento do saldo total em conta poupança, à disposição do Reclamante.
Decorrido no novamente o prazo, proceda-se à invalidação da guia de levantamento expedida.

Notificação Nº: 2533/2011
Processo Nº: RTOrd 0224400-38.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: HELBER MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 733 (NO VALOR DE R$1.412,20) e 734 (NO VALOR DE R$1.717,82).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 2554/2011
Processo Nº: RTOrd 0224400-38.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: HELBER MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) BRASIL TELECOM S/A: REITERANDO OS TERMOS DA INTIMAÇÃO DE FL.702, COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS.732 - R$1.412,54).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 2501/2011
Processo Nº: RTOrd 0000024-35.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: UANE ELIAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): PERFINASA - PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ADVOGADO....: LEVY COSTA NETO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à CAIXA, no importe de R$2.863,64, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 2580/2011
Processo Nº: RTOrd 0000065-02.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À RECLAMADA: 'Considerando que ainda remanesce a importância de R$524,54, a título de custas judiciais, e R$197,96, a título de contribuição previdenciária, totalizando o montante de R$722,50, intime-se a reclamada LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. para que comprove o recolhimento, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.'

Notificação Nº: 2503/2011
Processo Nº: RTOrd 0000143-93.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DA SILVA MENDES
ADVOGADO....: LUCIENE VINHAL
RECLAMADO(A): GILMAR BARBOSA GOMES
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 201. E AINDA, INDICAR ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS A FIM DE POSSIBLITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, PELO PRAZO DE 90 DIAS.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 2594/2011
Processo Nº: RTSum 0000231-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NELMA LARANJEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VANDERLEI FARIA
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. + 011
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 154, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se para fins estatísticos (OACEX), bem como o valor acordado. Cumprido o acordo e não recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para apuração dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, se houver, observada a proporcionalidade entre o acordo e as parcelas objeto da decisão judicial. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, via DJE, da presente homologação.'

Notificação Nº: 2565/2011
Processo Nº: RTOrd 0000287-67.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSANIA RAMOS BARBOSA
ADVOGADO....: JOELMA COSTA SILVA BARBO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MAIS VOCÊ LTDA-ME
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 244/245, fixando-se o valor da execução em R$6.090,43, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo “depósitos judiciais”, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 11.185.454/0001-09), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 2521/2011
Processo Nº: RTSum 0000429-71.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CREONI FERNANDES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, FACULTADA A REMOÇÃO N. 19568/2011). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.
OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 2595/2011
Processo Nº: RTOrd 0000487-74.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FEITOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: TIAGO ALENCAR MOREIRA
RECLAMADO(A): VALTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: 'Intime-se novamente o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber os valores depositados nas contas judiciais de fls. 151/152, deduzindo-os da conta de liquidação. Somente após o recebimento supra, excepcionalmente, como não foram encontrados bens para garantia da execução, defere-se o requerimento de fls. 154/155.'

Notificação Nº: 2527/2011
Processo Nº: RTSum 0000515-42.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CRISTINA BIZOTTO
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CELINA MARIA DOS SANTOS CIRIACO
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: Em razão da recusa da Devedora m figurar como depositária dos bens penhorados à fl. 106, nomeio a credora SIMONE CRISTINA BIZOTTO para o encargo, facultado a sua advogada

CLÁUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS assumir em seu lugar. Expeça-se mandado de remoção dos bens penhorados, intimando a Credora, diretamente e por DJE, a acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, providenciando os meios necessários ao seu cumprimento. Quando do cumprimento da diligência, faculta-se á Credora indicar outros bens para penhora em substituição aos já penhorados, caso sejam de melhor comercialização. Eventuais custos deverão ser comprovados para inclusão no crédito exequendo.
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE REMOÇÃO N. 19572/2011). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.
OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 2561/2011
Processo Nº: RTOrd 0000823-78.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DELMARIO RODRIGUES MACEDO
ADVOGADO....: FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ANDRE LUIZ MORENO DA VEIGA (HOTFLYER)
ADVOGADO....: LEONARDO FAUSTINO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para que proceda com as anotações devidas na CTPS do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias. Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 142/145, fixando-se o valor da execução em R$1.711,50, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo “depósitos judiciais”, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 412.771.391-72), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 2570/2011
Processo Nº: RTOrd 0000831-55.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: IVANEUDA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): FARIA E MIRANDA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 289/290, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Cumprido o acordo e não recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para apuração dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, se houver, observada a proporcionalidade entre o acordo e as parcelas objeto da decisão judicial. Arcará, ainda, o devedor, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado.
Registre-se para fins estatísticos (OACEX), bem como os valores acordados. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 2538/2011
Processo Nº: RTSum 0000842-84.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ARIANA COSTA REIS
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): WENDER BORGES VIEIRA (PANIFICADORA CRISTAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 114-7, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, esclarecendo que a multa de 100% incidirá sobre a parcela inadimplida, antecipando-se as demais. Deverá o executado comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo, conforme decisão da 7ª Turma do TST no RR 648/2003-055-15-00-3, datada de 18/09/08, assim fundamentada: "O crédito resultante de conciliação na fase da execução formará o novo título executivo, substituindo integralmente a sentença. Assim, esta deixa de existir não só para as partes, mas também para a Previdência", no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada. Registre-se para fins estatísticos (OACEX), bem como os valores acordados. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, fica liberada a penhora de fl. 111. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 2539/2011
Processo Nº: RTSum 0000842-84.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ARIANA COSTA REIS
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): WENDER BORGES VIEIRA (PANIFICADORA CRISTAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 114-7, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, esclarecendo que a multa de 100% incidirá sobre a parcela inadimplida, antecipando-se as demais. Deverá o executado comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo, conforme decisão da 7ª Turma do TST no RR 648/2003-055-15-00-3, datada de 18/09/08, assim fundamentada: "O crédito resultante de conciliação na fase da execução formará o novo título executivo, substituindo integralmente a sentença. Assim, esta deixa de existir não só para as partes, mas também para a Previdência", no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada. Registre-se para fins estatísticos (OACEX), bem como os valores acordados. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, fica liberada a penhora de fl. 111. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 2540/2011
Processo Nº: RTSum 0000842-84.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ARIANA COSTA REIS
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): WENDER BORGES VIEIRA (PANIFICADORA CRISTAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 114-7, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, esclarecendo que a multa de 100% incidirá sobre a parcela inadimplida, antecipando-se as demais. Deverá o executado comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo, conforme decisão da 7ª Turma do TST no RR 648/2003-055-15-00-3, datada de 18/09/08, assim fundamentada: 'O crédito resultante de conciliação na fase da execução formará o novo título executivo, substituindo integralmente a sentença. Assim, esta deixa de existir não só para as partes, mas também para a Previdência', no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada. Registre-se para fins estatísticos (OACEX), bem como os valores acordados. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, fica liberada a penhora de fl. 111. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 2588/2011
Processo Nº: RTOrd 0000969-22.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BRASIL SERV SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À CREDORA: Ante o teor da certidão de fls. 119, registre-se que os sócios devedores encontram-se em local desconhecido. Verifica-se dos autos do processo que não foram localizados bens do(a) Devedor(a) passíveis de penhora.
Determinou-se, de ofício, bloqueio de valores bancários por meio do BacenJud (fl. 100 e 116) e pesquisa no RENAJUD/DETRANNET (fl. 111/113), inclusive dos sócios. Todavia, as diligências não lograram êxito em localizar valores ou bens do(s) devedor(es). Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização do devedor, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Proceda-se ao lançamento de execução suspensa no SAJ.
Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora.

Notificação Nº: 2517/2011
Processo Nº: RTOrd 0001155-45.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 366).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 2574/2011
Processo Nº: RTOrd 0001201-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JULLIANO CARDOSO TELES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE:'Ante o teor da certidão de fls. 83, registre-se que o sócio reclamado TELMO MARQUES DE SOUZA encontra-se em local desconhecido. Verifica-se dos autos do processo que não foram localizados bens do(a) Devedor(a) passíveis de penhora. Determinou-se, de ofício, bloqueio de valores bancários por meio do BacenJud (fl. 60 e 75) e pesquisa no RENAJUD/DETRANNET (fl. 77/79), inclusive dos sócios. Todavia, as diligências restaram sem êxito, haja vista que o bloqueio bancário foi ineficaz e a pesquisa, via RENAJUD/DETRANNET, embora tenha sido positiva em relação ao sócio TELMO MARQUES DE SOUZA, não se obteve êxito na penhora do veículo registrado em nome deste. Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização do devedor, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Proceda-se ao lançamento de execução suspensa no SAJ. Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora.'

Notificação Nº: 2578/2011
Processo Nº: RTOrd 0001244-68.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO VELLASCO
RECLAMADO(A): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA RODRIGUES DA ROSA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS CHARLLES DE MORAIS BORGES e EMANUEL ADRIANO DE SOUZA NO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2011, ÀS 16:00 HORAS.

Notificação Nº: 2582/2011
Processo Nº: RTOrd 0001244-68.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO VELLASCO
RECLAMADO(A): SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA + 004
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS CHARLLES DE MORAIS BORGES e EMANUEL ADRIANO DE SOUZA NO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2011, ÀS 16:00 HORAS.

Notificação Nº: 2581/2011
Processo Nº: RTOrd 0001244-68.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO VELLASCO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL DE GOIÂNIA LTDA + 004
ADVOGADO....: MARTA BRAGA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS CHARLLES DE MORAIS BORGES e EMANUEL ADRIANO DE SOUZA NO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2011, ÀS 16:00 HORAS.

Notificação Nº: 2582/2011
Processo Nº: RTOrd 0001244-68.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO VELLASCO
RECLAMADO(A): CHAIM ZAHER + 004
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS CHARLLES DE MORAIS BORGES e EMANUEL ADRIANO DE SOUZA NO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2011, ÀS 16:00 HORAS.

Notificação Nº: 2583/2011
Processo Nº: RTOrd 0001244-68.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO VELLASCO
RECLAMADO(A): MIZAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO + 004
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS CHARLLES DE MORAIS BORGES e EMANUEL ADRIANO DE SOUZA NO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2011, ÀS 16:00 HORAS.

Notificação Nº: 2586/2011
Processo Nº: RTOrd 0001244-68.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO VELLASCO
RECLAMADO(A): CHAIM ZAHER + 004
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS CHARLLES DE MORAIS BORGES e EMANUEL ADRIANO DE SOUZA NO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2011, ÀS 16:00 HORAS.

Notificação Nº: 2510/2011
Processo Nº: RTOrd 0001306-11.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.148 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:¨Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 141-4, fixando-se o valor da execução em R$4.294,19, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 04.850.987/0001-94), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), do inteiro teor deste despacho. Caso o expediente a ser encaminhado ao Banco Central não surta efeito, presume-se, no caso, que toda a transação bancária seja feita por meio da conta de terceiros, porquanto, é incurial que a pessoa jurídica, ativa, não possua movimentação financeira própria. Destarte, deverá ser reiterado o expediente de consulta via BACENJUD, devendo constar, também, os nomes (SARKIS NABI CURI e LÚCIA HELENA LIMA CURI) e CPF's (276.474.476-53 e 498.540.116-15, respectivamente) dos sócios da empresa reclamada.
Na hipótese dos sócios demonstrarem, cabalmente, que a pessoa possui movimentação bancária própria, os bloqueios determinados sobre as pessoas naturais serão imediatamente cancelados.¨

Notificação Nº: 2511/2011
Processo Nº: RTOrd 0001306-11.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Dizer, em 05 dias, se a reclamada lhe forneceu as guias do TRCT, no código 01, bem como as guias do seguro-desemprego. No silêncio do autor, presumir-se-á que a obrigação de fazer está cumprida.

Notificação Nº: 2502/2011
Processo Nº: RTOrd 0001432-61.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN ALVES COSTA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): AST SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO(A) TRANSPORTE LUFT LTDA (FLS.226/233), VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 2500/2011
Processo Nº: RTSum 0001453-37.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): PIRES FERREIRA E FERREIRA LTDA ME (AEROVIDROS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

AO AUTOR: Apresentar, em cinco dias, os boletos (Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana), observadas as respectivas competências e valores, com data de vencimento 15 dias após a intimação para tanto. Os boletos deverão vir identificados com o número destes autos de processo.

Notificação Nº: 2491/2011
Processo Nº: RTOrd 0001634-38.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CÉLIO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 141/144 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo totalmente improcedente o pedido de pagamento de indenização por danos morais formulado por Cláudio Pereira da Silva ajuizou em face de Construmil Construtora e Terraplanagem Ltda. na presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$8.000,00, calculadas sobre o valor da causa, de cujo recolhimento está dispensado na forma da lei. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 2563/2011
Processo Nº: RTOrd 0001828-38.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: TULIO SOUSA BANDEIRA DE MELO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): SARAIVA E SICILIANO S.A. (LIVRARIA SARAIVA)
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Intimem-se as partes para juntar aos autos, no prazo de 10 dias, os documentos solicitados pela contadoria, quais sejam: os originais dos cartões de ponto, tendo em vista que as fotocópias juntadas aos autos estão ilegíveis. Apresentados os documentos, retornem os autos à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 2519/2011
Processo Nº: RTOrd 0001836-15.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MIRENOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 87/88, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 2523/2011
Processo Nº: RTOrd 0001863-95.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DO ESPÍRITO SANTO + 001
ADVOGADO....: JOAO WESLEY VIANA FRANCA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT + 001
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 2524/2011
Processo Nº: RTOrd 0001863-95.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DO ESPÍRITO SANTO + 001
ADVOGADO....: JOAO WESLEY VIANA FRANCA
RECLAMADO(A): POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS + 001
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 2492/2011
Processo Nº: RTOrd 0001915-91.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NELSON JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 228/230 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, rejeito as preliminares de inépcia e carência de ação e julgo procedentes em parte os pedidos formulados por Nelson José de Lima em face de Centroalcool S.A, na presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor de R$ 5.000,00, arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos da lide e juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 381 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais, se cabíveis, nos termos da Súmula 368 do TST. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 2548/2011
Processo Nº: RTOrd 0001944-44.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PEREIRA GUEDES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial de fls. 294-317, juntado aos autos virtuais em 16/02/2011, competindo-lhes consultá-lo por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Os autos do processo permanecerão na Secretaria, à disposição das partes para consulta no balcão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'OBS.: AUDIÊNCIA INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 23/03/2011 ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 2596/2011
Processo Nº: RTOrd 0001954-88.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NEIJO ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA GROUP DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉA CRISTINA MARTINS DE FRAIA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DESTA VARA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO JUNTO AOS BENEFÍCIOS SEGURO DESEMPREGO. A CERTIDÃO ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2543/2011
Processo Nº: RTOrd 0001989-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA CARVALHO MONTEIRO
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): SILVIRLEY DIAS DE OLIVEIRA ME. + 001
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias acerca da cópia da certidão de nascimento de fls. 131 e da resposta do INSS juntada às fls. 133/141, juntados aos autos virtuais, competindo-lhes consultá-lo por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Os autos do processo permanecerão na Secretaria, à disposição das partes para consulta no balcão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.' OBS.: AUDIÊNCIA INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 14/03/2011 ÀS 15:19 HORAS.

Notificação Nº: 2544/2011
Processo Nº: RTOrd 0001989-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA CARVALHO MONTEIRO
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): JOSE DIVINO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias acerca da cópia da certidão de nascimento de fls. 131 e da resposta do INSS juntada às fls. 133/141, juntados aos autos virtuais, competindo-lhes consultá-lo por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Os autos do processo permanecerão na Secretaria, à disposição das partes para consulta no balcão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.' OBS.: AUDIÊNCIA INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 14/03/2011 ÀS 15:19 HORAS.

Notificação Nº: 2508/2011
Processo Nº: RTSum 0002000-77.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LORÂNIA SOUZA DE MOURA TEODORO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO(A) (FLS.143/151), VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 2520/2011
Processo Nº: RTSum 0002071-79.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): APM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2522/2011
Processo Nº: RTSum 0002071-79.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): APM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 106.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 2572/2011
Processo Nº: RTAIç 0002090-85.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS SINDIVET/GO (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): NEIVA ALVES LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 61-2 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas já recolhidas (fl. 63).
Cumprido o acordo, libere-se a(o) reclamado(a) o saldo total das guias de fls. 57 e 59, referente às penhoras on line realizadas em suas contas bancárias, intimando-o(a) ao recebimento, no prazo de 05 dias. Feita a liberação, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 2552/2011
Processo Nº: RTOrd 0002187-85.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 562/571 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e declara-se a prescrição. No entanto, no mérito, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por WILLIAN RIBEIRO DOS SANTOS em face da empresa NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 1.600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 80.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais, encerrou-se.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 2553/2011
Processo Nº: RTOrd 0002200-84.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANALDIR FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE: Cientificar seu(sua) constituinte acerca da audiência designada para o dia 16/03/2011, às 15:20 horas, bem como informar nos autos o correto endereço do(a) reclamante, uma vez que a intimação enviada a este(a), fora devolvida pelos Correios com a informação de 'quadra inexistente no setor'.

Notificação Nº: 2518/2011
Processo Nº: RTSum 0002242-36.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SALDANHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO JORDÃO
RECLAMADO(A): TERMOESTE S.A. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 103, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 2546/2011
Processo Nº: RTOrd 0002246-73.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ELEV SERV COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas,independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES, SENDO ESTES ÚLTIMOS, INCLUSIVE, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 139-56, juntado aos autos virtuais em 17/02/2011, competindo-lhes consultá-lo por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Os autos do processo permanecerão na Secretaria, à disposição das partes para consulta no balcão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'OBS.: AUDIÊNCIA INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 24/03/2011 ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 2597/2011
Processo Nº: RTSum 0002318-60.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VISMON LUIZ VINHAL
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO: A 'CERTIDÃO NARRATIVA' REQUERIDA FOI CONFECCIONADA ELETRONICAMENTE E ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PARA SER IMPRESSA DIRETAMENTE NO SÍTIO DESTE REGIONAL NA INTERNET (www.trt18.jus.br), POR MEIO DE CONSULTA AOS AUTOS DE PROCESSO RESPECTIVOS. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER POSTERIORMENTE CONFIRMADA NO SITE, NA OPÇÃO 'CONSULTAS/AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS' OU NA BARRA DE PRINCIPAIS SERVIÇOS, 'CÓD. AUTENTICIDADE', BASTANDO, PARA TANTO, INFORMAR O CÓDIGO GRAVADO NA PARTE INFERIOR ESQUERDA DO DOCUMENTO. POR TRATAR-SE DE DOCUMENTO CONFECCIONADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE, NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA.

Notificação Nº: 2564/2011
Processo Nº: RTOrd 0002362-79.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANSELMO SILVA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para juntar aos autos, em 05 dias, as planilhas de planejamento e relatórios V3 e também o relatório discriminativo de pagamento de comissões, sob as penalidades do art. 359, do CPC.

Notificação Nº: 2551/2011
Processo Nº: RTSum 0002366-19.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SANTA CECÍLIA EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 225. OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 2550/2011
Processo Nº: RTOrd 0002367-04.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ÍTALO FERNANDES MOREIRA
ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DEBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 174/175, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$1.500,00), dispensado(a). Salienta-se que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória discriminadas no acordo de fls. 174/175 (SÚMULA N. 6 deste Tribunal Regional do Trabalho). Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2587/2011
Processo Nº: RTOrd 0000159-13.2011.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GOMES DUARTE
ADVOGADO....: ADRIANA MENDES MOREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA - ME + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ' Verifica-se que a notificação de fl. 50, encaminhada a(o) reclamado MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, retornou com a seguinte informação da EBCT de “ausente 3x”, o que indica o endereçamento incorreto, vez que se trata de ente público. Ainda, ante o teor das certidões de fls. 52 e 54, verifica-se que os reclamados AB EMPREENDIMENTOS LTDA. e TERCEIRA VIA ASFÁLTICA LTDA., não se encontram localizados nos endereços indicados. Retire-se o feito da pauta do dia 03/03/2011. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, fornecendo o atual endereço dos reclamados supra, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.'

Notificação Nº: 2549/2011
Processo Nº: RTSum 0000245-81.2011.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ERSINA RIBEIRO DA CUNHA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DI ROSSI LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À RECLAMANTE DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 26 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o(a) autor(a) não indicou o atual e correto endereço do sócio reclamado LEONARDO DA COSTA
FERNANDEZ, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo(a) Autor(a), no valor de R$162,56, calculadas sobre o valor da causa, isento(a). Antecipe-se o feito na pauta, para registro da
solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 10/15). Intime-se o(a) Reclamante. Nada mais.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 2598/2011
Processo Nº: CauInom 0000289-03.2011.5.18.0007 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES VIGIAS E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS-SEESVIG
ADVOGADO: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RÉU(RÉ).: IQUEGO- INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 166/167 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:'SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES VIGIAS E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS-SEESVIG propõe Medida Cautelar de Arresto em face de IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A e SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA pleiteando a concessão de liminar inaudita altera pars para penhora do saldo em caixa da primeira ré, IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A e do crédito que a segunda requerida, SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. possui junto à primeira. Alega o autor que a segunda requerida, SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, presta serviços terceirizados para a primeira, IQUEGO, há cerca de 20 (vinte) anos. Afirma que a IQUEGO não vem cumprindo corretamente o contrato de prestação de serviços, atrasando o pagamento de faturas, levando a segunda ré a atrasar o pagamento de salários (dezembro/2010 e janeiro/2011), não pagar os salários trezenos de 2010, não depositar corretamente o FGTS, não repassar integralmente a contribuição social ao INSS, não fornecer auxílio alimentação e nem tampouco vale transporte, inviabilizando assim a regular prestação dos serviços.
Aduz que a primeira ré, SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, não têm patrimônio suficiente para garantir o integral pagamento dos direitos trabalhistas. Diz, ainda, que a primeira requerida, IQUEGO, possui recursos em caixa, não podendo, entretanto, tal verba ser utilizada para pagamento de serviços, conforme alegações do diretor financeiro desta.Atribuiu a causa o valor de R$1.000,00. Pois bem. Para a concessão de medida liminar inaudita altera pars necessária a análise dos fatos a fim de se averiguar a presença dos requisitos legais necessários à sua concessão, quais sejam: o periculum in mora e o fumus boni iuris, nos termos do art. 804, do CPC, aplicado subsidiariamente. Quanto ao fumus boni iuris, exsurge que a ré, SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, não efetuou o pagamento das verbas trabalhistas supracitadas, devidas aos seus empregados, em virtude da ausência do pagamento das faturas de prestação de serviços pela outra ré, IQUEGO, presumindo-se a situação de insolvência daquela. Outrossim, relativamente ao periculum in mora, este se encontra presente, tendo-se em vista que a primeira requerida poderá, a qualquer tempo, liberar à segunda o valor relativo ao contrato celebrado entre eles. Portanto, defere-se a liminar para determinar a expedição mandado de intimação na pessoa do representante legal da IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A, para reter crédito atual e futuro devido à segunda requerida, SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, até o limite de R$541.988,64, nomeando-o depositário da quantia bloqueada, que deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, Agência 2555, à disposição deste Juízo. Deverá, ainda, o responsável (depositário), no prazo de 10 (dez) dias após a intimação, informar ao Juízo a data em que será feito o repasse. Entretanto, indefere-se o pedido liminar de penhora no saldo em caixa da IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A., porquanto a sua responsabilidade pelos débitos trabalhistas somente poderá ser aferida em regular processo de conhecimento, de cognição plena, não aferível na presente ação cautelar. Ademais é interessante observar que trata-se de sociedade de economia mista criada para realizar serviço público na área da saúde, subsidiando a produção de medicamentos de relevante interesse social, fato que deve ser observado com atenção quanto à possibilidade de penhora e execução de bens da empresa, haja vista ser importante a continuidade do referido serviço. Ressalte-se ainda a responsabilidade subsidiária do Poder Público perante terceiros, a qual entendo ser consectária do interesse público que acompanha a criação e atuação dessas empresas. Intime-se o autor.'

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO (MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE) Nº 19625/2011
PROCESSO : RTOrd 0001334-76.2010.5.18.0007
EXEQUENTE: IVONAIR DIAS MOREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA, OAB 20278 GO
EXECUTADO: RASPADORA BRASILIA LTDA.
ADVOGADO: MARINHO VICENTE DA SILVA, OAB 13981 GO
Data da Praça: 05/04/2011 às 9:10 horas
Data do Leilão: 15/04/2011 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 79, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 15-A, Nº 275, SETOR AEROPORTO CEP 74.070-080 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
-01 – 01 (uma) Máquina Alisadora de Cimento, marca PETROTEC, modelo PT-24, nº de série 063, motor Honda GX 160, em bom estado de conservação, avaliada em R$5.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, da Lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, consoante avaliação acima. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO na MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE para o dia e horário indicados, a ser realizado pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, o qual será realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. O Leiloeiro Oficial está autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(a) em mãos do executado(a), utilizando, se necessário, reforço policial. O Leilão será transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, sendo que para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 24h, no referido site. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º e do art. 690-A, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até dez (10) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente ou ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida dentro do prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido até dez (10) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo adjudicação ou remissão, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor até o limite previsto no art. 789-A da CLT. O LEILÃO será suspenso em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias, ou por determinação deste Juízo. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente (salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo Leiloeiro), valerá como Auto de Arrematação ou Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caberá ao Leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo leiloeiro até 24h após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins e direito. O presente documento, após lido e achado conforme, foi subscrito eletronicamente por SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA e por ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Juiz(a) do Trabalho. Goiânia aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19608/2011
PROCESSO: RTOrd 0001645-67.2010.5.18.0007
EXEQÜENTE(S): JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): AUTO POSTO ASA NORTE LTDA.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado AUTO POSTO ASA NORTE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$38.671,25, atualizado até 28/02/2011. E para que chegue ao conhecimento de AUTO POSTO ASA NORTE LTDA. , procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze. Eu, ANDRÉA MENDONÇA COSTA, Assistente 2, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2623/2011
Processo Nº: RT 0083100-08.1997.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO FERNANDES
ADVOGADO....: FREDERICO GUSTAVO FLEISCHER
RECLAMADO(A): PAPARAZZI BAR RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 406, cujo teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
DESPACHO:
Vistos os autos. Tendo em vista que a execução esteve suspensa por mais de um ano, intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de modo conclusivo, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que já fica determinado, em caso de inércia. (...)

Notificação Nº: 2709/2011
Processo Nº: RT 0084900-90.2005.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): KLD DECORAÇÕES E BUFFET LTDA + 002
ADVOGADO....: PATRICIA ALVES MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DOS RECLAMANTES:
Fornecer o CORRETO endereço dos seus constituintes, NO PRAZO DE CINCO DIAS. Em nosso sistema consta Rua dos Buritis, qd 111, lt 3, Jd. Maria Inês, Aparecida de Goiânia. Nem os correios ou o Oficial de Justiça encontraram referida rua.

Notificação Nº: 2707/2011
Processo Nº: RT 0218000-44.2005.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME + 006
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO:
AO(À)ROGERIO MOTA FRUGERI: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 2702/2011
Processo Nº: RT 0090700-65.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP:DARLENE DIVINA DE AGUIAR)
ADVOGADO....: RONIE CRISOSTOMO DE FRANÇA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À): De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 2658/2011
Processo Nº: RT 0121500-42.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NAVES JÚNIOR
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO:
1ª RECLAMADA:Oferecer resposta aos Embargos à Execução aviados pela 2ª reclamada de fls. 1102/1109 , caso queria, sob pena de preclusão. Prazo legal.

Notificação Nº: 2701/2011
Processo Nº: RT 0087300-72.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:

AO(À): De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 2647/2011
Processo Nº: RT 0183800-06.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RONIVALDO RODRIGUES LOURENÇO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Requerer o que entender de direito, no prazo máximo de 30 dias, sobre o resultado negativo da pesquisa BACENJUD de fls. 602/603.

Notificação Nº: 2620/2011
Processo Nº: RTOrd 0006200-61.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO DE QUEIROZ SOARES
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SM-PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 349, cujo teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
DESPACHO:
(...) intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de modo conclusivo, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que já fica determinado, em caso de inércia. (...)

Notificação Nº: 2700/2011
Processo Nº: RTOrd 0033700-05.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SARAH MOHN NOGUEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO:
AO(À): De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 2684/2011
Processo Nº: RTOrd 0123000-75.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE VIEIRA E SOUSA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS FILIAL GOIÂNIA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 2648/2011
Processo Nº: RTSum 0223100-38.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DE JESUS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): KOSMETIL COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 82 CUJO TEOR É O SEGUINTE:...Com os resultados, intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de
suspensão do curso da execução, pelo prazo máximo de 01 ano,
nos termos do art. 40, § 1º da Lei nº 6.830/80, o que fica
desde já determinado.

Notificação Nº: 2703/2011
Processo Nº: ExCCJ 0000004-41.2010.5.18.0008 8ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
EXECUTADO(A): COOPRESGO - COOP. TRABALHO P/ PREST. SERV. MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

AO(À): De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 2706/2011
Processo Nº: RTOrd 0000095-34.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
AO(À): De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 2699/2011
Processo Nº: RTSum 0000629-75.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR COSTA ARAUJO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): SANTA FÉ JEANS LTDA. (N/PS DE SETEMBRINO RODRIGUES SILVEIRA FILHO E/OU ANJO BATISTA DE ALCANTARA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO(À)ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 2705/2011
Processo Nº: RTOrd 0000989-10.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PAIXÃO DE ALMEIDA RAMOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): HAMILTON ALVES CARNEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO(À): De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 2680/2011
Processo Nº: RTSum 0001109-53.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSILENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NICOLAU MÁRIO MINADAKIS + 001
ADVOGADO....: VINÍCIOS MEIRELES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADO: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 38. Prazo legal.

Notificação Nº: 2681/2011
Processo Nº: RTSum 0001109-53.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSILENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARINA ALVES DE ARAUJO + 001
ADVOGADO....: VINÍCIOS MEIRELES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADO: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 38. Prazo legal.

Notificação Nº: 2673/2011
Processo Nº: RTOrd 0001465-48.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: IRACINA COELHO BASÍLIO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS
DECLARATÓRIOS opostos pela reclamada para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e

conferir efeitos modificativos ao decisium de fls. 229-243,
conforme fundamentos supra explicitados que passam a integrar a presente decisão.
Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 2642/2011
Processo Nº: RTOrd 0001508-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DIENES RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA (POSTO REPÚBLICA) + 002
ADVOGADO....: MARIANA NUNES INACIO CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2704/2011
Processo Nº: RTSum 0001527-88.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DAYSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): RAPHAEL PATRIK DE LIMA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À): De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 2672/2011
Processo Nº: RTSum 0001578-02.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): INDENTIDADE CONCEPÇÃO E ESTILO (RIBAMAR GAURINK ESTILISTA INDUSTRIAL)
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 95 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos os autos.
Homologo os cálculos de fls. 91/94, para que surtam
seus jurídicos e legais efeitos, sem prejuízos de posteriores
atualizações.
Dê-se vista às partes da conta de fls. 91/94 pelo
prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 2622/2011
Processo Nº: RTOrd 0001601-45.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM LIMA DO CARMO
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, fls. 359/360, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

DISPOSITIVO
Posto isso, conheço dos embargos de declaração opostos por BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. e, no mérito, acolho-os tão somente para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da sentença embargada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2660/2011
Processo Nº: RTOrd 0001634-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SOS BRASIL DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 94, no importe de R$ 758,14, mais 150,87 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2661/2011
Processo Nº: RTOrd 0001634-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): MARLY FRANCISCA LUÍS + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 94, no importe de R$ 758,14, mais 150,87 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2662/2011
Processo Nº: RTOrd 0001634-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): MARIA ALTINA TERESA DOS SANTOS + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 94, no importe de R$ 758,14, mais 150,87 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2663/2011
Processo Nº: RTOrd 0001634-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 94, no importe de R$ 758,14, mais 150,87 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2664/2011
Processo Nº: RTOrd 0001634-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): VERIDIANO ANTONIO NETO + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 94, no importe de R$ 758,14, mais 150,87 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2665/2011
Processo Nº: RTOrd 0001637-87.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ESTEVAM
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SOS BRASIL DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 103, no importe de R$ 677,24, mais 134,77 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2666/2011
Processo Nº: RTOrd 0001637-87.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ESTEVAM
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): MARLY FRANCISCA LUÍS + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 103, no importe de R$ 677,24, mais 134,77 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2667/2011
Processo Nº: RTOrd 0001637-87.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ESTEVAM
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): MARIA ALTINA TERESA DOS SANTOS + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 103, no importe de R$ 677,24, mais 134,77 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2668/2011
Processo Nº: RTOrd 0001637-87.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE..: ANTONIO ESTEVAM
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 103, no importe de R$ 677,24, mais 134,77 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2669/2011
Processo Nº: RTOrd 0001637-87.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ESTEVAM
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): VERIDIANO ANTONIO NETO + 004
ADVOGADO....: JEAN FREITAS ENGRÁCEA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 103, no importe de R$ 677,24, mais 134,77 referentes a Terceiros, atualizadas até 18/02/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2655/2011
Processo Nº: RTOrd 0001658-63.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL DA COSTA NUNES
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 203/226, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido em ata de audiencia de fls.32/33

Notificação Nº: 2656/2011
Processo Nº: RTOrd 0001767-77.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NEUZITO DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 252/259 interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2653/2011
Processo Nº: RTOrd 0001793-75.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CARNEIRO ALVES
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): SARAIVA E SICILIANO S.A.
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 231 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos os autos. Para audiência de encerramento de instrução, incluase na pauta do dia 15/03/2011, às 16h50min, facultado o
comparecimento das partes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2674/2011
Processo Nº: RTSum 0002192-07.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO FERREIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): TEKTRON - ADM. E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS
DECLARATÓRIOS opostos pelo reclamante para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação supra.
Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 2671/2011
Processo Nº: RTSum 0002219-87.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALDO VALERIO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMNTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) . Prazo legal.

Notificação Nº: 2654/2011
Processo Nº: RTOrd 0002227-64.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RUI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDE DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.Face ao exposto, conheço dos embargos de declaração
e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte
integrante deste dispositivo e da sentença embargada.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2659/2011
Processo Nº: RTOrd 0002249-25.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA JUNGMAN CANÇADO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VISUAL LOC. SERV. CONST. CIVIL E MINERAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. Face ao exposto, não conheço dos embargos da primeira
reclamada VISUAL LOC. SERV. CONST. CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., conheço dos embargos de declaração opostos pela reclamante PRISCILA JUNGMAN CANÇADO para, sanando a omissão apontada, julgar improcedente o pedido da autora, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da sentença embargada. Intimem-se as partes.
A RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA: Manifestar sobre a resposta da 2ª reclamada aos embargos declaratorios opostos pela reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2651/2011
Processo Nº: RTOrd 0002328-04.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZABETH RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação proposta pela reclamante Eleuzabeth Rodrigues de Carvalho Oliveira em face
do réu Brasil Telecom S.A., DECIDO rejeitar as preliminares arguidas, conceder à autora os benefícios da justiça gratuita e julgar
parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada a pagar à reclamante, no prazo de cinco dias a
contar do trânsito em julgado, indenização por danos materiais e morais, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 5 da
f undamentação, que passa a integrar este d ecisum
para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita.
Liquidação por cálculos.
As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente e acrescidas de juros pro rata
31
Assinado eletronicamente por ARMANDO BENEDITO BIANKI, em 17/02/2011, com fundamento no Art. 1º, § 2º III,
"b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
Poder Judiciário da União - TRT da 18ª Região
8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO
Processo nº 0002328-04.2010.5.18.0008
die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.
Não há incidência previdenciária, ante a natureza indenizatória das parcelas deferidas.
Recolhimentos fiscais na forma da lei.
Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 4.000,00, calculadas sobre R$ 200.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).
P.R.I.

Notificação Nº: 2652/2011
Processo Nº: RTOrd 0002328-04.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE..: ELEUZABETH RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.Por todo o exposto e tudo o mais que dos
autos consta, na ação proposta pela reclamante
Eleuzabeth Rodrigues de Carvalho Oliveira em face
do réu Brasil Telecom S.A., DECIDO rejeitar as
preliminares arguidas, conceder à autora os
benefícios da justiça gratuita e julgar
parcialmente procedentes os demais pedidos
formulados na inicial para condenar a reclamada a
pagar à reclamante, no prazo de cinco dias a
contar do trânsito em julgado, indenização por
danos materiais e morais, segundo os termos,
limites e critérios fixados no item 5 da
f undamentação, que passa a integrar este d ecisum
para todos os efeitos, como se nele estivesse
transcrita.
Liquidação por cálculos.
As parcelas deferidas serão atualizadas
monetariamente e acrescidas de juros pro rata
die, um por cento ao mês, de forma simples, na
forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.
Não há incidência previdenciária, ante a
natureza indenizatória das parcelas deferidas.
Recolhimentos fiscais na forma da lei.
Custas processuais, pela reclamada, no
importe de R$ 4.000,00, calculadas sobre R$
200.000,00, valor arbitrado provisoriamente à
condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).
P.R.I.

Notificação Nº: 2657/2011
Processo Nº: RTSum 0000078-61.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSCIENE SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): WALMART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 172/178 interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2649/2011
Processo Nº: RTSum 0000179-98.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): DEJALMIR LOPES VALIM
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de cobrança proposta pela autora
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil -
CNA em face do réu Dejalmir Lopes Valim, julgar
procedentes os pedidos formulados na inicial, nos
termos da fundamentação que a este decisum passa a
integrar para todos os efeitos, como se nele
estivesse transcrita, para condenar o réu a pagar à
autora contribuições sindicais e honorários
advocatícios, conforme descrito na fundamentação.
Os valores serão apurados em regular liquidação
de sentença por cálculos.
As parcelas deferidas serão atualizadas
monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da
CLT e da Súmula 381, do C. TST.
Juros pro rata die, um por cento ao mês, de
forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula
200 do C. TST.
Recolhimentos previdenciários e fiscais, onde
cabíveis, na forma da lei.
Custas processuais, pelo réu, no importe de R$
34,00, calculadas sobre R$ 1.700,00, valor
provisoriamente arbitrado à condenação (art. 789,
caput, e inciso I, da CLT). P.R.I.

Notificação Nº: 2670/2011
Processo Nº: RTSum 0000202-44.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHELLE SABENÇA PORTELA
RECLAMADO(A): CONSTRUTURA AMAZONAS COM. IND. LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo
reclamante Romildo Pereira dos Santos em face da
reclamada Construtora Amazonas Comércio e Indústria
Ltda, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da
justiça gratuita e julgar procedentes em parte os
pedidos formulados na inicial, nos termos da
fundamentação que a este decisum passa a integrar
para todos os efeitos, como se nele estivesse
transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de
cinco dias do trânsito em julgado, cumprir, em favor
da reclamante, as obrigações de pagar e de fazer
fixadas na fundamentação.
Os valores serão apurados em regular liquidação
de sentença por cálculos, quando serão considerados
os parâmetros fixados na sentença.
As parcelas deferidas serão atualizadas
monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da
CLT e da Súmula 381, do C. TST.
Juros pro rata die, um por cento ao mês, de
forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula
200 do C. TST.
A reclamada recolherá as contribuições
previdenciárias incidentes sobre as parcelas de
natureza salarial deferidas na sentença, parte do
empregado e do empregador, no prazo do Decreto
3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento,
sob pena de notificação do INSS e execução ex
officio, na forma preceituada pela Constituição
Federal e pelo Decreto 3048/99.
Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a
retenção pela reclamada das parcelas devidas pela
reclamante a título de contribuições previdenciárias,
uma vez que o recolhimento ficará a cargo da
reclamada.
Para tanto, na liquidação da sentença, os
valores devidos a título de contribuições
previdenciárias, de ambas as partes, deverão
apresentar-se identificados separadamente.
Recolhimentos fiscais na forma da lei.
Custas processuais, pela reclamada, no importe
de R$ 11,00, calculadas sobre R$ 550,00, valor
arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789,
caput, e inciso I, da CLT).
P.R.I.

Notificação Nº: 2692/2011
Processo Nº: RTOrd 0000231-94.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA HOLANDA DE SÁ TEIXEIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIG MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI ADIADO PARA AS 10H20MIN DO DIA 30.03.2011 A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 01.03.2011, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2685/2011
Processo Nº: RTSum 0000233-64.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): ROSENDO JOSE DE QUEIROZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI ADIADO PARA AS 08H20MIN DO DIA 03.03.2011 A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 01.03.2011, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2689/2011
Processo Nº: RTSum 0000242-26.2011.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): ABETI DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI ADIADO PARA AS 08H20MIN DO DIA 02.03.2011 A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 01.03.2011, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2686/2011
Processo Nº: RTAIç 0000243-11.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): ALEX SANDRO PIRETTI MARQUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI ADIADO PARA AS 09H20MIN DO DIA 03.03.2011 A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 01.03.2011, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2690/2011
Processo Nº: RTSum 0000250-03.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): VALDIVINO ALVES VILELA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI ADIADO PARA AS 09H20MIN DO DIA 02.03.2011 A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 01.03.2011, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2695/2011
Processo Nº: RTSum 0000261-32.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: THABYTTA MARIA DE SOUSA RAIMUNDO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ATITUDE CONFECÇÕES (REP. P/ FERNANDES AUGUSTO BORGES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI ADIADO PARA AS 09H20MIN DO DIA 14.03.2011 A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 01.03.2011, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2621/2011
Processo Nº: ACP 0000349-70.2011.5.18.0008 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENCAO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 28/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.
TOMAR CIÊNCIA AINDA DA DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA SECRETARIA DA VARA E NO SITE DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2698/2011
Processo Nº: ACP 0000350-55.2011.5.18.0008 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): IS COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 22/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.
TOMAR CIÊNCIA AINDA DA DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA SECRETARIA DA VARA E NO SITE DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2637/2011
Processo Nº: RTSum 0000361-84.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE BATISTA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 17/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2638/2011
Processo Nº: RTSum 0000362-69.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DIAS PADILHA
ADVOGADO....: REGIANE SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): BF ACABAMENTOS N/P BENEDITO GONÇALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 17/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2639/2011
Processo Nº: RTOrd 0000363-54.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉIA BRITO MATOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 28/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2640/2011
Processo Nº: ConPag 0000364-39.2011.5.18.0008 8ª VT
CONSIGNANTE..: VPM- VIDROS PLANOS E MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
CONSIGNADO(A): ALCLAIRINA ROBIA PEREIRA LOURENÇA COSTA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 28/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2646/2011
Processo Nº: RTSum 0000365-24.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: KAMYLLA DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: JOSIEL ALVES DE LIMA QUEIROZ
RECLAMADO(A): MZ TRANSPORTE COMÉRCIO E REP. LTDA.

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 21/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2641/2011
Processo Nº: RTSum 0000368-76.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:05 horas do dia 21/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2643/2011
Processo Nº: RTOrd 0000369-61.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 28/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2644/2011
Processo Nº: RTOrd 0000369-61.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 28/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2645/2011
Processo Nº: RTSum 0000370-46.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA PINTO
ADVOGADO....: ATILA ZAMBELLI TOLEDO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 21/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10155/2011
PROCESSO: RT 0103500-91.2007.5.18.0008
RECLAMANTE: MARLENE CONCEIÇÃO RODRIGUES
RECLAMADO: PLÍNIO FRANCISCO PASSAGLIA , CPF: 002.494.831-49
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22.02.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23.02.2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PLÍNIO FRANCISCO PASSAGLIA , CPF: 002.494.831-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 313, cujo inteiro teor é o seguinte:
Vistos os autos.
Considerando que o lanço ofertado, às fls. 300, corresponde a mais da metade do valor da avaliação do bem levado à leilão (edital fls. 295), julgo-o bom, pelo que homologo a arrematação havida.
Em sendo assim, decorrido o prazo para interposição de eventuais embargos, ressaltando que tal prazo iniciar-se-á
a partir da ciência, pelos executados, deste despacho, expeça-se o competente mandado de entrega de bens;
BEM COMO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO OPOSTOS ÀS FLS.342/344.
E para que chegue ao conhecimento de PLÍNIO FRANCISCO PASSAGLIA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10152/2011
PROCESSO: RT 0193500-40.2007.5.18.0008
RECLAMANTE: JULIO CESAR ALVES FERREIRA
RECLAMADOS: LUIZ HUMBERTO GUIMARAES MELO , CPF 568.658.996-87 e RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA, CPF 278.957.265-87
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22.02.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23.02.2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LUIZ HUMBERTO GUIMARAES MELO , CPF 568.658.996-87 e RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA, CPF 278.957.265-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, A SE MANIFESTAREM ACERCA DA PENHORA ONLINE EFETIVADA ÀS FLS.288 (CONTA DE FLECHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA, R$4.602,95, BANCO BRADESCO, EM 19.01.2011). PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento de LUIZ HUMBERTO GUIMARAES MELO e RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10154/2011
PROCESSO: RTSum 0152100-75.2009.5.18.0008
RECLAMANTE: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA ALVES
RECLAMADO(A): SAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.747.460/0001-03
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22.02.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23.02.2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)SAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.747.460/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, A CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERMPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS.144/147, disponível em www.trt18.jus.br. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento de SAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 10157/2011
PROCESSO: RTOrd 0002163-54.2010.5.18.0008
RECLAMANTE: OSMAR ANTÔNIO DE MORAIS
RECLAMADA: VERA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 05.248.258/0001-25
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22.02.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23.02.2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento,

que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Prazo e fins legais.
Dispositivo:
Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Osmar Antônio de Morais em face das reclamadas Vera Cruz Construções Ltda., Gafisa S.A. E Construtora Tenda S.A., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, a segunda e a terceira subsidiariamente
em relação à primeira, mas solidariamente entre si (2ª e 3ª), a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, cumprirem, em favor do reclamante, as obrigações de pagar e de fazer fixadas na fundamentação.
Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos.
As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.
As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, inclusive no curso do vínculo de empregado, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.
Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.
Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente.
Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).
Após o trânsito em julgado, oficiem-se a SRTEGO, a Receita Federal, a PGE-GO e a CEF.
E para que chegue ao conhecimento de VERA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 10156/2011
PROCESSO: RTOrd 0002266-61.2010.5.18.0008
RECLAMANTE: LUCIENE ALVARENGA DE LISBOA SANTOS
RECLAMADO(A): PREST SERV LTDA. , CNPJ: 03.130.803/0001-59
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22.02.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23.02.2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Prazo e fins legais.
Dispositivo:
Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Luciene Alvarenga de Lisboa Santos em face das reclamadas Prest Service Ltda. e Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, DECIDO, conceder àreclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar arguida e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a cumprirem as obrigações de pagar e de fazer em favor da reclamante fixadas na fundamentação.
Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.
Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 d o C. TST.
As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.
Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.
Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente.
Recolhimentos fiscais na forma da lei.
Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).
E para que chegue ao conhecimento de PREST SERV LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 10150/2011
PROCESSO: RTOrd 0000167-84.2011.5.18.0008
RECLAMANTE: ANDREA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): AR 150 BAR LTDA.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22.02.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23.02.2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Prazo e fins legais.
Dispositivo:
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA XIMENES em face de AR 150 BAR LTDA. para determinar à Secretaria da Vara que proceda a expedição de Alvará Judicial e baixa na CTPS, nos termos da fundamentação que integra este decisum para todos os efeitos.
Custas pela reclamada no valor de R$20,40, calculadas sobre o valor da causa (R$1.020,00). Determino o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.
E para que chegue ao conhecimento de AR 150 BAR LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10158/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000336-71.2011.5.18.0008
RECLAMANTE: ADAILTON VIEIRA DOURADO
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 05.626.891/0001-00
Data da audiência: 23/03/2011 às 09:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1.080,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, BRASILSERV SERVIÇOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2322/2011
Processo Nº: RT 0016500-55.2004.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO P S JUNIOR
RECLAMADO(A): CERAMICA LAGES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Revogo o segundo e terceiro parágrafos do despacho de fls. 134.
Recebo a petição de fls. 132/133 como agravo de petição.
Dê-se vistas aos agravados. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2310/2011
Processo Nº: RT 0020500-64.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JONATAN FROES DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Homologo os cálculos de fls. 980.
Intimem-se o reclamante, a primeira reclamada, na pessoa do administrador judicial, indicado às fls. 1031 e a União, para que, no prazo legal, se manifestem acerca dos cálculos.
Decorrido o prazo sem manifestação da primeira reclamada, suspenda-se a execução em relação à mesma, pelo prazo de 180 dias, tendo em vista o deferimento da recuperação judicial noticiado às fls. 1028/1038.
Liberem-se ao exequente os depósitos realizados pela primeira reclamada às fls. 805 e fls. 1008, recolhendo-se o imposto de renda devido e, deduzindo-se os valores liberados do total dos cálculos.
Em relação ao pedido de fls. 1020/1025, expeça-se mandado de citação penhora e avaliação em face da segunda reclamada, condenada subsidiariamente, observando-se a parcial garantia do Juízo com os depósitos de fls. 546 e fls. 743, tendo em vista o caráter alimentar do crédito trabalhista e o princípio constitucional da razoabilidade da duração do processo (art 5º, LXXVIII)

Notificação Nº: 2342/2011
Processo Nº: RT 0104600-49.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA VALADARES DE SOUZA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber alvará, devendo comprovar nos autos o valor levantado, para dedução e levantamento do crédito remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2353/2011
Processo Nº: RT 0169600-93.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO TAVARES + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2290/2011
Processo Nº: RT 0205200-78.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ESTEVAM LOPES DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): GRANJA SAITO S.A. + 002
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO SOUZA NORONHA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da carta precatória devolvida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2368/2011
Processo Nº: RT 0081400-76.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 1144/1146:
Ante o exposto, não conheço dos embargos à arrematação, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Custas pelos embargantes/executados, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 2369/2011
Processo Nº: RT 0081400-76.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): SERGIO JOSÉ NOLLI COSTA + 002
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 1144/1146:
Ante o exposto, não conheço dos embargos à arrematação, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Custas pelos embargantes/executados, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 2370/2011
Processo Nº: RT 0049500-41.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante:
Vista da petição de fls. 714 a 724 pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2365/2011
Processo Nº: ExFis 0049900-55.2007.5.18.0009 9ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): COOP. DE P. S. MULTIDISCIPLINARES ESTADO DE GOIÁS MUND COOP + 001
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
CDAs:
11.5.03.003173-18
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 300/301:
Conforme se vê, a exceção de pré-executividade somente é admissível para arguição de matérias de ordem pública ou nulidades absolutas, desde que haja prova préconstituída, irrefutável e indene de dúvidas, que deve acompanhar a peça, o que não ocorreu no presente caso.
As matérias de defesa alegadas pela executada deverão ser aviadas por meio de embargos à execução, no momento adequado.
Assim, não conheço da exceção de pré-executividade.

Notificação Nº: 2366/2011
Processo Nº: ExFis 0049900-55.2007.5.18.0009 9ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CARLOS RUBENS SOARES + 001
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
CDAs:
11.5.03.003173-18
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 300/301:
Conforme se vê, a exceção de pré-executividade somente é admissível para arguição de matérias de ordem pública ou nulidades absolutas, desde que haja prova préconstituída, irrefutável e indene de dúvidas, que deve acompanhar a peça, o que não ocorreu no presente caso.
As matérias de defesa alegadas pela executada deverão ser aviadas por meio de embargos à execução, no momento adequado.
Assim, não conheço da exceção de pré-executividade.

Notificação Nº: 2355/2011
Processo Nº: Pet 0193900-51.2007.5.18.0009 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA - GO SINDMETAL + 004
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RÉU(RÉ).: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NOS ESTADOS DE GOIÁS MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL E DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ao autor: Vista da petição de fls. 694/696. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2349/2011
Processo Nº: RT 0203300-89.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO GERREIRO VIDAL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2367/2011
Processo Nº: RT 0040000-14.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA DA SILVA NUNES BARROS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: MARCELO GOMES DE FARIA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ciência do dispositivo a seguir transcrito, parte do despacho de fls. 1734//1735:
A decisão proferida nos embargos declaratórios foi clara no sentido de que os reajustes concedidos no período de afastamento devem compor a remuneração a partir da reintegração, não havendo condenação ad eternum com relação a reajustes futuros.
INDEFIRO o pedido.
Às partes para ciência, ainda, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 1736/1738:
ISTO POSTO, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 2311/2011
Processo Nº: AEX 0079900-04.2008.5.18.0009 9ª VT
REQUERENTE..: CARLOS HENRIQUE ROCHA MENEZES
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
REQUERIDO(A): HIPERBOI IND. COM. LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Para devolver os autos, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2291/2011
Processo Nº: RT 0097800-97.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante/embargado: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2350/2011
Processo Nº: RTOrd 0190700-02.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2339/2011
Processo Nº: RTOrd 0089500-15.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: OSÉIAS WILLKERSON GONÇALVES GALVÃO
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2363/2011
Processo Nº: RTOrd 0096000-97.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DEUSEMY MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 920/921:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução e, no mérito, JULGO-OS PROCEDENTES, na forma e nos exatos termos da fundamentação, cuja íntegra faz parte deste dispositivo.
Cálculos já retificados (fls.905/919).
Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, consoante os termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 2364/2011
Processo Nº: RTOrd 0096000-97.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DEUSEMY MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. + 001
ADVOGADO....: THIAGO BAZÍLIO ROSA D OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 920/921:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução e, no mérito, JULGO-OS PROCEDENTES, na forma e nos exatos termos da fundamentação, cuja íntegra faz parte deste dispositivo.
Cálculos já retificados (fls.905/919).
Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, consoante os termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 2295/2011
Processo Nº: RTSum 0112200-82.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERIO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): KIT PÉ IND E COM DE MÁQUINAS DERIVADAS DE MADEIRA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para ciência da penhora de fl. 238 (R$151,90). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2337/2011
Processo Nº: RTSum 0128300-15.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante:
Considerando o decurso do prazo certificado à fls. 349, defiro o requerimento de fls. 358.
Libere-se o depósito recursal ao reclamante, procedendo ao devido recolhimento do IRRF, observada a devida proporcionalidade.
Intime-se o exequente, inclusive para comprovar o valor levantado para dedução do valor em execução.
Após, aguarde-se o prazo da intimação de fls. 356.

Notificação Nº: 2352/2011
Processo Nº: RTSum 0147800-67.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN LOURENÇO DO PRADO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2348/2011
Processo Nº: RTOrd 0152700-93.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: HELRY HERCULANO ROSA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): TIM CELULARES S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2343/2011
Processo Nº: RTOrd 0163500-83.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIENE REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: RENATO LUIZ ALVES LÉO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2299/2011
Processo Nº: RTOrd 0172200-48.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SOARES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2319/2011
Processo Nº: RTOrd 0186500-15.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JASMIRO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SOUZA FILHO COMERCIO E ASSISTENCIA COMPRESSORES BOMBAS LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (depósito de fl. 116). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2320/2011
Processo Nº: RTOrd 0194200-42.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS JOSE DE BARROS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS PRIMUS LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante:
Manifeste-se o reclamante no sentido de esclarecer o motivo do pedido de fls. 150, uma vez que, conforme fls. 147, foi levantado o alvará para saque do depósito recursal.
Na eventual necessidade de confecção de novo alvará, o anteriormente levantado deverá ser juntado aos autos.

Notificação Nº: 2289/2011
Processo Nº: RTOrd 0204700-70.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLERIA DAIANE BORGES
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MUNDO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA N/P. ALINE GOMES DA SILVA OU KÁTIA DE OLIVEIRA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2297/2011
Processo Nº: RTOrd 0211200-55.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS EVANGELISTA PADOVANI
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2341/2011
Processo Nº: RTOrd 0219800-65.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA SILVA CHAVES
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: SANDRO PISSINI ESPINDOLA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento do depósito recursal). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2351/2011
Processo Nº: RTOrd 0221800-38.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DIVINO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2357/2011
Processo Nº: RTSum 0000045-05.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO HENRIQUE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANILO ALVES MACÊDO
RECLAMADO(A): ANTONIO JOSÉ + 001
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas (cálculos às fls. 66/68), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2294/2011
Processo Nº: RTOrd 0000480-76.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE LIMA DE JESUS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Vista da manifestação do Sr. Perito às fls. 334/337, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 2359/2011
Processo Nº: RTOrd 0000525-80.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DARILHA TEIXEIRA ROCHA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): LENITA TRINDADE LOBO
ADVOGADO....: JOSÉ PACHECO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2305/2011
Processo Nº: RTOrd 0000549-11.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): VERTIKAL COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 216/218:
Ante o exposto, CONHEÇO da exceção oposta e JULGO-A PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, que integra esta conclusão.
Retifique-se a conta de liquidação.

Notificação Nº: 2340/2011
Processo Nº: RTSum 0000862-69.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR ORGENIO PIRES
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MAGADAN COMERCIAL LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber alvará, devendo comprovar nos autos o valor levantado, para a devida dedução dos cálculos homologados às fls. 90/92. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2321/2011
Processo Nº: RTSum 0001044-55.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO DOS REIS OLIVEIRA JARDIM
RECLAMADO(A): JUAREZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
Ao Patrono do Executado:
Intime-se o patrono do executado para informar o atual endereço de seu constituinte, bem como para devolver a CTPS da reclamante, retirada conforme recibo aposto no verso da fls. 48. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2358/2011
Processo Nº: RTSum 0001406-57.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILTON DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA ME (CONSTRUMIR)
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista dos autos conforme requerido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2296/2011
Processo Nº: RTSum 0001423-93.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE CORDEIRO VIEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARRUDA REIS CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2306/2011
Processo Nº: RTSum 0001604-94.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2361/2011
Processo Nº: RTOrd 0001845-68.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LEDA DA SILVA LUZ BARROS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para manifestar sobre o requerimento de desistência da reclamatória, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2362/2011
Processo Nº: RTOrd 0001863-89.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EUDINA PEREIRA MATTOS
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA(UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)
ADVOGADO....: JOSE GERALDO SARAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para proceder às anotações na CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2330/2011
Processo Nº: RTOrd 0001902-86.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MAURINA DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: OMAR VIRGINIO BADAUY
RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para cumprimento da obrigação como determinado à fls. 64, item 2.2, primeiro parágrafo.

Notificação Nº: 2344/2011
Processo Nº: RTOrd 0001937-46.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MARIA FRANCO
ADVOGADO....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA. + 003
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 240/249:
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por SOLANGE MARIA FRANCO em face de EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA, DIRETÓRIO PARTIDÁRIO DO PSDB, RIDOVAL DARCI CHIARELOTO e ANDRÉ MAURÍCIO CHIARELOTO, resolvo:
a) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos declinados em face de EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA e DIRETÓRIO PARTIDÁRIO DO PSDB, condenando os Reclamados, SOLIDARIAMENTE, a pagar em favor do Reclamante a
importância de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil reais e quinhentos centavos), sem prejuízo das atualizações cabíveis;
b) julgar IMPROCEDENTES os pedidos efetuados em face de RIDOVAL DARCI CHIARELOTO e ANDRÉ MAURÍCIO CHIARELOTO.
Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo(a) Autor(a) ser retido junto ao crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria.
Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas, solidariamente, no importe de R$ 710,00, calculadas sobre R$ 35.500,00, valor da condenação.
Oficie-se à União.

Notificação Nº: 2345/2011
Processo Nº: RTOrd 0001937-46.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MARIA FRANCO
ADVOGADO....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA
RECLAMADO(A): DIRETÓRIO PARTIDÁRO DO PSDB + 003
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 240/249:
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por SOLANGE MARIA FRANCO em face de EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA, DIRETÓRIO PARTIDÁRIO DO PSDB, RIDOVAL DARCI CHIARELOTO e ANDRÉ MAURÍCIO CHIARELOTO, resolvo:
a) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos declinados em face de EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA e DIRETÓRIO PARTIDÁRIO DO PSDB, condenando os Reclamados, SOLIDARIAMENTE, a pagar em favor do Reclamante a
importância de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil reais e quinhentos centavos), sem prejuízo das atualizações cabíveis;
b) julgar IMPROCEDENTES os pedidos efetuados em face de RIDOVAL DARCI CHIARELOTO e ANDRÉ MAURÍCIO CHIARELOTO.
Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo(a) Autor(a) ser retido junto ao crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria.
Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas, solidariamente, no importe de R$ 710,00, calculadas sobre R$ 35.500,00, valor da condenação.
Oficie-se à União.

Notificação Nº: 2346/2011
Processo Nº: RTOrd 0001937-46.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MARIA FRANCO
ADVOGADO....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA
RECLAMADO(A): RIDOVAL DARCI CHIARELOTO + 003
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 240/249:
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por SOLANGE MARIA FRANCO em face de EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA, DIRETÓRIO PARTIDÁRIO DO PSDB, RIDOVAL DARCI CHIARELOTO e ANDRÉ MAURÍCIO CHIARELOTO, resolvo:
a) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos declinados em face de EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA e DIRETÓRIO PARTIDÁRIO DO PSDB, condenando os Reclamados, SOLIDARIAMENTE, a pagar em favor do Reclamante a
importância de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil reais e quinhentos centavos), sem prejuízo das atualizações cabíveis;
b) julgar IMPROCEDENTES os pedidos efetuados em face de RIDOVAL DARCI CHIARELOTO e ANDRÉ MAURÍCIO CHIARELOTO.
Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo(a) Autor(a) ser retido junto ao crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria.
Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas, solidariamente, no importe de R$ 710,00, calculadas sobre R$ 35.500,00, valor da condenação.
Oficie-se à União.

Notificação Nº: 2347/2011
Processo Nº: RTOrd 0001937-46.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MARIA FRANCO
ADVOGADO....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA
RECLAMADO(A): ANDRÉ MAURÍCIO CHIARELOTO + 003
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 240/249:
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por SOLANGE MARIA FRANCO em face de EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA, DIRETÓRIO PARTIDÁRIO DO PSDB, RIDOVAL DARCI CHIARELOTO e ANDRÉ MAURÍCIO CHIARELOTO, resolvo:
a) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos declinados em face de EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA e DIRETÓRIO PARTIDÁRIO DO PSDB, condenando os Reclamados, SOLIDARIAMENTE, a pagar em favor do Reclamante a
importância de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil reais e quinhentos centavos), sem prejuízo das atualizações cabíveis;
b) julgar IMPROCEDENTES os pedidos efetuados em face de RIDOVAL DARCI CHIARELOTO e ANDRÉ MAURÍCIO CHIARELOTO.
Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo(a) Autor(a) ser retido junto ao crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria.
Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas, solidariamente, no importe de R$ 710,00, calculadas sobre R$ 35.500,00, valor da condenação.
Oficie-se à União.

Notificação Nº: 2329/2011
Processo Nº: RTSum 0002155-74.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR DE NORONHA
ADVOGADO....: JERÔNIMO NUNES RESENDE
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO....: RUBIA YARA REISTENBACH
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante:
A decisão proferida neste feito encontra-se transitada em julgado, conforme fls. 234.

Nesse sentido, defiro o pedido de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto os de representação e declaração de insuficiência financeira, que deverão permanecer nos autos.
Tratando se de processo digitalizado, desnecessária a permanência de cópias nos autos, bem como a renumeração das folhas restantes.
Retirados os documentos, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2301/2011
Processo Nº: RTOrd 0002190-34.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. (CONSTRUMIR) + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Para apresentar o extrato analítico solicitado pela Coordenadoria de Cálculos Judiciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2298/2011
Processo Nº: RTSum 0002220-69.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: KHERLUCE KARLA E SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MK RESTAURANTE LTDA. (TEXAS GRILL)
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante: Vista da petição e documentos de fls. 54/58. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2300/2011
Processo Nº: RTSum 0002236-23.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DA PAIXÃO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): MAREGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber a CTPS devidamente anotada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2304/2011
Processo Nº: RTOrd 0000019-70.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): WEBER JOSÉ MIRANDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 2331/2011
Processo Nº: RTSum 0000090-72.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIA BEZERRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): E.G. DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante:
A diligência do oficial de justiça, no sentido de notificar a Reclamada, não obteve êxito, consoante está demonstrado na certidão juntada à fl. 20.
Tal situação demonstra que a Autora não indicou o correto endereço onde a Ré deve ser notificada.
Tendo em vista que a Reclamante não informou o correto endereço da Reclamada, bem como que a presente Reclamatória Trabalhista está submetida ao procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento
dos autos, com extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC.
Custas, pela Reclamante, no importe de R$116,49, calculadas sobre R$5.824,60, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada em decorrência da concessão dos benefícios da justiça
gratuita.
Retire-se o presente feito da pauta de audiência.
Faculta-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração e da declaração de insuficiência financeira, as quais devem
permanecer nos autos.
Intime-se a Reclamante.
Após, arquivem-se os autos, observando-se as necessárias baixas.

Notificação Nº: 2302/2011
Processo Nº: RTOrd 0000161-74.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMAR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA MENDES MOREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA - ME + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da devolução das notificações (fls. 44/53), com a justificativa dos Correios: Mudou-se. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2327/2011
Processo Nº: RTSum 0000188-57.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO....: ALVARO LEÃO DA CUNHA JUNIOR
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CERAIS SANTOS DUMONT LTDA.(CEREALISTA SANTOS DUMONT)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Considerando o valor conferido à causa, o qual sujeita o feito ao procedimento sumaríssimo, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, I, da CLT, que dispõe que o pedido será certo ou determinado e indicará o valor correspondente.
Diante da iliquidez do pedido concernente aos honorários advocatícios, determino o arquivamento dos autos, na forma do art. 852-B, I, c/c § 1º, da CLT, declarando EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV, do CPC).
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$352,52, calculadas sobre R$17.626,00, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica
dispensado, deferidos os benefícios da justiça gratuita.
Retire-se o presente feito da pauta de audiência.
Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração e da declaração de insuficiência financeira, as quais devem
permanecer nos autos.
Intimem-se.
Arquivem-se os autos, observando-se as necessárias baixas.

Notificação Nº: 2333/2011
Processo Nº: RTSum 0000208-48.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY HOLANDA COSTA FRAZÃO
ADVOGADO....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ELIENE BRITO DA SILVA CARVALHO ME (LIA ARMARINHOS E ACESSÓRIOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante:
Considerando o valor conferido à causa, o qual sujeita o feito ao procedimento sumaríssimo, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, I, da CLT, que dispõe que o pedido será certo ou determinado e indicará o valor correspondente.
Diante da iliquidez do pedido concernente aos honorários advocatícios, determino o arquivamento dos autos, na forma do art. 852-B, I, c/c § 1º, da CLT, declarando EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV, do CPC).
Custas, pela Reclamante, no importe de R$317,79, calculadas sobre R$ 1 5 . 889,89, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica
dispensada, deferidos os benefícios da justiça gratuita.
Retire-se o presente feito da pauta de audiência.
Faculta-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração e da declaração de insuficiência financeira, as quais devem
permanecer nos autos.
Intimem-se.
Arquivem-se os autos, observando-se as necessárias baixas.

Notificação Nº: 2335/2011
Processo Nº: RTSum 0000229-24.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO AMPARO DA MOURA
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante:
Considerando o valor conferido à causa, o qual sujeita o feito ao procedimento sumaríssimo, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, I, da CLT, que dispõe que o pedido será certo ou determinado e indicará o valor correspondente.
Diante da iliquidez dos pedidos concernentes à multa do § 8º do art. 477 da CLT e à multa por atraso nos depósitos de FGTS, determino o arquivamento dos autos, na forma do art. 852-B, I, c/c § 1º, da
CLT, declarando EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV, do CPC).
Custas, pela Reclamante, no importe de R$156,61, calculadas sobre R$ 7 . 830,87, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, deferidos os benefícios da justiça gratuita.
Retire-se o presente feito da pauta de audiência.

Devolva-se à Autora a sua CTPS, caso ela tenha sido de fato depositada nesta Vara Trabalhista na forma da petição de fl. 17.
Faculta-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração e da declaração de insuficiência financeira, as quais devem
permanecer nos autos.
Intimem-se.
Arquivem-se os autos, observando-se as necessárias baixas.

Notificação Nº: 2332/2011
Processo Nº: RTSum 0000239-68.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARAÚJO COSTA
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante:
Tendo em vista que o Reclamante não informou o correto endereço da Reclamada, bem como que a presente Ação Trabalhista está submetida ao procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento dos autos, com extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$109,22, calculadas sobre R$5.461,44, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, deferidos os benefícios da justiça gratuita.
Retire-se o presente feito da pauta de audiência.
Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração e da declaração de insuficiência financeira, que devem
permanecer nos autos.
Intime-se o Reclamante.
Arquivem-se os autos, observando-se as necessárias baixas.

Notificação Nº: 2307/2011
Processo Nº: ET 0000296-86.2011.5.18.0009 9ª VT
EMBARGANTE..: ROBERTO LEMES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA
EMBARGADO(A): ELÍSIO MAMARE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes da decisão de fl. 25:
Requerem os embargantes o deferimento liminar dos embargos, nos termos do art. 1.051 do CPC.
Tendo em vista que o contraditório deverá ser obedecido como regra geral, a ser excepcionada somente em situações extremas, quando a citação do embargado puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso presente, ficará a análise desse pedido postergada para o momento posterior à integração do embargado à relação processual, possibilitando-lhes o exercício do direito de defesa.
Desse modo, indefiro o pedido liminar.
Independente do deferimento ou não da liminar, o processo principal fica suspenso com relação ao bem imóvel embargado, nos termos do art.1052 do CPC.
Cite-se o embargado, para, querendo, apresentar contestação em 10 dias.
Intimem-se os embargantes.

Notificação Nº: 2308/2011
Processo Nº: ET 0000296-86.2011.5.18.0009 9ª VT
EMBARGANTE..: ALUZIMAR PEREIRA LOPES LEMES + 001
ADVOGADO....: DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA
EMBARGADO(A): ELÍSIO MAMARE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes da decisão de fl. 25:
Requerem os embargantes o deferimento liminar dos embargos, nos termos do art. 1.051 do CPC.
Tendo em vista que o contraditório deverá ser obedecido como regra geral, a ser excepcionada somente em situações extremas, quando a citação do embargado puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso presente, ficará a análise desse pedido postergada para o momento posterior à integração do embargado à relação processual, possibilitando-lhes o exercício do direito de defesa.
Desse modo, indefiro o pedido liminar.
Independente do deferimento ou não da liminar, o processo principal fica suspenso com relação ao bem imóvel embargado, nos termos do art.1052 do CPC.
Cite-se o embargado, para, querendo, apresentar contestação em 10 dias.
Intimem-se os embargantes.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11630/2011
PROCESSO Nº RT 0226800-87.2007.5.18.0009
PROCESSO: RT 0226800-87.2007.5.18.0009
RECLAMANTE: FERNANDA PAVANELLI LIMA
EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(A): SAVIO CESAR SANTANA
Data da Praça 06/04/2011 às 11:25 horas
Data da Praça 13/04/2011 às 11:25 horas
Data do Leilão 29/04/2011 às 13:00 horas
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 199/200, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA 2833 ST. LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES, GRANDE, APROX. 3,00X1,00X0,80M, EM CORINO MARROM, MARCA MODULAQUE, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$2.500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a). MARIA APARECIDA F. FUZO, neste ato nomeado(a) para o encargo, inscrito(a) na Juceg sob o nº 46, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
JULIANO BRAGA SANTOS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11622/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001367-60.2010.5.18.0009
PROCESSO: RTOrd 0001367-60.2010.5.18.0009
EXEQUENTE(S): ADEVARDO PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): GILBERTO PEREIRA DA COSTA TRANSPORTADORA (SÃO TOME SERVIÇOS), CPF/CNPJ: 09.329.490/0001-49
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GILBERTO PEREIRA DA COSTA TRANSPORTADORA (SÃO TOME SERVIÇOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$23.482,64, atualizados até 28/02/2011, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
JULIANO BRAGA SANTOS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11618/2011
PROCESSO Nº RTSum 0001630-92.2010.5.18.0009
PROCESSO: RTSum 0001630-92.2010.5.18.0009
RECLAMANTE: DILMA MOREIRA GAMA
EXEQUENTE: DILMA MOREIRA GAMA
EXECUTADO: COMIDA CASEIRA DO SOMBRA N/P ANILTON ALVES DA ROSA
ADVOGADO(A): HUDSON PORTO ALVES
Data da Praça 06/04/2011 às 11:20 horas
Data da Praça 13/04/2011 às 11:20 horas
Data do Leilão 29/04/2011 às 13:00 horas
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 48, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANTONIO MOREIRA S/N EM FRENTE AO SUP. BOA VISTA VL. JANDIRA CEP 75.400-000 - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1)UMA BAÇANÇA MARCA DIGIPESO, MODELO DP-20 PLUS, N. DE SÉRIE 16616/2007, CAPACIDADE PARA 15 KG, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$1.000,00;
2)UM FREEZER HORIZONTAL, NA COR BRANCA, SEM MARCA APARENTE, DUAS PORTAS, APARENTEMENTE DE 380 LITROS, COM MARCAS DE DESGASTE, EM BOM ESTADO DE USO, AVALIADO EM R$1.000,00
3)UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA BRASTEMP, NA COR MARROM, MODELO FROST FREE DE 310 LITROS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$800,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a).MARIA APARECIDA F. FUZO, neste ato nomeado(a) para o encargo, inscrito(a) na Juceg sob o nº 46, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
JULIANO BRAGA SANTOS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11625/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002188-64.2010.5.18.0009
PROCESSO: RTOrd 0002188-64.2010.5.18.0009
EXEQUENTE(S): DIOGO ANDRADE MORALES
EXECUTADO(S): IMBRA S.A. , CPF/CNPJ: 08.980.121/0018-05
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IMBRA S.A. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$1.551,60, atualizados até 28/02/2011, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
JULIANO BRAGA SANTOS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1943/2011
Processo Nº: RT 0154100-47.2006.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JANE DE PAULA MORAES
ADVOGADO....: JÚNIA DE PAULA MORAES
RECLAMADO(A): RENNOVA MEDICINA ESTÉTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. (PERSONNA) + 002
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA A RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto pela União.

Notificação Nº: 1990/2011
Processo Nº: RT 0066500-17.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA. (PRUDÊNCIA-VIGILÂNCIA) + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se a exeqüente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1927/2011
Processo Nº: RTOrd 0013000-02.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar direrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 2003/2011
Processo Nº: RTSum 0083300-86.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA O AUTOR. Tomar ciência do despacho de fl. 150: Intime-se o autor a comprovar suas alegações (fls. 144/145) de existência de grupo econômico entre a executada e a empresa Guarany, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento do pedido reserva de crédito nos autos do processo 0001400-78.2009.5.18.0011.

Notificação Nº: 1939/2011
Processo Nº: RTOrd 0113000-10.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA FADUL TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do teor do despacho de fl.456: Este Juízo determinou o prosseguimento da execução de forma definitiva, visto que somente a autora recorreu (despacho assinado eletronicamente em 25/01/2011).Entretanto, tendo em vista a comprovação de que houve a interposição de AIRR também pelo reclamado, não há que se falar em execução definitiva.Ressalte-se que também não é o caso de execução provisória, visto que o depósito recursal de fl. 348 já garante a execução.Suspenda-se a determinação de liberação de valores. Aguarde-se o deslinde dos AIRRs interpostos.Intimem-se as partes.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1966/2011
Processo Nº: RTOrd 0115200-87.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI PINTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01 LTDA. + 002
ADVOGADO....: KARLLA DE PAULA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento da guia de fls. 440.

Notificação Nº: 1946/2011
Processo Nº: RTOrd 0155700-98.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DEBORAH CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA AS PARTES. : Fica V.Sa. intimada para ter vista do agravo de petição interposto. Prazo legal.

Notificação Nº: 1962/2011
Processo Nº: RTOrd 0160900-86.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LOCGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA MARIA BARROTE

NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 2004/2011
Processo Nº: RTSum 0166300-81.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FURTADO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXECUTADO.Intime-se o executado a complementar o valor penhorado (fl. 94), sob pena de se liberar ao exequente o valor depositado nos autos.

Notificação Nº: 1987/2011
Processo Nº: RTOrd 0167000-57.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO
ADVOGADO....: DIEGO SILVA CAMILO
RECLAMADO(A): VALDEIDE FRANCISCO LOPES (VM GESSO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: considerando que a consulta ao INCRA foi negativa, intime-se o reclamante para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça [fls. 298/299], bem como para que forneça os elementos necessários para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1941/2011
Processo Nº: RTOrd 0234800-05.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO TEODORO CORREIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS M. M. PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 1967/2011
Processo Nº: RTSum 0000030-33.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DEUSILENE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE LOPES LUZ FILHO
RECLAMADO(A): MARCOS AURÉLIO SOARES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito,possibilitando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 1940/2011
Processo Nº: RTOrd 0000797-71.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: KARLA M DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): LEONARDO SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar os meios necessários para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1972/2011
Processo Nº: RTSum 0001007-25.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMARIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MINEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar os meios necessários para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1960/2011
Processo Nº: RTOrd 0001027-16.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
RECLAMADO(A): SACALIA COMERCIO DE BOX E PERSIANAS LTDA. (KI CHUA BOX)
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 1975/2011
Processo Nº: RTOrd 0001255-88.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ROSA CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): KL DINIZ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: THAISE DIAS LIMA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante e reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), ficam V.Sa. intimadas para ter vista do recurso interposto pelo INSS

Notificação Nº: 1947/2011
Processo Nº: RTOrd 0001352-88.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO VIANA GOMES
ADVOGADO....: DOUGLAS FELIPE LEÃO ALVARENGA
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Mantenho o segundo parágrafo do despacho de fl. 313, em que se determina a designação de audiência de encerramento de instrução, vez que o Sr. Perito respondeu todos os quesitos do autor, conforme se observa às fls. 253/256. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1994/2011
Processo Nº: RTSum 0001353-73.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDIMACO - SINDICATO COM. VAR. MAT. CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVESTIMENTOS TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQUINISMO CONSTRUÇÃO NO EST. DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): ALUMI VIDROS COM. DE ALUMI. E VIDR (NOME FANTASIA ALUMI VIDROS)
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 1958/2011
Processo Nº: RTOrd 0001888-02.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: CLÉCIA FRANÇA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DO PEIXE LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1959/2011
Processo Nº: RTOrd 0001888-02.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: CLÉCIA FRANÇA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DO PEIXE LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1983/2011
Processo Nº: RTOrd 0001963-41.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RÔMULO PIRES SOBRAL
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA DE M. O. NUNES
RECLAMADO(A): MOINHO GOIÁS S/A
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 01/03/2011 às 10:45 horas, facultado o comparecimento das partes e mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes por intermédio de seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 1963/2011
Processo Nº: RTOrd 0001981-62.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE ALMEIDA BARCELOS
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1973/2011
Processo Nº: RTOrd 0001985-02.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GIANNINI SANTALÚCIA FILHO
ADVOGADO....: FABIANO F JERONIMO
RECLAMADO(A): NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO....: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto, fls. 145/152.

Notificação Nº: 1969/2011
Processo Nº: RTSum 0002202-45.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER DE JESUS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SURYA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DORIVAL G. DE CAMPOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada às fls.129/134 dos autos. Prazo legal.DISPOSITIVO: POSTO ISSO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por VAGNER DE JESUS em face de CONSTRUTORA SURYA
LTDA.e EBM INCORPORAÇÕES S/A.:a) rejeito as preliminares de inépcia e ilegitimidade passiva da segunda reclamada;b) no mérito, julgo procedente em parte os pedidos contidosna reclamação trabalhista, para condená-las no cumprimento da seguinte obrigação trabalhista (a segunda reclamada responderá em grau de subsidiariedade): pagamento da multa do
art. 477 da CLT; tudo de acordo com os fundamentos supra e como se apurar em liquidação por simples cálculos.Juros e correção monetária, na forma da lei.Custas processuais, no importe de 2 % (dois por
cento), calculadas sobre o valor da condenação liquidada e devidas pelas reclamadas, porque sucumbentes.Junte-se esta sentença aos autos.
Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação,para fins de preparo, em caso de eventual recurso.
Com o trânsito em julgado:a) intimem-se as reclamadas para que, em 10 (dez) dias,apresentem os recolhimentos do FGTS, na forma da Lei n.º
8.036/90, sob pena de, não o fazendo, virem a ser executadas
diretamente pelos valores equivalentes.Goiânia/GO, 14, fevereiro, 2011 (segunda-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1961/2011
Processo Nº: RTSum 0002238-87.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DIAS DUCA
ADVOGADO....: ELIANE BARBOSA VALE
RECLAMADO(A): GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: VISTA AO RECLAMANTE DO DOCUMENTO JUNTADO AOS AUTOS À FL. 91. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS. PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FICA DESIGNADO O DIA 28/02/2011 ÀS 16h15min.

Notificação Nº: 2002/2011
Processo Nº: RTSum 0002333-20.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DALRILANE BENTO MOREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA LUIZA RIBEIRO PACHECO PEDATELLA + 001
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença líquida prolatada às fls. 48/54, a qual acompanha o respectivo cálculo, com valor total da condenação igual a R$ 5.786,51, sendo o total bruto do recte R$ 5.609,54,; custas processuais R$112,91 e custas de liquidação R$ 28,23. Prazo legal.
Obs.: A SENTENÇA, BEM COMO A PLANILHA DE CÁLCULO ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO www.trt18.jus.br.
DISPOSITIVO: EX POSITIS, nos autos da reclamação trabalhista aforada por DALRILAINE BENTO MOREIRA em face de MARIA LUÍZA RIBEIRO PACHECO PEDATELLA e MARISA RIBEIRO PEDATELLA: I – extingo, sem resolução do mérito, o processo em face da segunda reclamada, por ser parte
manifestamente ilegítima para figurar no polo passivo, declarando a reclamante carecedora de ação neste aspecto; II – no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para condenar a primeira reclamada no
cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) registro do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, sob pena de aplicar-se o art. 39 da CLT; b) pagamento de aviso prévio indenizado; c) pagamento de décimo-terceiro proporcional; d) pagamento de férias proporcionais; e) indenização do período relativo à estabilidade-gestante; tudo
de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e mediante liquidação por cálculos e por artigos (quanto à continuidade da gestação e nascimento da criança para fixação do dies a quem da indenização deferida). Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de 2 % (dois por cento) calculadas sobre o valor da condenação, conforme
planilha de cálculos, que passa a fazer parte integrante deste decisum.
Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação imediata (até a data desta sentença, no que diz respeito ao cálculo da indenização da estabilidade gestante). Com o seu retorno, intimem-se as partes do
inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o recolhimento integral das custas, inclusive as de l iquidação 2, para fins de preparo, em caso de eventual recurso.
Com o trânsito em julgado: a) intime-se a reclamante para que apresente a reclamante sua CTPS em secretaria no prazo de dois dias; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova o registro do contrato de trabalho na forma da fundamentação supra, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT; b) recolha a reclamada as contribuições previdenciárias (inclusive as decorrente do período contratual laborado, eis que definido o tempo de serviço, função e
remuneração), sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente quanto às primeiras e expedido ofício à Receita Federal quanto ao segundo. P.R.I.

Notificação Nº: 1989/2011
Processo Nº: RTSum 0002343-64.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN DA COSTA VALADARES
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença líquida prolatada às fls. 91/97, a qual acompanha o respectivo cálculo, com valor total da condenação igual a R$ 2.265,71, sendo o total bruto do recte R$ 1.961,74,; custas processuais R$44,21 e custas de liquidação R$ 11,05. Prazo legal.
Obs.: A SENTENÇA, BEM COMO A PLANILHA DE CÁLCULO ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO www.trt18.jus.br.
DISPOSITIVO:
EX POSITIS, nos autos da reclamação trabalhista aforada por LÍLIAN DA COSTA VALADARES em face de GOVAL
SERVIÇOS GERAIS LTDA e BANCO DO BRASIL S/A:
I – julgo in totum improcedentes os pedidos em face do reclamado BANCO DO BRASIL S/A, uma vez que não restou demonstrada a existência de culpa ou dolo para a eventual inadimplência das obrigações trabalhistas postuladas; II – julgo procedente em parte os pedidos para condenar a
primeira reclamada GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento das férias em dobro, com aplicação da sanção do art. 467 da CLT; b) pagamento da multa do art. 477, §§ 6º e 8º, uma vez que o TRCT não incluiu o pagamento das férias em dobro; c) comprovar em juízo, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, após o trânsito em julgado, os recolhimentos do FGTS relativos ao período contratual integral, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelo valor correspondente (e ainda que haja execução direta, os valores terão como destino a conta
vinculada da reclamante, eis que a rescisão do contrato deu-se por pedido de demissão); tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação por simples cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela primeira reclamada, no importe de 2 %
(dois por cento) calculadas sobre o valor da condenação,
conforme planilha de cálculos, que passa a fazer parte
integrante deste decisum. Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação imediata. Com o seu retorno, intimem-se as partes
do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva
planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o
recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação 3, para fins de preparo, em caso de eventual recurso.
Com o trânsito em julgado:
a) intime-se a primeira reclamada para comprovar os
recolhimentos do FGTS na forma da Lei 8036/90, ficando
assinalado o prazo de cinco dias, sob pena de execução
direta;
3 PROCESSO TRT - RO – 0220900-86.2008.5.18.0010
REDATOR DESIGNADO : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI
EMENTA : SENTENÇA LÍQUIDA. CUSTAS RELATIVAS AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO NÃO RECOLHIDAS. DESERÇÃO. Sendo os cálculos parte integrante da sentença líquida proferida no processo de conhecimento, incluem-se neles o valor das custas referentes a
essa liquidação, as quais, por fazerem parte do processo cognitivo, devem ser recolhidas e comprovadas dentro do octídio legal, nos termos do art. 789 da CLT. O não recolhimento das custas de liquidação configura deserção. (DJe 26/10/2010, n.º 192, p. 4) b) recolha a primeira reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, na forma da legislação pertinente, sob pena de, não o fazendo, vir a ser

executada diretamente quanto às primeiras e expedido
ofício à Receita Federal quanto ao segundo.
P.R.I.
Goiânia/GO, 14, fevereiro, 2011, segunda-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1978/2011
Processo Nº: RTOrd 0002354-93.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NILTON INÁCIO ALMEIDA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE SOPRO DIVINO S.A. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista a adequação da pauta de audiências desta Vara do Trabalho, retira-se o feito da pauta do dia 24/02/2011 para incluí-lo na pauta do dia 14/03/2011 às 16:00, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 1985/2011
Processo Nº: RTOrd 0000005-83.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GONZAGA BARRETO
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADO(A): AUTO MARCAS REPINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 48/50 dos autos, com custas no importe de R$ 300,00. Prazo legal.
DISPOSITIVO:
ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR RODRIGO GONZAGA BARRETO EM FACE DE AUTO MARCAS REPINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES A PARTIR DE 25/04/2010, E CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER À RETIFICAÇÃO E BAIXA DO PACTO NA CTPS DO OBREIRO, E A PAGAR O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: A_ AVISO PRÉVIO INDENIZADO; SALDO DE SALÁRIO DE 26 DIAS DE OUTUBRO DE 2010; SALÁRIOS RETIDOS DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2010; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (7/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (7/12); FGTS + 40%, SOBRE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE COM INCIDÊNCIA EM 13º SALÁRIO E AVISO PRÉVIO; MULTA MORATÓRIA DA CLT, ART. 477, § 8º; B_ A RECLAMADA DEVERÁ FORNECER EM SECRETARIA O TRCT NO CÓDIGO 01 E AS GUIAS PARA HABILITAÇÃO DO AUTOR AO SEGURODESEMPREGO, NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO
DA SENTENÇA, SOB PENA DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA, EQUIVALENTE AO QUE O OBREIRO RECEBERIA SE REGULARMENTE CREDENCIADO AO BENEFÍCIO;
C_ INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA,
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA; INDEFERINDO-SE
OS DEMAIS PEDIDOS FORMULADOS, TUDO NOS TERMOS, PRAZOS, LIMITES E
PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA FINS DE DIREITO.
Custas pela reclamada, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado, provisoriamente, em R$15.000,00.
Intimem-se as partes.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1968/2011
Processo Nº: RTSum 0000038-73.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA NUNES GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
RECLAMADO(A): WENDAS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 80/82 dos autos, com custas no importe de R$ 160,00. Prazo legal.
DISPOSITIVO: ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA
POR WANESSA NUNES GOMES RODRIGUES EM FACE DE WENDAS DE SOUZA E
ORTOCLÍNICA SUL (ORTOCLÍNICA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA), REJEITO A
PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS
PEDIDOS PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DIRETO COM A SEGUNDA RECLAMADA E CONDENAS AS DUAS VINDICADAS, SOLIDARIAMENTE,AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E PAGAMENTO DAS PARCELAS A SEGUIR,CONFORME RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO:A_ AVISO PRÉVIO INDENIZADO, COM PROJEÇÃO SOBRE O PACTO; SALDO DE SALÁRIO DE 29 DIAS DE DEZEMBRO/2010; 13ºS SALÁRIOS DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO; FÉRIAS VENCIDAS, EM DOBRO, DE MAR./08 A FEV./09,COM ADICIONAL DE 1/3; FÉRIAS VENCIDAS, SIMPLES, DE MAR./09 A FEV./10, COM ADICIONAL DE 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (10/12); FGTS + 40%, POR TODO O CONTRATO DE TRABALHO; MULTA DA CLT, ART. 477, § 8º; MULTA DA CLT,ART. 467, SOBRE OS VALORES RECONHECIDOS NA CONTESTAÇÃO (FOLHA 70) E NÃO QUITADOS EM AUDIÊNCIA;B_ PROCEDER A RETIFICAÇÃO DO PACTO NA CTPS DA RECLAMANTE,
FAZENDO CONSTAR OS DADOS RECONHECIDOS NOS FUNDAMENTOS (INCLUSIVE
COM BAIXA PROJETADA PARA 29/01/2011), SOB AS PENAS DA CLT, ARTS. 29 E
SEGUINTES, ALÉM DE ENTREGAR AS GUIAS PARA HABILITAÇÃO DA RECLAMANTE AO SEGURO-DESEMPREGO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA;C_ COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA;INDEFERINDO-SE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO.Custas pelas reclamadas, solidariamente, no importe de R$160,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$8.000,00.Com o trânsito em julgado, oficie-se à SRT com cópia da presente sentença, para as providências de direito.Intimem-se as partes.CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 1974/2011
Processo Nº: RTSum 0000102-83.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MAXIMINO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. (VIVER FAMA)
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada às fls.57/59 dos autos. Prazo legal. II. DISPOSITIVO: ISSO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para condenar TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA, a providenciar a baixa contratual na CTPS e a efetuar os depósitos do FGTS na conta vinculada de CÍCERO MAXIMINO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os fins.Liquidação por cálculos. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei nº 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST.Ante a natureza jurídica e o valor da parcela objeto da condenação, não há recolhimentos fiscais e previdenciários. Custas pela reclamada, no importe de R$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre R$50,00 (cinquenta reais), nos termos do art. 789. caput, da CLT, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1977/2011
Processo Nº: RTSum 0000149-57.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): IRINEU DE PAULA ALBERNAZ FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 33/34 dos autos, com custas no importe de R$ 20,89. Prazo legal.
DISPOSITIVO:
Homologo o acordo de fls. 30/32 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Indefere-se o pedido de concessão dos benefícios de justiça gratuita à requerente, eis que inaplicável à entidade sindical sob a ótica da Lei nº 5.584/70 e da Lei 1060/50, eis que não há como presumir o seu enquadramento na concepção de pobreza. Neste sentido:
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL
CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA.
NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS.
PRESSUPOSTOS DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. OFENSA REFLEXA. AGRAVO
IMPROVIDO. I - A discussão referente ao momento do
indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita, bem
como à alegada necessidade de o juízo recorrido ter
oportunizado o recolhimento do preparo, demanda a análise de
normas processuais, sendo pacífico na jurisprudência desta
Corte o não cabimento de recurso extraordinário sob alegação de
má interpretação, aplicação ou inobservância dessas normas. A
afronta à Constituição, se ocorrente, seria indireta.
Incabível, portanto, o recurso extraordinário. Precedentes. II
– É necessária a comprovação de insuficiência de recursos para
que a pessoa jurídica solicite assistência judiciária gratuita.
Precedentes. III – Agravo regimental improvido.
(AI 637177 AgR, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Primeira
Turma, julgado em 09/11/2010, DJe-226 DIVULG 24-11-2010 PUBLIC
25-11-2010 EMENT VOL-02438-02 PP-00441)
PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA

JURÍDICA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. 1. A pessoa jurídica necessita comprovar a insuficiência de recursos para arcar com as despesas inerentes ao exercício da jurisdição. Precedentes. 2. Agravo regimental
improvido. (AI 652954 AgR, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Segunda Turma, julgado em 18/08/2009, DJe-171 DIVULG 10-09-2009 PUBLIC 11-09-
2009 EMENT VOL-02373-04 PP-00685) Saliente-se que os privilégios da Fazenda Pública são extensivos à requerente na hipótese de ações de execução fiscal e não em processos cognitivos como a ação de cobrança. A isenção é matéria que deve ser interpretada de modo restritivo (art. 11, inciso II do CTN). Colho também na jurisprudência: AS LEIS CONCESSIVAS DE ISENÇÕES TRIBUTARIAS DEVEM SER RESTRITIVAMENTE INTERPRETADAS. RECURSO, A QUE SE NEGOU PROVIMENTO. (RMS 10004, Relator(a): Min. ADALÍCIO NOGUEIRA, TRIBUNAL PLENO, julgado em 15/03/1966, EMENT VOL-00650-01 PP-00038 RTJ VOL-00036-03 PP-00328)
RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
ISENÇÃO. LEIS 7.713/88 E 8.541/92. IMPOSSIBILIDADE.
INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. ART. 111 DO CTN.
1. A inexistência de lei específica que assegure a isenção de imposto de renda sobre proventos de Licença para Tratamento de Saúde impossibilita a concessão de tal benefício. 2. As Leis nºs 7.713/88 e 8.541/92 tratam de hipóteses específicas de isenção, não abrangendo a situação dos autos. 3. As normas instituidoras de isenção, nos termos do art. 111 do CTN, por preverem exceções ao exercício de competência tributária, estão sujeitas à regra de hermenêutica que determina a interpretação restritiva em decorrência de sua natureza. Não prevista, expressamente, pelas Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003 a exclusão dos juros de capital próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, incabível fazêlo por analogia. Precedente: REsp. 921.269/RS, Rel.
Min. Francisco Falcão, DJ 14/06/2007, p. 272.
4. Recurso especial não provido.
(REsp 1212976/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA,
julgado em 09/11/2010, DJe 23/11/2010 – destaquei).
Custas, pela reclamante, no importe de R$ 20,89 (vinte reais e oitenta e nove centavos), calculadas sobre o valor avençado, R$ 1.044,75 (um mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Cumpridos os termos do acordo e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 22/02/2011.
Intimem-se as partes.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1942/2011
Processo Nº: RTSum 0000200-68.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): IRANY CARDOSO TEIXEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do teor do despacho de fl.s 39/40 para, querendo manifestar-se no prazo legal: Homologo o acordo de fl. 35 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.Custas pelo autor, no importe de R$ 28,79,calculadas sobre o valor avençado, R$ 1.439,82, das quais está isento nos termos da lei.Considerando que o presente acordo se refere a contribuição sindical rural, não há que se falar em recolhimento de contribuição previdenciária ou outros encargos legais.Aguarde-se o integral cumprimento do acordo,ressaltando-se que a não manifestação do reclamante nos 05 (cinco) dias subsequentes ao vencimento de cada parcela será interpretado por esse Juízo como adimplida.Cumpridos os termos do acordo, arquivem-se os autos.Nos termos da Portaria 176/2010 do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a UNIÃO/INSS da presente homologação.Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.Intimem-se as partes.Goiânia, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.RODRIGO DIAS DA FONSECA. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1954/2011
Processo Nº: RTSum 0000234-43.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DE SOUZA CHAGAS
ADVOGADO....: FELIPE MENEZES ALMEIDA
RECLAMADO(A): OPORTUNITY SERVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Portanto, não verificando os requisitos da cautelar, indefiro, por ora, a liminar pleiteada. Intime-se o reclamante, imediatamente. Após, designe-se audiência UNA para o feito, intimando-se as partes e seus procuradores. Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/03/2011, 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1997/2011
Processo Nº: RTOrd 0000354-86.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIELMA VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): AUTO POSTO JR LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 28/02/2011, 11:05 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência.

Notificação Nº: 2000/2011
Processo Nº: RTSum 0000356-56.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA OZÓRIO DE JESUS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): JBS. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 21/03/2011, 15:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1991/2011
Processo Nº: ACum 0000367-85.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
RECLAMADO(A): PLANALTO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/03/2011, 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência.

Notificação Nº: 1925/2011
Processo Nº: CauInom 0000357-41.2011.5.18.0010 10ª VT
AUTOR...: WASHINGTON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: AGENOR SABINO NEVES
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM GOIÁS - SINTECT/GO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão proferida às fls. 47/49 dos autos.
DISPOSITIVO: Deste modo, para o deferimento da medida cautelar pleiteada, tem-se por imprescindível a demonstração da verossimilhança do direito material alegado, o que na presente demanda não ocorreu, haja vista o requerente não ter logrado êxito em demonstrar seu direito de elegibilidade sindical. Diante do exposto, ausente um dos requisitos
autorizadores para a concessão da medida cautelar, em sede liminar (fumus boni juris), deixo de concedê-la. Cite-se o requerido para, querendo, contestar o pedido, em 5 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14494/2011
PROCESSO: RT 0153600-15.2005.5.18.0010
RECLAMANTE: ELAINE GOMES DA SILVA
RECLAMADOS: CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA
LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA E INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do seguinte:Fica V.Sª intimada para ter vista do Agravo de Petição interposto.E para que chegue ao conhecimento de CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA E INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.E<ajt><ajt>u, LUCIANA NUNES ALMEIDA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
LUCIANA NUNES ALMEIDA Técnico Judiciário

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14519/2011
PROCESSO: RT 0076300-06.2007.5.18.0010
EXEQÜENTE(S): HERMINIO PEREIRA NETO
EXECUTADO(S): JOSÉ RIBEIRO DA SILVA , CPF/CNPJ: 192.495.861-91
O Excelentíssimo Senhor, KLEBER DE SOUZA WAKI, titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$38.448,96, atualizados até 31/01/2011, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, LUCIMARA APARECIDA MENDONÇA ASSUNÇÃO, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
LUCIMARA APARECIDA MENDONÇA ASSUNÇÃO
Técnico Judiciário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14493/2011
PROCESSO: RT 0158900-50.2008.5.18.0010
RECLAMANTE: JAILSON VIANA PACHECO
RECLAMADOS: ÁQUA JEANS LAVANDERIA LTDA. , CPF/CNPJ: 03.541.353/0001-97
DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR, CPF: 248.095.431-53
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ÁQUA JEANS LAVANDERIA LTDA. , CPF/CNPJ: 03.541.353/0001-97 E DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR, CPF: 248.095.431-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do seguinte:Vista aos executados do Agravo de Petição interposto pela União às fls. 146/150 dos autos. Prazo legal.E para que chegue ao conhecimento de ÁQUA JEANS LAVANDERIA LTDA. E DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.E<ajt><ajt>u, LUCIANA NUNES ALMEIDA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.LUCIANA NUNES ALMEIDA Técnico Judiciário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14526/2011
PROCESSO: RTSum 0047500-94.2009.5.18.0010
RECLAMANTE: MARIENY NETO DIAS
RECLAMADO(A): VILELU INACIO DE OLIVEIRA (TELETEL) , CPF/CNPJ: 262.783.161-53
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VILELU INACIO DE OLIVEIRA (TELETEL) , CPF/CNPJ: 262.783.161-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para depositar o valor restante para garantia total da execução, sob pena de liberação da penhora parcial de fl. 146 (valor restante). Prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de VILELU INACIO DE OLIVEIRA (TELETEL) , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze. MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA Técnico Judiciário

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14497/2011
PROCESSO: RTSum 0001446-36.2010.5.18.0010
EXEQÜENTE(S): ERIKA SANTANA SANTOS
EXECUTADO(S): GYN ESTAMPARIA BORDADOS COMPUTADORIZADOS , CPF/CNPJ: 07.470.165/0001-76
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GYN ESTAMPARIA BORDADOS COMPUTADORIZADOS , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.946,70, atualizado até 30/08/2010.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GYN ESTAMPARIA BORDADOS COMPUTADORIZADOS , é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, LUCIANA NUNES ALMEIDA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.LUCIANA NUNES ALMEIDATécnico Judiciário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 14499/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000309-82.2011.5.18.0010
RECLAMANTE: MARCOS DIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): J R C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , CPF/CNPJ: 08.262.635/0001-79
Data da audiência: 10/03/2011 às 15:40 horas.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 1.080,00.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, J R C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
E<ajt>u, LUCIANA NUNES ALMEIDA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.LUCIANA NUNES ALMEIDA Técnico Judiciário

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2146/2011
Processo Nº: RT 0013300-39.2001.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO CIPRIANO DE LIMA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): HL RESTAURANTE LTDA + 006
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
RECTE: Vista do resultado da consulta realizada nos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2145/2011
Processo Nº: RT 0143600-21.2003.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente dos documentos juntados pela JUCEG, a fim de requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 20 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 2187/2011
Processo Nº: RT 0003100-94.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE ALMEIDA LAURO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE: Vista do resultado da pesquisa Bacen, a fim de requerer o que for de direito, em 20 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 2181/2011
Processo Nº: RT 0090300-42.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CLÓVIS OLIVEIRA LEITE (SERRANA TRATORES)
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQTE: Receber, em Secretaria, as guias de fls. 685/686. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2136/2011
Processo Nº: RT 0126600-03.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO VELOSO DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Dê-se vista às partes da retificação dos cálculos para que se manifestem no prazo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 2177/2011
Processo Nº: Pet 0214900-38.2006.5.18.0011 11ª VT
AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ).: BRADESCO SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMADO: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2178/2011
Processo Nº: Pet 0214900-38.2006.5.18.0011 11ª VT
AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMADO: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2151/2011
Processo Nº: RT 0079800-43.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência de prosseguimento no dia 29/03/2011, às 15h45, ato ao qual as partes deverão comparecer, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas.

Notificação Nº: 2195/2011
Processo Nº: AEX 0149800-68.2008.5.18.0011 11ª VT
REQUERENTE..: FLÁVIO AUGUSTO MENDES
ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
REQUERIDO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O CREDOR: Defiro o pleito do credor, de realização da diligência contida no inciso I do art. 162 do Provimento Geral Consolidado, até o limite da dívida exequenda atualizada.
Caso reste parcial ou infrutífera a diligência supra, e tendo em vista que nos autos da RT nº 468/1995, processados nesta Vara, houve a determinação de transferência da penhora efetivada sobre o imóvel do devedor, nos autos da RT 0151100-31.2009.5.18.0011, e considerando que o valor do imóvel é de valor considerável, determino seja efetivada a reserva de crédito desta execução nos autos da RT 468/1995, até o limite da dívida atualizada.
Cientifique-se o credor.

Notificação Nº: 2134/2011
Processo Nº: RT 0150600-96.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ISRAEL ALMEIDA TAVARES + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER ARAÚJO FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Intimem-se a exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 244 do novo PGC deste Egrégio Regional.

Notificação Nº: 2159/2011
Processo Nº: RTOrd 0196700-12.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NERCI SOUSA DIAS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Informa o exequente que houve arrematação do imóvel penhorado nos autos de número 1792/2008, da E. 7ª VT desta Capital. Requer seja oficiado àquele Juízo solicitando a liberação do seu crédito. Uma vez que a liberação do crédito decorrente da reserva de crédito solicitada depende do regular andamento de todos trâmites da arrematação ocorrida na 7ª VT, cabendo àquele Juízo liberar dito crédito no momento apropriado, indefiro o pleito do autor. Não obstante, determino seja oficiado ao Juízo da 7ª VT solicitando informações acerca da reserva de crédito solicitada. Intime-se.

Notificação Nº: 2148/2011
Processo Nº: RTSum 0003700-13.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ALZIRA LEANDRO MOREIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PAMONHARIA RESTAURANTE E CHOPPARIA DO GORDO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Intimem-se a exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 244 do novo PGC deste Egrégio Regional.

Notificação Nº: 2143/2011
Processo Nº: RTSum 0105400-32.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA RERLI LAURENCIO
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): HERIVELDA MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE:
Intime-se a exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2156/2011
Processo Nº: RTOrd 0133900-11.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELNANDES CELULARES LTDA.(PROP/ ALEXANDRE FERNANDES DO CARMO) + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA: Na petição de fl. 477, requer a primeira executada a reconsideração do despacho de fls. 469/470, que não conheceu da sua exceção de pré-executividade - cuja matéria era a insurgência contra os cálculos – por entender que o conhecimento de tal matéria depende da garantia do juízo. Argumenta tratar-se de mero erro material.
De início, ressalto que a matéria objeto da medida aviada, fls. 464/466, não se restringia apenas à apuração da multa de 1% pela litigância de má-fé, mas, também, à multa pela ausência de anotação da CTPS obreira, o que configura matéria de embargos.
Todavia, analisando os cálculos com mais vagar, vejo que na planilha de fls. 442/447 houve apuração equivocada no valor da multa pela litigância de má-fé aplicada à reclamada na decisão de embargos declaratórios. Isso porque, naquele decisum, fl. 320, o Juízo condenou as reclamadas ao pagamento, individual, da multa no importe de 1% sobre o valor da causa, sendo certo que para tal apuração bastava aplicar o percentual estipulado sobre o valor da causa (R$ 71.238,69).
Não obstante isso, observando-se a planilha de fls. 443 e 446, verifico que foi apurado valor de R$ 78.902,28, valor deveras acima da condenação, o que autoriza a sua retificação de imediato.
Diante disso, forçoso é reconhecer que razão assiste à devedora quanto ao erro material apontado (apenas quanto ao cálculo da multa de 1%), do que resulta no deferimento do pleito retro.
Remetam-se os autos à Contadoria para retificação da conta no alusivo a apuração da multa pela litigância de má-fé.
Intime-se.

Notificação Nº: 2157/2011
Processo Nº: RTOrd 0133900-11.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLARO (AMERICEL S.A) + 001
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA: Na petição de fl. 477, requer a primeira executada a reconsideração do despacho de fls. 469/470, que não conheceu da sua exceção de pré-executividade - cuja matéria era a insurgência contra os cálculos – por entender que o conhecimento de tal matéria depende da garantia do juízo. Argumenta tratar-se de mero erro material.
De início, ressalto que a matéria objeto da medida aviada, fls. 464/466, não se restringia apenas à apuração da multa de 1% pela litigância de má-fé, mas, também, à multa pela ausência de anotação da CTPS obreira, o que configura matéria de embargos.
Todavia, analisando os cálculos com mais vagar, vejo que na planilha de fls. 442/447 houve apuração equivocada no valor da multa pela litigância de má-fé aplicada à reclamada na decisão de embargos declaratórios. Isso porque, naquele decisum, fl. 320, o Juízo condenou as reclamadas ao pagamento, individual, da multa no importe de 1% sobre o valor da causa, sendo certo que para tal apuração bastava aplicar o percentual estipulado sobre o valor da causa (R$ 71.238,69).
Não obstante isso, observando-se a planilha de fls. 443 e 446, verifico que foi apurado valor de R$ 78.902,28, valor deveras acima da condenação, o que autoriza a sua retificação de imediato.
Diante disso, forçoso é reconhecer que razão assiste à devedora quanto ao erro material apontado (apenas quanto ao cálculo da multa de 1%), do que resulta no deferimento do pleito retro.
Remetam-se os autos à Contadoria para retificação da conta no alusivo a apuração da multa pela litigância de má-fé.
Intime-se.

Notificação Nº: 2170/2011
Processo Nº: RTOrd 0138700-82.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Receber em Secretaria a CTPS de seu cliente, bem como TRCT e CD/SD. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2131/2011
Processo Nº: RTSum 0172700-11.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIAS DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): ESQUADRIART ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo: vinte dias.

Notificação Nº: 2137/2011
Processo Nº: RTOrd 0227200-27.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VIRGULINO GUALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENERINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA-IMAS + 001
ADVOGADO....: MARCIA HELENA DA SILVA FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADA - Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira.Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2160/2011
Processo Nº: RTSum 0237800-10.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEUILSON DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JULIANE XAVIER DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo: vinte dias.

Notificação Nº: 2154/2011
Processo Nº: RTSum 0000121-23.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE:
Do resultado das consultas promovidas para ciência de bens passíveis de penhora intime-se o exeqüente, fls. 92/3, 106/8 e 110/4, que deverá requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 2144/2011
Processo Nº: RTSum 0000714-52.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GYN COURIER ENTREGAS RÁPIDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante a manifestar-se sobre os documentos juntados à defesa apresentada pelo segundo reclamado, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2199/2011
Processo Nº: RTSum 0000859-11.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA GONÇALVES LOPES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ÁGUA DE COCO - COCO DOCE LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXECUTADA: Intime-se a executada para fins de embargos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2184/2011
Processo Nº: RTOrd 0001053-11.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: UEDER LIANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A a pagar ao Reclamante UEDER LIANDRO DA SILVA, no prazo legal: horas extras pela supressão do intervalo e reflexos, ressarcimento da contribuição assistencial, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo'. Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2141/2011
Processo Nº: RTOrd 0001394-37.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO BATISTA SANTAREM
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): STEC SANEAMENTO TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADES E CONST. LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:
Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80).

Notificação Nº: 2138/2011
Processo Nº: RTOrd 0001832-63.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ELIAS DAS NEVES
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CRV CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADA - Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira.Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2149/2011
Processo Nº: RTOrd 0001903-65.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE AURORA FELÍCIO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por CENTRO OESTE MOTOS LTDA. às fls. 371/380, no feito em epígrafe, que lhe move SIMONE AURORA FELÍCIO, para, no mérito,
acolhê-los, na forma da fundamentação supra, parte integrante
deste decisum'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2155/2011
Processo Nº: RTSum 0001905-35.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIAMAR DE JESUS MATOS + 001
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXECUTADA:
A executada informa à fl. 119 que efetuou o recolhimento dos FGTS devidos aos reclamantes, razão pela qual requer a dedução dos valores depositados do cálculo da execução.
Indefiro o pleito, porquanto não consta da conta de fls. 101/103 FGTS a recolher, mas tão somente multa, custas de liquidação e honorários assistenciais.
Intime-se.

Notificação Nº: 2186/2011
Processo Nº: RTOrd 0001910-57.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para se manifestarem sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2171/2011
Processo Nº: RTSum 0001979-89.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE..: GILDÁRIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 01/03/202011, às 13h28, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2174/2011
Processo Nº: RTOrd 0002007-57.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SILVA DA COSTA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): ELLUS DO BRASIL CONFECÇÕES E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO....: ROMÁRIO SILVA DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2172/2011
Processo Nº: RTOrd 0002029-18.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Armando Vieira dos Santos move em face do Hospital e Maternidade Latifa Ltda e Centro Médico Inhumas Ltda decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados para o fim
de condenar as reclamadas de forma solidária a pagar férias acrescidas do terço, integrais, proporcionais, de forma dobrada e simples, décimos terceiros salários, depósitos do FGTS, aviso prévio, indenização de 40%, salários atrasados, tudo nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.
Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo. A primeira reclamada, como empregadora aparente, deverá anotar a Carteira de Trabalho do reclamante, na forma da fundamentação. Deverá a reclamada comprovar os depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado desta sentença, inclusive da
indenização de 40%, sob pena de execução, na forma da fundamentação.
No mesmo prazo, as guias do seguro desemprego, na forma da fundamentação. Ofícios, na forma da fundamentação. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se o período de trabalho reconhecido e as parcelas
salariais, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de cálculo. Registre-se. Publique-se e Intimem-se as partes. Nada mais.' Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2173/2011
Processo Nº: RTOrd 0002029-18.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO INHUMAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Armando Vieira dos Santos move em face do Hospital e Maternidade Latifa Ltda e Centro Médico Inhumas Ltda decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados para o fim
de condenar as reclamadas de forma solidária a pagar férias acrescidas do terço, integrais, proporcionais, de forma dobrada e simples, décimos terceiros salários, depósitos do FGTS, aviso prévio, indenização de 40%, salários atrasados, tudo nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.
Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo. A primeira reclamada, como empregadora aparente, deverá anotar a Carteira de Trabalho do reclamante, na forma da fundamentação. Deverá a reclamada comprovar os depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado desta sentença, inclusive da
indenização de 40%, sob pena de execução, na forma da fundamentação.
No mesmo prazo, as guias do seguro desemprego, na forma da fundamentação. Ofícios, na forma da fundamentação. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se o período de trabalho reconhecido e as parcelas
salariais, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de cálculo. Registre-se. Publique-se e Intimem-se as partes. Nada mais.' Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2165/2011
Processo Nº: RTSum 0002075-07.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CLÉA OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CARVALHO E FERREIRA ALIMENTOS LTDA. - EPP
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'CONCLUSÃO
Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por CLÉA OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS e CARVALHO E FERREIRA ALIMENTOS LTDA. - EPP, no feito em epígrafe, para, no mérito, ACOLHER IN TOTUM os da reclamante e ACOLHER PARCIALMENTE os da reclamada, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.
Intimem-se.
Nada mais.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2188/2011
Processo Nº: RTSum 0002101-05.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROMICIA MKT PROM. INC. PUBL. PRO LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Pollyana Ferreira dos Santos move em face de Promicia MKT Prom. Inc. Publ. Pro Ltda. E Wall Mart Brasil Ltda decido julgar improcedente o pedido de condenação subsidiária em relação a segunda reclamada e procedente em parte os pedidos formulados
para o fim de condenar a primeira reclamada ao pagamento de feriados laborados de forma dobrada, horas extras e reflexos, 1/12 de férias proporcionais acrescidas do terço, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a dedução deferida.
Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela primeira reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo. Deverá a primeira reclamada proceder a baixa na CTPS na forma da fundamentação.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.
Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de cálculo. Registre-se. Publique-se e Intimem-se as partes. Nada mais.' Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2189/2011
Processo Nº: RTSum 0002101-05.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
RECLAMADO(A): WAL MARTBRASIL LTDA.(SAM'S CLUB) + 001
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Pollyana Ferreira dos Santos move em face de Promicia MKT Prom. Inc. Publ. Pro Ltda. E Wall Mart Brasil Ltda decido julgar improcedente o pedido de condenação subsidiária em relação a segunda reclamada e procedente em parte os pedidos formulados
para o fim de condenar a primeira reclamada ao pagamento de feriados laborados de forma dobrada, horas extras e reflexos, 1/12 de férias proporcionais acrescidas do terço, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a dedução deferida.
Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela primeira reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo. Deverá a primeira reclamada proceder a baixa na CTPS na forma da fundamentação.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.
Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de cálculo. Registre-se. Publique-se e Intimem-se as partes. Nada mais.' Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2139/2011
Processo Nº: RTOrd 0002133-10.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA MARIA VIEIRA DELFINO FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): CP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Neusa Maria Vieira Delfino Ferreira move em face de CP Promotora de Vendas Ltda e BV Financeira S/a - Crédito,
Financiamento e Investimento decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados, para o fim de condenar as reclamadas, de forma solidária, a pagarem horas extras e reflexos, indenização por danos morais, integração dos salários pagos por fora à remuneração e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em
anexo, observando-se a dedução e prescrição deferidas'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2140/2011
Processo Nº: RTOrd 0002133-10.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA MARIA VIEIRA DELFINO FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Neusa Maria Vieira Delfino Ferreira move em face de CP Promotora de Vendas Ltda e BV Financeira S/a - Crédito,
Financiamento e Investimento decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados, para o fim de condenar as reclamadas, de forma solidária, a pagarem horas extras e reflexos, indenização por danos morais, integração dos salários pagos por fora à remuneração e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em
anexo, observando-se a dedução e prescrição deferidas'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2179/2011
Processo Nº: RTSum 0002154-83.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURELIO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): CERRADO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'CONCLUSÃO
Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por CERRADO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., no feito em epígrafe, que lhe move MARCOS AURELIO FERREIRA DE CARVALHO, para, no mérito, rejeitá-los, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.
Registre-se.
Publique-se e intimem-se.
Nada mais.
Goiânia, 16 de fevereiro de 2011, quarta-feira.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2191/2011
Processo Nº: RTOrd 0002280-36.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ADERBAL GONÇALVES BORGES JUNIOR
ADVOGADO....: ROSAGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Aderbal Gonçalves Borges Júnior move em face de Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados, para o fim de condenar a reclamada a pagar a verba referente à gratificação por verbas contratuais e rescisórias e a correção, na CTPS, da data de término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a prescrição e a compensação deferidas. Na forma da lei, os juros de mora incidem desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, deve tomar por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Deve a Secretaria e expedir ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis de Goiânia-GO e São Paulo-SP, para que seja registrado à margem da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis) das reclamadas o título constitutivo da hipoteca judiciária, conforme preceitua o art. 167, I, ´2´ da Lei 6.015/73 c/c art. 1.489, II do CC/2002 e art. 466 do CPC. Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se a parcela deferida, de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do art. 114 §3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de Cálculos. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.'Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2167/2011
Processo Nº: RTOrd 0002317-63.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA move em face de CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGIO E HUMANO – IDTECH, decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a 1ª reclamada, em caráter principal e a 2ª reclamada, de forma subsidiária...' Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2166/2011
Processo Nº: RTOrd 0000006-65.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IRENE DE SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: DENISE A. RODRIGUES
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Em consonância com o exposto, rejeito as preliminares e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA IRENE DE SOUZA DE JESUS, nos termos da fundamentação.' Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2175/2011
Processo Nº: RTSum 0000038-70.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MILMAR CLARO PASTORIM
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Milmar Claro Pastorim move em face de Avon Cosméticos Ltda. decido julgar procedentes em parte os pedidos
formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar aviso prévio, décimo terceiro proporcional de 2009, férias proporcionais + 1/3, depósitos do FGTS, indenização de 40%, descansos semanais remunerados sobre comissões e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme planilha de cálculo em anexo. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha de cálculo em anexo. A reclamada deverá anotar a Carteira de Trabalho da reclamante, na forma da fundamentação. Deverá a reclamada entregar à reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda, a indenização de 40% sobre o montante.
No mesmo prazo, guias do seguro desemprego e a chave da conectividade.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber da autora, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, conforme cálculo em anexo, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao Setor de Cálculo. Registre-se.
Publique-se e Intimem-se as partes. Nada mais.' Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2158/2011
Processo Nº: ConPag 0000147-84.2011.5.18.0011 11ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA
CONSIGNADO(A): LEONARDO DE QUEIROZ OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
CONSIGNANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cujo teor é o seguinte: 'TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., qualificada na Ação de Consignação em Pagamento que ajuizou em desfavor de LEONARDO DE QUEIROZ OLIVEIRA, alegou, em síntese, que o Consignado foi admitido em 04/09/2010, na função de vigilante; que em 14/01/2011 o Consignado pediu demissão
informando que não iria cumprir o aviso prévio. Aduz que, não obstante tenha sido notificado a comparecer ao Departamento pessoal da empresa para assinar o TRCT e receber as parcelas rescisórias, não compareceu nem justificou a sua ausência. Objetivando evitar transtornos futuros quanto ao extinto contrato de trabalho ajuizou a presente ação. Entende não ser devido nada. Juntou TRCT às fls. 16/17. Atribuiu à causa o valor de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos). Despacho de fl. 19, determinando a juntada do instrumento de mandato. Petição do Consignado juntando procuração, fl. 23. Pois bem. As declarações da Consignante revelam que, apesar de alegar a consignação do valor de R$ 10,64, no TRCT juntado aos autos não consta valores a serem consignados, uma vez que encontra-se “zerado”. É sabido que o exercício do direito de ação impõe ao autor a satisfação das condições da ação, sem as quais não poderá obter um pronunciamento jurisdicional. Trata-se da possibilidade jurídica do pedido, da legitimidade das partes e do interesse processual. O interesse de agir consiste na utilidade do
provimento jurisdicional e é aferido a partir do binômio interesse-necessidade e interesse-adequação. A via processual eleita é a adequada para a pretensão formulada, estando, pois, configurado o interesse-adequação. Todavia, conforme se vê da inicial, não há verbas rescisórias a serem pagas ao Consignado. Disso resulta a ausência do interesse-necessidade, já que a demanda ajuizada não é necessária para que haja a tutela dos interesses relativos ao pedido. Diante da ausência de uma das condições da ação, configurada está a ocorrência da carência da ação, razão pela qual, com fulcro no art. 267, VI e § 3º do CPC, extingo o feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas pelo Consignante, no importe de R$ 0,21, calculadas sobre o valor da causa, R$ 10,64, que do pagamento fica dispensada em razão do ínfimo valor. Intime-se. Retire-se o feito da pauta, COM URGÊNCIA. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Goiânia, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho'. Prazo legal.
Notificação Nº: 2168/2011
Processo Nº: RTSum 0000207-57.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: POLIANNA NUNES DE SALES
ADVOGADO....: WASHINGTON DE SOUZA FILHO
RECLAMADO(A): ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL a pagar à Reclamante POLIANNA NUNES DE SALES, no prazo legal: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, salários retidos, multa rescisória, bem como a fornecer o TRCT no código 01 e comprovar o recolhimento do FGTS + 40%, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo.' Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2163/2011
Processo Nº: RTOrd 0000326-18.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: EDINAMARA BORGES RAMOS CARDOSO
RECLAMADO(A): MDILINE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Intime-se o autor a emendar a peça exordial, indicando o endereço da empresa executada, bem como a efetuar a liquidação dos pedidos, visando comprovar o enquadramento no rito ordinário, sob pena de indeferimento da petição inicial. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 2194/2011
Processo Nº: RTOrd 0000343-54.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: REJANE ALVES DE MACEDO CABRAL
ADVOGADO....: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Em face do exposto, indefiro o pedido da requerente de concessão de tutela antecipada, devendo o feito ter curso normal.II - Aguarde-se a audiência UNA aprazada para 28.03.2011, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de aplicação dos efeitos previstos no art. 844, caput, da CLT'.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9585/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0223200-81.2009.5.18.0011
EXEQÜENTE(S): LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): JOÃO BATISTA VIEIRA DA COSTA,
CPF/CNPJ: 467.626.631-68
Data da disponibilização: 22/02/2011
Data da publicação: 25/02/2011
O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOÃO BATISTA VIEIRA DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.892,82, atualizado até 30/11/2000. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOÃO BATISTA VIEIRA DA COSTA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9639/2011
PROCESSO Nº RTSum 0000979-54.2010.5.18.0011
EXEQÜENTE: LUIZ PINTO DE MELO
EXECUTADO: CRED MONEY FINANCEIRA LTDA., CPF/CNPJ:
09.434.644/0001-62
Data da disponibilização: 22/02/2011
Data da publicação: 23/02/2011
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, CRED MONEY FINANCEIRA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 9.920,09, atualizado até 31/01/2011. E para que chegue ao conhecimento do executado, CRED MONEY FINANCEIRA LTDA., é

mandado publicar o presente Edital. Eu, ÉLIN CUNHA LUIZ CARDOSO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9579/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000347-91.2011.5.18.0011
RECLAMANTE: ELVES NEY CHAGAS
RECLAMADA: REPRESENTAÇÕES JBM LTDA.
Data da audiência: 02/03/2011 às 14:15 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/02/2011
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Anotação e baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, os benefícios da gratuidade da Justiça, citação da reclamada por edital, bem como provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, nos termos do art. 818 da CLT. Valor da causa: R$ 1.080,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, REPRESENTAÇÕES JBM LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ÉLIN CUNHA LUIZ CARDOSO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9567/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000348-76.2011.5.18.0011
RECLAMANTE: ORLEY AUGUSTO DE ASSIS
RECLAMADA: BASE ENTRETENIMENTO LTDA.
Data da audiência: 02/03/2011 às 14:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/02/2011
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar
necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, os benefícios da gratuidade da Justiça, citação da reclamada por edital, bem como provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, nos termos do art. 818 da CLT. Valor da causa: R$ 1.080,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, BASE ENTRETENIMENTO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ÉLIN CUNHA LUIZ CARDOSO, Técnico judiciário, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2309/2011
Processo Nº: RT 0090600-64.2007.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTINS NILO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTICIOS SAFITA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 2346/2011
Processo Nº: RTOrd 0040700-44.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ELENILDO PEREIRA MELO
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA CINCO ESTRELAS LTDA(SÓCIO DIVINO SÉRGIO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 2312/2011
Processo Nº: RTOrd 0107500-54.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON MACHADO BONFIM
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS CTUR
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(em GPS) e das custas(em DARF), no importe de R$1080,48 , no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2282/2011
Processo Nº: RTSum 0140600-97.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ADÃO ALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Tendo em vista o decurso in albis do prazo para o exequente manifestar-se sobre o prosseguimento da execução (certidão, fls. 72), EXPEÇA-SE Certidão de Crédito e INTIME-SE o exequente, dando-lhe ciência de que a certidão referida está disponível na página deste Regional na internet.
Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 248, caput, do PGC).

Notificação Nº: 2308/2011
Processo Nº: RTOrd 0155700-92.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL CRISTINA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): TR STUDIO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que o Eg. Tribunal Regional do Trabalho acolheu a preliminar de cerceamento de defesa apresentada pela reclamante, determinando a reabertura da instrução processual para nova oitiva das testemunhas quanto ao pedido de assédio moral, para instrução do feito designa-se o dia 11/03/2011 às 16:30 horas, devendo as partes comparecerem. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.
INCLUA-SE o processo na pauta do dia 11/03/2011.
INTIMEM-SE as partes via Diário de Justiça Eletrônico (art. 44 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 2307/2011
Processo Nº: RTSum 0000220-87.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SÃO FRANCISCO INSTALAÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - ME
ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando a penhora BACEN realizada às fls. 219, e tendo em vista que decorreu o prazo para a executada opor embargos à execução (certidão, fls. 220), proceda-se ao RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$105,67). Os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 219.
Após, CUMPRAM-SE as determinações do despacho de fls. 215.
Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10.
Em seguida, ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2299/2011
Processo Nº: RTOrd 0000251-10.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): HERCÍLIO ALVES DIAS + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...

Tendo em vista que as declarações de ajuste anual são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ARQUIVADAS, provisoriamente, na Secretaria desta Vara em envelope lacrado.
Em seguida, INTIME-SE o exequente para tomar ciência das declarações apresentadas pela Receita Federal, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena do envio dos autos ao arquivo provisório.
Por medida de cautela, e considerando que as declarações são sigilosas, dá-se vista ao exequente, no balcão, sendo vedada a extração de cópias das declarações.
Decorrido o prazo para manifestação do exequente, ELIMINEM-SE as declarações.

Notificação Nº: 2340/2011
Processo Nº: RTOrd 0000495-36.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ALINE RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS M. M. PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2341/2011
Processo Nº: RTSum 0000577-67.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RIBEIRO DA PAZ
ADVOGADO....: FABIER REZIO REIS
RECLAMADO(A): AIRTON SOUZA SILVA (LAVA-JATO DO NEGUINHO)
ADVOGADO....: KARINY ROCHA MORENO BARBOSA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECTE, manifestar os Embargos à Execução, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2284/2011
Processo Nº: RTOrd 0000700-65.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): MONETÁRIA PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.320/322.

Notificação Nº: 2348/2011
Processo Nº: RTOrd 0000937-02.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos DE DECLARAÇÃO, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. e rejeitá-los, prestando-lhes os
esclarecimentos devidos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2285/2011
Processo Nº: RTSum 0000940-54.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): MARMORARIA MONTE CASTELO LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 2338/2011
Processo Nº: RTOrd 0000986-43.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ASSIS LOBO NETO
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): LINE MARKET PRODUTORA DE VÍDEO
ADVOGADO....: ANDREIA GIORDANA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 2347/2011
Processo Nº: RTSum 0001458-44.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): EFETIVO SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO JUSTINO LUCENA
NOTIFICAÇÃO:
RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 2297/2011
Processo Nº: RTSum 0001631-68.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA (N/P DO SÓCIO MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: MAURICIO JOEL GATTO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que o único bem declarado pelo executado junto à Receita Federal é um veículo, cuja aquisição se deu por meio de leasing, não estando ainda na propriedade do executado, INTIME-SE a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 60 dias.

Notificação Nº: 2298/2011
Processo Nº: RTSum 0001631-68.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA (N/P DO SÓCIO MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: MAURICIO JOEL GATTO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que o único bem declarado pelo executado junto à Receita Federal é um veículo, cuja aquisição se deu por meio de leasing, não estando ainda na propriedade do executado, INTIME-SE a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 60 dias.

Notificação Nº: 2286/2011
Processo Nº: RTOrd 0001641-15.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: ALICE DE ARAUJO FEITOSA MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal COMUM, querendo.

Notificação Nº: 2287/2011
Processo Nº: RTOrd 0001641-15.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): TIM BRASIL + 002
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal COMUM, querendo.

Notificação Nº: 2288/2011
Processo Nº: RTOrd 0001641-15.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 002
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal COMUM, querendo.

Notificação Nº: 2304/2011
Processo Nº: RTSum 0001659-36.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): CRIATIVA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Homologo os cálculos de fls. 119/121, para fins de direito, fixando o valor da execução em R$1.429,34, atualizado até 28/02/2011, sem prejuízo de futuras atualizações.

A fim de emprestar efetividade e celeridade ao título executivo judicial, os atos de execução processar-se-ão nos moldes do art. 475-J, do CPC.
INTIME-SE, pois, a executada, na pessoa de seu advogado, para pagar o valor da execução, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% sobre o crédito do reclamante, R$142,22, consoante preceitua a norma legal citada.
Não havendo pagamento, a execução acrescida da multa é fixada, desde já, em R$1.571,56, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 2311/2011
Processo Nº: RTOrd 0001660-21.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARINEIA BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO....: RICARDO CARLOS RIBEIRO
RECLAMADO(A): ROSA MARIA DE FARIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
INTIME-SE a executada para tomar ciência da penhora BACEN realizada às fls. 124.
Considerando que o valor penhorado não garante a execução, PROCEDA-SE à pesquisa junto ao DETRAN e Infojud.
Caso as diligências restem infrutíferas, INTIME-SE a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 60 dias.

Notificação Nº: 2281/2011
Processo Nº: RTOrd 0001770-20.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: WANDEIR APARECIDO DE CASTRO
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Homologo os cálculos de fls. 79/81, para fins de direito, fixando o valor da execução em R$ 45.237,95, atualizado até 16/02/2011, sem prejuízo de futuras atualizações.
A fim de emprestar efetividade e celeridade ao título executivo judicial, os atos de execução processar-se-ão nos moldes do art. 475-J, do CPC.
INTIME-SE, pois, a executada, na pessoa de seu advogado, para pagar o valor da execução, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% sobre o crédito do reclamante, R$ 3.705,83, consoante preceitua a norma legal citada.
Não havendo pagamento, a execução acrescida da multa é fixada, desde já, em R$ 48.943,78, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 2296/2011
Processo Nº: RTSum 0002012-76.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GESMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): HENRIQUE CELSO DE REZENDE ROCHA
ADVOGADO....: ROGERIO DO CARMO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2300/2011
Processo Nº: RTOrd 0002040-44.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SÁVIO LIMA SPINOLA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): MONETÁRIA PROMOTORIA DE CRÉDITOS + 002
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
O reclamante informa, às fls. 231, que o ofício expedido ao Banco Bradesco S/A solicitou informações de conta e agência diversa da dos recibos de fls. 128.
De fato, os extratos bancários juntados às fls. 186/229 não se referem à conta determinada na ata de fls. 181/182.
Ante o exposto, OFICIE-SE novamente ao Banco Bradesco S/A, solicitando o fornecimento dos extratos bancários do reclamante a partir de 02/01/2008 até 30/09/2009, referentes à conta 21831-6, agência 1840-6 (fls. 128).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2301/2011
Processo Nº: RTOrd 0002040-44.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SÁVIO LIMA SPINOLA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL - BMB + 002
ADVOGADO....: SAULO LOPES MARQUES SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
O reclamante informa, às fls. 231, que o ofício expedido ao Banco Bradesco S/A solicitou informações de conta e agência diversa da dos recibos de fls. 128.
De fato, os extratos bancários juntados às fls. 186/229 não se referem à conta determinada na ata de fls. 181/182.
Ante o exposto, OFICIE-SE novamente ao Banco Bradesco S/A, solicitando o fornecimento dos extratos bancários do reclamante a partir de 02/01/2008 até 30/09/2009, referentes à conta 21831-6, agência 1840-6 (fls. 128).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2302/2011
Processo Nº: RTOrd 0002040-44.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SÁVIO LIMA SPINOLA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): DEUSILENE BRAGA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
O reclamante informa, às fls. 231, que o ofício expedido ao Banco Bradesco S/A solicitou informações de conta e agência diversa da dos recibos de fls. 128.
De fato, os extratos bancários juntados às fls. 186/229 não se referem à conta determinada na ata de fls. 181/182.
Ante o exposto, OFICIE-SE novamente ao Banco Bradesco S/A, solicitando o fornecimento dos extratos bancários do reclamante a partir de 02/01/2008 até 30/09/2009, referentes à conta 21831-6, agência 1840-6 (fls. 128).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2349/2011
Processo Nº: RTOrd 0002097-62.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES PEREIRA MORAIS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER DOCUMENTOS (ACOSTADOS À CONTRACAPA), NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME DESPACHO A SEGUIR: Vistos, etc... Em audiência realizada no dia 03/12/2010, o Juízo facultou à reclamada 'complementar a prova documental', 'no prazo de 05 (cinco) dias' (fl. 69). Referido prazo escoou-se em 13/12/2010, em virtude da transferência, para a sexta, dia 10, do feriado do dia 08/12/2010 (Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 051/2010). Numa palavra, o prazo aberto à reclamada, para juntar documentos, findou-se em 13/12/2010.
Ocorre que a empresa somente protocolizou petição carreando documentos em 14/01/2011, sendo, pois, intempestiva. Assim sendo, determino a devolução, à reclamada, dos documentos que instruíram a petição nº 201073/2011 – O QUE DEVERÁ OCORRER POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. Intimem-se

Notificação Nº: 2303/2011
Processo Nº: RTOrd 0002240-51.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DANILO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): JW SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA.-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Para fins de adequação de pauta, adia-se a audiência inaugural para o dia 14/03/2011 às 08:15 horas, mantidas as cominações legais.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22/02/2011 e o inclua na pauta do dia 14/03/2011.
NOTIFIQUE-SE a reclamada, por meio de oficial de justiça, no seguinte endereço fornecido pelo reclamante às fls. 54: Av. Pedro Ludovico Teixeira, esquina com C-57, nº 315, Setor Sudoeste, Goiânia-GO.
INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 2289/2011
Processo Nº: RTOrd 0002266-49.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE SANTANA NEVES
ADVOGADO....: FERNANDO ATAÍDE GARCIA
RECLAMADO(A): GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência de que a data para realização da perícia médica foi remarcada para o dia 28/02/2011 às 08:30 horas, no Consultório Médico na rua 135 c/ 1138, nº 608, Setor Marista, CEP 74180-020, Goiânia-GO, telefone (62) 35413038.

Notificação Nº: 2339/2011
Processo Nº: RTSum 0002275-11.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANAILTON DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVEREST SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: NAYARA CECÍLIO BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2342/2011
Processo Nº: RTSum 0000018-76.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: AMANCIA SERTÃO ARAÚJO PESSOA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO PAIVA DO PRADO E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a ATENTO BRASIL S/A a passar a pagar a AMANCIA SERTÃO ARAÚJO PESSOA salário com o mesmo valor do salário pago à paradigma Terezinha Jesus Leite Sousa, no prazo de 30 dias a contar do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais) a favor da reclamante; bem como a juntamente com a VIVO S/A, responsável subsidiária, pagar à reclamante as demais verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 320,00, calculadas
sobre R$ 16.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2343/2011
Processo Nº: RTSum 0000018-76.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: AMANCIA SERTÃO ARAÚJO PESSOA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA BATISTA AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a ATENTO BRASIL S/A a passar a pagar a AMANCIA SERTÃO ARAÚJO PESSOA salário com o mesmo valor do salário pago à paradigma Terezinha Jesus Leite Sousa, no prazo de 30 dias a contar do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais) a favor da reclamante; bem como a juntamente com a VIVO S/A, responsável subsidiária, pagar à reclamante as demais verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 320,00, calculadas
sobre R$ 16.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2283/2011
Processo Nº: RTOrd 0000022-16.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ERICLAUDIO DE ARAUJO SOARES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS e documentos rescisórios, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2290/2011
Processo Nº: RTOrd 0000025-68.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BRASIL MUNIZ
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): IMBRAPA S.A. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que o reclamante não informou, no prazo legal, quem é o síndico e o endereço da massa falida da 1ª reclamada, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do inciso I, do artigo 267, do CPC.
Custas, no importe de R$2.000,00, calculadas sobre o valor da causa, R$100.000,00, pelo reclamante, isento.
Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 01/03/2011.
INTIMEM-SE o reclamante, via DEJT e as demais reclamadas, via postal.
Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2345/2011
Processo Nº: RTOrd 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Para adequação de pauta, antecipa-se a audiência de encerramento de instrução para o dia 02/03/2011 às 9:55 horas, facultado o comparecimento das partes, conforme determinada em ata de audiência retro.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 23/03/2011 e o INCLUA na pauta do dia 02/03/2011 às 9:55 horas.
INTIMEM-SE as partes via Diário de Justiça Eletrônico (art. 44 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 2280/2011
Processo Nº: RTSum 0000116-61.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando o requerimento do reclamante às fls. 276, adia-se a audiência de instrução para o dia 28/02/2011 às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, conforme determinado na ata de fls. 129/130.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 18/02/2011 e o INCLUA na pauta do dia 28/02/2011.
INTIMEM-SE as partes via Diário de Justiça Eletrônico (art. 44 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 2344/2011
Processo Nº: RTSum 0000193-70.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: KELY CRISTINA SILVEIRA DE SOUZA GOMES
RECLAMADO(A): ARAUJO & PIRES - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (DROGARIA CONFIANÇA)
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Com fulcro no art. 833 da CLT, corrige-se o erro material constante da ata de fls. 44-45, para onde consta: Para instrução do feito designa-se o dia 28/03/2011, às 15h30min, passar a constar: Para instrução do feito designa-se o dia 28/02/2011, às 15h30min.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2323/2011
Processo Nº: RTSum 0000348-73.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: EUNICE DA SILVA MELLO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/03/2011 às 08:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2322/2011
Processo Nº: RTSum 0000350-43.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO LOPES DA SANTOS
ADVOGADO....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): PREMOLD ART
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/03/2011 às 08:15 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2321/2011
Processo Nº: RTSum 0000351-28.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIS PAULO MARQUES BARBA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JM PRESTADORA DE SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/03/2011 às 09:00 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2320/2011
Processo Nº: RTSum 0000352-13.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ALICIA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/03/2011 às 08:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2319/2011
Processo Nº: RTSum 0000354-80.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: WANDREY SILVA SANTOS
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/03/2011 às 08:15 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2318/2011
Processo Nº: RTOrd 0000355-65.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BALBINO ROBERTO
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 30/03/2011 às 09:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2314/2011
Processo Nº: RTSum 0000356-50.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: OSMIR OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): RICARDO GRILLO TENDAS E FORRAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/03/2011 às 08:20 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2336/2011
Processo Nº: RTSum 0000357-35.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EMILIO EGTON DE SALES MONTEIRO
ADVOGADO....: JOSE NIERO
RECLAMADO(A): ALDINEI MARIANO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 21/03/2011 às 14:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2317/2011
Processo Nº: RTOrd 0000358-20.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARA CÉLIA DA COSTA DUARTE
ADVOGADO....: HELENA GOULART
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 29/03/2011 às 09:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2316/2011
Processo Nº: RTSum 0000359-05.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA DANIELE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/03/2011 às 08:30 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14468/2011
PROCESSO Nº RTSum 0207700-69.2009.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): MARCELO FERNANDES DA CRUZ
EXECUTADO(S): LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO , CPF/CNPJ: 493.114.256-72
O(A) Doutor(a) CARLOS ALBERTO BEGALLES, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.692,34, atualizado até 31/08/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,DIOGO RAMOS VILELA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14477/2011
PROCESSO Nº RTSum 0001238-46.2010.5.18.0012
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE/DEVEDOR: MAURILIO MARIANI PEREIRA
RECLAMADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS - SEACONS (N/P CIRILO DAS MERCES BONFIM) , CPF/CNPJ: 02.851.939/0001-95
O(A) Doutor(a) CARLOS ALBERTO BEGALLES, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MAURILIO MARIANI PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$145,50, atualizado até 30/09/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MAURILIO MARIANI PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu,DIOGO RAMOS VILELA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 14470/2011
PROCESSO Nº CartPrec 0002287-25.2010.5.18.0012
RECLAMANTE: ANA PAULA DINIZ ROSA
EXEQÜENTE: ANA PAULA DINIZ ROSA
EXECUTADO: JACKSON WILLIAN MOURA LOURENÇO +01
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 07/04/2011 às 15:00 horas
Data do Leilão 15/04/2011 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) CARLOS ALBERTO BEGALLES, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 11, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-145 QD.251 LT.06 Nº25 JD. AMÉRICA CEP 74.255-500 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparelho de fax-símile marca HP, modelo Officejet 4300 séries, copiadora, “scanner”, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$350,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 046, a ser realizado no CRYSTAL PLAZA HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,DIOGO RAMOS VILELA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2413/2011
Processo Nº: RT 0021600-08.2006.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE..: FABIANA DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para no prazo de 5 dias assinar e reconhecer firma do documento que encontra-se acostado na contracapa dos autos, DISTRATO SOCIAL, conforme requerido à folha 680.

Notificação Nº: 2414/2011
Processo Nº: RT 0059600-77.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON MODESTO SIMÕES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 013
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O EXEQUENTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, NA SEGUNDA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 15:00H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA : MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DO VEÍCULO CARACTERIZADO ÀS FLS. 831.

Notificação Nº: 2400/2011
Processo Nº: RT 0009500-84.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: IMÍDIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos documentos encaminhados pelos cartórios às fls. 307/310 e 316/321, devendo, na oportunidade, indicar meios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2427/2011
Processo Nº: RT 0076500-67.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FABRÍCIO MONTALVÃO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE;
Vistos os autos.
A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sugeriu aos Tribunais Regionais, como medida para imprimir maior celeridade nas execuções, a assinatura de convênio com o SERASA/SPC, para cadastro de inadimplentes e acesso à base de dados.
Entretanto, ainda não existe convênio firmado entre o TRT da 18ª Região e os órgãos de proteção ao crédito, razão pela qual indefere-se o requerimento formulado às fls. 248/250.
Intime-se o Exequente.
Decorridos 05 dias, sem manifestação, suspenda-se a execução por até 01 ano (Lei 6.830, art. 40).

Notificação Nº: 2415/2011
Processo Nº: AINDAT 0127100-92.2008.5.18.0013 13ª VT
AUTOR...: DIVINO ETERNO ALVES DA CUNHA (REP. P. MARIA APARECIDA ALVES)
ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS
RÉU(RÉ).: SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para no prazo de 5 dias receber crédito.

Notificação Nº: 2416/2011
Processo Nº: RTOrd 0226800-41.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA MACEDO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ELETROGIL ELETROMETALÚRGICA GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficam intimadas de que o Dr. REGINALDO DE CARVALHO TEIXEIRA – CREA/GO nº 3958, engenheiro mecânico devidamente cadastrado no rol de peritos deste Tribunal, com endereço na Rua 68 nº 100, casa 5, Centro, Goiânia-GO, e-mail: rgcarvalhoteixeira@hotmail.com, fones: (62) 3225-6814 / 8111-0280 , foi nomeado para realização da perícia técnica designada em ata de audiência (fls. 257/258).O perito terá prazo de 30(trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da retirada dos autos.
Faculta-se às partes a formulação de quesitos e/ou indicação de assistente técnico, no prazo comum de 05 (cinco)
dias.

Notificação Nº: 2428/2011
Processo Nº: RTSum 0011200-27.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA + 011
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ao exequente:
Vistos os autos.
Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos da RT nº 1392/2008, intime-se o Exequente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 2423/2011
Processo Nº: RTOrd 0017200-43.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE PAULA SANDOVAL
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
AS RECLAMADAS:
Vistos os autos.
Intimem-se as Reclamadas, diretamente e por meio de seus procuradores, para:
a) anotar a baixa na CTPS do Reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação da multa diária de R$ 100,00 (cem reais), conforme fixado na sentença;
b) fornecer as guias CD/SD e TRCT, no prazo de 05 dias, sob pena de pagamento da indenização substitutiva do seguro-desemprego, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 2424/2011
Processo Nº: RTOrd 0017200-43.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE PAULA SANDOVAL
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AS RECLAMADAS:
Vistos os autos.
Intimem-se as Reclamadas, diretamente e por meio de seus procuradores, para:
a) anotar a baixa na CTPS do Reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação da multa diária de R$ 100,00 (cem reais), conforme fixado na sentença;
b) fornecer as guias CD/SD e TRCT, no prazo de 05 dias, sob pena de pagamento da indenização substitutiva do seguro-desemprego, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 2412/2011
Processo Nº: RTSum 0069100-65.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ SOUSA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SUZANA SOARES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE, PARA:
Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber CTPS, documento acostado à contracapa dos autos.
INTIME-SE A RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2432/2011
Processo Nº: RTOrd 0000201-78.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS RODRIGUES MONTALVÃO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS. 707/708, INFORMANDO O VALOR LEVANTADO, DISPONIVEL PARA CONSULTA NO SITE WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 2451/2011
Processo Nº: RTOrd 0000267-58.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDONIO DO VALE
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO:
JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2429/2011
Processo Nº: RTOrd 0001100-76.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GONÇALVES DE RESENDE
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/02/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:
Pelo exposto, conheço dos embargos à execução para julgar IMPROCEDENTE o pedido, conforme fundamentação supra.
Custas pelo executado no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, dispensadas, dado o dispêndio para executá-las.
Intimem-se.
Não havendo manifestação, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo

Notificação Nº: 2454/2011
Processo Nº: RTSum 0001171-78.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIR SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): BERENICE ELIAS NUNES
ADVOGADO....: WENDELL RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE FORNEÇA OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 C/C O ART. 889 DA CLT.

Notificação Nº: 2422/2011
Processo Nº: RTOrd 0001181-25.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL LEANDRO DE ARAUJO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER GO
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, carrear aos autos sua CTPS
...

Notificação Nº: 2401/2011
Processo Nº: RTOrd 0001437-65.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA NILVIA CRUVINEL
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.499/522 , PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2403/2011
Processo Nº: RTOrd 0001437-65.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA NILVIA CRUVINEL
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER GUIA DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO. PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2450/2011
Processo Nº: RTOrd 0001675-84.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante da petição de fls. 101, para que se manifeste sobre as alegações do perito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2468/2011
Processo Nº: RTOrd 0001816-06.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALECRIM DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA LEDRA GARCIA
RECLAMADO(A): BRUNO ALEXANDRE RODOVALHO CARNEIRO - ME
ADVOGADO....: RENAN FERREIRA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de Embargos à Execução prolatada em 21 de fevereiro de 2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: Pelo exposto, conheço dos embargos à execução para julgar IMPROCEDENTES os pedidos, conforme fundamentação supra. Custas pela executada no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT.
Deixo de aplicar a multa por litigância de má-fé pois não vislumbro o caráter protelatório dos embargos opostos pela devedora, dada a razoabilidade de seus argumentos. A embargante apenas utiliza-se de meio processual à sua disposição para buscar o reexame da decisão que, a seu ver não foi justa.
Libere-se imediatamente ao exeqüente o valor
incontroverso (valor do acordo e multa de 50% sobre a primeira parcela).
Intimem-se.

Notificação Nº: 2417/2011
Processo Nº: RTSum 0001936-49.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JUSCILEIDE DE MOURA GUIMARÃES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Expeça-se alvará para o levantamento dos depósitos do FGTS.
Após, volvam os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2448/2011
Processo Nº: RTOrd 0002004-96.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANO MAGNO MONTEIRO RIBEIRO
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 471/512, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2406/2011
Processo Nº: RTSum 0002043-93.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS ARRAIS MELO
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO REMANESCENTE ORIUNDO DOS AUTOS DA RT Nº 172/2009, NO IMPORTE DE R$4.951,09, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2409/2011
Processo Nº: RTOrd 0002155-62.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CELINO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): SPE EMPREENDIMENTO AREIÃO LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de CELINO BENTO DA SILVA em face de SPE EMPREENDIMENTO AREIÃO LTDA., para condená-la a pagar, após o trânsito em julgado, indenização por danos morais de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Tudo com juros pro rata die a contar do arbitramento da indenização (Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST). Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor da condenação. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2433/2011
Processo Nº: RTOrd 0002179-90.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA BEZERRA DE FREITAS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:

Vistas pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, para manifestar sobre o Laudo Pericial.

Notificação Nº: 2443/2011
Processo Nº: RTOrd 0002202-36.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: YARA BARROS RORIZ BERNARDES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): VISUAL - LOCAÇÃO SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO SÉRGIO ELIAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Vista à reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl.486 para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2399/2011
Processo Nº: RTOrd 0002217-05.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLAUDIA MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 776/788, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2431/2011
Processo Nº: RTSum 0002231-86.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEIDE BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): ZOOM DIGITAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Vistos os autos.
...Intime-se a Reclamante para, NO PRAZO DE 05 DIAS, informar se a última parcela do acordo foi depositada na data aprazada, reputando-se anuência em caso de silêncio.
Após, voltem conclusos.

Notificação Nº: 2474/2011
Processo Nº: MSCol 0002348-77.2010.5.18.0013 13ª VT
IMPETRANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS- SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
IMPETRADO(A): SRT- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE GOIÁS- SRT GO (REP. P. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO POR MEIO DA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 18 DE FEVEREIRO DE 2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte Interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: Ante o exposto, decido rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, negar a segurança ao impetrante, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM.
Custas pelo impetrante, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$1.000,00. Intimem-se as partes e o Ministério Público.

Notificação Nº: 2419/2011
Processo Nº: ET 0002377-30.2010.5.18.0013 13ª VT
EMBARGANTE..: LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EMBARGANTE:
Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Ante o exposto, CONHEÇO e julgo IMPROCEDENTES os embargos de terceiro opostos por LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais no importe de R$ 44,64, calculadas sobre o valor da causa (R$ 2.232,38), pela Embargante. Por economia processual e por guardar identidade de partes e de matéria, esta sentença se aproveita também para os Embargos de Terceiro nº 0002376-45.2010.5.18.0013, que se encontram em carga com a União e deverão ser reunidos a este processo tão logo sejam devolvidos. À Secretaria para observar. Translade-se para estes autos cópia das peças processuais juntadas às fls. 18, 20 e 99/103 da RT nº 720/2009 e fls. 32 e 34 da RT nº 1263/2009. Intime-se a Embargante. Desnecessária, por ora, a intimação da União, em observância aos termos da MP nº 475/09 e da Portaria MF nº 176, de 19/02/2010.'

Notificação Nº: 2477/2011
Processo Nº: RTOrd 0000094-97.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO CRISTINO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): AVALIA CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001
ADVOGADO....: ODUVALDO JOSE DA COSTA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Nomeio o médico DALVO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR perito judicial, devendo ser intimado(a) do encargo, bem como de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo pericial, a contar da sua intimação para retirar os autos na Secretaria.
Intimem-se as partes a, querendo, oferecer quesitos no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2478/2011
Processo Nº: RTOrd 0000094-97.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO CRISTINO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Nomeio o médico DALVO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR perito judicial, devendo ser intimado(a) do encargo, bem como de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo pericial, a contar da sua intimação para retirar os autos na Secretaria.
Intimem-se as partes a, querendo, oferecer quesitos no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2418/2011
Processo Nº: RTSum 0000173-76.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ JOSÉ FRANCO
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): HALAIR CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Defere-se o desentranhamento das peças processuais juntadas com a inicial, com exceção da procuração e declaração de hipossuficiência (art. 84, PGC). Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2436/2011
Processo Nº: ConPag 0000192-82.2011.5.18.0013 13ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO CARAÍBAS LTDA
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
CONSIGNADO(A): RICARDO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO CONSIGNANTE:
Vistos os autos.
Indefere-se o requerimento de fl. 43, por entender este Juízo que descabe falar-se em notificação pela via editalícia em se tratando de ação de consignação em pagamento, a qual se submete a procedimento especial, incumbindo ao Consignante a correta indicação do endereço do Consignado.
Destarte, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I, colhido em subsídio.
Custas, pela Consignante, no importe de R$12,43, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial (R$621,68), de cujo recolhimento fica dispensada, nos termos da Portaria do MF nº 49, de 1º/04/2004, a qual autoriza a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (um mil reais).
Libere-se à Consignante o depósito efetuado nos autos.
Faculta-se à Consignante o desentranhamento (que resta desde já autorizado) dos documentos juntados com a inicial, exceto os constitutivos e representativos.
Intime-se a Consignante, via de sua procuradora.
Decorrido o prazo legal e estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2434/2011
Processo Nº: RTSum 0000263-84.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RECLAMADO(A): BALBINO PEREIRA FALCAO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À REQUERENTE:
Vistos os autos.
Homologa-se a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.
Presumir-se-á quitada a parcela cujo inadimplemento não for informado pela Reclamante no prazo de 05 dias após o seu vencimento.
Custas processuais pela Reclamante, no importe de R$ 15,37, de cujo recolhimento fica isento, em benefício do acordo.
Em decorrência do acordo, retira-se o feito da pauta de audiências.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2411/2011
Processo Nº: ACP 0000351-25.2011.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): GOIAS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERENTE: Vistos os autos. Malgrado o pleito do autor seja de “liminar”, o que, de fato, pretende é a antecipação dos efeitos da tutela, daí porque, considerando a fungibilidade entre a medida pretendida e a antecipação pleiteada, com fulcro no art. 273, § 7º, do
CPC, passo a apreciá-la. O Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - SECOM ajuizou ação civil pública requerendo a antecipação de tutela para que seja
declarado o direito dos comerciários de não trabalharem aos feriados.
Haja vista que a antecipação dos efeitos da tutela inaudita altera pars é medida excepcional, justificando-se tão-somente em situações extremas, e considerando ainda que o contraditório deve ser observado como regra geral, a ser excepcionada somente em raras oportunidades, quando a citação da demandada puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso em tela,
postergo a análise do requerimento para momento posterior à
integração da vindicada à relação processual, possibilitandolhe
o exercício do direito de defesa. Para realização de audiência INICIAL, incluo o feito na pauta do dia 14/03/2011, às 9h15min, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT. Após a realização da audiência, dê-se vista dos autos ao MPT para manifestação. Notifique-se a requerida, com cópia da exordial.
Intime-se o sindicato-requerente, via de seu procurador.

Notificação Nº: 2405/2011
Processo Nº: ACP 0000354-77.2011.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): EMILSON MARTINS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERENTE: Vistos os autos. Malgrado o pleito do autor seja de “liminar”, o que, de fato, pretende é a antecipação dos efeitos da tutela, daí porque, considerando a fungibilidade entre a medida pretendida e a antecipação pleiteada, com fulcro no art. 273, § 7º, do CPC, passo a apreciá-la. O Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros limentícios no Estado de Goiás - SECOM ajuizou ação civil pública requerendo a antecipação de tutela para que seja declarado o direito dos comerciários de não trabalharem aos feriados. Haja vista que a antecipação dos efeitos da tutela inaudita altera pars é medida excepcional, justificando-se tão-somente em situações extremas, e considerando ainda que o contraditório deve ser observado como regra geral, a ser excepcionada somente em raras oportunidades, quando a citação da demandada puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso em tela,
postergo a análise do requerimento para momento posterior à
integração da vindicada à relação processual, possibilitandolhe
o exercício do direito de defesa. Para realização de audiência INICIAL, incluo o feito na pauta do dia 14/03/2011, às 9h05min, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT.
Após a realização da audiência, dê-se vista dos autos
ao MPT para manifestação. Notifique-se a requerida, com cópia da exordial. Intime-se o sindicato-requerente, via de seu
procurador.

Notificação Nº: 2408/2011
Processo Nº: ACP 0000362-54.2011.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM. REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): HELVECIO HENRIQUE DORNELAS-ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERENTE: Vistos os autos. Malgrado o pleito do autor seja de “liminar”, o que, de fato, pretende é a antecipação dos efeitos da tutela, daí porque, considerando a fungibilidade entre a medida pretendida e a antecipação pleiteada, com fulcro no art. 273, § 7º, do
CPC, passo a apreciá-la. O Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - SECOM ajuizou ação civil pública requerendo a antecipação de tutela para que seja
declarado o direito dos comerciários de não trabalharem aos feriados.
Haja vista que a antecipação dos efeitos da tutela inaudita altera pars é medida excepcional, justificando-se tão-somente em situações extremas, e considerando ainda que o contraditório deve ser observado como regra geral, a ser excepcionada somente em raras oportunidades, quando a citação da demandada puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso em tela,
postergo a análise do requerimento para momento posterior à integração da vindicada à relação processual, possibilitandolhe o exercício do direito de defesa. Para realização de audiência INICIAL, incluo o feito
na pauta do dia 14/03/2011, às 8h55min, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT. Após a realização da audiência, dê-se vista dos autos ao MPT para manifestação. Notifique-se a requerida, com cópia da exordial. Intime-se o sindicato-requerente, via de seu procurador.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20361/2011
PROCESSO Nº RT 0069500-16.2008.5.18.0013
RECLAMANTE: WILLIAN MOTA BASTOS
RECLAMADOS(AS): RODOMELO TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA (CNPJ: 03.192.874/0002-67), LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES MELO (CPF: 568.658.996-87) e RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA (CPF: 278.957.265-87)
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RODOMELO TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA (CNPJ: 03.192.874/0002-67), LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES MELO (CPF: 568.658.996-87) e RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA (CPF: 278.957.265-87), executados, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 170, cujo inteiro teor é o seguinte:
'Vistos os autos. Junte-se a via original da certidão de crédito aos
autos, inutilizando-a. Homologa-se a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo. Os Executados deverão recolher as contribuições previdenciárias e as custas (processuais, executivas e de liquidação) apuradas às fls. 154, no prazo de 30 dias após a data estipulada para o cumprimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de IRRPF sobre as parcelas pactuadas. Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se.'
E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 20385/2011
PROCESSO Nº RT 0104600-32.2008.5.18.0013
RECLAMANTE: DIOGO PARREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FOX CELULAR (REP. P/ DIVINO EVARISTO DE SOUZA), CPF/CNPJ: 04.154.585/0001-55 E FOX GAMES ((N/P DE DIVINO EVARISTO DE SOUZA), CPF/CNPJ: 877.578.181-68
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 428/430, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br e o dispositivo da r. Decisão é o seguinte:
PELO EXPOSTO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
E, para que chegue ao conhecimento de FOX CELULAR E FOX GAMES é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20384/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000394-93.2010.5.18.0013
RECLAMANTE: ESPÓLIO DE ERMINO PEREIRA DOS SANTOS NETO (REPRESENTADO POR RAIMUNDA PEREIRA LIMA)
RECLAMADO(A): SERGIO LEANDRO MONTEIRO, CPF: 807.633.321-00
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SERGIO LEANDRO MONTEIRO, CPF: 807.633.321-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da arrematação e da adjudicação dos bens levados à hasta pública. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento de SERGIO LEANDRO MONTEIRO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, DANILO MACHADO BRITO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1210/2011
Processo Nº: RTSum 0065800-78.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LIVIO RAMOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO PUBLICADO NA PÁG. 179 DESTES AUTOS VIRTUAIS:
'Considerando que é de conhecimento deste Juízo que em 26.10.2010 foi decretada a falência da empresa executada, conforme revela o documento juntado às fls. 249/259 dos autos do processo de nº. 0061400-18.2009.5.18.0052, em tramitação na Egrégia 2ª Vara Trabalhista deste Foro, bem como tendo em vista o disposto no art. 76, o qual corporifica o princípio da vis attractiva do Juízo Falimentar, termina-se a expedição de certidões em favor dos credores, para que possam habilitar seus créditos perante o referido Juízo, competente para sua execução doravante.
Não há incidência de contribuição previdenciária.
Ante os termos da Portaria MF/GM nº 49/2004, deixo de expedir certidão de crédito em relação às custas.
Em face do acima exposto, desconstituo a penhora de fls. 131, devendo ser dada ciência ao depositário.
Proceda-se ao cancelamento de eventuais bloqueios de veículos.
Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1224/2011
Processo Nº: RTOrd 0000173-93.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): P S MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMADA (O): Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento no importe de R$ 15.734,97, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução, podendo ainda, caso queira, utilizar-se dos termos previstos no art. 745-A, do CPC, no mesmo prazo.
Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução, cumprindo a Secretaria os parâmetros delineados na Portaria 1ªVTANA Nº 001/2006, no que tange aos convênios existentes.

Notificação Nº: 1218/2011
Processo Nº: RTSum 0000407-75.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS LISBOA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): MICHIGAN CARDS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 1216/2011
Processo Nº: RTSum 0000427-66.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE MORAES FERREIRA
ADVOGADO....: SIMONE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERÂMIA ALBUQUERQUE LTDA. N/P MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 1217/2011
Processo Nº: RTSum 0000488-24.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA ROSA SPÍNDOLA FRANCO
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNDO DA REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 1215/2011
Processo Nº: RTOrd 0000537-65.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DE SOUZA FARINHA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): NOSSO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 1225/2011
Processo Nº: RTOrd 0000603-45.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: HELI ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMADA (O): Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento no importe de R$28.405,57, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução, podendo ainda, caso queira, utilizar-se dos termos previstos no art. 745-A, do CPC, no mesmo prazo.
Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução, cumprindo a Secretaria os parâmetros delineados na Portaria 1ªVTANA Nº 001/2010, no que tange aos convênios existentes.

Notificação Nº: 1226/2011
Processo Nº: RTOrd 0000631-13.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ ROSA DE CAMARGO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMADA (O): Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento no importe de R$ 14.285,36, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução, podendo ainda, caso queira, utilizar-se dos termos previstos no art. 745-A, do CPC, no mesmo prazo.
Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução, cumprindo a Secretaria os parâmetros delineados na Portaria 1ªVTANA Nº 001/2010, no que tange aos convênios existentes.

Notificação Nº: 1213/2011
Processo Nº: RTSum 0000689-16.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUCAS DE BARROS

ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MORADA NOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DENISE RODARTE CAMOZZI
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1220/2011
Processo Nº: RTOrd 0000758-48.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA DE SOUSA FREIRE
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNITUR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA. - HOTEL FAZENDA CABUGI
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MOURA CÂMARA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Intime-se a Reclamada para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$290,03, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução, podendo ainda, caso queira, utilizar-se dos termos previstos no art. 745-A, do CPC, no mesmo prazo.
Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução, cumprindo a Secretaria os parâmetros delineados na Portaria 1ªVTANA Nº 001/2010, no que tange aos convênios existentes.

Notificação Nº: 1204/2011
Processo Nº: RTOrd 0000862-40.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDILEI VÍTOR ESPÍNDOLA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): LEONÍRIO DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) do Assistente Técnico da reclamada. O texto integral do laudo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1227/2011
Processo Nº: RTSum 0000023-78.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): MARIA IRANDINA DE MOURA BITTENCOURT
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, a qual encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 1219/2011
Processo Nº: RTSum 0000029-85.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: LEONARDO GODINHO LOPES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE JS SERRA DO OURO LTDA.
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros, correção monetária e recolhimentos legais, nos termos dos fundamentos e em conformidade com os cálculos a serem elaborados pela Contadoria Judicial, que este dispositivo integram.
Custas, pela Reclamada, de 2% sobre o valor bruto da condenação, a ser apurado.
Após, intimem-se.
'. Prazo legal.
O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 1221/2011
Processo Nº: RTSum 0000033-25.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): JOANA DA COSTA SILVANO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À REQUERENTE: "Homologo o acordo de fls. 39/45 dos autos virtuais para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo, no importe de R$20,09, calculadas sobre o valor da avença R$ 1.004,92, pela requerente, isenta em benefício do acordo. Cumprido o acordo ou transcorridos 10 dias do vencimento da última parcela, no silêncio das partes, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 1223/2011
Processo Nº: RTSum 0000041-02.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA:Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, a qual encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 1214/2011
Processo Nº: RTSum 0000088-73.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
'Isto posto, determino o arquivamento do processo, sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 28,10, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 1.405,18).
Arquivem-se.
Ainda, retire-se o feito de pauta.
P.R.I.'
Prazo legal.
O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1163/2011
Processo Nº: RT 0055300-81.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ADELITA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VIEIRA DANTAS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Para atendimento do requerimento formulado pela exequente na petição de fls. 191, relativo à reavaliação do bem penhorado e removido às fls. 115, é necessário que ela informe seu atual e correto endereço, para que o Oficial de Justiça ali compareça para realizar tal diligência [reavaliação]. Em outras palavras, não é possível deferir o referido pleito, se a credora não informar a localização do bem. Em face do acima exposto, determino que a exequente seja mais uma vez intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos a localização do bem por ela removido às fls. 115. Anápolis, 21 de fevereiro de 2011, segunda-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1168/2011
Processo Nº: RTOrd 0018300-13.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSILDO SALES RIBEIRO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 448, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, trazerem aos autos as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT's) relativas aos períodos de 2002 a 2011, bem como dos recibos salariais de julho de 2000 a agosto de 2002.

Notificação Nº: 1166/2011
Processo Nº: RTSum 0055800-16.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:

Intime-se a executada, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhe ciência da constrição efetuada às fls. 105 [R$1.339,32], incidente sobre os créditos que ela possui junto ao Laboratório Teuto Brasileiro S.A.

Notificação Nº: 1171/2011
Processo Nº: RTSum 0086700-79.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WELIDA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FAMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA O DIA 02/03/2011, ÀS 14:20 HORAS, E DE LEILÃO PARA O DIA 11/03/2011, ÀS 09:20 HORAS, A SEREM REALIZADOS NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, DO IMÓVEL CONSTRITO À FL. 140 DOS AUTOS SUPRA.

Notificação Nº: 1167/2011
Processo Nº: RTOrd 0000125-34.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: DINILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À EXECUTADA DAS CONSTRIÇÕES EFETUADAS ÀS FLS. 55 E 83 DOS AUTOS SUPRA (R$ 7.266,79 e R$ 3.049,50, RESPECTIVAMENTE), INCIDENTES SOBRE OS CRÉDITOS QUE POSSUI JUNTO AO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1157/2011
Processo Nº: RTOrd 0000285-59.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CIA BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: GABRILELA MICHELONE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Homologo os cálculos de fls. 569/578, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total devido pela reclamada, atualizado até 28.02.2011, em R$ 4.376,25 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Considerando que o Juízo se encontra integralmente garantido pelo depósito recursal de fls. 487, determino que as partes sejam intimadas, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1158/2011
Processo Nº: RTOrd 0000319-34.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON VITORINO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 421, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópia do cartão de ponto da obreira, relativo ao mês de junho de 2007.

Notificação Nº: 1174/2011
Processo Nº: RTSum 0000884-95.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA ETERNO DE CAMARGO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS CARDOSO PEREIRA
RECLAMADO(A): IDEAL FACÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
NOTIFICAÇÃO:
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 46/47 dos autos supramencionados, onde a Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.

Notificação Nº: 1159/2011
Processo Nº: RTSum 0000904-86.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1162/2011
Processo Nº: RTSum 0000904-86.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: fica intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS de todo o período de trabalho, sob pena de execução direta do equivalente.

Notificação Nº: 1156/2011
Processo Nº: RTOrd 0001020-92.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LAFONTÊNIO RIBEIRO CAMPOS
ADVOGADO....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPÓLITO
RECLAMADO(A): SUPRICEL LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA NO JUÍZO DEPRECADO (1º VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA) FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2011 ÀS 10:30 HORAS, NA SEDE DAQUELE JUÍZO, SITUADO NA RUA JOÃO PEDRO CORREA, 810 -SANTA TEREZINHA - PIRACICABA/SP.

Notificação Nº: 1173/2011
Processo Nº: RTOrd 0001116-10.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELMAR VIEIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: fica intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS em face de todo o período de trabalho, sob pena de execução direta do equivalente, bem como, proceder baixa na CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, sob pena de a mesma ser feita pela Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1169/2011
Processo Nº: RTSum 0000109-46.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): ANNA CAROLINA DE JESUS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 40/41 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, extingo, sem resolução do mérito, o processo proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ANNA CAROLINA DE JESUS, tudo de acordo com os fundamentos supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 27,15, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.357,73), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a requerente.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10776/2011
PROCESSO Nº RTSum 0086100-58.2009.5.18.0052
EXEQÜENTE(S): MARIA GEMINIANA DO CARMO
EXECUTADO(S): MARIO DE VINCENZO JUNIOR (CPF n°012.799.178-65)
E ANGELA MARIA DA SILVA (CPF n° 228.635.388-37)
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA,
JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARIO DE VINCENZO JUNIOR E ANGELA MARIA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.200,00, atualizado até 29/01/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARIO DE VINCENZO JUNIOR E ANGELA MARIA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital
Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1044/2011
Processo Nº: ExProvAS 0085501-53.2008.5.18.0053 3ª VT
EXEQUENTE...: FÁBIO COSTA FERREIRA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
EXECUTADO(A): CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DESPACHO A execução encontra-se integralmente garantida pelo depósito judicial de fl. 200, no importe de R$ 42.853,50, sendo certo que não houve oposição de Embargos (cf. certidão de fl. 203). Não obstante, por tratar-se de execução provisória, que tramita até a penhora (CLT, art. 889), aguarde-se o retorno dos autos principais. Anápolis, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho
Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 1036/2011
Processo Nº: RTSum 0065000-44.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: GRACE KELLY BORGES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
Á RECLAMANTE/EXEQUENTE: A certidão de fls. 190 revela que transitou em julgado a sentença prolatada em sede de embargos à execução, estando, portanto, preclusa a oportunidade para a executada discutir os cálculos de liquidação. Da mesma sorte, não poderá a executada discutir o valor transferido pelo MM. Juízo da falência em razão da concordância esboçada junto àquele Juízo. Diante disso, determino a liberação ao exequente do valor de seu crédito, e ao sindicato-assistente, os honorários assistenciais, intimando-os, na pessoa do advogado, para, no prazo de 05 dias, retirar a guia de levantamento... Anápolis, 18 de fevereiro de 2011 (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1035/2011
Processo Nº: RTOrd 0065200-51.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: GELSON GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: A certidão de fls. 216 revela que transitou em julgado a sentença prolatada em sede de embargos à execução, estando, portanto, preclusa a oportunidade para a executada discutir os cálculos de liquidação. Da mesma sorte, não poderá a executada discutir o valor transferido pelo MM. Juízo da falência em razão da concordância esboçada junto àquele Juízo. Diante disso, determino a liberação ao exequente do valor de seu crédito, e ao sindicato-assistente, os honorários assistenciais, intimando-os, na pessoa do advogado, para, no prazo de 05 dias, retirar a guia de levantamento. Anápolis, 18 de fevereiro de 2011 (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1037/2011
Processo Nº: RTSum 0075200-13.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ROLVER RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: A certidão de fls. 147 revela que decorreu o prazo para a executada embargar a execução, estando, portanto, preclusa a oportunidade para se discutir os cálculos de liquidação. Da mesma sorte não poderá a executada discutir o valor transferido pelo Juízo da falência, em razão de ter esboçado concordância junto àquele Juízo. Diante disso, determino a liberação ao exequente do valor de seu crédito e ao sindicato-assistente os honorários assistenciais, intimando-os, na pessoa do advogado, para, no prazo de 05 dias, retirar as guias de levantamento...Anápolis, 18 de fevereiro de 2011 (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1039/2011
Processo Nº: ConPag 0118300-18.2009.5.18.0053 3ª VT
CONSIGNANTE..: BICHO MANIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ADVOGADO.....: NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
CONSIGNADO(A): LUCIENE DE FÁTIMA PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
À CONSIGNANTE/EXECUTADA: DESPACHO Observa-se que os bens penhorados à fl. 50 foram levados a hasta pública por várias vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-los (cf. fls. 56, 58, 68 e 69). Está evidenciado, pois, que tais bens são de difícil alienação. Assim sendo e considerando-se que a exequente (UNIÃO) não manifestou interesse na adjudicação dos sobreditos bens, desconstitui-se a penhora de fl. 50, liberando-se o depositário do encargo. Dê-se ciência à consignante/executada...Anápolis, 18 de fevereiro de 2011. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1050/2011
Processo Nº: RTSum 0000340-07.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: NOIZIA TEODORO RIBEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: DESPACHO Converto em penhora o numerário transferido pelo Juízo da falência, no importe de R$ 244,76, que se encontra depositado na conta judicial nº 1519472-1, devendo a executada ser intimada, na pessoa do advogado, par o fim do art. 884 da CLT.] Decorrido o prazo para embargos, conclusos os autos.Anápolis, 18 de fevereiro de 2011 (6ª-feira) QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1045/2011
Processo Nº: RTOrd 0000347-96.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMILSON RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: JUSTINA TEIXEIRA CAMPOS
RECLAMADO(A): FERRO VELHO E RECICLAGEM BOM JESUS LTDA.
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 148), requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1049/2011
Processo Nº: RTSum 0000350-51.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do(a) Reclamante e dos honorários assistenciais, devendo V. Sª. comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, em Secretaria para receber os Alvará judiciais para Levantamento de Depósitos.

Notificação Nº: 1042/2011
Processo Nº: RTOrd 0000352-21.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: RONEI ELOI MALVES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: DESPACHO Converto em penhora o numerário transferido pelo Juízo da falência, no importe de R$ 4.440,61, que se encontra depositado na conta judicial nº 1519487-8, devendo a executada ser intimada, na pessoa do advogado, par o fim do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo para embargos, conclusos os autos.Anápolis, 18 de fevereiro de 2011 (6ª-feira) QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1041/2011
Processo Nº: RTSum 0001037-28.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON EURÍPEDES VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO REZENDE GANIM
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS PAULA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
NOTIFICAÇÃO:
Ao RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS e demais documentos que se encontram acostados aos presentes autos.

Notificação Nº: 1046/2011
Processo Nº: RTOrd 0001093-61.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULA FERNANDA DUARTE
RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DESPACHO Diante do requerimento de fl. 188, formulado pela reclamada, adia-se a audiência em prosseguimento para o dia 17/03/2011, às 14h20min.Intimem-se as partes e seus respectivos advogados.Anápolis, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1057/2011
Processo Nº: RTOrd 0001100-53.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DA CONCEIÇÃO COELHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Prazo de 05 dias para o reclamante ter vista do Laudo Pericial juntado às fls. 294/323.

Notificação Nº: 1034/2011
Processo Nº: RTOrd 0001176-77.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER CLEMENTINO DA CUNHA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamado intimado para, no prazo de 05 dias, depositar a importância de R$ 1.145,00, relativa aos exames necessitados pelo Sr. Perito (orçamento declinado pelo reclamante na petição de fls. 325/330), consoante determinação inserta na ata de fls. 150/152.

Notificação Nº: 1040/2011
Processo Nº: RTSum 0000019-35.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE NAZARÉ DE CARVALHO F. PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EXATO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS e demais documentos que se encontram acostados aos presentes autos.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10325/2011
PROCESSO Nº RTSum 0125400-24.2009.5.18.0053
.EXEQÜENTE: VANI MARIA MONTEIRO DE FARIA EXECUTADA: ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA. Data da Praça : 17/03/2011, às 10h05min Data do Leilão: 30/03/2011, às 09h03min Localização dos bens: VIELA VPR 03, QD. 02 A, MÓDULO 39, DAIA, ANÁPOLIS-GO O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, situado na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens abaixo descritos, localizados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 194, na guarda do depositário, Sr. IRACI DONIZETE DE SOUSA. DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) 01 (UM) AR CONDICIONADO, CONSUL, 10.000 BTUs, COR BRANCA, Nº DE TOMBO ADUBOS MOEMA 000485, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS); 2) 01 (UMA) COPIDADORA RICOH FT 3813 COMPLETA, Nº DE TOMBO ADUBOS MOEMA 000966, CUJO FUNCIONAMENTO NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR, AVALIADA EM R$ 2.600 (DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, conferi. ANÁPOLIS, aos dezessete de fevereiro de dois mil e onze (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1478/2011
Processo Nº: RT 0035700-68.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ARAÚJO SOARES
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): PAULA ABADIA GUIMARÃES MOTA - LAVANDERIA ÚTIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 - Em atenção ao requerimento formulado à fl. 125, concedo à Exequente mais 10 dias de prazo para indicar os meios eficazes ao prosseguimento da execução. Intime-se.Anápolis, 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 1477/2011
Processo Nº: RT 0066900-93.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JESUS DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 – O MM. Juiz da Recuperação Judicial atendeu à requisição deste Juízo, com transferência de recursos, ora disponíveis na RT 4ª VT/Anápolis n° 569/2009-5, para quitação de execuções e contribuições previdenciárias da cota do empregado. Desse modo, seja a Reclamada intimada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do cálculo de fls. 228, alertando-a de que a referida vista sujeita-se aos efeitos da
preclusão, nos moldes do parágrafo 2º do artigo 879 da CLT. Intime-se.Anápolis, 16 de fevereiro de 2011, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1488/2011
Processo Nº: RTOrd 0078100-97.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vistos. 1 - Considerando a manifestação do Reclamante à fl. 412, seja expedido novo alvará judicial para fins de liberação do FGTS depositado em sua conta vinculada, devendo constar do aludido alvará, também, o nome e o CNPJ da 1ª Reclamada (empregadora), Construtora Limeira Ltda. Ressalte-se que, diversamente ao que aduz o
Reclamante à fl. 412, o alvará judicial n° 9150/2011, fl. 408,
foi expedido para fins de recolhimento das contribuições
previdenciárias e custas processuais. Cientifique-se o Reclamante.
2 – Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos.
Anápolis, 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho Titular

Notificação Nº: 1465/2011
Processo Nº: RTSum 0005700-51.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): FRANCISCO RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 - Considerando que a execução já permaneceu suspensa por mais de 01 ano, fl. 83, seja intimada a Exequente para, no prazo de 30 dias, indicar de forma conclusiva os meios eficazes ao prosseguimento do feito, alertando-o de que na omissão será expedida certidão de crédito, nos termos dos arts. 243 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região, o que fica desde já determinado.Anápolis, 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 1479/2011
Processo Nº: RTSum 0027800-97.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE REGINA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Comparecer nesta 4ª Vara do Trabalho para receber documentos acostados à contra-capa dos autos, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1480/2011
Processo Nº: RTSum 0047700-66.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 1464/2011
Processo Nº: RTOrd 0086800-28.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MAÍSA FLÁVIA SANTOS
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): MIRAUTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO:
Vista a(o) exequente da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, devendo, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando desde já advertido de que em caso de omissão, a execução ficará suspensa nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.
NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII DO ARTIGO 9º DA PORTARIA 4ª VT Nº 01/10.

Notificação Nº: 1483/2011
Processo Nº: RTOrd 0100200-12.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES CALDART
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 1482/2011
Processo Nº: RTOrd 0000079-39.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY ALVES GOMES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida à(ao) reclamada(ao) do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 1457/2011
Processo Nº: RTOrd 0000337-49.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
RECLAMADO(A): RUYTER FRANK PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 - O Reclamante não se manifestou acerca do despacho exarado à fl. 58, tendo o prazo decorrido em 08/02/2011, 3ª feira, fl. 59. Assim, presume-se que a 9ª e 10ª parcelas do acordo foram pagas nas datas pactuadas no acordo, nos termos do despacho em questão. 2 - Diante da manifestação da Exequente à fl. 20, no sentido de que a Reclamada havia descumprido o acordo homologado às fls. 10/11, foi instaurada a respectiva execução. Por ocasião da citação da Reclamada, a mesma noticiou ao sr. Oficial de Justiça que está efetuando os depósitos
relativos às parcelas do acordo, exibindo os documentos colacionados às fls. 46/49. Com vista dos documentos em questão, a Exequente manifesta-se às fls. 53, alegando que a Executada não cumpriu devidamente o acordo entabulado, requerendo o prosseguimento da execução.Pois bem. As partes formalizaram acordo às fls. 10/11 mediante o qual a Reclamada se comprometeu a efetuar o pagamento da importância de R$ 3.000,00 em 10 parcelas no valor de R$300,00, sendo as duas primeiras vencíveis nos dias 05/05/2010 e 25/05/2010, e as demais, todo dia 25 de cada mês,
a partir de 25/06/2010, sob pena de vencimento antecipado e multa de 50% sobre o saldo devedor. Analisando os documentos referentes aos pagamentos efetuados pela Reclamada, verifica-se que a 1ª parcela do
acordo, vencida em 05/05/2010, foi paga em 19/05/2010 (fl. 15); a 2ª parcela, vencida em 25/05/2010, foi paga em 07/06/2010 (fl. 16); o valor relativo à 3ª parcela vencida em 25/06/2010 foi depositado em 20/07/2010 (fl. 46); a 5ªparcela, vencida em 25/08/2010 foi paga em 26/08/2010 (fl.47); a 6ª parcela foi paga em 28/09/2010 (fl. 47). As demais parcelas foram pagas nos vencimentos. Verifica-se, pois, que houve o descumprimento parcial do acordo, diante do atraso no pagamento de algumas parcelas. Assim, nos termos do art. 413 do Código Civil,
determino que seja instaurada a execução da multa incidente apenas sobre as parcelas pagas em atraso. Sejam os autos enviados à Contadoria para apuração do valor devido. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 1462/2011
Processo Nº: RTOrd 0000559-17.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBÉRIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCUS AURÉLIO BESSA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE: Deverá a(o) reclamante apresentar sua CTPS nesta Secretaria, prazo de 05 (cinco) dias, a fim de serem procedidas as anotações pertinentes.

Notificação Nº: 1463/2011
Processo Nº: RTOrd 0000559-17.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBÉRIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCUS AURÉLIO BESSA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Em face da rescisão indireta, deverá a 1ª reclamada, em 05 dias, fornecer o TRCT no código 01.

Notificação Nº: 1484/2011
Processo Nº: RTSum 0000632-86.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JEAN JÚLIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A IND. ALIMENTÍCIA
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a(o) reclamada(o), no prazo de 05, proceder as anotações na CTPS da(o) reclamante.

Notificação Nº: 1458/2011
Processo Nº: CartPrec 0000822-49.2010.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: NILSON HENRIQUE ARAÚJO COELHO
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): PS MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 1461/2011
Processo Nº: RTSum 0001112-64.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
RECLAMADO(A): R.A PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 1481/2011
Processo Nº: RTSum 0001143-84.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR SANTANA RAMOS
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DENIO ROSA GARCIA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 1471/2011
Processo Nº: RTOrd 0001153-31.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: GEAN NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANGELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): P S MONTAGEM LTDA. + 003
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Suprindo omissão na ata de audiência registrada à fl. 128, acresço que as custas processuais no importe de R$640,99, calculadas sobre R$32.049,70, são devidas pelo Reclamante, dispensadas na forma da lei. Intimem-se. Anápolis, 16 de fevereiro de 2011, quarta-feira.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 1472/2011
Processo Nº: RTOrd 0001153-31.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: GEAN NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANGELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): P S MONTAGEM LTDA. + 003
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Suprindo omissão na ata de audiência registrada à fl. 128, acresço que as custas processuais no importe de R$640,99, calculadas sobre R$32.049,70, são devidas pelo Reclamante, dispensadas na forma da lei. Intimem-se. Anápolis, 16 de fevereiro de 2011, quarta-feira.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 1473/2011
Processo Nº: RTOrd 0001153-31.2010.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE..: GEAN NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANGELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMBEV + 003
ADVOGADO....: PATRÍCIA BATISTA AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Suprindo omissão na ata de audiência registrada à fl. 128, acresço que as custas processuais no importe de R$640,99, calculadas sobre R$32.049,70, são devidas pelo Reclamante, dispensadas na forma da lei. Intimem-se. Anápolis, 16 de fevereiro de 2011, quarta-feira.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 1486/2011
Processo Nº: RTSum 0000174-35.2011.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DONATO BUENO LEITE
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): MASSAE HIRAKO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
I - Dispensado o relatório, na forma do art. 852-I, da CLT, por se tratar de feito submetido ao rito sumaríssimo. II - FUNDAMENTOS Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas a, b, c, d, e e f da peça vestibular não indicam os valores correspondentes. III - DISPOSITIVO
Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 427,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 21.380,00), de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Anápolis, 15 de fevereiro de 2011, terça-feira. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho Titular.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10257/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000187-34.2011.5.18.0054
RECLAMANTE: KETHY RAQUEL CORREIA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): CRI-ATIVA - SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 22/03/2011 às 13:50 horas.
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: a) aviso prévio (R$510,00); b) saldo de salário – 08 dias do mês de março/2010 (R$323,00); c)13º salário proporcional de 02/12-2010 (R$85,00); d)reflexo do aviso prévio sobre o 13º salário – 01/12 (R$42,50); e)férias proporcionais de 05/12 avos/2009+1/3 (R$283,33); f) reflexo do aviso prévio sobre férias – 01/12 (R$ 56,66); g)indenização constitucional, 40% do FGTS sobre o valor já depositado, bem como, sobre o valor mencionado acima (R$114,00); h) rescisão do contrato de trabalho no código ZERO UM, para movimentação da conta vinculada; i)certificado de dispensa para habilitar-se ao seguro-desemprego ou indenização correspondente; j) indenização adicional por despedida anterior a 30 (trinta) da data base (R$ 510,00); l)aplicação do art. 477 da CLT (R$ 510,00); m) aplicação do art. 467 da CLT no total das verbas rescisórias; n)comunicação ao INSS e Mtb., para as providências cabíveis; o) importância a deduzir, já recebida pela Reclamante (R$ 232,00); p)honorários assistenciais na forma da lei (R$330,37); q) assistência judiciária na forma da lei; r) atualização dos cálculos na forma da lei; s) tudo a calcular em liquidação de sentença. Valor da causa: R$ 2.532,86. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CRI-ATIVA - SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, CYNTHIA GALLERA GARCIA, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e onze. Georges Frederich Batista Silvestre Diretor de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1689/2011
Processo Nº: RT 0187600-51.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.270/271 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1670/2011
Processo Nº: RT 0201200-42.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EVANI GOMES DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): RHANDER MAMEDIO BASTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito sob pena de, não o fazendo, ser expedida certidão de crédito e promovido o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1680/2011
Processo Nº: RT 0014200-59.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/02/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos Embargos à Execução, para, no mérito, acolhê-los parcialmente. Custas processuais pela embargante, no valor de R$44,26, conforme dispõe o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1672/2011
Processo Nº: AINDAT 0037600-05.2008.5.18.0081 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA ALVES FRANCO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO VENÂNCIO LTDA. + 002
ADVOGADO: ERILDO RIBEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito sob pena de, não o fazendo, ser expedida certidão de crédito e promovido o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1649/2011
Processo Nº: RT 0061800-76.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: KAROLINNE PIRES VITAL
ADVOGADO....: ALAOR BEZERRA REZENDE
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA ALVES - O VILELA - ME (REP. P/ SEU SÓCIO JOÃO BATISTA ALVES)
ADVOGADO....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se a exequente para, em 05 (cinco) dias, ter vista da certidão de fls. 271 e indicar meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 1677/2011
Processo Nº: RT 0096000-12.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR MARCOLINO DE LIMA
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos etc.
Incluo estes autos na pauta de 01.03.2011 às 08:55h para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1650/2011
Processo Nº: RT 0128600-86.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERRAZ DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): FLAVI PIAS LTDA - IND. E COM. DE PIAS EM MÁRMORE SINTÉTICO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MENEGUETI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos etc.
Intimado acerca do descumprimento do acordo noticiado pelo autor às fls. 117/118, o reclamado manteve-se inerte. Neste sentido, os autos foram encaminhados ao cálculo para apuração do débito decorrente do inadimplemento (fls. 123/125). Expedida carta precatória para citação da empresa executada às fls. 126, até o momento este juízo não obteve
resposta da VT de José Bonifácio (TRT 15ª Região) acerca de
seu cumprimento. Não obstante a isso, incluo estes autos na pauta de
02.03.2011 às 08:55h para audiência de tentativa de
conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1647/2011
Processo Nº: RT 0146800-44.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES DA ABADIA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LATÍCINIO GAMELEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, ter vista da certidão e documentos de fls. 243/246 e dizer se tem interesse na remoção e em assumir o encargo de fiel depostiário do bem penhorado, ou indicar outros meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses.

Notificação Nº: 1669/2011
Processo Nº: RT 0163300-88.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIENE DOS SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER S. ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito sob pena de, não o fazendo, ser expedida certidão de crédito e promovido o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1655/2011
Processo Nº: RT 0164400-78.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA RITA JOSÉ FILHO DE LIMA
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 360. Oficie-se a 2ª VT de Aparecida de Goiânia/GO solicitando reserva de crédito nos autos nº 1581/2008 em
trâmite naquele juízo. Dê-se ciência a reclamante. Pelo repasse do crédito aguarde-se por 60 (sessenta) dias.Este despacho assinado eletronicamente terá valor de ofício.Vistos etc.

Notificação Nº: 1668/2011
Processo Nº: RT 0167800-03.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: TALITA CRISTINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito sob pena de, não o fazendo, ser expedida certidão de crédito e promovido o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1732/2011
Processo Nº: RTSum 0059100-93.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEONIDAS BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): SAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (REP. POR ANTÔNIO DIAS DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios efetivos para prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 1667/2011
Processo Nº: RTSum 0096600-96.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO BARRETO LIMA
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARMO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se ao exequente os valores decorrentes do bloqueio junto ao BACENJUD, como parte de seu crédito. Intime-se.Feito, proceda-se as deduções pertinentes.Após, tendo em vista que o processo já ficou suspenso por 09 meses, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito sob pena de, não o fazendo, ser expedida certidão de crédito e promovido o arquivamento definitivo dos autos.Não havendo manifestação, expeça-se certidão de crédito e, em seguida, intime-se o reclamante para vir receber o documento na Secretaria deste juízo. Prazo de 05 (cinco) dias.Recebido o documento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art.248 do PGC).Caso o reclamante não compareça para o recebimento da certidão de crédito no prazo concedido, considerando que a certidão está disponível eletronicamente no sítio do tribunal podendo ser impressa a qualquer tempo, deverá a Secretaria providenciar a disponibilização eletrônica das peças previstas no art. 246 do PGC que têm por escopo instruir eventual execução da carta de crédito, e, em seguida, proceder ao arquivamento dos autos com a devida baixa.Registre-se que a expedição da certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1648/2011
Processo Nº: RTOrd 0114800-54.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LEGILSON DE MELO
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Indefiro, por ora, o pedido de execução em face do devedor subsidiário, vez que não se exauriu todas as formas de execução em face do devedor principal. Intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse na penhora, avaliação e remoção de algum dos veículos descritos às fls. 866/872, em caso positivo, indicar qual dos veículo bem como esclarecer se aceita ser fiel depositário do mesmo.

Notificação Nº: 1674/2011
Processo Nº: RTOrd 0116900-79.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HENRIQUE MACHADO
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): GRAFICA MUNDIAL LTDA.
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.258 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1675/2011
Processo Nº: RTOrd 0155700-79.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CICOPAL INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHÃES ELKADI DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca das peças de fls. 324/325, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1662/2011
Processo Nº: RTOrd 0190000-67.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: IGO JÚLIO AGUENA SOARES
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE (GRÊMIO ESPORTIVO E HAVAI) + 001
ADVOGADO....: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos etc.
Defiro o pedido dos executados de fls. 251. Incluo estes autos na pauta de 25.02.2011 às 10:05h para audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes e seus procuradores. Atualize-se o valor em execução, observando-se o já disponível nos autos.

Notificação Nº: 1663/2011
Processo Nº: RTOrd 0190000-67.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: IGO JÚLIO AGUENA SOARES
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE (GRÊMIO ESPORTIVO E HAVAI) + 001
ADVOGADO....: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos etc.
Defiro o pedido dos executados de fls. 251. Incluo estes autos na pauta de 25.02.2011 às 10:05h para audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes e seus procuradores. Atualize-se o valor em execução, observando-se o já disponível nos autos.

Notificação Nº: 1664/2011
Processo Nº: RTOrd 0190000-67.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: IGO JÚLIO AGUENA SOARES
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE (GRÊMIO ESPORTIVO E HAVAI) + 001
ADVOGADO....: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos etc.
Defiro o pedido dos executados de fls. 251. Incluo estes autos na pauta de 25.02.2011 às 10:05h para audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes e seus procuradores. Atualize-se o valor em execução, observando-se o já disponível nos autos.

Notificação Nº: 1665/2011
Processo Nº: RTOrd 0190000-67.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: IGO JÚLIO AGUENA SOARES
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO CALDAS JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos etc.
Defiro o pedido dos executados de fls. 251. Incluo estes autos na pauta de 25.02.2011 às 10:05h para audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes e seus procuradores. Atualize-se o valor em execução, observando-se o já disponível nos autos.

Notificação Nº: 1691/2011
Processo Nº: RTOrd 0205300-69.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCILEUDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazoi legal.

Notificação Nº: 1720/2011
Processo Nº: RTOrd 0206100-97.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTERSON DOS REIS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): IVANEUDES SILVA FERRO
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Ante a expressa concordância do exequente, desonero a penhora havida nos autos às fls.350/351.Sendo assim, reencaminhem a Carta Precatória expedida às fls.340/341 ao Juízo de Caldas Novas/GO, solicitando a baixa da restrição do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca.Intimem-e.Feito, aguarde-se pelo integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1653/2011
Processo Nº: RTSum 0222800-51.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO CARMO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse na adjudicação dos bens penhorados às fls. 184/185 até o limite de seu crédito líquido, salientando que o silêncio será interpretado como recusa e a execução prosseguirá com a designação de hasta pública
OUTRO : FLÁVIA VIEIRA MENDES PACHECO

Notificação Nº: 1723/2011
Processo Nº: RTOrd 0000202-53.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO LOPES GONÇALVES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PACHECO (PROPRIETÁRIOS: ANTÔNIO GOMES PACHECO E FLÁVIA MENDES PACHECO) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À vista do pagamento da execução (fls. 179), suspendo a praça e leilão designados para os dias 25.02.2011 e 02.03.2011, respectivamente.
Dê-se ciência ao leiloeiro. Desconstituo a penhora havida sobre a carreta reboque, marca Calaça, placa KBF-7167 (fls. 152/153).
Dê-se ciência a depositária Flávia Vieira Mendes Pacheco, no endereço de fls. 178. Após, recolha a Secretaria as contribuições
previdenciárias e custas, utilizando-se do saldo da conta judicial de fls. 179, conforme a planilha de fls. 125. Ultimadas as providências, arquivem-se os autos procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 1721/2011
Processo Nº: RTSum 0000209-45.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Indefiro o pleito de fls.287 em razão das informações já prestadas pela CEF às fls.271/272. Assim, ante o inteiro teor da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.285, intime-se o exequente a, no prazo de 05
(cinco) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução, por 03 (três) meses, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão
ser específicos e afinados ao atual andamento do feito,
evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária
com diligências inúteis ou já determinadas, de ofício, pelo
Juízo.

Notificação Nº: 1710/2011
Processo Nº: RTOrd 0000331-58.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA (MABEL)
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Certifico que, de ordem da MM Juiza, para adequação de pauta ANTECIPA-SE a audiência do dia 04.03.2011, para o dia 24.02.2011, as 16:30 horas. As partes serão intimados pela via mais rapida, , sendo mantidas as cominações insertas no despacho de fl. 482.

Notificação Nº: 1692/2011
Processo Nº: RTOrd 0000580-09.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RECLAMADO(A): SAPEKA IND. E COM. DE FRALDAS DESCATÁVEIS LTDA.
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazoi legal.

Notificação Nº: 1656/2011
Processo Nº: RTSum 0000810-51.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NATASHA DOS SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): TECKCELL CELULARES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se a exequente para, em 05 (cinco) dias, ter vista das diligências realizadas e requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 1726/2011
Processo Nº: RTSum 0000821-80.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ITAMAR FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO....: LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, PRAZO DE 05 DIAS

Notificação Nº: 1719/2011
Processo Nº: RTOrd 0001389-96.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCIO MESSIAS CUNHA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D'MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 1697/2011
Processo Nº: RTSum 0001415-94.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HYOUGLAS DOS REIS MARTINS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO LEMES OTACÍLIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos os autos.
Em obediência ao art.80 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte, incluo os autos na pauta do dia 14.03.2011 às 09h10min, para audiência de tentativa de conciliação.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1700/2011
Processo Nº: RTSum 0001415-94.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HYOUGLAS DOS REIS MARTINS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO LEMES OTACÍLIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Em obediência ao art.80 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte, incluo os autos na pauta do dia 14.03.2011 às 09h10min, para audiência de tentativa de conciliação.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1657/2011
Processo Nº: RTSum 0001432-33.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONE FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ANTÔNIETA BONIFÁCIO DOS REIS + 001
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos etc.
Incluo estes autos na pauta de 01.03.2011 às 12:50h para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1658/2011
Processo Nº: RTSum 0001432-33.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONE FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): BRUNO MOURA E SILVA + 001
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos etc.
Incluo estes autos na pauta de 01.03.2011 às 12:50h para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1704/2011
Processo Nº: RTSum 0001575-22.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON ANTÔNIO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO LEMES OTACÍLIO (NOME DE FANTASIA CONSTREFORMA CONSTRUÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Em obediência ao art.80 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte, incluo os autos na pauta do dia 03.03.2011 às 14h10min, para audiência de tentativa de conciliação.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1679/2011
Processo Nº: RTSum 0001638-47.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ESTEVAM PEREIRA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/02/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Em consonância com os fundamentos, cujo teor se
integra a esta conclusão, conheço dos Embargos à Execução
opostos pela reclamada para, no mérito, acolhê-los nos termos
da fundamentação supra.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1683/2011
Processo Nº: RTOrd 0001750-16.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON NEVES GOMES
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
A partir dos elementos residentes nos autos tenho por desnecessária a diligência requerida pela reclamada às fls. 266. Dê-se vista às partes pelo prazo comum de 02 (dois) dias da manifestação complementar do perito de fls. 269/271. Desde já incluo o presente feito na pauta do dia 03.03.2011 às 10:55h para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as partes deverão apresentar suas testemunhas independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou, caso seja necessária a intimação, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1725/2011
Processo Nº: RTOrd 0001842-91.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO CAMILO LELES
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): GUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON RAMOS MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, PRAZO DE 05 DIAS

Notificação Nº: 1713/2011
Processo Nº: RTOrd 0002035-09.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
ADVOGADO....: SANCLAIR MONTALVÃO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Certifico que, de ordem da MM Juiza, para adequação de pauta ANTECIPA-SE a audiência do dia 04.03.2011, para o dia 25.02.2011, as 09:50 horas. As partes serão intimados pela via mais rapida, , sendo mantidas as cominações insertas no despacho de fl. 553.

Notificação Nº: 1717/2011
Processo Nº: RTOrd 0002046-38.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HELMAR ANTÔNIO CÔRTES
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca dos Embargos de Declaração, interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 1690/2011
Processo Nº: RTOrd 0002085-35.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEIR FRANCISCO DE PAULO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): A & D INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO LUIS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.40 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1696/2011
Processo Nº: RTSum 0002097-49.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR LACERDA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TAC TRANSPORTES ARMAZ E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUSIMAR VOLNEY POVOA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Acerca das ponderações elencadas na petição de fls.114 tenho que o reclamante não está com a razão, uma vez que o laudo pericial colacionado às fls.101/111 é conclusivo, não admitindo duplicidade de interpretação, pelo que indefiro o pleito constante da referida peça.
Sendo assim, incluo o presente feito na pauta do dia 03/03/2011, às 16h30min, para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.Advirta-se ainda que as partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845 da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente neste Juízo em tempo hábil, sob pena de preclusão.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1731/2011
Processo Nº: RTSum 0002111-33.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ PASSOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
RECLAMADO(A): LAVAJATO INTERLAGOS
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o Reclamado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do inteiro teor da petição de fl. 64/65, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 1687/2011
Processo Nº: RTSum 0002148-60.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PESSOA GARCIA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CENTRAL TUBO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (SÓ BLOCOS)
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE TOSCHI PECLAT
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Credito de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1688/2011
Processo Nº: RTOrd 0002194-49.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HILDENIS LAZARO NERES DA SILVA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.-ME
ADVOGADO....: PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber as guia TRCT e CD/SD de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1686/2011
Processo Nº: RTOrd 0002195-34.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMI NEVES DE JESUS
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.-ME
ADVOGADO....: PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.34 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1676/2011
Processo Nº: RTOrd 0002343-45.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANA DE JESUS LOPES
ADVOGADO....: CÍCERO GOULART DE ASSIS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA JULIANA LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 1727/2011
Processo Nº: ACum 0002386-79.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 1728/2011
Processo Nº: ACum 0002386-79.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 1733/2011
Processo Nº: RTSum 0002583-34.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DA VEIGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 1673/2011
Processo Nº: RTSum 0000004-79.2011.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DA SILVA PINTO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): A & D INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO LUIS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fls. 33/34 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1705/2011
Processo Nº: RTOrd 0000078-36.2011.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER FERNANDES VALADARES
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): GENRENT DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Certifico que, de ordem da MM Juiza, para adequação de pauta adia-se a audiência do dia 04.03.2011, para o dia 17.03.2011, as 16:20 horas. As partes e seus procuradores serão intimados, sendo mantidas as cominações insertas na Ata de fls. 136/137.

Notificação Nº: 1709/2011
Processo Nº: RTOrd 0000078-36.2011.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER FERNANDES VALADARES
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): BRENTECH ENERGIA S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Certifico que, de ordem da MM Juiza, para adequação de pauta adia-se a audiência do dia 04.03.2011, para o dia 17.03.2011, as 16:20 horas. As partes e seus procuradores serão intimados, sendo mantidas as cominações insertas na Ata de fls. 136/137.

Notificação Nº: 1681/2011
Processo Nº: RTSum 0000181-43.2011.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): TEKNOS MOTO PEÇAS (PROPRIETÁRIO JOSÉ FRANCIRLEI DA SILVA)

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/02/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
B) julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido condenando a reclamada a cumprir em favor do reclamante, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua integra constitui parte deste dispositivo.

Notificação Nº: 1729/2011
Processo Nº: RTOrd 0000274-06.2011.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ÚNICA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc.
Em razão da proximidade da audiência, retiro o feita da pauta do dia 23.02.2011 e incluo-o na pauta do dia 02.03.2011 às 15:55h para audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de incidência nos termos do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se o reclamado via mandado.

Notificação Nº: 1646/2011
Processo Nº: RTOrd 0000478-50.2011.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPEDITA SANDRA DA SILVA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.(NOME DE FANTASIA BOLACHAS MABEL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 29 de março de 2011, as 10 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1989/2011
Processo Nº: RT 0033500-09.2005.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.1483 a seguir transcrito:"Vistos os autos. Liberem-se os valores existentes nos autos aos herdeiros Wilma, Karlos Eduardo e Silvani, de forma equânime. Após, retornem-se os autos ao arquivo. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 1990/2011
Processo Nº: RT 0090200-97.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WEDSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CROMINIA LTDA.
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1974/2011
Processo Nº: RTSum 0000100-62.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MIRELLY MOREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): HELENA MARIA SILVA PAULINELLI FERNANDES + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o reclamante intimado para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobr o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1969/2011
Processo Nº: RTOrd 0157500-42.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: EDICEU CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO....: ECILENE XIMENES CARVALHO
RECLAMADO(A): COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da DECISÃO de fls. 305, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:"Vistos os autos. Não houve contradição, omissão ou obscuridade na decisão embargada, tendo a embargante apenas apresentado seu inconformismo com a decisão proferida. As ementas colacionadas pela embargante não tratam especificamente acerca do art. 49 da Lei 11.1401/05 e, portanto, são inservíveis ao presente caso. A reclamada procedeu à inscrição apenas de parte do crédito obreiro. Portanto, com base no artigo supracitado, a execução do remanescente terá seu prosseguimento normal e, por consequência, o valor já inscrito será devolvido à executada a fim de se evitar o enriquecimento sem causa do credor. No mais, mantenho a decisão embargada. Se a embargante não concorda com a solução adotada deverá exercer o seu direito de defesa, caso queira, e apontar as razões de seu inconformismo através do recurso apropriado. Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados pela Reclamada e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho"O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1972/2011
Processo Nº: RTOrd 0168000-70.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARUSAN DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): MOREIRA & PEIXOTO RESTAURANTE LTDA. + 004
ADVOGADO....: LORENA CARNEIRO VAZ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse, fornecendo meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1970/2011
Processo Nº: RTOrd 0176000-59.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO BENTO
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 230/239, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por SÍLVIO BENTO em desfavor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., decido:
3.1 – Rejeitar as preliminares processuais;
3.2 - Acolher a prescrição quinquenal requerida na contestação, declarando prescritos os direitos do período anterior a 17/09/2004, exceto quanto aos recolhimentos de FGTS, cuja prescrição aplicável é a trintenária (cf. parte inicial da da Súmula nº 362/TST);
3.3 - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, condenando a reclamada a cumprir em favor do reclamante as obrigações da dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas;
3.4 - Deferir a antecipação de tutela, determinando que a reclamada proceda a incorporação dos anuênios do período imprescrito na sua remuneração, conforme valores deferidos na presente sentença, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da presente sentença. No mesmo prazo supra, a reclamada deverá comprovar o cumprimento do acima estabelecido. O não cumprimento das obrigações de fazer acima deferida importará na condenação da reclamada a pagar ao reclamante, multa diária de 01/30 da maior remuneração mensal praticada em
setembro/2007 (R$4.614,76 – fls. 96), limitada a cominação ao valor dado à causa;
3.5 - Deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.
Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação.
Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$1.200,00, calculadas sobre R$60.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, a serem pagas no prazo legal, sob pena de execução.
Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação.
Defere-se à reclamada oportunidade para juntada de carta de preposto que contemple aqueles prepostos presentes em audiência, os Srs. JULIO CEZAR BORGES (fls. 216) e JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA (fls. 277), prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas da lei.

Em tempo, determino que a Secretaria da Vara do Trabalho, expeça imediatamente, ou seja, antes do trânsito em julgado, mandado para cumprimento do decidido no item 3.4 do presente dispositivo.
Sentença publicada.
Registre-se.
Intimem-se.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1959/2011
Processo Nº: RTOrd 0196300-42.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: NÉBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): ESQUADRIAL VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO....: LÚCIO JOSÉ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 392/404, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:"CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por NÉBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES em desfavor de ESQUADRIAL VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA, decido: 3.1 — Deferir ao(à) reclamante os benefícios da gratuidade da justiça; 3.2 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando o(a) reclamado(a) a pagar ao(à) reclamante, no prazo legal, indenização por danos morais (R$3.000,OO), indenização por danos estéticos (R$3.000,OO) e férias proporcionais ± 1/3; O(a) reclamado(a) ficou sucumbente nos objetos das perícia de engenharia e médica, razão pela qual condeno-o a) em honorários periciais arbitrados em R$1.5OO,OO (mil reais) para cada perito, totalizando R$3.000,OO (três mil reais), admitida a compensação de valor(es) já adiantado(s)/pago(s). Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei. Custas processuais, pelo(a) reclamado(a), no importe de R$190,OO, calculadas sobre R$9.500,OO, valor provisoriamente arbitrado à condenação, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Oficiem—se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, dando—lhes ciência de que foram detectadas irregularidades por inadimpiemento de prestações laborais e que a sentença, acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram—se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da l8ª Região (www.trtl8.jus.br). Sentença publicada. Registre—se. Intimem—se. De Uruaçu-GO para Aparecida de Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.
assinado eletronicamente Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho"O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1955/2011
Processo Nº: RTSum 0234300-14.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY RODRIGUES MORENO
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): GLOBAL ENGENHARIA DE TERCEIRIZAÇÕES E OBRAS LTDA - ME (NOME FANTASIA : LIMPEC LIMPEZA PORTARIA E CONSTRUTORA) + 002
ADVOGADO....: MANOEL VIEIRA DE SOUZA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Com espeque no art. 85-A do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região-GO, tomarem ciência de que foi designado o dia 03 de março de 2011, às 08:35 horas, audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 1946/2011
Processo Nº: RTOrd 0000787-05.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES DE ABREU
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.299 a seguir transcrito:" Vistos os autos. Dê-se vista às partes da promoção de fl. 298, por 10 (dez) dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 1971/2011
Processo Nº: RTOrd 0001000-11.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: AMARYLTON MARINHO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Fica o reclamado ciente de que foi deferido o prazo de dez dias, para juntada de guias.

Notificação Nº: 1950/2011
Processo Nº: RTOrd 0001088-49.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS EUFRÁSIO FERREIRA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante do recurso ordinário apresentado pelo reclamado, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 1954/2011
Processo Nº: RTOrd 0001385-56.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ELCIMAR DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIA REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamado do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 1983/2011
Processo Nº: RTSum 0001496-40.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SAULO QUEIROZ MONTEIRO
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): JC DISTRIBUIDORA LOGISTICA IMP E EXP PROD. S.A.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a sua CTPS.

Notificação Nº: 1948/2011
Processo Nº: RTOrd 0001666-12.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: GEOSMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): AEROPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Tomar ciência do despacho de fl.68 a seguir transcrito:"Vistos os autos. Cite-se a 1ª executada por edital, dando-se ciência deste despacho à sua procuradora. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 1968/2011
Processo Nº: RTSum 0001702-54.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: KAYZA ELISANGELA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GETAN MOTEL LTDA.-ME
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios de fls. 162/163, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
ANTE O EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1949/2011
Processo Nº: RTSum 0001788-25.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CARLOS COSTA
ADVOGADO....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): V.P. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME (P/ PAULO AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, vista ao exequente/reclamante das certidão de fl.75, ficando intimado para no prazo de 10(dez) dias, fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1958/2011
Processo Nº: RTOrd 0001895-69.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO OZÉI CAVALCANTE

ADVOGADO....: FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante da petição e documento de fls .498/508, por cinco dias.

Notificação Nº: 1951/2011
Processo Nº: RTOrd 0002044-65.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamado do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 1952/2011
Processo Nº: RTOrd 0002044-65.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): GOIÁS TINTAS E COLAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamado do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 1953/2011
Processo Nº: RTOrd 0002044-65.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): AGRIPINO GOMES DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamado do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 1940/2011
Processo Nº: RTOrd 0002068-93.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDES FILHO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): BASE INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA. (NOME DE FANTASIA COLCHÕES BIFLEX)
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 246/247, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:'CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Apda. de Goiânia-GO, 18 de fevereiro de 2011 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do trabalho' O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1978/2011
Processo Nº: RTOrd 0002125-14.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: VERÔNICA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MS REGULADORA DE SINISTROS LTDA. EPP
ADVOGADO....: ALINE MENDONÇA PIRES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS do reclamante em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1941/2011
Processo Nº: RTOrd 0002157-19.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ISOLINA DE MELO OLIVEIRA (VIÚVA DE ETERNO INÁCIO DE OLIVEIRA - DE CUJUS)
ADVOGADO....: MONICA SIMONE DE MORAIS
RECLAMADO(A): MALPA MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 431/451, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:'CONCLUSÃO Ante o exposto, rejeita-se a preliminar arguida e, no mérito, julga-se procedente, em parte, o pedido, para condenar a Reclamada MALPA MÓVEIS LTDA. a pagar à Reclamante ISOLINA DE MELO OLIVEIRA (VIÚVA DE ETERNO INÁCIO DE OLIVEIRA - DE CUJUS), as verbas deferidas alhures, nos termos e parâmetros dos fundamentos supra, que este dispositivo integram, bem como a cumprir a obrigação de fazer estipulada. Recolhimentos das contribuições previdenciárias, nos termos da lei, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20.Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo o reclamado efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. As custas e o quantum debeatur estão discriminados na planilha de cálculos, em anexo, que integra a presente decisão para todos os fins, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de discordância para com os referidos cálculos, deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, por meio de embargos de declaração, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, com as atualizações cabíveis, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Dê-se ciência ao INSS, à CEF, à DRG e à SRTE/ARG (DRT). Intimem-se. Apda. de Goiânia-GO, 08 de fevereiro de 2011 - 3ª f. Eunice Fernandes de Castro Juíza do trabalho 'O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1947/2011
Processo Nº: RTOrd 0002167-63.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO SANTANA CAMPOS
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.731 a seguir transcrito:"Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos embargos de declaração de fls. 728/729, por 05 dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1991/2011
Processo Nº: RTOrd 0002259-41.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JÉSSICA ALVES CONRADO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, paradepositar sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1960/2011
Processo Nº: RTSum 0002353-86.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CARLA BATISTA DE LACERDA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRO. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 142/152, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:"CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a Reclamada CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA a pagar à Reclamante ANA CARLA BATISTA DE LACERDA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer. Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST). Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através

de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 14 de fevereiro de 2011 (2ª f.). Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho"O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1982/2011
Processo Nº: RTSum 0002356-41.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CICERO RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante do recurso ordinário apresentado pelo reclamado, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 1985/2011
Processo Nº: ET 0002534-87.2010.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: CIRLEY ANTÔNIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: FABIO CAMARGO FERREIRA
EMBARGADO(A): SUELI FERREIRA DE CARVALHO GIMENES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vista às partes de fl. 39, por cinco dias, oportunidade na qual deverão especificar as demais provas que pretendem priduzir, em cinco dias.

Notificação Nº: 1984/2011
Processo Nº: RTSum 0000023-82.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: NAISLAN GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 26/32, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE , a pretenção da reclamante, para condenar o reclamado, a pagar àprimeira as verbas deferidas na fundamentação, supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.
Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo.
Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, nos termos da Legislação vigente e aplicável, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20.
Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.
Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão.
Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1976/2011
Processo Nº: RTOrd 0000042-88.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: UANDER SILVA NAZARETH
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): SOMAR CONSTRUTORA LTDA. (GRUPO SOMAR) + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 48/53, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar os Reclamados EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SOMAR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO SOMAR), solidariamente, a pagarem ao Reclamante UANDER SILVA NAZARETH, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte
integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de
fazer.
Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo.
Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20.
Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região).
Por se tratar de sentença líquida, os Reclamados ficam expressamente intimados de que deverão pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.
Custas, pelos reclamados, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão.
Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1980/2011
Processo Nº: RTOrd 0000043-73.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL FERREIRA MORAIS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): SOMAR CONSTRUTORA LTDA. (GRUPO SOMAR) + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 26/32, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar os Reclamados EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SOMAR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO SOMAR), solidariamente, a pagarem ao Reclamante MICHEL FERREIRA MORAIS, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer.
Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo.
Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20.
Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região).
Por se tratar de sentença líquida, os Reclamados ficam expressamente intimados de que deverão pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.
Custas, pelos reclamados, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão.
Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1963/2011
Processo Nº: RTSum 0000061-94.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$42,27.

Notificação Nº: 1964/2011
Processo Nº: RTSum 0000061-94.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): BOA VISTA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$42,27.

Notificação Nº: 1944/2011
Processo Nº: RTSum 0000067-04.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELE DE LIMA COSTA
ADVOGADO....: RAONI DOMINGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VASCONCELLOS DE MORAES E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 52/67, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:'CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar as Reclamadas LCA – LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a segunda (CEF) subsidiariamente, a pagar à Reclamante GABRIELE DE LIMA COSTA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer. Converto o rito da presente ação, passando a adotar o procedimento ordinário, em virtude da notificação da 1ª reclamada (LCA) por edital. Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 09 de fevereiro de 2011 (4ª f.). Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho' O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1967/2011
Processo Nº: RTSum 0000074-93.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE FERNANDES DE MENEZES
ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA-GRUPO MABEL
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 156/166, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:"CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a Reclamada CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA – GRUPO MABEL a pagar à Reclamante ELIENE FERNANDES DE MENEZES, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer. Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 10 de fevereiro de 2011 (5ª f.). Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho"O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1961/2011
Processo Nº: RTSum 0000110-38.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: RIVANEI CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CONCREFATO - INDÚSTRIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO MEDEIROS BISINOTO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$86,60.

Notificação Nº: 1957/2011
Processo Nº: Monito 0000344-20.2011.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERENTE
Tomar ciência do despacho de fl.30 a seguir transcrito:"Vistos etc. Converto a presente Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em Ação Monitória. A Secretaria deverá proceder à alteração nos registros pertinentes. De ofício, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa, determino a remessa dos autos ao Setor de Cálculos Judicial para apuração do valor devido, aplicando-se os juros de mora sobre o valor atualizado do débito, a partir do mês seguinte ao da respectiva exigibilidade, e limitando a multa a 20% (Súmula 11 do Eg. TRT da 18ª Região). A atualização monetária deverá ocorrer a partir da data do vencimento da obrigação. Para cálculo dos honorários advocatícios deverá ser adotado o percentual de 10% sobre o valor da condenação. Retornando os autos do setor de cálculos, expeça-se mandado de pagamento, observando-se os preceitos dos artigos 1.102-A a 1.102-C do CPC, de aplicação subsidiária. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 1956/2011
Processo Nº: Monito 0000364-11.2011.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERENTE
Tomar ciência do despacho de fl.30 a seguir transcrito:"Vistos etc. Converto a presente Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em Ação Monitória. A Secretaria deverá proceder à alteração nos registros pertinentes. De ofício, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa, determino a remessa dos autos ao Setor de Cálculos Judicial para apuração do valor devido, aplicando-se os juros de mora sobre o valor atualizado do débito, a partir do mês seguinte ao da

respectiva exigibilidade, e limitando a multa a 20% (Súmula 11 do Eg. TRT da 18ª Região). A atualização monetária deverá ocorrer a partir da data do vencimento da obrigação. Para cálculo dos honorários advocatícios deverá ser adotado o percentual de 10% sobre o valor da condenação. Retornando os autos do setor de cálculos, expeça-se mandado de pagamento, observando-se os preceitos dos artigos 1.102-A a 1.102-C do CPC, de aplicação subsidiária. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 1925/2011
Processo Nº: ConPag 0000455-04.2011.5.18.0082 2ª VT
CONSIGNANTE..: ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: DIEGO SILVA CAMILO
CONSIGNADO(A): LAERT GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO CONSIGNANTE:
Tomar ciência de que foi designada - INICIAL, para o dia 16 de março de 2011, às 08:00 horas, devendo o consignante efetuar o pagamento consignado até o dia da audiência.

Notificação Nº: 1933/2011
Processo Nº: ACum 0000459-41.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL, para o dia 18 de março de 2011, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 1934/2011
Processo Nº: ACum 0000463-78.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL, para o dia 18 de março de 2011, às 08:40 horas.

Notificação Nº: 1935/2011
Processo Nº: ACum 0000464-63.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
RECLAMADO(A): BATISTA E AZEVEDO SUPERMERCADO LTDA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL, para o dia 18 de março de 2011, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 1936/2011
Processo Nº: ACum 0000465-48.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
RECLAMADO(A): IVANI DE FATIMA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL, para o dia 18 de março de 2011, às 13:30 horas.

Notificação Nº: 1937/2011
Processo Nº: ACum 0000466-33.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
RECLAMADO(A): HIPER FREITAS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL, para o dia 18 de março de 2011, às 13:40 horas.

Notificação Nº: 1938/2011
Processo Nº: ACum 0000467-18.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
RECLAMADO(A): LOCAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL, para o dia 18 de março de 2011, às 13:50 horas.

Notificação Nº: 1939/2011
Processo Nº: ACum 0000468-03.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ESTRELA DO NORTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL, para o dia 18 de março de 2011, às 08:20 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 17651/2011
PROCESSO Nº RTSum 0227300-94.2008.5.18.0082
CLAMADO(A): CLÁUDIO GOTO KIHARA FILHO
DATA DO ENVIO: 21/02/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 11.419/2006):23/03/2011
O (A) Doutor (a) ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CLÁUDIO GOTO KIHARA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertido o bloqueio de fl. 176, em penhora.
E para que chegue ao conhecimento de CLÁUDIO GOTO KIHARA FI, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
DOcumento assinado eletronicamente
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17602/2011
PROCESSO: RTOrd 0001666-12.2010.5.18.0082
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: GEOSMAR PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO(S): AEROPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,CNPJ: 02.404.251/0001-67
DATA DO ENVIO: 21/02/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNADES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AEROPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,CNPJ: 02.404.251/0001-67, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$254,82, atualizado até 31/01/2011.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), AEROPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 02.404.251/0001-67, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
EUNICE FERNADES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 17638/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000042-88.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: UANDER SILVA NAZARETH
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
DATA DO ENVIO: 21/02/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011
O(A) Doutor(a) ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 48/53, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico/TRT da 18ª Região. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
Segue transcrita a conclusão, parte integrante da sentença/decisão proferida nos autos supramencionados:
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar os Reclamados EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SOMAR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO SOMAR), solidariamente, a pagarem ao Reclamante UANDER SILVA NAZARETH, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra,que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer.
Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo.
Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20.
Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região).
Por se tratar de sentença líquida, os Reclamados ficam expressamente intimados de que deverão pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.
Custas, pelos reclamados, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão.
Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.
E para que chegue ao conhecimento de EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 17647/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000043-73.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: MICHEL FERREIRA MORAIS
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
DATA DO ENVIO: 21/02/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011
O(A) Doutor(a) ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 26/32, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico/TRT da 18ª Região. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
Segue transcrita a conclusão, parte integrante da sentença/decisão proferida nos autos supramencionados:
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar os Reclamados EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SOMAR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO SOMAR), solidariamente, a pagarem ao Reclamante MICHEL FERREIRA MORAIS, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer.
Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo.
Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20.
Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região).
Por se tratar de sentença líquida, os Reclamados ficam expressamente intimados de que deverão pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.
Custas, pelos reclamados, constante da planilha de cálculos que
integra a presente decisão.
Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.
E para que chegue ao conhecimento de EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 17596/2011
PROCESSO: RTOrd 0000067-04.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: GABRIELE DE LIMA COSTA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.,
CNPJ: 01.054.167/0001-06
DATA DO ENVIO: 21/02/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.52/67, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico/TRT da 18ª Região. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
Segue transcrita a conclusão, parte integrante da sentença/decisão proferida nos autos supramencionados:
'"CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar as Reclamadas LCA – LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a
segunda (CEF) subsidiariamente, a pagar à Reclamante GABRIELE DE LIMA COSTA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer. Converto o rito da presente ação, passando a adotar o procedimento ordinário, em virtude da notificação da 1ª reclamada (LCA) por edital. Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza

salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 09 de fevereiro de 2011 (4ª f.). Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho"
E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., CNPJ: 01.054.167/0001-06 é mandado publicar o presente Edital.
Eu, PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
Assinado eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2242/2011
Processo Nº: RT 0087500-23.1999.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SURANE CANDIDO DA SILVA PAULA
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): MARIA EUNICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS JÚNIOR DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
Diante da certidão negativa lavrada pelo oficial de justiça, intime-se o(a) Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
Transcorrido o prazo assinalado, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 2243/2011
Processo Nº: RT 0124900-66.2002.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIO FLAVIO ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): J SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Analisando os autos, verifica-se que o imóvel penhorado na carta precatória extraída dos autos acima mencionados é objeto dos embargos de terceiro nº 1143/2010, em trâmite nesta Vara do Trabalho.
Diante disso, por economia processual, suspenda-se o curso da execução até solução dos referidos embargos.

Notificação Nº: 2263/2011
Processo Nº: RT 0093500-97.2003.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CARNEIRO DO VALE
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
RECLAMADO(A): LUCIANO CARNEIRO DO VALE
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se ao exequente o seu crédito líquido. Intime-se.

Notificação Nº: 2236/2011
Processo Nº: RT 0015100-64.2006.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CARLOS PIRES + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
NOTIFICAÇÃO:
Apresentado o laudo, intimem-se as partes para manifestação nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2237/2011
Processo Nº: RT 0015100-64.2006.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CARLOS PIRES + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): ELVIRA RODRIGUES DE ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: SILA COUTINHO CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
Apresentado o laudo, intimem-se as partes para manifestação nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2244/2011
Processo Nº: RT 0054900-02.2006.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO LIVRAMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AQUAJOIN CAMARÕES DO BRASIL + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se ao reclamante os valores disponíveis nestes autos.
Após, expeça-se certidão de crédito conforme determinado nos autos.

Notificação Nº: 2247/2011
Processo Nº: RT 0001700-46.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR DIVINO DA COSTA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARCOS CALDEIRA BRAZÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o acordo entabulado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
O(A) Reclamado(a) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e juntar aos autos a GPS juntamente com o protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.
Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria Federal em Goiás), a teor do que dispõe o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Satisfeito o acordo e comprovando nos autos os recolhimentos dos encargos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2249/2011
Processo Nº: RT 0070100-15.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D'ARC LOURENÇO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE
RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A (THERMAS DI CALDAS TÊNIS CLUBE)
ADVOGADO....: DR. MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO:
O Executado, após hasta pública designada, inconformado com a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça desta Vara do Trabalho, requereu nulidade do auto de penhora, cancelamento da hasta pública e designar perito para realizar nova avaliação.
Analisando os autos, verifica-se que a avaliação foi feita pelo Oficial de Justiça Avaliador detentor de fé pública, logo não vislumbro nenhuma nulidade a ser declarada ficando mantida a praça e leilão já marcados.
Ademais, o imóvel penhorado será vendido por meio de hasta pública pelo maior preço e o que sobrar do produto da arrematação, após quitação dos débitos do executado, será devolvido ao executado.
Fica advertido o executado de que a incidência de pratica de atos processuais com intuito de protelar a execução será interpretado como ato atentatório à dignidade da justiça passível de multa conforme dispõe o art. 600, do CPC.
Intimem-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 2250/2011
Processo Nº: RT 0101800-09.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARIA LIGIA COURA WOODY + 007
ADVOGADO....: TIAGO SANTOS ISSA
NOTIFICAÇÃO:
Os executados JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR e MARIA LÍGIA COURA WOODY peticionaram requerendo a reconsideração da decisão que julgou

intempestivos os embargos à execução alegando que bem de família é matéria de ordem pública que pode ser alegada em qualquer momento.
Analisando os autos, verifico que os executados não residem no imóvel e tentando provar que é bem de família se limitou a juntar recibos de aluguel do referido imóvel.
Entretanto, para se provar que o imóvel residencial é bem de família faz-se necessário que os executados estejam nele residindo ou se o produto do aluguel recebido esteja sendo usado para pagar outro aluguel onde reside a família, o que não ficou provados nos autos, o que não ficou provado nos autos.
Desta foram, indefiro os pedidos dos executados acima mencionados para determinar o prosseguimento dos atos executórios.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2251/2011
Processo Nº: RT 0101800-09.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR + 007
ADVOGADO....: TIAGO SANTOS ISSA
NOTIFICAÇÃO:
Os executados JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR e MARIA LÍGIA COURA WOODY peticionaram requerendo a reconsideração da decisão que julgou intempestivos os embargos à execução alegando que bem de família é matéria de ordem pública que pode ser alegada em qualquer momento.
Analisando os autos, verifico que os executados não residem no imóvel e tentando provar que é bem de família se limitou a juntar recibos de aluguel do referido imóvel.
Entretanto, para se provar que o imóvel residencial é bem de família faz-se necessário que os executados estejam nele residindo ou se o produto do aluguel recebido esteja sendo usado para pagar outro aluguel onde reside a família, o que não ficou provados nos autos, o que não ficou provado nos autos.
Desta foram, indefiro os pedidos dos executados acima mencionados para determinar o prosseguimento dos atos executórios.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2241/2011
Processo Nº: RT 0058000-91.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: PLACIDIO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ERNESTO LOPES (FAZENDA TIJUQUEIRO)
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço dos embargos opostos por
ERNESTO LOPES (FAZENDA TIJUQUEIRO) à execução que PLACIDIO CAETANO DA SILVA move em seu desfavor, para, no mérito,
rejeitá-los, nos termos da fundamentação supracitada, que
deste decisum é parte integrante.
Custas no importe de R$44,26, pelo executado,
nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Diligencie a Secretaria quanto à intimação do
credor hipotecário acerca da praça a ser realizada nos autos
da RT 1084/2008.
Transitada em julgado esta decisão, remetam-se
os autos ao cálculo para inclusão da multa aplicada.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no site deste Tribunal.

Notificação Nº: 2253/2011
Processo Nº: AIND 0073300-93.2008.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: ANTÔNIO JOÃO VIEIRA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
REQUERIDO(A): ANGELO AURICCHIO & CIA LTDA
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamado para tomar ciência da conta bancária fornecida pelo reclamante destinada ao recebimento da pensão mensal.
Após, aguarde o término da referida pensão.

Notificação Nº: 2254/2011
Processo Nº: RT 0108200-05.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (N/P FABRÍCIO GONÇALVES CAVALCANTE)
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT.
No mesmo prazo, deverá o exequente dizer se tem interesse na adjudicação do bem penhorado.
Decorrido in albis, designe-se Praça e Leilão do bem penhorado.

Notificação Nº: 2266/2011
Processo Nº: RTOrd 0059600-16.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ETELVINO JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): OCM - CONSTRUTORA LTDA - VILLAS DI ROMA
ADVOGADO....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 2255/2011
Processo Nº: RTOrd 0000445-48.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM DA CUNHA FILHO
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): LAGOA QUENTE BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: LUÍS RICARDO DE SOUZA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$2.289,78, atualizado até 18/02/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução utilizando os convênios mencionados no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e os demais atos necessários para prosseguimento da execução de ofício.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.
Não havendo manifestação das partes, libere-se ao credor seu crédito líquido, devendo a Secretaria recolher as custas e imposto de renda, se devido.
Deverá o(a) Reclamado(a), no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) o recibo do protocolo de envio de conectividade da GFIP ao banco de dados da Receita Federal, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.
Não havendo a comprovação devida, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito, e prosseguir a execução.
Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Após juntar os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2256/2011
Processo Nº: ACP 0000648-10.2010.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Designe-se audiência para o dia 14/03/2011, às 12:45 horas, conforme requerido pelo Douto Ministério Público do Trabalho.
Suspende-se os atos executórios até a audiência já designada.
Intimem-se as partes, sendo o MPT por meio de intimação eletrônica.

Notificação Nº: 2270/2011
Processo Nº: RTOrd 0000864-68.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: VANCLEI ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário apresentado pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho)

Notificação Nº: 2258/2011
Processo Nº: RTOrd 0001004-05.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE ANTONIA RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PREMIER MOTORS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$21.302,77, atualizado até 18/02/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$15.413,27, já deduzido o valor do(s) depósito(s) recursal(is), no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se a(o) Exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.
Não havendo manifestação ou concordância da conta de liquidação, libere-se seu crédito líquido mediante recolhimento das custas.
Juntados os comprovantes, arquivem-se.

Notificação Nº: 2269/2011
Processo Nº: RTOrd 0001080-29.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ SILVA
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GOIÁSMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário apresentado pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho)

Notificação Nº: 2252/2011
Processo Nº: RTOrd 0001217-11.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DEMETRIUS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da alegação da inadimplência do acordo.

Notificação Nº: 2245/2011
Processo Nº: RTOrd 0001288-13.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANE PEDROSA SOARES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SAN REMO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da alegação de inadimplência do acordo.

Notificação Nº: 2246/2011
Processo Nº: RTOrd 0001288-13.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANE PEDROSA SOARES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BITTENCOURT E GOMES LTDA (STUDIO DE VENDAS) + 001
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da alegação de inadimplência do acordo.

Notificação Nº: 2261/2011
Processo Nº: RTOrd 0001323-70.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SEVERINO VIEIRA DA SILVA + 004
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SEVERINO BUIATTI
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(o) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo(a) Reclamante.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 2259/2011
Processo Nº: RTOrd 0001523-77.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o (a) reclamante para se manisfestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição interlocutória de fls. 196/204 deste processo digital (protocolo nº 2.929.296 - 14/02/2011).

Notificação Nº: 2264/2011
Processo Nº: RTOrd 0000196-63.2011.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA BATISTA DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: NELSON COE
RECLAMADO(A): CIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da indicação do perito, Dr. NASSIM TALEB - REGISTRO CREA/GO 1.105/D-GO, Especializada em PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E ENGENHARIA CIVIL, residente e domiciliada na Rua T-37, Nº 3269, Apto. 101, Setor Bueno, Goiânia – GO (CEP: 74230-020), telefones contato:(62) 3245-2030; (62) 2241-5266 ou 62-9241-2912, e-mail: taleb@terra.com.br, para realizar a perícia deferida nestes autos.

Notificação Nº: 2238/2011
Processo Nº: RTOrd 0000222-61.2011.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ADAIL COSTA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MIRELLE LTDA. (P/ SÓCIO SILVONE INOCÊNCIO NETO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Retire-se o presente feito de pauta.
Intime-se o (a) reclamante para, no prazo de 05 (cinco), apresentar de forma legível os documentos digitalizados que acompanham a inicial.

Notificação Nº: 2265/2011
Processo Nº: RTOrd 0000239-97.2011.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIANA PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): CIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomar ciência da nomeação do perito, Dr. NASSIM TALEB - REGISTRO CREA/GO 1.105/D-GO, Especializada em PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E ENGENHARIA CIVIL, residente e domiciliada na Rua T-37, Nº 3269, Apto. 101, Setor Bueno, Goiânia – GO (CEP: 74230-020), telefones contato:(62) 3245-2030; (62) 2241-5266 ou 62-9241-2912, e-mail: taleb@terra.com.br, para realizar a perícia deferida nestes autos.

Notificação Nº: 2240/2011
Processo Nº: RTSum 0000245-07.2011.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA - EPP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomar ciência da sentença proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito: *
3 - DISPOSITIVO
Isto posto, extingo o processo sem resolução de mérito,
determinando o arquivamento da presente ação, com supedâneo no
art. 852-B, inciso II, § 1º, da CLT.
Custas, pelo(a) Reclamante, no valor de R$109,81,
calculadas sobre o valor dado à causa R$5.490,61, dispensado o
recolhimento, na forma da lei.
Retire-se o feito da pauta de audiência. Registre-se a
solução. Publique-se.
Autorizo o desentranhamento dos documentos que
acompanharam a inicial, exceto procuração.
Retire-se o feito de pauta.
Estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na
distribuição.
Intime-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Tribunal no seguinte endereço: www.trt18.jus.br, opção consulta processual.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1685/2011
Processo Nº: RT 0069900-78.2001.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDUSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Constato que há honorários periciais pendentes de pagamento nos autos do processo 0061700-82.2001.5.18.0141, contra a mesma reclamada.
Assim, reconsidero o despacho de fls. 549 e determino que se oficie à Caixa Econômica Federal, determinando a transferência do saldo remanescente, mais juros e correção monetária, do depósito de fls. 538 para conta judicial a ser aberta, vinculada ao processo 0061700-82.2001.5.18.0141, à disposição deste Juízo, comprovando-a nos autos, no prazo de 10 dias.
Intime-se a reclamada, dando-lhe ciência.

Notificação Nº: 1710/2011
Processo Nº: RTOrd 0009500-20.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRE CRUVINEL PIRES
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIENCIA DO RECLAMADO:
Preliminarmente, intime-se o perito da sentença de fls. 644/659.
Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 661/665 em seu regular efeito.
Vista ao reclamado-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
Intime-se.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 1712/2011
Processo Nº: RTOrd 0125400-51.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA SEBASTIANA MESQUITA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HORMEZINDA CARNEIRO DE PAIVA (ESPÓLIO DE) + 001
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
De que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,, será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 23/03/2011 às 10:50 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO. Não havendo licitantes, fica designado leilão na modalidade presencial e on-line, para o dia 29/03/2011 às 13:00 horas, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com emails: leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br. Telefone (62) 3275-8403.

Notificação Nº: 1713/2011
Processo Nº: RTOrd 0125400-51.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA SEBASTIANA MESQUITA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSILON DE PAIVA + 001
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
De que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,, será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 23/03/2011 às 10:50 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO. Não havendo licitantes, fica designado leilão na modalidade presencial e on-line, para o dia 29/03/2011 às 13:00 horas, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com emails: leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br. Telefone (62) 3275-8403.

Notificação Nº: 1693/2011
Processo Nº: RTSum 0000245-04.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMIS PACÍFICO DA SILVA
ADVOGADO....: EVERSON ROSA DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIENCIA DA RECLAMADA:
Nos termos do Despacho de fls. fica intimada a parte EXECUTADA (RECLAMADA) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará 8525/2010, expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1681/2011
Processo Nº: RTSum 0001537-24.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN ALCÂNTARA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FOTO STUDIO "S"
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$4.266,27, sendo R$3.639,76 referentes ao crédito do exequente, R$410,50 referentes à contribuição previdenciária, R$111,96 ao imposto de renda e R$104,05 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.
Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem como para que informe, no prazo de 05 dias, o número do CNPJ da reclamada.
Não efetuado o pagamento ou garantida a execução, ao Setor de Cálculos para atualização do montante exequendo, incluindo-se a multa prevista no art. 475-J, do CPC, observada a dedução do valor do depósito recursal, se existente nos autos.

Notificação Nº: 1683/2011
Processo Nº: RTSum 0001636-91.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO MEDEIROS DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.182,28, sendo R$2.020,04 referentes ao crédito do exequente, R$162,24 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.
Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.
Não efetuado o pagamento ou garantida a execução, ao Setor de Cálculos para atualização do montante exequendo, incluindo-se a multa prevista no art. 475-J, do CPC, observada a dedução do valor do depósito recursal, se existente nos autos.
Feito, reputo suprida pela notificação retro a citação prevista no art. 880 da CLT.
Destarte, em atendimento ao disposto no art. 1º do Provimento nº 01/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determino o bloqueio de crédito da parte executada, BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIA LTDA - CNPJ 01.652.197/0001-06, através do sistema BACEN-Jud, até o limite do montante exequendo.
Caso necessário, efetue a Secretaria a consulta junto aos convênios Renajud (DETRAN), Infojud e INCRA, acerca da existência de bens passíveis de penhora.
Expeça-se mandado de penhora, nos termos do art. 883 da CLT, sobre os bens encontrados ou sobre tantos outros bens quantos bastem para a garantia da execução.

Notificação Nº: 1714/2011
Processo Nº: ConPag 0000063-81.2011.5.18.0141 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
CONSIGNADO(A): ANTÔNIO JONAS VIANA ARRAIS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE CONSIGNANTE:
Requer o reclamante o consignante a desistência da presente ação.
Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte contrária prevista no § 4º do art. 267 do CPC.
Nestas condições, homologo a pretendida desistência, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 da CLT.
Custas pelo consignante, sobre o valor atribuído à causa de R$1,00, no importe de R$10,64, das quais fica isento na forma da lei.
Intime-se o consignante.

Notificação Nº: 1686/2011
Processo Nº: RTSum 0000171-13.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): TARCILIO ESTRELA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Verifica-se que não restou provada nos autos a notificação do reclamado.
Assim, redesigno a audiência UNA anteriormente marcada para o dia 08/02/2011 às 15h10min para o dia 01/03/2011 às 15h35min, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT.
Intime-se a reclamante por meio de sua procuradora.
Intime-se o reclamado por mandado.

Notificação Nº: 1715/2011
Processo Nº: RTSum 0000181-57.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): ADI CANDIDO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA CÂNDIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo o acordo retro, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor do acordo, de R$744,62, no importe de R$14,89, dispensadas na forma da lei.
Intimem-se as partes.
Integralmente cumprido, ao arquivo.

Notificação Nº: 1688/2011
Processo Nº: RTSum 0000183-27.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): ADILSON VERONEZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Verifica-se que não foi juntada aos autos certidão informando sobre a notificação do reclamado.
Assim, redesigno a audiência UNA anteriormente marcada para o dia 08/02/2011 às 15h10min para o dia 01/03/2011 às 15h29min, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT.
Intime-se a reclamante por meio de sua procuradora.
Intime-se o reclamado por mandado.

Notificação Nº: 1684/2011
Processo Nº: ET 0000408-47.2011.5.18.0141 1ª VT
EMBARGANTE..: BASELAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME (REPRESENTADO P/ PAULO ROBERTO CARDOSO DE FREITAS FILHO)
ADVOGADO....: MARCELO PRADA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A): RONALDO CARDOSO VIEIRA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWEL MENDES ROSA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO EMBARGADO:
Indefiro o pedido liminar de liberação, uma vez que não há prova suficiente da posse, condição prevista no art. 1051, do CPC.
Intime-se o embargado, na pessoa de sua procuradora nos autos principais, que deverá ser cadastrada no SAJ, para contestar no prazo de 10 dias, nos termos do art. 1053, do CPC.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1030/2011
Processo Nº: RTSum 0001037-62.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): L.B. TEIXEIRA
ADVOGADO....: KISLEU ALENCAR OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨ Anote-se (fls. 125).Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 76, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo a parte reclamada recolher e comprovar, no prazo legal, a contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre o valor do acordo, somado ao montante já levantado pelo autor em razão da arrematação ocorrida nos presentes autos (planilha acostada às fls. 107) e as parcelas deferidas na sentença, bem como o imposto de renda, se incidente. Deixa-se de determinar a intimação da União, em conformidade com a Portaria MF nº 176 de 19 de fevereiro de 2010, haja vista que o valor do acordo é inferior ao teto nela estabelecido. Custas pela parte reclamante, no importe de R$ 24,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.200,00), isento do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 1031/2011
Processo Nº: RTSum 0001038-47.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURELIO OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): L.B. TEIXEIRA
ADVOGADO....: KISLEU ALENCAR OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Anote-se (fls. 77). Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 76, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo a parte reclamada recolher e comprovar, no prazo legal, a contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre o valor do acordo, somado ao montante já levantado pelo autor em razão da arrematação ocorrida nos autos nº RTSum 0001037-62.2010.5.18.0171 (planilha acostada às fls. 78) e as parcelas deferidas na sentença, bem como o imposto de renda, se incidente. Deixa-se de determinar a intimação da União, em conformidade com a Portaria MF nº 176 de 19 de fevereiro de 2010, haja vista que o valor do acordo é inferior ao teto nela estabelecido. Custas pela parte reclamante, no importe de R$ 16,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 800,00), isento do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 1029/2011
Processo Nº: RTSum 0001039-32.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR HOLANDA DE SÁ NETO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): L.B. TEIXEIRA
ADVOGADO....: KISLEU ALENCAR OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Anote-se (fls. 81). Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 76, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo a parte reclamada recolher e comprovar, no prazo legal, a contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre o valor do acordo, somado ao montante já levantado pelo autor em razão da arrematação ocorrida nos autos nº RTSum 0001037-62.2010.5.18.0171 (planilha acostada às fls. 82) e as parcelas deferidas na sentença, bem como o imposto de renda, se incidente. Deixa-se de determinar a intimação da União, em conformidade com a Portaria MF nº 176 de 19 de fevereiro de 2010, haja vista que o valor do acordo é inferior ao teto nela estabelecido. Custas pela parte reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.000,00), isento do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 1028/2011
Processo Nº: RTSum 0001248-98.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ABDIELL CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): L.B. TEIXEIRA
ADVOGADO....: KISLEU ALENCAR OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Anote-se (fls. 69).Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 76, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo a parte reclamada recolher e comprovar, no prazo legal, a contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre o valor do acordo, somado ao montante já levantado pelo autor em razão da arrematação ocorrida nos autos nº RTSum 0001037-62.2010.5.18.0171 (planilha acostada às fls. 70) e as parcelas deferidas na sentença, bem como o imposto de renda, se incidente. Deixa-se de determinar a intimação da União, em conformidade com a Portaria MF nº 176 de 19 de fevereiro de 2010, haja vista que o valor do acordo é inferior ao teto nela estabelecido. Custas pela parte reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.000,00), isento do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 1038/2011
Processo Nº: RTSum 0004139-92.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Reiteração de Comunicação:
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 011/2011, relativo ao crédito do exequente.

Notificação Nº: 1025/2011
Processo Nº: RTSum 0005104-70.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: MÁRCIO JOSÉ VELOSO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: SAULO BARBOSA DE MENESES
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMADA)
Comprovar nos autos o depósito referente à parcela única do acordo.

Notificação Nº: 1023/2011
Processo Nº: RTSum 0005132-38.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIO JOSÉ VELOSO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: SAULO BARBOSA DE MENESES
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMADA)
Comprovar nos autos o depósito referente à parcela única do acordo.

Notificação Nº: 1024/2011
Processo Nº: RTSum 0005133-23.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIO JOSÉ VELOSO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: SAULO BARBOSA DE MENESES
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMADA)
Comprovar nos autos o depósito referente à parcela única do acordo.

Notificação Nº: 1027/2011
Processo Nº: RTOrd 0006157-86.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: JÔNATAS MOREIRA
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
(À PARTE RECLAMADA)
Manifestar-se, em cinco (05) dias, acerca da alegação de descumprimento do acordo, contida na petição de fls. 25.

Notificação Nº: 1058/2011
Processo Nº: RTSum 0006666-17.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CORREIA GOULART
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE MATOS
NOTIFICAÇÃO:
(À PRIMEIRA RECLAMADA - CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.)
Anexar aos autos procuração outorgando poderes ao advogado que subscreve a petição de acordo de fls. 24, no prazo de dois (02) dias, sob pena de arquivamento.

Notificação Nº: 1026/2011
Processo Nº: RTSum 0006676-61.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR FRANCISCO DE FRANÇA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria da Vara para receber os documentos trazidos com a petição de fls. 31.

Notificação Nº: 1032/2011
Processo Nº: RTSum 0006846-33.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON LINO DA COSTA
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMIDE LIMA
RECLAMADO(A): HEVEA AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: NELSON CARDOSO DO COUTO
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição retro, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo a parte reclamada recolher e comprovar, no prazo legal, a contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre o valor do acordo e os pedidos contidos na petição inicial, bem como o imposto de renda, se incidente. Deixa-se de determinar a intimação da União, em conformidade com a Portaria MF nº 176 de 19 de fevereiro de 2010, haja vista que o valor do acordo é inferior ao teto nela estabelecido. Custas pela parte reclamante, no importe de R$ 10,64, que é o mínimo legal, isento do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido.
Exclua-se o feito da pauta de audiências dodia 22/02/2011. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 1036/2011
Processo Nº: RTSum 0007065-46.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA APARECIDA DE PAULA CARVALHO
ADVOGADO....: PEDRO ANTONIO PEREIRA
RECLAMADO(A): WALQUIRIA VIEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨ Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 10, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo a parte reclamada recolher e comprovar, no prazo legal, a contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre o valor do acordo e os pedidos contidos na petição inicial, bem como o imposto de renda, se incidente. Deixa-se de determinar a intimação da União, em conformidade com a Portaria MF nº 176 de 19 de fevereiro de 2010, haja vista que o valor do acordo é inferior ao teto nela estabelecido. Custas pela parte reclamante, no importe de R$23,60, calculadas sobre o valor do acordo (R$1.180,00), isento do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 02/03/2011. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 1033/2011
Processo Nº: RTSum 0007066-31.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON PARREIRA CARVALHO
ADVOGADO....: PEDRO ANTONIO PEREIRA
RECLAMADO(A): WALQUIRIA VIEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 10, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo a parte reclamada recolher e comprovar, no prazo legal, a contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre o valor do acordo e os pedidos contidos na petição inicial, bem como o imposto de renda, se incidente. Deixa-se de determinar a intimação da União, em conformidade com a Portaria MF nº 176 de 19 de fevereiro de 2010, haja vista que o valor do acordo é inferior ao teto nela estabelecido. Custas pela parte reclamante, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, isento do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 02/03/2011. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 1052/2011
Processo Nº: RTSum 0000136-60.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 15h20min.

Notificação Nº: 1053/2011
Processo Nº: RTSum 0000145-22.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 15h30min.

Notificação Nº: 1054/2011
Processo Nº: RTOrd 0000182-49.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDES NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 15h50min.

Notificação Nº: 1039/2011
Processo Nº: RTSum 0000282-04.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE DIAS QUEIROZ
ADVOGADO....: VIVIANE ALVES PEIXOTO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 13h20min.

Notificação Nº: 1045/2011
Processo Nº: RTSum 0000314-09.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR SEVERO DE JESUS
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): GRUPO FARIAS VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 14h00min.

Notificação Nº: 1046/2011
Processo Nº: RTSum 0000342-74.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): GRUPO FARIAS VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 14h10min.

Notificação Nº: 1055/2011
Processo Nº: RTOrd 0000360-95.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA DE SOUZA CANEDO
RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 16h15min.

Notificação Nº: 1047/2011
Processo Nº: RTSum 0000364-35.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR DA CRUZ ALVES
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 14h20min.

Notificação Nº: 1048/2011
Processo Nº: RTSum 0000365-20.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN CAMPELO DE SOUZA
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 14h30min.

Notificação Nº: 1049/2011
Processo Nº: RTSum 0000366-05.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 14h40min.

Notificação Nº: 1051/2011
Processo Nº: RTOrd 0000374-79.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO MAZAO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO GOIANÉSIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 15h00min.

Notificação Nº: 1050/2011
Processo Nº: RTSum 0000448-36.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 14h50min.

Notificação Nº: 1043/2011
Processo Nº: RTSum 0000451-88.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMIRO GOMES BALAGÃO
ADVOGADO....: VIVIANE ALVES PEIXOTO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 13h30min.

Notificação Nº: 1042/2011
Processo Nº: RTSum 0000453-58.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO ROSA
ADVOGADO....: VIVIANE ALVES PEIXOTO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 13h40min.

Notificação Nº: 1044/2011
Processo Nº: RTSum 0000454-43.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE PEREIRA ROSA
ADVOGADO....: VIVIANE ALVES PEIXOTO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi redesignada para o dia 11/05/2011, às 13h50min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 802/2011
Processo Nº: RT 0033200-43.2008.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. MARCELO DE ASSIS CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do atual procurador das reclamadas (fls. 266). Verifico que, efetivamente, tal como noticiado às fls. 281/282, as reclamadas protocolizaram em 27.08.10 (e não
16.11.10 como erroneamente é mencionado no termo de fls. 264) petição acompanhada de substabelecimento, sem reserva, dos poderes outorgados ao Dr. Gilson Afonso Saad (fls. 265/266), a qual juntada de forma tardia aos presentes autos, ou seja, em 13.01.11, em razão de a Secretaria, por equívoco, tê-la encartado em processo diverso (certidão de fls. 289). Diante disso, chamo o feito à ordem e declaro nulas as
intimações de fls. 255/260, 271 e 286/288 – por efetivadas em nome de advogado que não mais detém poderes para representar as empresas -, bem como o despacho de fls. 285, reabrindo às acionadas o prazo para, querendo, oferecerem recurso às decisões de fls. 242/254 e 269/270.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 803/2011
Processo Nº: RT 0033200-43.2008.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/A + 002
ADVOGADO....: DR. MARCELO DE ASSIS CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do atual procurador das reclamadas (fls. 266). Verifico que, efetivamente, tal como noticiado às fls. 281/282, as reclamadas protocolizaram em 27.08.10 (e não
16.11.10 como erroneamente é mencionado no termo de fls. 264) petição acompanhada de substabelecimento, sem reserva, dos poderes outorgados ao Dr. Gilson Afonso Saad (fls. 265/266), a qual juntada de forma tardia aos presentes autos, ou seja, em 13.01.11, em razão de a Secretaria, por equívoco, tê-la encartado em processo diverso (certidão de fls. 289). Diante disso, chamo o feito à ordem e declaro nulas as
intimações de fls. 255/260, 271 e 286/288 – por efetivadas em nome de advogado que não mais detém poderes para representar as empresas -, bem

como o despacho de fls. 285, reabrindo às acionadas o prazo para, querendo, oferecerem recurso às decisões de fls. 242/254 e 269/270.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 804/2011
Processo Nº: RT 0033200-43.2008.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AJA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. MARCELO DE ASSIS CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do atual procurador das reclamadas (fls. 266). Verifico que, efetivamente, tal como noticiado às fls. 281/282, as reclamadas protocolizaram em 27.08.10 (e não
16.11.10 como erroneamente é mencionado no termo de fls. 264) petição acompanhada de substabelecimento, sem reserva, dos poderes outorgados ao Dr. Gilson Afonso Saad (fls. 265/266), a qual juntada de forma tardia aos presentes autos, ou seja, em 13.01.11, em razão de a Secretaria, por equívoco, tê-la encartado em processo diverso (certidão de fls. 289). Diante disso, chamo o feito à ordem e declaro nulas as
intimações de fls. 255/260, 271 e 286/288 – por efetivadas em nome de advogado que não mais detém poderes para representar as empresas -, bem como o despacho de fls. 285, reabrindo às acionadas o prazo para, querendo, oferecerem recurso às decisões de fls. 242/254 e 269/270.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 795/2011
Processo Nº: RTSum 0037200-52.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO GOMES DOURADO
ADVOGADO....: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS E FRIGORIFICO FRISO LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
Tomar ciência do despacho de seguinte teor:
Vistos etc.
Defiro o requerimento nos termos em que formulado pelo exequente a fls. 88, sem prejuízo das daterminações contidas no despacho de fls. 84, último par.
Int.`

Notificação Nº: 797/2011
Processo Nº: RTOrd 0000857-23.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BRASIL J.R. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 36/45, PROFERIDA NO DIA 17.02.2011, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 799/2011
Processo Nº: RTOrd 0000980-21.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA RAUBER
ADVOGADO....: LUCIANE COÊLHO CARVALHO
RECLAMADO(A): AGROTUR INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA + 001
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO,
FICA V.SA. INTIMADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO, COMPROVANDO NOS AUTOS, EM 48 HORAS, O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS.

Notificação Nº: 800/2011
Processo Nº: RTOrd 0000980-21.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA RAUBER
ADVOGADO....: LUCIANE COÊLHO CARVALHO
RECLAMADO(A): AGROTUR INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA + 001
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO,
FICA V.SA. INTIMADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO, COMPROVANDO NOS AUTOS, EM 48 HORAS, O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS.

Notificação Nº: 801/2011
Processo Nº: RTOrd 0000980-21.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA RAUBER
ADVOGADO....: LUCIANE COÊLHO CARVALHO
RECLAMADO(A): AGROTUR INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA + 001
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO,
FICA V.SA. INTIMADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO, COMPROVANDO NOS AUTOS, EM 48 HORAS, O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS.

Notificação Nº: 776/2011
Processo Nº: RTSum 0000097-40.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA
RECLAMADO(A): CLARIVAL DE MIRANDA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.02.11, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:
'...3. CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) reclamado(a), CLARIVAL DE MIRANDA FILHO, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, nos valores originais consignados nas guias de fls. 18/21, acrescidos de multa (até o limite de 20%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 23.05 de cada exercício.
Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$30,00 (2%) e R$150,00 (10%), calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.'
Prazo e fins legais. cópia integral do despacho encontra-se no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 778/2011
Processo Nº: RTSum 0000102-62.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA
RECLAMADO(A): ENEAS BRUNIERA DE CASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.02.11, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:
'...3. CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) reclamado(a), ENEAS BRUNIERA DE CASTRO, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2006, 2008 e 2009, nos valores originais consignados nas guias de fls. 18/20, acrescidos de multa (até o limite de 20%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 23.05 de cada exercício.
Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$17,00 (2%) e R$85,00 (10%), calculadas sobre R$850,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.'
Prazo e fins legais. cópia integral do despacho encontra-se no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 780/2011
Processo Nº: RTSum 0000114-76.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA
RECLAMADO(A): HELCIO NATAL VIEGAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.02.11, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:
'...3. CONCLUSÃO:

ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) reclamado(a), HELCIO NATAL VIEGAS, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, nos valores originais consignados nas guias de fls. 18/21, acrescidos de multa (até o limite de 20%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 23.05 de cada exercício.
Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$24,00 (2%) e R$120,00 (10%), calculadas sobre R$1.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.'
Prazo e fins legais. cópia integral do despacho encontra-se no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 783/2011
Processo Nº: RTSum 0000121-68.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA
RECLAMADO(A): JESUS GARCEZ DE MENDONCA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.02.11, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:
'...3. CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) reclamado(a), JESUS GARCEZ DE MENDONÇA, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, nos valores originais consignados nas guias de fls. 18/21, acrescidos de multa (até o limite de 20%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 23.05 de cada exercício.
Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$15,00 (2%) e R$75,00 (10%), calculadas sobre R$750,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.'
Prazo e fins legais. cópia integral do despacho encontra-se no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 784/2011
Processo Nº: RTSum 0000123-38.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA
RECLAMADO(A): JOAQUIM TEIXEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.02.11, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:
'...3. CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) reclamado(a), JOAQUIM TEIXEIRA BARBOSA, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, nos valores originais consignados nas guias de fls. 18/21, acrescidos de multa (até o limite de 20%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 23.05 de cada exercício.
Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$30,00 (2%) e R$150,00 (10%), calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.'
Prazo e fins legais. cópia integral do despacho encontra-se no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 787/2011
Processo Nº: RTSum 0000125-08.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): JOSÉ MUNDIM RIOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.02.11, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:
'...3. CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) reclamado(a), JOSÉ MUNDIM RIOS, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, nos valores originais consignados nas guias de fls. 18/21, acrescidos de multa (até o limite de 20%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 23.05 de cada exercício.
Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$30,00 (2%) e R$150,00 (10%), calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.'
Prazo e fins legais. cópia integral do despacho encontra-se no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 790/2011
Processo Nº: RTSum 0000129-45.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): VALDECIR CALEGARI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.02.11, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:
'...3. CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) reclamado(a), JOSÉ MUNDIM RIOS, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, nos valores originais consignados nas guias de fls. 18/21, acrescidos de multa (até o limite de 20%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 23.05 de cada exercício.
Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$30,00 (2%) e R$150,00 (10%), calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.'
Prazo e fins legais. cópia integral do despacho encontra-se no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 791/2011
Processo Nº: RTSum 0000131-15.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): JOSÉ FALCÃO FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.02.11, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:
'...3. CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) reclamado(a), JOSÉ FALCÃO FILHO, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, nos valores originais consignados nas guias de fls. 18/21, acrescidos de multa (até o limite de 20%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 23.05 de cada exercício.
Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$34,40 (2%) e R$175,00 (10%), calculadas sobre R$1.750,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.'
Prazo e fins legais. cópia integral do despacho encontra-se no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 794/2011
Processo Nº: RTSum 0000134-67.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): JOSE AYRES GOMES SOARES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,

Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.02.11, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:
'...3. CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) reclamado(a), JOSE AYRES GOMES SOARES, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, nos valores originais consignados nas guias de fls. 18/21, acrescidos de multa (até o limite de 20%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 23.05 de cada exercício.
Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$17,00 (2%) e R$85,00 (10%), calculadas sobre R$850,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.'
Prazo e fins legais. cópia integral do despacho encontra-se no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1315/2011
Processo Nº: RT 0018700-64.1993.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:
``Vistos os autos.
1. Intime-se o Município/Executado, diretamente (via mandado) e por meio de seu Procurador (via DJE), a comprovar, no prazo de dez (10) dias, o recolhimento das Contribuições Previdenciárias decorrentes do acordo homologado, sob pena de execução.
2. No silêncio, retornem os autos ao Juízo Auxiliar de Execução para apuração e execução das Contribuições Previdenciárias devidas, nos termos do PGC deste Eg. Regional.´´

Notificação Nº: 1321/2011
Processo Nº: RTOrd 0114600-49.2008.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUBER RENO MATEUS E SILVA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO - SUPERMERCADO RIO VERMELHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Imprima-se e colha-se nova assinatura deste magistrado da certidão narrativa de fls. 362 e após, intime-se o reclamante para recebê-la em 5 dias e tomar ciência deste depacho.

Após o recebimento da certidão, expeça-se mandado de penhora de aluguéis do imóvel indicado às fls. 394, os quais deverão ser depositados em conta deste juízo. Na oportunidade os oficiais de justiça deverão colher cópia do contrato de aluguel, caso haja.´´

Notificação Nº: 1320/2011
Processo Nº: RTOrd 0080800-93.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): WELSON JOSÉ REZENDE
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Mantenho o indeferimento dos pedidos de exclusão da indenização relativa ao seguro-desemprego, bem como de condenação do Autor em litigância de má-fé, pelos motivos já expendidos no despacho exarado em 17/12/2010.
2. O extrato da conta judicial nº 01505553-4, jungido aos autos pela Secretaria, às fls. retro, indica que houve os regulares e tempestivos depósitos das 1ª, 2ª e 3ª parcelas do acordo, não obstante a guia relativa à 2ª parcela da avença não ter constado nos autos, tanto que o levantamento dessa parcela foi realizado juntamente com a 3ª parcela, em 09/09/2009.
3. À vista disso e considerando que o Executado, à época da denúncia de descumprimento de acordo quedou-se inerte em apresentar o respectivo comprovante, permitindo que a execução tivesse início e se arrastasse por tanto tempo, importando em atos executórios e despesas processuais desnecessários, e uma vez que nada impedia que o Executado continuasse a realizar os depósitos mensais das parcelas seguintes, nos seus respectivos vencimentos, determino:
a) retornem os autos ao cálculo, para exclusão das multas apuradas relativas às 2ª e 3ª parcelas, haja vista a comprovação do pagamento tempestivo dessas parcelas (ressalte-se que já houve dedução das 2ª e 3ª parcelas do avença);
b) manutenção e atualização das parcelas seguintes e respectivas multas, eis que o depósito relativo ao pagamento integral foi efetuado apenas em 29/09/2010, muito depois do vencimento da última parcela do acordo (26/03/2010);
c) manutenção e atualização da indenização relativa ao seguro-desemprego e das Contribuições Previdenciárias;
d) após, voltem os autos conclusos para homologação da atualização dos cálculos e deliberação quanto à liberação de valores, ressaltando ao Executado que ser-lhe-á restituído o que sobejar.
4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 1317/2011
Processo Nº: RTOrd 0000682-96.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JANE RIBEIRO DO AMARAL
ADVOGADO....: DIVINO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Tendo em conta que as partes afirmaram que não tem interesse na produção de provas orais retiro o feito da pauta de audiências do dia 06/04/2011 e concedo a elas o prazo comum de 5 dias para apresentarem razões finais.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo supra, venham os autos conclusos para julgamento.´´

Notificação Nº: 1323/2011
Processo Nº: RTOrd 0000818-93.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: OZEMAR MARQUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: DELCINO OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): ANTONIO ALBERTO BASÍLIO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Em complemento à ata de homologação do acordo, registro que o presente despacho possui força de alvará judicial para fins de recebimento do seguro-desemprego, devendo ser observados os dados relativos ao contrato de trabalho lançados na referida ata.
2. À vista disso, o prazo administrativo de cento e vinte (120) dias para recebimento do seguro-desemprego passa a fluir a partir desta data.
3. Este despacho, assinado eletronicamente e fisicamente por este Juízo, integra a ata de homologação da avença para todos os efeitos legais.
4. Intimem-se.
5. Após, cumpra-se o art. 13 da Portaria VT/Goiás nº 01/2009.´´

Notificação Nº: 1316/2011
Processo Nº: RTOrd 0000941-91.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURICIO CORREIA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. retro, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Face ao exposto, DECIDE-SE conceder ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA a pagar a (o) reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, no valor bruto de R$ 17.582,24 conforme planilha de cálculos ora anexada, sem prejuízo de
futuras atualizações (já incluídas as Custas de Liquidação).
As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão.
Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença.
Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST).
Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST.
Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.
Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 343,07, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa.
A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução.
Passado em branco o prazo supra, cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 1319/2011
Processo Nº: RTOrd 0001468-43.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MATA BOI S/A
ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. Não obstante tenha sido expedido mandado de condução coercitiva da testemunha Pedro Augusto Fernandes Coelho Barbosa (a ser cumprido no dia da audiência), houve a expedição de intimação da referida testemunha, via AR, o qual foi devolvido sob a justificativa de que 'mudou-se – não trabalha mais no hospital'.
2. Assim, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço da referida testemunha, no prazo de cinco (05) dias, a fim de que seja expedido outro mandado de condução coercitiva, em substituição ao já expedido, com a ressalva de que o silêncio implicará na requisição do referido mandado (que resta, desde já, autorizada), devendo a parte apresentar a aludida testemunha, independentemente de intimação/condução coercitiva, ou arrolar outra testemunha, em substituição.´´

Notificação Nº: 1327/2011
Processo Nº: RTOrd 0001704-92.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ROSA BORGES JÚNIOR
ADVOGADO....: EMIVALDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JUSSARA GRANITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:
``Intime-se o exeqüente para manifestar-se, em 5 dias, sobre a petição da reclamada, na qual é informado o cumprimento do acordo.´´

Notificação Nº: 1326/2011
Processo Nº: RTOrd 0002729-43.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: SÔNIA VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SERGIO MESQUITA LOBO
ADVOGADO....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
CITAÇÃO À PARTE EXECUTADA:
Fica V.Sa. citado para pagar em quarenta e oito horas o débito exequendo, ou garantir a execução, sob pena de penhora, nos termos do r. despacho de fls. retro, abaixo transcrito:
``Vistos os autos.
1. Exclua-se a reclamada Fazenda Água Fria do polo passivo da ação, conforme determinado em ata.
2. Anotem-se nos registros do SAJ os dados do Procurador do Reclamado.
3. Deixo de promover a execução das Contribuições Previdenciárias decorrentes do pacto laboral reconhecido no acordo, uma vez que o Excelso STF entendeu que a Justiça do Trabalho não mais possui competência material para essa cobrança, conforme decisão com efeito de repercussão geral exarada no Recurso Extraordinário - RE 569056-3.
4. Homologo os cálculos de fls. retro, fixando a dívida em R$180,48 (cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos) sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R$179,58 referem-se às Contribuições Previdenciárias provenientes do acordo e R$0,90, às Custas de Liquidação.
5. Cite-se o Executado, via de seu Procurador (pelo DJE).
6. Caso decorra o prazo de 48 horas sem o pagamento da dívida ou garantia da execução, observe a Secretaria o art. 13 da Portaria VT/Goiás nº 01/2009.´´

Notificação Nº: 1324/2011
Processo Nº: RTSum 0002944-19.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GERCINO DE SOUSA AGUIAR
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Designo audiência de instrução para o dia 03/05/2011 às 15h00, devendo as partes comparecerem para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão.
Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 1318/2011
Processo Nº: RTOrd 0003208-36.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BAGAGEM LTDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. retro, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1322/2011
Processo Nº: RTOrd 0000292-92.2011.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIMPIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): MARTHA LUCIENE DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE;
``Vistos os autos.
1. Ante o teor da certidão de fls. retro, indicando que a notificação endereçada à Reclamada foi devolvida, sob a justificativa de 'Qd. e Lt. inexistentes' e face à proximidade da audiência, retiro o feito de pauta.
2. Intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o correto endereço da Reclamada, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.
3. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações legais.´´

POSTO AVANÇADO DE GOIATUBA

Notificação Nº: 289/2011
Processo Nº: RTSum 0000027-78.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): GERALDA PEREIRA BESSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:25 horas do dia 10/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 291/2011
Processo Nº: RTSum 0000038-10.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MAURO CESAR MARRA DE SOUSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:45 horas do dia 10/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 293/2011
Processo Nº: RTSum 0000059-83.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): WANDER DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 15:10 horas do dia 10/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.

Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 296/2011
Processo Nº: RTOrd 0000099-65.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID OLIVEIRA GOMES + 002
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GUERRA & GUERRA LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 13:00 horas do dia 17/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 299/2011
Processo Nº: RTSum 0000122-11.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVANILDO FERRERIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): WILSON ALBERTO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
Em face do exposto, retiro o feito de pauta,
homologando, por conseguinte, o pedido de desistência
formulado à fl. 13, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMNETO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
Defiro a justiça gratuita, conforme a declaração de
insuficiência financeira colacionada à fl. 10.
Intimem-se.
Transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com
a devida baixa.
Goiatuba, 11 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
EDUARDO DO NASCIMENTO
JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 303/2011
Processo Nº: RTSum 0000123-93.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): WILSON ALBERTO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
Em face do exposto, retiro o feito de pauta,
homologando, por conseguinte, o pedido de desistência
formulado à fl. 13, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMNETO DO MÉRITO, OS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
Defiro a justiça gratuita, conforme a declaração de
insuficiência financeira colacionada às fls. 11.
Intimem-se.
Transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com
a devida baixa.
Goiatuba, 11 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
EDUARDO DO NASCIMENTO
JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 305/2011
Processo Nº: RTSum 0000123-93.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): WILSON ALBERTO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
Em face do exposto, retiro o feito de pauta,
homologando, por conseguinte, o pedido de desistência
formulado à fl. 13, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMNETO DO MÉRITO, OS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
Defiro a justiça gratuita, conforme a declaração de
insuficiência financeira colacionada às fls. 11.
Intimem-se.
Transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com
a devida baixa.
Goiatuba, 11 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
EDUARDO DO NASCIMENTO
JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 306/2011
Processo Nº: RTSum 0000123-93.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): WILSON ALBERTO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
Em face do exposto, retiro o feito de pauta,
homologando, por conseguinte, o pedido de desistência
formulado à fl. 13, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMNETO DO MÉRITO, OS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
Defiro a justiça gratuita, conforme a declaração de
insuficiência financeira colacionada às fls. 11.
Intimem-se.
Transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com
a devida baixa.
Goiatuba, 11 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
EDUARDO DO NASCIMENTO
JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 298/2011
Processo Nº: RTOrd 0000129-03.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEPH JEAN ZAYAT
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 13:05 horas do dia 17/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2379/2011
Processo Nº: RT 0141600-48.1999.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACI APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA - COPRIL
ADVOGADO....: HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte exequente, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 119, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:``Vistos, etc.
Tendo em vista que já houve a expedição de certidão de crédito e que os autos já se encontram arquivados em definitivo, deverá o Exequente ajuizar ação própria caso queira receber seu crédito, nos moldes dos artigos 244, parágrafo único e seguintes, do Provimento Geral consolidado. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 2420/2011
Processo Nº: RT 0068400-61.2006.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCILENE DA SILVA MARINHO
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NAZARETH DURÃO
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

OUTRO : CARPAL TRATORES LTDA
Notificação Nº: 2432/2011
Processo Nº: RT 0229400-70.2006.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: AMIR ROGERIO RAMOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (ESPOLIO DE) REP/ POR ELVIRA MELO PEREIRA
ADVOGADO....: CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a Empresa CARPAL TRATORES LTDA, na pessoa de seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, informar nos autos, todos os dados do seu processo de execução, para fins de transferência do valor remanescente da arrematação, sob pena de no seu silêncio os valores serem devolvidos a Executada.

Notificação Nº: 2386/2011
Processo Nº: RT 0067800-06.2007.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCIANE APARECIDA GOMES
ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCELO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para no prazo de 05 dias comparecer na Secretaria desta VT para retirar a guia de levantamento de depósito que se encontra à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2411/2011
Processo Nº: RT 0095900-68.2007.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE SOUZA
ADVOGADO....: TEREZINHA PUPULIN ROCHA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES LIMA, ESPÓLIO DE (REPR. AVANI ÁLVARES DE ANDRADE LIMA) + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 283, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Primeiramente, não conheço da petição de fls. 261/272, haja vista que a matéria alegada (BEM DE FAMÍLIA) deveria ter sido objeto de embargos à execução quando da intimação do espólio-executado para ciência da penhora, estando preclusa sua alegação nesse momento processual.
Lado outro, observando-se os cálculos judiciais de fls. 252, verifica-se que a grande parte do valor devido trata-se de contribuições previdenciárias, assim sendo, poderá o espólio-executado tentar parcelamento junto à Receita Federal quanto a estes valores, razão pela qual, este Juízo, concedelhe o prazo de 15 dias para fazer prova nos autos do parcelamento. De outra parte, remanescente o crédito trabalhista apenas dos autos 2027/2007, que, atualizado, até 28/02/2011 soma a importância de R$ 668,29. Assim sendo, defere-se ao espólio-executado o prazo de 10 dias, para apresentar nos autos proposta de acordo ou o pagamento do valor da execução, sob pena de praceamento do
imóvel. Lado outro, anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome do advogado do executado, conforme consta na procuração de fls. 273. Feito isso, intime-se o espólio-executado, diretamente, bem como na pessoa do seu advogado.´´

Notificação Nº: 2385/2011
Processo Nº: RT 0174200-44.2007.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR INTIMADO PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 2384/2011
Processo Nº: RTOrd 0317200-68.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GOMES VILELA
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR INTIMADO PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 2389/2011
Processo Nº: RTOrd 0329700-69.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUBERTO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MENF´S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA-ME SUCESSORA DE ALSTOM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para no prazo de 05 dias comaprecer na Secretaria para retirar a guia de levantamento de depósito acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2416/2011
Processo Nº: RTSum 0063400-75.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL N°105/2011 E GUIAS PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS.

Notificação Nº: 2380/2011
Processo Nº: RTOrd 0138500-36.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ESTEVAM NASCIMENTO
ADVOGADO....: DR. OLAVO GARCIA TOSTA
RECLAMADO(A): VALDECY TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO....: MARIA TERESA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 437, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:``Indefere-se o requerimento constante no item 3, haja vista que a aplicação dos artigos 17 e 18 limitam-se à fase de conhecimento; Com fulcro no artigo 87 do CPC, indefere-se também o requerimento constante no item 4 da petição de fls. 432/436. Indefere-se, ainda, a aplicação da multa prevista no
artigo 475-J, por entender que a mesma não se aplica ao processo trabalhista, que tem regramento próprio. Lado outro, a questão dos honorários advocatícios, requerido no item 5, já foi apreciada na sentença (fls. 314). Também indefere-se a aplicação da multa prevista no artigo 601 do CPC, haja vista não vislumbrar, ainda, nenhuma das
hipóteses descritas no artigo 600 do mesmo regramento. Todavia, intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, apresentar bens à penhora suficientes para a garantia da execução, sob pena de incorrer na hipótese do artigo 601, IV do CPC, e ser-lhe aplicada multa prevista no artigo 601 do mesmo diploma. Caso o executado não apresente os bens, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo da multa. Após, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens à penhora, ressaltando que o o usufruto de imóvel pode perfeitamente ser penhorado. Intimem-se. ´´

Notificação Nº: 2383/2011
Processo Nº: RTOrd 0154100-97.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ENTRE RIOS LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR INTIMADO PARA RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL Nº 13288/2010 NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 2431/2011
Processo Nº: RTOrd 0183300-52.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉSAR SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 2415/2011
Processo Nº: RTOrd 0184600-49.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ANTONIO FELIPE
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 2429/2011
Processo Nº: RTSum 0209300-89.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EDSON PADRE DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 307, especialmente para ciência de que foi convertida em penhora o Depósito Recursal de fls. 207, no valor de R$ 2.000,00, bem como a quantia depositada às fls. 306, no importe de R$ 6.004,96 e, bem assim, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, para opor embargos executivos.

Notificação Nº: 2374/2011
Processo Nº: RTSum 0242500-87.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): DU PONT DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 306, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:``Considerando que a Reclamada não concordou com a primeira perícia realizada pelo perito SÉRGIO TADEU e que este pediu destituição do cargo (fls. 269); Considerando, que a empresa encontra-se no período de entressafra e que somente voltará a funcionar em julho/2011; Considerando que a demora trará prejuízo ao reclamante que aguarda o recebimento do seu crédito;
E visando evitar demora na entrega da prestação jurisdicional, bem como cumprir com as metas impostas pelo CNJ, resolvo: - intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar nos autos se concorda em liberar a quantia de fls. 232 (depositada à época como adiantamento de honorários periciais) ao reclamante, a título de acordo quanto ao pedido de adicional de insalubridade e reflexos, sem que isso implique em reconhecimento da existência de insalubridade. - com a concordância da Reclamada, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar se concorda em receber a importância depositada à fls. 232, como pagamento da verba adicional de insalubridade e reflexos, em forma de acordo quanto à referida parcela, restando extinta a pretensão quanto à mesma, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Em caso de discordância das partes com os termos acima, a prova acerca da existência de insalubridade deverá ser produzida por testemunha, devendo a Secretaria incluir o feito em pauta, intimando-se as partes e seus procuradores, devendo estes, no prazo de 05 dias, apresentar rol de testemunhas, caso queiram que as mesmas sejam intimadas para comparecimento. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2378/2011
Processo Nº: RTSum 0242600-42.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTINS BESSA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): DU PONT DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 290, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:``Considerando que a reclamada não concordou com a primeira perícia realizada pelo perito SÉRGIO TADEU e que este pediu destituição do cargo (fls. 269);
Considerando, que a empresa encontra-se no período de julho/2011;
Considerando que a demora trará prejuízo ao reclamante que aguarda o recebimento do seu crédito; E visando evitar demora na entrega da prestação jurisdicional, bem como cumprir com as metas impostas pelo
CNJ, resolvo: - intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias,
manifestar nos autos se concorda em liberar a quantia de fls. 232 (depositada à época como adiantamento de honorários periciais) ao reclamante, a título de acordo quanto ao pedido de adicional de insalubridade e reflexos, sem que isso implique em reconhecimento da existência de insalubridade. - com a concordância da Reclamada, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar se concorda em receber a importância depositada à fls. 232, como pagamento da verba adicional de insalubridade e reflexos, em forma de acordo
quanto à referida parcela, restando extinta a pretensão quanto à mesma, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Em caso de discordância das partes com os termos acima, a prova acerca da existência de insalubridade, deverá ser produzida por testemunha, devendo a Secretaria incluir o feito em pauta, intimando-se as partes e seus procuradores, devendo estes, no prazo de 05 dias, apresentar rol de testemunhas, caso queiram que as mesmas sejam intimadas para comparecimento. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2382/2011
Processo Nº: RTSum 0286200-16.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NETO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR INTIMADO PARA RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL Nº 13746/2010 E GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 2421/2011
Processo Nº: RTOrd 0303300-81.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIO PEREIRA AZEVEDO
ADVOGADO....: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 388, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Libere-se ao Sr. Perito o valor dos seus honorários. Recolha-se as custas processuais, observando-se os cálculos de fls. 378. Cumpridas as determinações supra, libere-se ao exequente o saldo remanescente da conta judicial de fls. 387. Cumpridas as determinações supra, fica extinta a execução,
nos termos do artigo 794, I, do CPC, devendo os autos ser arquivados em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 2372/2011
Processo Nº: RTSum 0375500-86.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 121, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:``Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 120. Intime-se a executada para ciência da penhora. Exaurido o prazo para embargar a execução, deverá a Secretaria recolher as custas processuais, conforme cálculos de fls. 116, com parte do saldo da conta judicial a ser informada pela CEF. Feito isso, libere-se ao exequente o saldo remanescente da conta judicial supracitada, em pagamento do seu crédito líquido. Cumpridas as determinações supra, fica extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC, devendo os autos ser arquivados em definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2430/2011
Processo Nº: RTSum 0000744-48.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAN NUNES DE ALMEIDA REPRES. POR SUA MÃE IVALDA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): RONALDO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para retirar a Certidão de Tempo de Serviço n° 004/2011, que se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos.

Notificação Nº: 2387/2011
Processo Nº: RTOrd 0000768-76.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIMAR TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: HEBER RUBENS CARDOSO
RECLAMADO(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para no prazo de 05 dias comparecer na Secretaria desta VT para retirar a guia de levantamento de depósito acostada à contra capa.

Notificação Nº: 2388/2011
Processo Nº: RTOrd 0000768-76.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIMAR TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: HEBER RUBENS CARDOSO
RECLAMADO(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:

Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para no prazo de 05 dias comprovar o depósito do FGTS na conta vinculada do Exequente, bem como, o recolhimento das custas processuais e do imposto de renda, sob pena de ser utilizado para pagamento o saldo do depósito recursal existente nos autos.

Notificação Nº: 2423/2011
Processo Nº: RTSum 0001743-98.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANÇOA MARTINS DIAS JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 135, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 134. Intime-se a executada para ciência da penhora. Exaurido o prazo para embargar a execução, deverá a
Secretaria recolher a contribuição previdenciária e as custas
processuais, conforme cálculos de fls. 111, com parte do saldo da conta judicial a ser informada pela CEF. Tendo em vista que a executada, até a presente data, não juntou aos autos a guia da Previdência Social (GPS) e o protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de
Conectividade Social), oficie-se à SRFB, conforme constou no
despacho de fls. 123. Cumpridas as determinações supra, fica extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC, devendo os autos ser
arquivados em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 2424/2011
Processo Nº: RTSum 0001743-98.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANÇOA MARTINS DIAS JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 135, especialmente para ciência de que foi convertida em penhora a importância bloqueada em sua conta bancária, através do sistema BACEN-JUD2, no importe de R$ 171,56 e, bem assim, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, para opor embargos executivos.

Notificação Nº: 2427/2011
Processo Nº: RTSum 0001823-62.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 225, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Recolha-se à Secretaria as custas processuais e o FGTS, conforme cálculos de fls. 194.
Feito isso, libere-se o saldo remanescente da conta judicial de fls. 218 ao exequente em pagamento do seu crédito líquido. Cumpridas as obrigações supra, fica extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC, devendo os autos ser arquivados em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 2428/2011
Processo Nº: RTSum 0001823-62.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 225, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Recolha-se à Secretaria as custas processuais e o FGTS, conforme cálculos de fls. 194.
Feito isso, libere-se o saldo remanescente da conta judicial de fls. 218 ao exequente em pagamento do seu crédito líquido. Cumpridas as obrigações supra, fica extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC, devendo os autos ser arquivados em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 2419/2011
Processo Nº: RTOrd 0002607-39.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do teor da Sentença em sede de Embargos Declaratórios, publicada no site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue a seguir transcrita: Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2392/2011
Processo Nº: RTOrd 0003318-44.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMÁRIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VINICIO DIAS MARTINS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR INTIMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 201/209. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2391/2011
Processo Nº: RTSum 0003447-49.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR INTIMADA PARA CONTRAARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS.148/156. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2418/2011
Processo Nº: RTOrd 0003599-97.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ARABIL PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: NILVA MARIA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): TRANSCALU E TRANSCALU EXPRESS (JMF TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 16, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Face ao que consta do documento retro, adia-se a audiência para o dia 17/03/2011 às 08:50 horas, mantidas as cominações legais. Notifique-se a Reclamada via carta precatória. Intime-se o Reclamante e seu procurador.´´

Notificação Nº: 2393/2011
Processo Nº: RTSum 0000077-28.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE DE FLS. 108/112, PUBLICADO NO SITE WWW.TRT18.JUS.BR, NA PRESENTE DATA ÀS 12:34 H. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2394/2011
Processo Nº: RTSum 0000077-28.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE DE FLS. 108/112, PUBLICADO NO SITE WWW.TRT18.JUS.BR, NA PRESENTE DATA ÀS 12:34 H. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2395/2011
Processo Nº: RTSum 0000077-28.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA DE FLS. 96/107, PUBLICADO NO SITE WWW.TRT18.JUS.BR, NA PRESENTE DATA ÀS 12:35 H. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2426/2011
Processo Nº: RTSum 0000203-78.2011.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): EDWARD ROBINSON LACERDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante por seu procurador, intimada a tomar ciência da Decisão de fls. 25, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT.
Conforme se verifica, o AR que acompanhou a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial retornou sob a alegação de AUSENTE. Em razão disso, em audiência foi determinada a notificação do réu por Oficial de Justiça, ocorre que a certidão de fl. 24 do Sr. Oficial de Justiça noticia que o réu é desconhecido naquele endereço.
Destarte, considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu e que o procedimento sumaríssimo não comporta a citação por edital, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela Autora, no importe de R$ 35,28, devendo ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a Autora. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2376/2011
Processo Nº: RTSum 0000205-48.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): DIVINO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 25, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:``Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, o AR que acompanhou a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial não retornou. Em razão disso, em audiência foi determinada a notificação do réu por Oficial de Justiça, ocorre que a certidão de fl. 24 do Sr. Oficial de Justiça noticia que o réu não mais reside no endereço informado. Destarte, considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu e que o procedimento sumaríssimo não comporta a citação por edital, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT.Custas processuais, pela Autora, no importe de R$ 130,24,
devendo ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.
Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a Autora. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2377/2011
Processo Nº: RTSum 0000305-03.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ROBSON GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a autora , por seu procurador, intimada do despacho de fls. 24, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:``Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, o AR que acompanhou a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial não retornou. Em razão disso, em audiência foi determinada a notificação do réu por Oficial de Justiça, ocorre que a certidão de fl. 23 do Sr. Oficial de Justiça noticia que o réu não mais reside no endereço informado. Destarte, considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu e que o procedimento sumaríssimo não comporta a citação por edital, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela Autora, no importe de R$ 33,08,
devendo ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a Autora. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2375/2011
Processo Nº: RTSum 0000306-85.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ROSALINA DE LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 25, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:``Vistos, etc. Face ao teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, retire-se o processo de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Feito isso, dê-se vista à autora da aludida certidão de fls 24, devendo a mesma, no prazo de 10 dias, regularizar a representação do pólo passivo, informando nos autos o nome do representante do ESPÓLIO-REQUERIDO e seu endereço, para que o mesmo possa ser citado e responder à ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, consoante o parágrafo único do art. 284 do CPC c/c o art. 769 da CLT. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2425/2011
Processo Nº: RTOrd 0000443-67.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI VIEIRA DO CARMO
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Esta Vara do Trabalho é composta por esta unidade judiciária e também pelos Postos Avançados de Goiatuba e Quirinópolis. No caso dos autos, a competência é do Posto Avançado de Goiatuba, cujo reconhecimento, de ofício, é possível, por se tratar da mesma unidade judiciária, existindo, apenas, uma
distribuição interna de atribuições. Assim, é o caso de remeter os autos ao Posto Avançado de Goiatuba, vez este que é competente para conhecer e processar o feito. Intime-se."

Notificação Nº: 2422/2011
Processo Nº: RTOrd 0000483-49.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES BARBOSA DORNELES
ADVOGADO....: LETÍCIA BORGES DE MELO CORDEIRO
RECLAMADO(A): DEZ ALIMENTOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 32, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Esta Vara do Trabalho é composta por esta unidade judiciária e também pelos Postos Avançados de Goiatuba e Quirinópolis. No caso dos autos, a competência é do Posto Avançado de Goiatuba, cujo o reconhecimento, de ofício, é possível, por se tratar da mesma unidade judiciária, existindo, apenas, uma distribuição interna de atribuições. Assim, é o caso de remeter os autos ao Posto Avançado de Goiatuba, devendo a Secretaria tomar as providências cabíveis. Intime-se."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15967/2011
PROCESSO: RTOrd 0012400-36.2009.5.18.0121
EXEQÜENTE(S): TADEU GONÇALVES DA SILVA
EXECUTADO(S): DARCY ARAÚJO PIMENTA ME, CNPJ: 554.137.576-20
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 22/02/2011
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/02/2011
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, DARCY ARAÚJO PIMENTA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 38.131,95, atualizados até 30/06/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, LUCIA HELENA RODRIGUES MOUSINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15953/2011
PROCESSO: RTSum 0229300-13.2009.5.18.0121
EXEQÜENTE(S): EDMILSON JOSÉ FERREIRA
EXECUTADO(S): PROEMA CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 05.025.045/0001-34 e ALEXANDRE MAGNO PINTO RIBEIRO, CPF: 687.726.376-68
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 22/02/2011
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/02/2011
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, PROEMA CONSULTORIA LTDA. e ALEXANDRE MAGNO PINTO RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou

garantirem a execução no valor de R$ 6.437,02, atualizados até 30/06/2010, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, LUCIA HELENA RODRIGUES MOUSINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15994/2011
PROCESSO: RTOrd 0001774-21.2010.5.18.0121
EXEQÜENTE(S): AMADEU BATISTA DA SILVA
EXECUTADO(S): CPPO – PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 45.533.585/0001-43
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 22/02/21011
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/02/2011
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CPPO – PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 9.843,14, atualizados até 28/02/2011, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
Deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, preencher, recolher e comprovar mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensada nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, LUCIA HELENA RODRIGUES MOUSINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.
RADSON RANGEL FRREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 938/2011
Processo Nº: RT 0034800-79.2006.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: VANDA DE SIQUEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas a, no prazo de 10 dias, requerer o que entendam devido. Prazo e fim legal.

Notificação Nº: 935/2011
Processo Nº: RT 0034900-34.2006.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: VANDA ROSA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas a, no prazo de 10 dias, requerer o que entendam devido. Prazo e fim legal.

Notificação Nº: 939/2011
Processo Nº: RT 0035000-86.2006.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas a, no prazo de 10 dias, requerer o que entendam devido. Prazo e fim legal.

Notificação Nº: 936/2011
Processo Nº: RT 0035100-41.2006.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DOMINGOS DA COSTA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: VANDA DE SIQUEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas a, no prazo de 10 dias, requerer o que entendam devido. Prazo e fim legal.

Notificação Nº: 934/2011
Processo Nº: RTOrd 0140700-46.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 003
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a primeira reclamada intimada a, no prazo de 10 dias, comparecer no balcão desta Secretaria e retirar a CTPS do reclamante para realizar as devidas anotações. Prazo e fim legal.

Notificação Nº: 942/2011
Processo Nº: RTOrd 0000274-47.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: NEY HUDSON COSTA
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista o teor da promoção supra, fica o reclamante intimado a, no prazo de 10 dias, informar quais foram os dois meses do ano de 2008 que esteve alojado na cidade de Montividiu. Prazo e fim legal.

Notificação Nº: 959/2011
Processo Nº: AI 0001679-21.2010.5.18.0111 1ª VT
AGRAVANTE..: MSM TRANSPORTES LTDA. - EPP
ADVOGADO...: CEZAR DE FREITAS NUNES
AGRAVADO(A): ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS + 001
ADVOGADO...: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o agravado intimado a, caso queira, contraminutar o Agravo de Instrumento interposto pela agravante, no prazo legal, juntando aos autos as peças que entender necessárias.

Notificação Nº: 957/2011
Processo Nº: RTSum 0000659-92.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVENATO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): HD ENGENHARIA CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO RABELO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 81 transcrita abaixo. Prazo e fins legais.
`Vistos.
1. Acordo às fls. 39/40.
2. Informações sobre descumprimento de obrigações de fazer à fl. 58.
3. Despachos subsequentes às fls. 73 e 78.
4. Promoção da Contadoria à fl. 80.
5. Sobre a situação retratada, ouça-se o credor trabalhista, em 10 (dez) dias.
6. O silêncio do credor trabalhista, após o prazo supra, conduzirá ao entendimento de que as questões relativas às obrigações de fazer encontram-se superadas.
7. Nesta hipótese, a primeira reclamada deverá ser intimada a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária em 30 (trinta) dias.
8. Havendo omissão (item 7), execute-se.´

Notificação Nº: 940/2011
Processo Nº: RTSum 0000719-65.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE SILVA CRUZ
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO A. DE ASSIS & CIA. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 dias, indicar bens da executada passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução , nos termos do artigo 40 da lei n° 6.830/80. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 941/2011
Processo Nº: RTSum 0000719-65.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE SILVA CRUZ
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO A. DE ASSIS & CIA. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 dias, indicar bens da executada passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução , nos termos do artigo 40 da lei n° 6.830/80. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 958/2011
Processo Nº: RTSum 0001261-83.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ADRIANO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTOP CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 42 abaixo transcrita.
`Vistos.
1. A multa estabelecida na ata de fl. 20/21 destina-se a garantir o cumprimento acordo, o que de fato aconteceu, com apenas um dia de atraso.
2. Não houve a demonstração de qualquer prejuízo ao reclamante decorrente do atraso supracitado e o valor da referida multa alcança apenas R$13,67.
3. Assim, indefere-se o execução da multa supracita.
4. Dê-se ciência ao reclamante e arquivem-se definitivamente os autos.´

Notificação Nº: 946/2011
Processo Nº: RTSum 0000277-65.2011.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIDEMAR MENDES DE FREITAS
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 03/03/2011, às 09:00 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 945/2011
Processo Nº: RTSum 0000283-72.2011.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VIEIRA MARTINS
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 15/03/2011, às 09:20 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 954/2011
Processo Nº: RTOrd 0000287-12.2011.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ALIANDRO MARTINS LOURENÇO
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): JOÃO AMARILDO TOMBINI (FAZENDA JATOBÁ)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 05/04/2011, às 13:40 horas, nesta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1441/2011
Processo Nº: RT 0147600-58.2004.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ANTONIO RAFAEL
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): INCORPORADORA E COMERCIAL TERRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando a decisão da Ação Rescisória nº 289/2009, a qual declarou nulos todos os atos desde a notificação, para audiência INI, inclua-se o feito na pauta do dia 17.03.2011, às 08h 40min.
Intimem-se o Autor e seu advogado.
Notifique-se os Reclamados e intime seu procurador.
Adverte-se que o não comparecimento do Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento dos Reclamados, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Notificação Nº: 1434/2011
Processo Nº: RTOrd 0000557-10.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: NEEMIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CORUJAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: LUIS RENATO ZAGO + 001
NOTIFICAÇÃO:
Declaro sem efeito a intimação de fl. 99, eis que erroneamente dirigida ao procurador do Reclamante.
Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber o TRCT que se encontra à contracapa dos autos.
Decorrido, in albis, aludido prazo, entranhe-se o documento nos autos, arquivando-os definitivamente, com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 1387/2011
Processo Nº: RTOrd 0000598-74.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: UBERDAN MARTINS DE OLINDA DUARTE
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): GOIAS REFRIGERANTE S/A
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1421/2011
Processo Nº: RTOrd 0000718-20.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA VERONICA DA SILVA
ADVOGADO....: PEDRO QUEIROZ ROCHA E OUTROS
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA.
ADVOGADO....: MARINALDA DE SOUSA PARREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Designo o dia 22/03/2011, às 16h00min para a realização de audiência de instrução.
Intimem-se as Partes, bem como seus Procuradores, para comparecimento obrigatório, sob as penas cominadas em lei e, em especial, nas Súmulas 09 e 74 do TST.
Intimem-se as testemunhas arroladas à fl. 135.
Salienta-se que a peça de fls. 151/152 será apreciada em audiência.'>>>

Notificação Nº: 1430/2011
Processo Nº: RTOrd 0000833-41.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON PEREIRA TAVARES
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): DONATO MIKA (FAZENDA PEQUI)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica o Reclamado intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar nos autos do processo em epígrafe: os recolhimentos das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1406/2011
Processo Nº: RTOrd 0000836-93.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDE JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): DONATO MIKA (FAZENDA PEQUI)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do alvará, os recolhimentos das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1403/2011
Processo Nº: RTOrd 0000837-78.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): DONATO MIKA (FAZENDA PEQUI)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do alvará, os recolhimentos das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1389/2011
Processo Nº: RTOrd 0000852-47.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MISAEL BARBOSA CORREA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS
ADVOGADO....: FELIPE FACHINELLO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1409/2011
Processo Nº: RTOrd 0000881-97.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MILTON DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): TELMEC ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: CASSIUS FERREIRA MORAES + 01
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1408/2011
Processo Nº: RTOrd 0000895-81.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): SERRALHERIA SANTA EDWIRGES LTDA-ME
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1436/2011
Processo Nº: RTOrd 0001083-74.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SOLUÇAO COM DE AUTO PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o Reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia de sua CTPS de modo a verificar a sua remuneração, bem como os contracheques e extrato do FGTS para possibilitar o cálculo e, ainda, informe nos autos acerca do recebimento do Seguro Desemprego, ficando ciente que, em caso de silêncio, tal conduta será tida como aquiescência.

Notificação Nº: 1407/2011
Processo Nº: RTSum 0001175-52.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO CAETANO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): M.M DIESEL LTDA (RP/ MAURO JESUS BRAÇELOTTE)
ADVOGADO....: CELSO JOSE SOARES + 02
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1388/2011
Processo Nº: RTOrd 0001210-12.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1394/2011
Processo Nº: RTSum 0001215-34.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ESLY DE ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1429/2011
Processo Nº: RTSum 0001265-60.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: HEITOR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica a Reclamada intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1391/2011
Processo Nº: RTSum 0001292-43.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EDICLEI ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1435/2011
Processo Nº: RTSum 0001308-94.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY LUIZ DOS REIS
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA TERRAFERTIL LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO GONÇALVES VALADÃO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Homologo os cálculos sob fls. 49/51, como se contêm, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito do(a) executado(a) em R$1.034,92, atualizados até 28/02/2011, ressalvadas futuras atualizações.
Cite-se o(a) Devedor(a), por intermédio de seu Advogado, para que pague ou garanta a execução no prazo de 48h.
Efetivada a citação, não pago o débito nem indicados bens à penhora, deverá ser promovido o bloqueio de contas e aplicações financeiras da Executada AGROPECUARIA TERRAFERTIL LTDA, 33.476.987/0003-36, via convênio BACEN/JUD 2, em valor suficiente à garantia da execução, devidamente atualizada, conforme Portaria 002/2007.
Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio on line, proceda-se à consulta junto ao DETRANNET/RENAJUD, a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado (bloqueando-se sua transferência), o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, e, sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, fazendo-me conclusos os autos.
Infrutífera a tentativa supra, proceda-se a consulta junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando encontrar imóveis rurais.
Se ainda assim não houver êxito, tente encontrar bens do Executado por meio do convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - INFOJUD, sendo desnecessário no caso de pessoa jurídica. Não logrando êxito nas tentativas acima mencionadas, expeça-se mandado de penhora e avaliação de outros bens encontrados no endereço respectivo, objetivando a garantia integral da execução.
Na hipótese de não localização de bens em nome do(a) Devedor(a), deverá o (a) Exequente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1433/2011
Processo Nº: RTSum 0001320-11.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica a Reclamada intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1390/2011
Processo Nº: RTSum 0001319-26.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LEGIANE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIALUZ - VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1410/2011
Processo Nº: RTSum 0001321-93.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLLES CORREIA JORDAO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1392/2011
Processo Nº: RTSum 0001322-78.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO GOMES DA CRUZ
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIALUZ - VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1418/2011
Processo Nº: ConPag 0000087-42.2011.5.18.0131 1ª VT
CONSIGNANTE..: SIMÃO LUIZ STANISLAWSKI
ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
CONSIGNADO(A): JANICE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: DR. JOÃO LEITE
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Vistos etc.
Por motivo de readequação da pauta, retire-se o feito da pauta de audiência de INSTRUÇÃO do dia 03/03/2011, às 10h, reincluindo-o na do dia 16/03/2011, às 15h30min, ficando mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes, testemunhas e seus procuradores.'>>>

Notificação Nº: 1382/2011
Processo Nº: RTOrd 0000104-78.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LFL LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ SOARES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Vistos etc.
Por adequação administrativa, retiro o feito da pauta anteriormente designada, incluindo o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 16/03/2011, às 15h, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.'>>>

Notificação Nº: 1440/2011
Processo Nº: ET 0000111-70.2011.5.18.0131 1ª VT
EMBARGANTE..: ANA LETICIA DE SOUZA YANO ABRAO
ADVOGADO....: WILTON GOMES DE MORAIS FILHO
EMBARGADO(A): FLAVIO JOSE GEWEHR + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Observa-se na sentença de fls. 37/40, a qual indeferiu a petição inicial e extinguiu o feito sem resolução de mérito, que houve condenação de custas, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Acontece que, quando da interposição do Agravo de Petição de fls. 43/63, a Embargante não comprovou o recolhimento das aludidas custas.
Assim, tem-se que não foram preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade recursal.
Posto isto, denego seguimento ao Agravo de Petição interposto pela Embargante, por deserto.
Intime-se.

Notificação Nº: 1413/2011
Processo Nº: RTSum 0000133-31.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): SEBASTIAO BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: TATIANE MEIRELES
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:
Tomar ciência do despacho:
'Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material constante da ata de acordo de fls. 23/24, no que se refere ao ano de vencimento das parcelas do acordo.
Onde se lê:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.09 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Leia-se:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.11 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1414/2011
Processo Nº: RTSum 0000133-31.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): SEBASTIAO BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: TATIANE MEIRELES
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:
Tomar ciência do despacho:
'Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material constante da ata de acordo de fls. 23/24, no que se refere ao ano de vencimento das parcelas do acordo.
Onde se lê:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.09 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Leia-se:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.11 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1414/2011
Processo Nº: RTSum 0000133-31.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): SEBASTIAO BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: TATIANE MEIRELES
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:
Tomar ciência do despacho:
'Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material constante da ata de acordo de fls. 23/24, no que se refere ao ano de vencimento das parcelas do acordo.
Onde se lê:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.09 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Leia-se:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.11 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1416/2011
Processo Nº: RTSum 0000133-31.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): SEBASTIAO BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: TATIANE MEIRELES
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho:
'Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material constante da ata de acordo de fls. 23/24, no que se refere ao ano de vencimento das parcelas do acordo.
Onde se lê:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.09 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Leia-se:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.11 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1419/2011
Processo Nº: RTSum 0000133-31.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): SEBASTIAO BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: TATIANE MEIRELES
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:
Tomar ciência do despacho:
'Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material constante da ata de acordo de fls. 23/24, no que se refere ao ano de vencimento das parcelas do acordo.
Onde se lê:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.09 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Leia-se:

"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.11 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1424/2011
Processo Nº: RTSum 0000133-31.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): SEBASTIAO BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: TATIANE MEIRELES
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:
Tomar ciência do despacho:
'Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material constante da ata de acordo de fls. 23/24, no que se refere ao ano de vencimento das parcelas do acordo.
Onde se lê:
“Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.09 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Leia-se:
"Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.11 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Intimem-se as partes.
Luziânia, 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 1425/2011
Processo Nº: RTSum 0000133-31.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): SEBASTIAO BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: TATIANE MEIRELES
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:
Tomar ciência do despacho:
'Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material constante da ata de acordo de fls. 23/24, no que se refere ao ano de vencimento das parcelas do acordo.
Onde se lê:
“Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.09 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes".
Leia-se:
Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.11 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes.
Intimem-se as partes.
Luziânia, 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 1426/2011
Processo Nº: RTSum 0000133-31.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): SEBASTIAO BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: TATIANE MEIRELES
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:
Tomar ciência do despacho:
'Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material constante da ata de acordo de fls. 23/24, no que se refere ao ano de vencimento das parcelas do acordo.
Onde se lê:
Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.09 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes.
Leia-se:
Os pagamentos serão efetuados nos dias 01.03.11 e as demais no dia 01 dos meses subsequentes.
Intimem-se as partes.
Luziânia, 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 1427/2011
Processo Nº: RTSum 0000138-53.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA RORIZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se erro material constante do acordo de fls. 36/37, no que se refere ao ano de vencimento das parcelas do acordo.
Onde se lê:
``Os pagamentos serão efetuados nos dias 15.03.09, 15.04.09, 15.05.09 e 15.06.09, respectivamente´´.
Leia-se:
``Os pagamentos serão efetuados nos dias 15.03.11, 15.04.11, 15.05.11 e 15.06.11, respectivamente´´.
Intimem-se as partes.'>>>

Notificação Nº: 1378/2011
Processo Nº: RTSum 0000146-30.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): JOSE PERES RUIZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Vistos etc.
Por motivo de readequação da pauta, retire-se o feito da pauta de audiência UNA do dia 03/03/2011, às 10h, reincluindo-o na do dia 16/03/2011, às 09h30min, ficando mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes e seus procuradores.'>>>

Notificação Nº: 1383/2011
Processo Nº: RTSum 0000204-33.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): ELIAS GERONIMO CAIXETA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 17/02/2011, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.
Segue abaixo transcrito dispositivo da r. sentença:
<<III - CONCLUSÃO
Em consonância com o exposto, extingo o feito sem resolução de mérito por falta de pressuposto processual válido e, de conseqüência, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.
Custas, pela Autora, no importe de R$ 23,08, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 1.154,22, das quais fica dispensada do recolhimento, na forma da Lei.>>

Notificação Nº: 1405/2011
Processo Nº: RTOrd 0000314-32.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALZO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: THAIS DE ARAUJO PAIVA + 001
RECLAMADO(A): OLAF WINKING - FAZENDA GALHEIROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADA DO RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Vistos.
Por adequação administrativa deste Juízo, retiro o feito da pauta já designada e incluo-o na pauta do dia 16/03/2011, às 08h40min, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se o Autor e seu advogado.
Notifique-se a Ré e intime sua patrona, acaso já tenha procuração nos autos.
Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).'>>>

Notificação Nº: 1402/2011
Processo Nº: RTOrd 0000319-54.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALMIR HEBERTH FERREIRA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): EMPORIO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Vistos.
Por adequação administrativa deste Juízo, retiro o feito da pauta já designada e incluo-o na pauta do dia 16/03/2011, às 08h50min, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se o Autor e seu advogado.
Notifique-se a Ré e intime sua patrona, acaso já tenha procuração nos autos.
Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).'>>>

Notificação Nº: 1399/2011
Processo Nº: RTOrd 0000320-39.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MACHADO DE CASTRO
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS + 01
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Vistos.
Por adequação administrativa deste Juízo, retiro o feito da pauta já designada e incluo-o na pauta do dia 16/03/2011, às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se o Autor e seu advogado.
Notifique-se a Ré e intime sua patrona, acaso já tenha procuração nos autos.
Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).'>>>

Notificação Nº: 1396/2011
Processo Nº: RTOrd 0000321-24.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MENDES ROSA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA LUZIA (NA PESSOA DO SR. EUDES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Vistos.
Por adequação administrativa deste Juízo, retiro o feito da pauta já designada e incluo-o na pauta do dia 16/03/2011, às 13h40min, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se o Autor e seu advogado.
Notifique-se a Ré e intime sua patrona, acaso já tenha procuração nos autos.
Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da LT).'>>>

Notificação Nº: 1386/2011
Processo Nº: RTOrd 0000330-83.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON LOPES CAMARGO
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
RECLAMADO(A): BRASILIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
<<<'DESPACHO
Vistos.
Por adequação administrativa deste Juízo, retiro o feito da pauta já designada e incluo-o na pauta do dia 16/03/2011, às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se o Autor e seu advogado.
Notifique-se a Ré e intime sua patrona, acaso já tenha procuração nos autos.
Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).'>>>

Notificação Nº: 1432/2011
Processo Nº: RTSum 0000360-21.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEYSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIO CESAR DA SILVA ALVES
RECLAMADO(A): JURANDIR APARECIDO DE LIMA ME (NOME FANTASIA: POTENCIA AUTO SOM E ELETRONICA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/03/2011 às 09:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1439/2011
Processo Nº: RTSum 0000361-06.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIEL RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): CIDADE AMBIENTAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/03/2011 às 09:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1444/2011
Processo Nº: RTSum 0000362-88.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON DA CRUZ SANTOS
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): CIDADE AMBIENTAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/03/2011 às 09:45 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1449/2011
Processo Nº: RTOrd 0000363-73.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): JOSE ORLANDO DE PAIVA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 22/03/2011 às 13:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1451/2011
Processo Nº: RTOrd 0000364-58.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: WILKER JULIAN GOMES DE MELO
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 22/03/2011 às 13:40 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1453/2011
Processo Nº: RTSum 0000365-43.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO TOMAZ TEIXEIRA
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/03/2011 às 10:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7698/2011
PROCESSO Nº ExFis 0133000-27.2007.5.18.0131
Reclamante: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Credor : UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Devedor : CLEUTON PEREIRA RAMOS
Data da Praça 01/04/2011 às 10h06min
Data do Leilão 01/04/2011 a partir da 13 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a
data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho) e também on line, no sítio www.leiloesjudiciais.com.br, para realização de praça, na qual
será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fl.

68, encontrado em Cristalina/GO, às margens da BR-040, Qd. 130, Setor Norte, Bairro JK, em frente a Madeireira Oliveira Santos Ltda., e que é o seguinte:
01 (um) caminhão KDG-9668, carroceria Boiadeiro, Cor Azul, Modelo M. Benz 1113, Pneus Novos, em bom estado de conservação, avaliado em 40.000,00 (quarenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de
26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o bem ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do
devedor, utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja
outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com
antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do
valor da avaliação será paga pelo devedor.
A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a/s) adquirente, após a convalidação pelo Juíza do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a
confecção do respectivo auto.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo devedor interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2010 deste Juízo.
Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 11344/2011
Processo Nº: RTOrd 0043100-76.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEIDE VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão dos embargos à execução proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos ofertada pela reclamante SIRLEIDE VICENTE DA SILVA na execução movida em face de MARFRIG ALIMENTOS S.A, para, no mérito, ACOLHÉ-LA, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.
Custas pela executada, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT.
Intime-se a executada MARFRIG ALIMENTOS S.A para complementar o valor da execução, qual seja, R$20.257,55, nos termos do art. 475-J do CPC, já deduzidos os valores anteriormente pagos.
Transcorrido, in albis, o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%, prosseguindo-se os atos executórios.
Havendo pagamento, e após o trânsito em julgado, libere-se à exequente seu crédito líquido, mediante o recolhimento das custas de liquidação (Resumo de Cálculo - fl.993).
A embargante deverá comprovar, no prazo de 15 dias, após o trânsito em julgado, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
Ressalte-se a importância do empregador, ao efetuar o referido recolhimento, preencher e enviar para a Secretaria da Receita Federal do Brasil a GFIP.
Assim, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o recolhimento deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da Guia de Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo, quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Adverte-se que a inobservância da forma de recolhimento ora estipulada sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Neste caso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho oficiar à Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis, com a devida inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito.
Na ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e havendo depósito nos autos, deverá a Secretaria expedir o Ofício referido no parágrafo anterior e providenciar o recolhimento das contribuições sociais em guia GPS, no código 1708 e identificada com o NIT e PIS/PASEP do trabalhador.
Não havendo os dados necessários, deverá o Obreiro ser cadastrado no sítio do Órgão de arrecadação na internet, registrando na guia GPS o NIT que tiver sido gerado.
Após, comprovados os recolhimentos de mister e havendo saldo remanescente, libere-se à executada. Ato contínuo, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11341/2011
Processo Nº: RTOrd 0082800-59.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JORSIVAN DIVINO CABRAL DE MELO
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão de exceção de pré-executividade proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço da exceção de pré-executividade interposta por BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL em reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por JORSIVAN DIVINO CABRAL DE MELO, para no mérito, julgá-la, PARCIALMENTE PROCEDENTE, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.
Afastada a responsabilidade da segunda reclamada BRENCO, deverá a execução ser processada somente em face da primeira reclamada ANDRELA.
Dê-se seguimento à execução.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11342/2011
Processo Nº: RTOrd 0082800-59.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JORSIVAN DIVINO CABRAL DE MELO
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETANOL LTDA + 001
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão de exceção de pré-executividade proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço da exceção de pré-executividade interposta por BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL em reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por JORSIVAN DIVINO CABRAL DE MELO, para no mérito, julgá-la, PARCIALMENTE PROCEDENTE, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.
Afastada a responsabilidade da segunda reclamada BRENCO, deverá a execução ser processada somente em face da primeira reclamada ANDRELA.
Dê-se seguimento à execução.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11325/2011
Processo Nº: RTSum 0102000-52.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO ESTEVÃO FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, na forma estipulada no despacho homologatório dos cálculos, sob pena de o recolhimento ser efetuado pela Secretaria com os valores depositados em juízo e de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal para as sanções cabíveis.

Notificação Nº: 11280/2011
Processo Nº: RTOrd 0130200-69.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a(o) Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar os embargos à execução opostos pelo(a) Executada(o).
Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11343/2011
Processo Nº: RTOrd 0176100-75.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTER ANTUNES DA CUNHA
ADVOGADO....: DENILSA RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): USINA PORTO DAS ÁGUAS LTDA ,
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão dos embargos à execução proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço dos embargos opostos por USINA PORTO DAS ÁGUAS LTDA à execução que ELTER ANTUNES DA CUNHA move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS; tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.
Custas pela executada, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Por cautela, após o trânsito em julgado, libere-se ao exequente seu crédito líquido, mediante os recolhimentos de praxe.
A embargante deverá comprovar, no prazo de 15 dias, após o trânsito em julgado, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
Ressalte-se a importância do empregador, ao efetuar o referido recolhimento, preencher e enviar para a Secretaria da Receita Federal do Brasil a GFIP.
Assim, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o recolhimento deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da Guia de Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo, quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Adverte-se que a inobservância da forma de recolhimento ora estipulada sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Neste caso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho oficiar à Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis, com a devida inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito.
Na ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e havendo depósito nos autos, deverá a Secretaria expedir o Ofício referido no parágrafo anterior e providenciar o recolhimento das contribuições sociais em guia GPS, no código 1708 e identificada com o NIT e PIS/PASEP do trabalhador. Não havendo os dados necessários, deverá o Obreiro ser cadastrado no sítio do Órgão de arrecadação na internet, registrando na guia GPS o NIT que tiver sido gerado.
Após, comprovados os recolhimentos de mister e havendo saldo remanescente, libere-se à executada. Ato contínuo, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11278/2011
Processo Nº: RTOrd 0181900-84.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANY TELES DE JESUS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): LIMA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
NOTIFICAÇÃO:
Fica a executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, na forma estipulada no despacho homologatório dos cálculos, sob pena de o recolhimento ser efetuado pela Secretaria com os valores depositados em juízo e de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal para as sanções cabíveis.

Notificação Nº: 11326/2011
Processo Nº: RTOrd 0000207-36.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): ELI EUSTÁQUIO DE PAULA & CIA LTDA. (ECONÔMICA TECIDOS E CALÇADOS)
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, na forma estipulada no despacho homologatório dos cálculos, sob pena de o recolhimento ser efetuado pela Secretaria com os valores depositados em juízo e de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal para as sanções cabíveis.

Notificação Nº: 11279/2011
Processo Nº: RTOrd 0000338-11.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE CARVALHO FREIRE
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, na forma estipulada no despacho homologatório dos cálculos, sob pena de o recolhimento ser efetuado pela Secretaria com os valores depositados em juízo e de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal para as sanções cabíveis.

Notificação Nº: 11286/2011
Processo Nº: RTSum 0000574-60.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: RONICLEIA SOUSA LOURENÇO
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamado(a) para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para realizar as anotações na CTPS do(a) Reclamante, conforme determinado na sentença exequenda. A CTPS do(a) Reclamante encontra-se acostada na contracapa dos autos. Decorrido o prazo supra, sem cumprimento da determinação judicial, ficou autorizada a Secretaria desta Vara do Trabalho a anotá-la e, em seguida, comunicar tal fato à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em Goiás, para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 11336/2011
Processo Nº: RTSum 0000912-34.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BINOTO S/A LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: ALISSON VINICIUS FERREIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamado(a) para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para realizar as anotações na CTPS do(a) Reclamante, conforme determinado na sentença exequenda. A CTPS do(a) Reclamante encontra-se acostada na contracapa dos autos. Decorrido o prazo supra, sem cumprimento da determinação judicial, ficou autorizada a Secretaria desta Vara do Trabalho a anotá-la e, em seguida, comunicar tal fato à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em Goiás, para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 11337/2011
Processo Nº: RTSum 0000912-34.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BINOTO S/A LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: ALISSON VINICIUS FERREIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamado(a) para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para realizar as anotações na CTPS do(a) Reclamante, conforme determinado na sentença exequenda. A CTPS do(a) Reclamante encontra-se acostada na contracapa dos autos. Decorrido o prazo supra, sem cumprimento da determinação judicial, ficou autorizada a Secretaria desta Vara do Trabalho a anotá-la e, em seguida, comunicar tal fato à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em Goiás, para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 11338/2011
Processo Nº: RTSum 0000912-34.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BINOTO S/A LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: ALISSON VINICIUS FERREIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamado(a) para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para realizar as anotações na CTPS do(a) Reclamante, conforme determinado na sentença exequenda. A CTPS do(a) Reclamante encontra-se acostada na contracapa dos autos. Decorrido o prazo supra, sem cumprimento da determinação judicial, ficou autorizada a Secretaria desta Vara do Trabalho a anotá-la e, em seguida, comunicar tal fato à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em Goiás, para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 11339/2011
Processo Nº: RTSum 0000912-34.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BINOTO S/A LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: ALISSON VINICIUS FERREIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamado(a) para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para realizar as anotações na CTPS do(a) Reclamante, conforme determinado na sentença exequenda. A CTPS do(a) Reclamante encontra-se acostada na contracapa dos autos. Decorrido o prazo supra, sem cumprimento da determinação judicial, ficou autorizada a Secretaria desta Vara do Trabalho a anotá-la e, em seguida, comunicar tal fato à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em Goiás, para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 11281/2011
Processo Nº: RTSum 0000078-94.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): MARIA JOSE OLIVEIRA CARRIJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 9h20, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e a ré diretamente.

Notificação Nº: 11283/2011
Processo Nº: RTSum 0000081-49.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): MAURILIO RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 9h30, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11291/2011
Processo Nº: RTSum 0000086-71.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOAQUIM ALVES CARRIJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 9h35, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11312/2011
Processo Nº: RTSum 0000089-26.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 9h40, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11311/2011
Processo Nº: RTSum 0000091-93.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): MARCELO CARLOS NOGUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 9h50, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11310/2011
Processo Nº: RTSum 0000092-78.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSE DE RESENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 9h55, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11293/2011
Processo Nº: RTSum 0000100-55.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JULIANO DA CRUZ TRENTIN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 10h, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11288/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-40.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ SUHAIL DE REZENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 10h10, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11285/2011
Processo Nº: RTSum 0000107-47.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): OLDON MARTINS CARRIJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 10h15, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11309/2011
Processo Nº: RTOrd 0000110-02.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): OSWALDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 10h20, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11322/2011
Processo Nº: RTSum 0000112-69.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): SERGIO VILELA CARRIJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 10h30, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11323/2011
Processo Nº: RTSum 0000114-39.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): VILSON JOSÉ CONTINI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 8h, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11319/2011
Processo Nº: RTSum 0000119-61.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ARLINDO EGIDIO DE REZENDE
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 8h10, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11318/2011
Processo Nº: RTSum 0000120-46.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ARLINDO DE RESENDE FRAGA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 8h20, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11320/2011
Processo Nº: RTSum 0000121-31.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ONOFRE CARRIJO GOMES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 8h25, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11321/2011
Processo Nº: RTSum 0000123-98.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ALTOMAR REZENDE VILELA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 8h30, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11317/2011
Processo Nº: RTSum 0000126-53.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): DAVI JOSE DUTRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 8h40, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11316/2011
Processo Nº: RTSum 0000128-23.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): EDSON ANTÔNIO RIBEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 8h45, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11315/2011
Processo Nº: RTSum 0000158-58.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): EVARISTO SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 9h, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11314/2011
Processo Nº: RTSum 0000159-43.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): EVANGELISTA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 9h05, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

Notificação Nº: 11313/2011
Processo Nº: RTSum 0000160-28.2011.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): IVALDO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para fins de adequação administrativa, antecipo a audiência UNA designada no presente feito para o dia 02/03/2011, às 9h10, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a autora por meio de seu advogado, via DJE, e o réu diretamente.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 493/2011
Processo Nº: RTOrd 0000413-64.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO GRACIOLI FAVARO
ADVOGADO....: SHEILA APARECIDA MARTINS RAMOS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA- CAROL
ADVOGADO....: FULVIO GARITANO DE CASTRO SPESSOTTO
NOTIFICAÇÃO:
Às Partes: tomarem ciência da publicação da sentença, para, caso queiram, manifestarem-se no prazo legal, cujo dispositivo transcrevo abaixo:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por EVANDRO GRACIOLI FAVARO em face de CAROL - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Liquidação por cálculos.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoriageral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368, inciso II, C.TST,
observando-se o limite máximo do salário de contribuição.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação
atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições
previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Comprovados os recolhimentos, autoriza-se o Reclamado a deduzir do crédito do Reclamante os valores correspondentes à cota por ele devida, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198
do RPS(Decreto 3.048/1999).
Custas, pela Reclamada, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes.
FERNANDA FERREIRA
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 492/2011
Processo Nº: RTSum 0000484-66.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.A FURTADO DA SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº6270/2011, que se encontra na contra capa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 440/2011
Processo Nº: RTSum 0000301-58.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE..: ADELINO ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: LUANA JÔSE GASPARETTO
RECLAMADO(A): RECICLAR POSSE RECICLAGENS LTDA.
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco)
dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária
devida, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 441/2011
Processo Nº: RTSum 0000316-27.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): MADEMIX - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco)
dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária
devida, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 442/2011
Processo Nº: RTOrd 0000373-45.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FREDERICO LAPENDA DE AQUINO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): M2 AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco)
dias, ter vista da Carta Precatória Inquiritória e para manifestar seu interesse na produção da prova pericial requerida, conforme teor da ata de audiência de fls. 33/37.'

Notificação Nº: 443/2011
Processo Nº: RTOrd 0000378-67.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): POSTO ALVORADA REVENDA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO ALVORDA)
ADVOGADO....: WILLIAN ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco)
dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária
devida, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 444/2011
Processo Nº: RTOrd 0000380-37.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO GLOBO LTDA
ADVOGADO....: FABIANNY COSTA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco)
dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 34.'

Notificação Nº: 445/2011
Processo Nº: RTSum 0000422-86.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: MARIA TEREZA A. C. BORGES
RECLAMADO(A): MAPPISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: SUSANA COELHO LAMOUNIER
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: '...intime-se a Reclamada para, no prazo de 05
(cinco) dias, comprovar o recolhimento de contribuição previdenciária, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 446/2011
Processo Nº: RTSum 0000514-64.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO MÜLLER DUTRA DIAS
RECLAMADO(A): MARCELO OTÁVIO SEVERO
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Corrija-se o erro material da ata de audiência de
fls. 21/22 onde lê-se: "O Reclamado se compromete a se cadastrar no CEI até o dia 10/01/2011, sendo que deverá proceder a assinatura na CTPS obreira, com data de admissão em 03/03/2010, saída em 08/09/2010, função de vaqueiro e com remuneração de um salário mínimo, comprometendo-se a devolvêla nesta Secretaria, também até o dia 10/01/2011, juntamente com TRCT (Cód. 01 – FGTS) e as guias de seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação em indenização equivalente"; leia-se: O Reclamado se compromete a se cadastrar no CEI até o dia 10/01/2011, sendo que deverá proceder a assinatura na CTPS obreira, com data de admissão em 03/03/2003, saída em 08/09/2010, função de vaqueiro e com remuneração de um salário mínimo, comprometendo-se a devolvê-la nesta Secretaria, também até o dia 10/01/2011, juntamente com TRCT (Cód. 01 – FGTS) e as guias de seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação em indenização equivalente.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 447/2011
Processo Nº: RTSum 0000514-64.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO MÜLLER DUTRA DIAS
RECLAMADO(A): MARCELO OTÁVIO SEVERO
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: '...intime-se o Reclamado para, no prazo de 05
(cinco) dias, proceder à correção das anotações em CTPS e guias de seguro-desemprego.'

Notificação Nº: 439/2011
Processo Nº: RTOrd 0000519-86.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LF GONÇALVES & CIA LTDA. (LF DISTRIBUIDORA)
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco)
dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária
devida, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 451/2011
Processo Nº: RTSum 0000530-18.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NAHIM JACOB FILHO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da decisão retro, cujo dispositivo é o seguinte:
'...PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por JOSÉ PEREIRA DA SILVA em desfavor de NAHIM JACOB FILHO, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC c/c artigo 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo Reclamante no importe de R$ 391,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei.'

Notificação Nº: 448/2011
Processo Nº: RTSum 0000036-22.2011.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MATINS MIRANDA
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Homologo o acordo apresentado pela partes às fls.
38/41, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% no caso de não cumprimento do acordo.
A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias.
Custas pela Autora, no importe de R$ 18,46,
calculadas sobre o valor do acordo de R$ 923,35, devendo comprovar nos autos, no prazo legal, sob pena de execução.
Após, 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-à cumprido.
Recolhidas as custas, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 450/2011
Processo Nº: RTSum 0000063-05.2011.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MATINS MIRANDA
RECLAMADO(A): ANTONIO XAVIER DA CUNHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Tendo em vista que a petição para homologação de acordo encontra-se incompleta, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntarem aos autos as páginas faltantes.'

POSTO AVANÇADO DE QUIRINÓPOLIS-GO

Notificação Nº: 787/2011
Processo Nº: RTOrd 0000014-13.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO DOS SANTOS VIANA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ao rte/adv: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 788/2011
Processo Nº: RTSum 0000025-42.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO AMARAL LAUDEMIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO XAVIER FRANCO
RECLAMADO(A): MOTOS ITUMBIARA LTDA MOTOGOL ITUMBIARA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
NOTIFICAÇÃO:
Ao adv/rte:Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária conforme ata de audiência de ff.20,no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 803/2011
Processo Nº: RTSum 0000129-97.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): SIDNEY MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao adv/rte, tomar ciência do seguinte despacho:'Homologo a desistência da ação conforme requerido pelo reclamante às ff.22.Custas, pela reclamante,no importe de R$ 35,45, calculadas sobre R$ 1772,77, concedendo-se à parte o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento. Retire-se o feito de pauta.Intime-se.Após, arquivem-se estes autos.'

Notificação Nº: 784/2011
Processo Nº: RTOrd 0000285-85.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEBALDO PEREIRA MENEZES
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): TONIOLO BUSNELLO S/A TUNEIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 12:45 horas do dia 21/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 789/2011
Processo Nº: RTSum 0000293-62.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 HS do dia 16/03/2011, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 02 (duas) testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, da testemunha faltosa.
Partes e testemunhas deverão portar documento de identidade, CTPS e CPF.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.
As intimações dos atos processuais praticados nesta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ,no sítio do TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 792/2011
Processo Nº: RTSum 0000294-47.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO PONTES
ADVOGADO....: MARCOS CESAR ALVES BORGES DO SANTOS
RECLAMADO(A): LÁ NO PAULO PIZZARIA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LÁ NO PAULO PIZZARIA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:15 HS do dia 03/03/2011, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 02 (duas) testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, da testemunha faltosa.
Partes e testemunhas deverão portar documento de identidade, CTPS e CPF.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.
As intimações dos atos processuais praticados nesta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ,no sítio do TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 795/2011
Processo Nº: RTSum 0000295-32.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIDALVA DIAS CARDOSO
ADVOGADO....: MARCOS CESAR ALVES BORGES DO SANTOS
RECLAMADO(A): LÁ NO PAULO PIZZARIA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LÁ NO PAULO PIZZARIA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 HS do dia 03/03/2011, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 02 (duas) testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, da testemunha faltosa.
Partes e testemunhas deverão portar documento de identidade, CTPS e CPF.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.
As intimações dos atos processuais praticados nesta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ,no sítio do TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 801/2011
Processo Nº: RTOrd 0000299-69.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINA NOGUEIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 08:00 horas do dia 22/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 805/2011
Processo Nº: RTOrd 0000305-76.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: EDER MEDEIROS FERNANDES
RECLAMADO(A): SERMAN ENGENHARIA MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 08:05 horas do dia 22/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1774/2011
Processo Nº: RTOrd 0199300-27.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERENTE: Fica intimado o requerente para ter ista dos autos no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1775/2011
Processo Nº: RTOrd 0199300-27.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERENTE: Fica intimado o requerente para ter vista dos autos no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1766/2011
Processo Nº: RTSum 0124500-91.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ VIEIRA BRAGA
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito:´´1- Melhor analisando, constato que o agravo de petição
interposto pelo executado está intempestivo. Com efeito, intimado o agravante em 25.01.2011, terça-feira, (conforme de fls. 168 a.v.), a contagem do prazo recursal iniciou-se em 26.01.2011, quarta-feira, exaurindo-se em 02.02.2011, quarta feira. Protocolizado o recurso apenas em 03.02.2011, tal se deu o octício legal. 2- Logo reconsidero o despacho de fls. 181 e denego seguimento ao agravo de petição de fls. 171-174, pois extemporâneo. 3- Intimem-se.´´

Notificação Nº: 1751/2011
Processo Nº: RTSum 0223800-26.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN PEREIRA NOVAES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LILIAN ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado o executado, Banco do Brasil S.A., para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1752/2011
Processo Nº: RTOrd 0241300-08.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIANE BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para receber o TRCT e as guias CD/SD acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1806/2011
Processo Nº: RTOrd 0265300-72.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE SOUZA FEITOZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o alvará.

Notificação Nº: 1820/2011
Processo Nº: RTOrd 0268700-94.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LAMONIER CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: THIAGO MARTINS LOIOLA FILHO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE SOUZA DIAS (FAZENDA MONTIVIDIU)
ADVOGADO....: MARIENE LEÃO LEMES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado o executado do despacho publicado no dia 19/01/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1825/2011
Processo Nº: RTOrd 0000135-28.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SERGIO SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) reclamado(a) para, no prazo de 05 dias, devolver a CTPS do obreiro, haja vista que não consta dos autos certidão informando que a mesma fora devolvida.

Notificação Nº: 1826/2011
Processo Nº: RTOrd 0000135-28.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SERGIO SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) reclamado(a) para, no prazo de 05 dias, devolver a CTPS do obreiro, haja vista que não consta dos autos certidão informando que a mesma fora devolvida.

Notificação Nº: 1827/2011
Processo Nº: RTOrd 0000135-28.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SERGIO SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) reclamado(a) para, no prazo de 05 dias, devolver a CTPS do obreiro, haja vista que não consta dos autos certidão informando que a mesma fora devolvida.

Notificação Nº: 1753/2011
Processo Nº: RTSum 0000263-48.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JOSÉ DE MORAIS
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência do despacho a seguir descrito: ``Em cumprimento da decisão proferida pela 10ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP, na Ação de Recuperação Judicial
autuada sob nº 18/2011, suspendo o trâmite processual até 06.07.2011 (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005 – 180 dias do deferimento do processamento da recuperação judicial que, no particular, deu-se em 07.01.2011).

Notificação Nº: 1771/2011
Processo Nº: RTSum 0000264-33.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO DE AMORIM PESSOA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência do despacho de fl. 112, cujo conteúdo segue transcrito:"Comarca de Ribeirão Preto-SP, na Ação de Recuperação Judicial autuada sob nº 18/2011, suspendo o trâmite processual até 06.07.2011 (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005 – 180 dias do deferimento do processamento da recuperação judicial que, no
particular, deu-se em 07.01.2011). 2- Intimem-se as partes.
Rio Verde, 15 de fevereiro de 2011, terça-feira.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1754/2011
Processo Nº: RTOrd 0000383-91.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1755/2011
Processo Nº: RTOrd 0000383-91.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1795/2011
Processo Nº: RTOrd 0000410-74.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO BORGES DA ROCHA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao requerente, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1770/2011
Processo Nº: RTSum 0000555-33.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1772/2011
Processo Nº: RTOrd 0000596-97.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALMEIDA NETO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 60 (autos virtuais) e para regularizar o recolhimento previdenciário, apresentando as guias GFIP no prazo de 05 dias, nos termos da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005, sob pena de comunicação à Receita Federal do Brasil. Advirtiu-se que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A.

Notificação Nº: 1756/2011
Processo Nº: RTOrd 0000663-62.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS BATALHA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada para tomar ciência do despacho a seguir transcrito: ``Nos temos da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005, o recolhimento da contribuição previdenciária deve ser feito mediante a utilização de guias GFIP, com código 650 (Reclamação Trabalhista) e GPS, com o código específico (2801 ou 2909), contendo a identificação do processo, ou mediante guia GPS, com a indicação do NIT, nos casos de o reclamante ser contribuinte individual não empregado ou doméstico e nas hipóteses em que o empregador não recolha FGTS. 2. Considerando que a guia jungida aos autos pela reclamada não está nesses moldes, intime-se-a para, no prazo 05 dias, regularizá-la, sob pena de comunicação à Receita Federal do Brasil, o que desde já determino. Advirta-se de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, e artigo.284, I, do Decreto nº 3.048/99. 3. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.´´

Notificação Nº: 1831/2011
Processo Nº: RTOrd 0000854-10.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 143, cujo conteúdo segue transcrito: "1- Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 5.835,16, atualizado até 28.02.2011, sem prejuízo das atualizações
futuras cabíveis, na forma da lei. 2- Intime-se a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 3- Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Rio Verde, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1832/2011
Processo Nº: RTOrd 0000854-10.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 143, cujo conteúdo segue transcrito: "1- Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 5.835,16, atualizado até 28.02.2011, sem prejuízo das atualizações
futuras cabíveis, na forma da lei. 2- Intime-se a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 3- Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Rio Verde, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1804/2011
Processo Nº: RTSum 0000855-92.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1757/2011
Processo Nº: RTOrd 0000938-11.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMARIA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1758/2011
Processo Nº: RTOrd 0000948-55.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: INIS NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1759/2011
Processo Nº: RTOrd 0001053-32.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ ALEXANDRE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CANTEIRO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para informar o atual endereço da executada ou para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1810/2011
Processo Nº: RTOrd 0001102-73.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SANTOS CRUZ
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): RICARDO DE CASTRO MEROLA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) executado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1811/2011
Processo Nº: RTOrd 0001102-73.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SANTOS CRUZ
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): RICARDO DE CASTRO MEROLA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) executado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1812/2011
Processo Nº: RTSum 0001172-90.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SILVA SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao requerente, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1813/2011
Processo Nº: RTOrd 0001287-14.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO MENDES ARAÚJO
ADVOGADO....: WASHINGTON SARANTI DE NOVAIS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado o executado da decisão publicada no dia 16/02/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1814/2011
Processo Nº: RTOrd 0001287-14.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO MENDES ARAÚJO
ADVOGADO....: WASHINGTON SARANTI DE NOVAIS
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 003
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado o executado da decisão publicada no dia 16/02/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1815/2011
Processo Nº: RTOrd 0001287-14.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO MENDES ARAÚJO
ADVOGADO....: WASHINGTON SARANTI DE NOVAIS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 003
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado o executado da decisão publicada no dia 16/02/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1816/2011
Processo Nº: RTOrd 0001287-14.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO MENDES ARAÚJO
ADVOGADO....: WASHINGTON SARANTI DE NOVAIS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 003
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado o executado da decisão publicada no dia 16/02/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1789/2011
Processo Nº: RTOrd 0001346-02.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES DE CASTRO IDALINO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência do despacho de fl. 71 (autos virtuais), que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 05.04.2011 às 14h50min, para prosseguimento da instrução processual. Determinou ainda que as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1828/2011
Processo Nº: RTOrd 0001367-75.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: PASCOAL DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSTRUFASE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA + 001
ADVOGADO....: WALDEMAR HESSE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 15.03.2011 às 14h20min, para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 1829/2011
Processo Nº: RTOrd 0001367-75.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: PASCOAL DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 15.03.2011 às 14h20min, para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 1805/2011
Processo Nº: RTOrd 0001525-33.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: CÍNTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1761/2011
Processo Nº: RTSum 0001628-40.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALVES MOURA
ADVOGADO....: ERLANDRO MOURA DE MORAES
RECLAMADO(A): FOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada para tomar ciência do despacho a seguir transcrito:``Intime-se a executada para regularizar o recolhimento previdenciário, apresentando as guias GFIP, nos termos da
Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005, sob pena de comunicação à Receita Federal do Brasil, o que desde já determino. Advirta-se de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A. 2- Tudo cumprido, arquivem-se.´´

Notificação Nº: 1762/2011
Processo Nº: RTOrd 0001633-62.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: MARILICE PEZENTE DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para apresentar contrarrazões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1784/2011
Processo Nº: RTOrd 0001670-89.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO EUNICE DE SOUZA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): CEREAL OURO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTESS: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1797/2011
Processo Nº: RTOrd 0001672-59.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX JUNIO DA PAZ
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): CEREAL OURO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 04.03.2011 às 10h, bem como para se manifestarem em relação ao laudo juntado às fls.61/81 (autos digitais), no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1807/2011
Processo Nº: RTOrd 0001672-59.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX JUNIO DA PAZ
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): CEREAL OURO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 04.03.2011 às 10h, bem como para se manifestarem em relação ao laudo juntado às fls.61/81 (autos digitais), no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1778/2011
Processo Nº: RTOrd 0001779-06.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIZ DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: POLIANNY MARQUES FREITAS BRANQUINHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAVI LTDA.
ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para, no prazo comum de 05(cinco) dias, se manifestarem em relação aos embargos de declaração apresentados às fls. 71/72 e 73/78 dos autos digitais.

Notificação Nº: 1763/2011
Processo Nº: RTSum 0001873-51.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1824/2011
Processo Nº: RTOrd 0001947-08.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO DA SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 74/78 dos autos eletrônicos, que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CRISTIANE MARIA DA SILVA em face de BRF - BRASIL FOODS S.A., cujo conteúdo integral se encontra disponível no site do trt: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1818/2011
Processo Nº: RTOrd 0001962-74.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCEL MARTINS COSTA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s)para ciência da sentença cuja conclusão segue transcrita:``ISTO POSTO, rejeito os embargos declaratórios apresentados na forma da fundamentação supra.
Intimem-se.
Rio Verde, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho´´
A decisão se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1817/2011
Processo Nº: RTOrd 0002067-51.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PEREIRA DO PRADO
ADVOGADO....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS
RECLAMADO(A): COLEGIO ALMEIDA RODRIGUES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) reclamado(a) para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1787/2011
Processo Nº: RTSum 0002086-57.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILTON RAMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimada a reclamada para ciência do feito no despacho que não possui nada a deferir em relação ao pleito de fls. 26-41, haja vista foi determinado o arquivamento dos autos, nos termos do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 1788/2011
Processo Nº: RTSum 0002086-57.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILTON RAMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 42 (autos virtuais), que nada a deferiu em relação ao pleito de fls. 26-41 (autos virtuais), haja vista foi determinado o arquivamento dos autos, nos termos do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 1764/2011
Processo Nº: RTOrd 0002138-53.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ANTONIO RIBEIRO MAIA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1780/2011
Processo Nº: RTOrd 0002139-38.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: NELITON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 15.03.2011, às 14h30min, para prosseguimento da instrução processual.
As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1781/2011
Processo Nº: RTOrd 0002139-38.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: NELITON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 15.03.2011, às 14h30min, para prosseguimento da instrução processual.
As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1782/2011
Processo Nº: RTOrd 0002139-38.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: NELITON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 15.03.2011, às 14h30min, para prosseguimento da instrução processual.
As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1785/2011
Processo Nº: RTOrd 0002146-30.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS LUIZ DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.03.2011 às 14h10, para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 1786/2011
Processo Nº: RTOrd 0002146-30.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS LUIZ DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência do despacho de fl. 48 (autos virtuais), que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 14.03.2011 às 14h10, para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 1783/2011
Processo Nº: RTOrd 0002209-55.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUCIANO DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência do despacho de fl. 144 (autos virtuais), que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 14.03.2011 às 14h, para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 1799/2011
Processo Nº: ConPag 0002215-62.2010.5.18.0101 1ª VT
CONSIGNANTE..: AUDELINO CARMO DE SOUZA (FAZENDA GAMELEIRA)
ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
CONSIGNADO(A): ANTONIO LOURENÇO PEREIRA (ESPÓLIO DE) + 004
ADVOGADO.....: CLAUDYA PEREIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) para ciência da sentença cuja conclusão segue transcrita: ``ISTO POSTO, rejeito os embargos declaratórios apresentados por AUDELINO CARMO DE SOUZA.
Intime-se o embargante.
Rio Verde, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho´´
A decisão se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1800/2011
Processo Nº: ConPag 0002215-62.2010.5.18.0101 1ª VT
CONSIGNANTE..: AUDELINO CARMO DE SOUZA (FAZENDA GAMELEIRA)
ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
CONSIGNADO(A): KAREN KAROLINE FERNANDES NÓBREGA + 004
ADVOGADO.....: CLAUDYA PEREIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) para ciência da sentença cuja conclusão segue transcrita: ``ISTO POSTO, rejeito os embargos declaratórios apresentados por AUDELINO CARMO DE SOUZA.
Intime-se o embargante.
Rio Verde, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho´´
A decisão se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1765/2011
Processo Nº: RTOrd 0002223-39.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SILDETE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para apresentar contrarrazões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1822/2011
Processo Nº: CartPrec 0002231-16.2010.5.18.0101 1ª VT
REQUERENTE..: EMILIO DAS NEVES
ADVOGADO....: MARIA SUZUKI
REQUERIDO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada para tomar ciência da inclusão do bem penhorado às fls. 17-18 em hasta publica, através do edital de n° 10785.2011 (fls. 26-27), tendo sido designada a praça para o dia 11.03.2011 às 14h02min e o leilão para o dia 28.03.2011 às 13h00.

Notificação Nº: 1776/2011
Processo Nº: RTSum 0002289-19.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 37 (autos virtuais) e para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exeqüendo atualizado até a data do pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 1819/2011
Processo Nº: RTSum 0002342-97.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AUGUSTO VIANA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada do despacho publicado no dia 08/02/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1767/2011
Processo Nº: RTSum 0002348-07.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE ALVES ATAIDES
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): RM COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS LTDA. (UP TIME - ESCOLA DE INGLÊS)
ADVOGADO....: SILAS FERNANDES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1768/2011
Processo Nº: RTOrd 0002443-37.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para tomar ciência do despacho a seguir transcrito:``1- Em cumprimento da decisão proferida pela 10ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP, na Ação de Recuperação Judicial autuada sob nº 18/2011, suspendo o trâmite processual até 06.07.2011 (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005 – 180 dias do deferimento do processamento da recuperação judicial que, no particular, deu-se em 07.01.2011). 2- Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1830/2011
Processo Nº: RTSum 0002552-51.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEILSON SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) reclamante para apresentar contrarrazões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1773/2011
Processo Nº: RTSum 0002556-88.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 183 (autos virtuais) e para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1803/2011
Processo Nº: RTSum 0002560-28.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS FERNANDES BRANQUINHO
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) executado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1760/2011
Processo Nº: RTSum 0002563-80.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON LINS DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimado a reclamada para apresentar contrarrazões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1808/2011
Processo Nº: RTSum 0002565-50.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO OTAVIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada da decisão publicada no dia 19/02/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1793/2011
Processo Nº: RTSum 0002573-27.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELAILSON SANTANA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para apresentar contrarrazões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1821/2011
Processo Nº: RTSum 0002615-76.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LOPES MARTINS
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto ao adimplemento da avença, sob pena de dar-se por quitados os créditos trabalhistas.

Notificação Nº: 1809/2011
Processo Nº: RTSum 0002670-27.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) reclamante para apresentar contrarrazões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10785/2011
PROCESSO : CartPrec 0002231-16.2010.5.18.0101
RECLAMANTE: EMILIO DAS NEVES
EXEQÜENTE: EMILIO DAS NEVES
EXECUTADO: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): WILSON RODRIGUES DE FREITAS
Data da Praça 11/03/2011 às 14:02 horas
Data do Leilão 28/03/2011 às 13:00 horas
A DOUTORA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262,
Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 17 e 18, tendo como depositária a Srª Nádia da Silva, RG. nº. 11C
3427228 SSP/SC, sendo o seguinte: "Um terreno para construção, módulo 2, da quadra 05, com área total de 8.646,08 metros quadrados, sendo: 60,80 metros de frente; 64,48 metros de fundo, por 317,64 metros na lateral direita e 296,67 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente pela Via Secundária 03, fundo com a área verde 10, lateral direita com a Kade Engenharia e lateral esquerda com o módulo 01, ou atuais confrontantes. Imóvel devidamente registrado no CRI de Rio Verde sob matrícula 42483,, avaliado em R$873,255,00 (oitocentos e setenta e três, duzentos e cinquenta e cinco reais)."
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o
devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, que ocorrerá no HOTEL HONORATO PLAZA, Av. Presidente Vargas, 325, Rio Verde-GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a
mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente
arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou
formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, TIAGO ANDRÉ DE FREITAS, Analista Judiciário, subscrevi, aos quinze de fevereiro de dois mil e onze.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2060/2011
Processo Nº: RT 0008200-48.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CORDEIRO DE JESUS
ADVOGADO....: DRª. ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO/EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2061/2011
Processo Nº: RT 0008200-48.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CORDEIRO DE JESUS
ADVOGADO....: DRª. ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO/EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2062/2011
Processo Nº: RT 0047700-24.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALBERTO CABRAL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2063/2011
Processo Nº: RT 0047700-24.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALBERTO CABRAL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2079/2011
Processo Nº: AINDAT 0181100-37.2006.5.18.0102 2ª VT
AUTOR...: FREDERICO DA SILVA ALVES
ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2080/2011
Processo Nº: AINDAT 0181100-37.2006.5.18.0102 2ª VT
AUTOR...: FREDERICO DA SILVA ALVES
ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 002
ADVOGADO: ANA PAULA DA SILVA SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2081/2011
Processo Nº: AINDAT 0181100-37.2006.5.18.0102 2ª VT
AUTOR...: FREDERICO DA SILVA ALVES
ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: ACE SEGURADORA S.A. + 002
ADVOGADO: RENATA MACHADO E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2106/2011
Processo Nº: RT 0098800-81.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERT LUIZ SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): PAPELARIA CONFIANÇA (KATY EMRICH)
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber a Certidão de Crédito nº 14534/2011, no prazo de 05 dias, tendo em vista que os autos serão remetidos ao arquivo definitivo por 05 dias e, após este prazo, poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 2069/2011
Processo Nº: ET 0151000-65.2007.5.18.0102 2ª VT
EMBARGANTE..: LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
EMBARGADO(A): EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2070/2011
Processo Nº: ET 0151000-65.2007.5.18.0102 2ª VT
EMBARGANTE..: LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS + 001
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
EMBARGADO(A): EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2071/2011
Processo Nº: AINDAT 0152600-24.2007.5.18.0102 2ª VT
AUTOR...: SONILDA VIANA DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: BRF-BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2117/2011
Processo Nº: RTOrd 0046200-15.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON BERNARDES DA MATTA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FOX CFC A B LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca da interposição da exceção de pré-executividade, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2066/2011
Processo Nº: RTSum 0127600-51.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO PEREIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2067/2011
Processo Nº: RTSum 0127600-51.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO PEREIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2068/2011
Processo Nº: RTSum 0127600-51.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO PEREIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2100/2011
Processo Nº: RTOrd 0165600-23.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DE FIGUEREDO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do r. despacho, nos seguintes termos: ´´Ante à anuência tácita do reclamante, homologo o termo aditivo de acordo apresentado pelas partes (Protocolo 1381202), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o art. 764, §3º, da CLT. Os recolhimentos fiscais e previdenciários foram regularmente efetuados e a multa foi quitada pela executada. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF nº 283/2008. Diante do cumprimento total das obrigações, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 2065/2011
Processo Nº: RTOrd 0203900-54.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JUVANÍ ROMÃO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 003
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2138/2011
Processo Nº: RTOrd 0244000-51.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a efetuar a entrega das guias CD/SD diretamente ao Reclamante, bem como apresentar comprovação da efetiva entrega nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2077/2011
Processo Nº: RTOrd 0285000-31.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GORETTE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia de Levantamento do Depósito (Alvará), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2082/2011
Processo Nº: RTSum 0000217-56.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA BORGES FERNANDES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): TÉRCIO ASSUNÇÃO DE PÁDUA JÚNIOR (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SANTA APOLÔNIA)
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para que providencie no prazo legal a retificação do TRCT e das guias SD/CD, assim como providencie a entrega dos três últimos comprovantes de pagamento salarial, sob pena de arcar com o pagamento de indenização equivalente
ao seguro desemprego.

Notificação Nº: 2084/2011
Processo Nº: RTSum 0000217-56.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA BORGES FERNANDES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): TÉRCIO ASSUNÇÃO DE PÁDUA JÚNIOR (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SANTA APOLÔNIA)
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para que providencie, no prazo de 05 dias, a retificação do TRCT e das guias SD/CD, assim como providencie a entrega dos três últimos comprovantes de pagamento salarial, sob pena de arcar com o pagamento de indenização equivalente
ao seguro desemprego.

Notificação Nº: 2086/2011
Processo Nº: RTOrd 0000899-11.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo (a) reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 2091/2011
Processo Nº: RTOrd 0001121-76.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE ROSSI
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 2092/2011
Processo Nº: RTOrd 0001121-76.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE ROSSI
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 2143/2011
Processo Nº: RTSum 0001302-77.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FELIPE NETO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber os Alvarás Judiciais nºs: 14428 e 14429/2011, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2094/2011
Processo Nº: RTSum 0001447-36.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): N. P. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SILVIA RIBEIO LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo reclamado, em 08 dias.

Notificação Nº: 2107/2011
Processo Nº: RTSum 0001595-47.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total da obrigação.
VALOR TOTAL: R$ 382,35.
ATUALIZADO ATÉ 31/12/2010.

Notificação Nº: 2072/2011
Processo Nº: RTSum 0001608-46.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total da obrigação.
TOTAL GERAL DO DÉBITO: R$ 4.671,77.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2010.

Notificação Nº: 2073/2011
Processo Nº: RTSum 0001608-46.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total da obrigação.
TOTAL GERAL DO DÉBITO: R$ 4.670,77.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2010.

Notificação Nº: 2075/2011
Processo Nº: RTSum 0001608-46.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total da obrigação.
TOTAL GERAL DO DÉBITO: R$ 4.670,77.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2010.

Notificação Nº: 2108/2011
Processo Nº: RTSum 0001669-04.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FREITAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$93,08.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2109/2011
Processo Nº: RTOrd 0001721-97.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO EVANGELISTA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$3.589,16.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2146/2011
Processo Nº: RTOrd 0001782-55.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCONDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SABIÁ LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber o Alvará Judicial nº 14520/2011, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2110/2011
Processo Nº: RTOrd 0001791-17.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO....: LEANA DE OLIVEIRA LOURENÇO

RECLAMADO(A): WELFER TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MARTINS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$242,31.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2140/2011
Processo Nº: RTOrd 0001842-28.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DO NASCIMENTO MARQUES
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$1.205,43.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2140/2011
Processo Nº: RTOrd 0001842-28.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DO NASCIMENTO MARQUES
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$1.205,43.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2141/2011
Processo Nº: RTOrd 0001842-28.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DO NASCIMENTO MARQUES
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$1.205,43.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2111/2011
Processo Nº: RTOrd 0001869-11.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JACKSON HOFFMAN
ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): ALTAMIRA FRANCISCA ITACARAMBY
ADVOGADO....: ANTONIO ROBERTO ROHRER RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$290,72.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2121/2011
Processo Nº: RTOrd 0001870-93.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CECILIA DE ARAUJO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): RICARDO CAMPOS CRUVINEL (RIO CLÍNICA)
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$1.180,32.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2123/2011
Processo Nº: RTSum 0001904-68.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GILBERTO DO CAMPO MOREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total da obrigação.
TOTAL GERAL DO DÉBITO: R$ 2.758,94.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2124/2011
Processo Nº: RTSum 0001905-53.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DOS SANTOS FIGUEREDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total da obrigação.
TOTAL GERAL DO DÉBITO: R$ 1.629,92.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2010.

Notificação Nº: 2076/2011
Processo Nº: RTSum 0001943-65.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DE JESUS DIAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado a pagar o valor abaixo descrito referente à Contribuição Previdenciária incidente sobre o acordo homologado nos presentes autos, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor do débito e de penhora.
VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 159,89.
VALOR ATUALIZADO ATÉ O DIA 31/12/2010.

Notificação Nº: 2112/2011
Processo Nº: RTSum 0002147-12.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$213,67.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2113/2011
Processo Nº: RTSum 0002185-24.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES BATISTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$208,84.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2142/2011
Processo Nº: RTAIç 0002191-31.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber o Alvará Judicial nº 14500/2011, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2114/2011
Processo Nº: RTOrd 0002241-57.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAILSON JOSE DE MATOS
ADVOGADO....: JOÃO JOSÉ VILELA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$4.157,34.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2125/2011
Processo Nº: RTSum 0002312-59.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: WERICA LIMA VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): G2 SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: NILDO MIRANDA DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$33,66.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2115/2011
Processo Nº: RTSum 0002325-58.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REMILSON DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CARRARA GIL
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$193,37.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2126/2011
Processo Nº: RTSum 0002328-13.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CLAUDEMILSON DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CARRARA GIL
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$287,28.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2116/2011
Processo Nº: RTSum 0002341-12.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ADRIANO SANTANA DIONISIO
ADVOGADO....: RODRIGO CARRARA GIL
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$293,29.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2118/2011
Processo Nº: RTSum 0002345-49.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BEZERRA
ADVOGADO....: ELDA MARTINS DA SILVA CHAPARINI
RECLAMADO(A): NILTON PENHA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$117,08.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2128/2011
Processo Nº: RTSum 0002352-41.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN COSTA IGREJA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$343,29.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2129/2011
Processo Nº: RTSum 0002356-78.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$526,13.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2130/2011
Processo Nº: RTSum 0002366-25.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO TALLALA FELIX
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$86,84.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2131/2011
Processo Nº: RTOrd 0002374-02.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDELICE BISPO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CINTRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE GUIMARÃES ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$1.461,39.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2119/2011
Processo Nº: RTSum 0002379-24.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO DE MORAIS RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE TOLEDO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$39,22.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2097/2011
Processo Nº: RTOrd 0002385-31.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COLEMAR PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2135/2011
Processo Nº: RTOrd 0002418-21.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 003
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2136/2011
Processo Nº: RTOrd 0002418-21.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 003
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2098/2011
Processo Nº: RTSum 0002460-70.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 2099/2011
Processo Nº: RTSum 0002460-70.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 2120/2011
Processo Nº: RTOrd 0002465-92.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada da r. sentença cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´Face ao exposto, declaro ex officio a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito (CPC, art. 113) e determino a remessa do feito à Justiça Comum desta cidade. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 15/12/2010 às 13h00. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2139/2011
Processo Nº: RTSum 0002478-91.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ELENITA DANTAS RIOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PONTO A PONTO CONFECÇÕES
ADVOGADO....: CLESISTONIO OLIVEIRA MARINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$50,22.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2147/2011
Processo Nº: RTOrd 0002502-22.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO FABIANO CARDOSO
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): CLOVIS ANTÔNIO CESCA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$303,19.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2150/2011
Processo Nº: RTSum 0002510-96.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON SANTOS DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CASSIO BELLINTANI IPLINSKY
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que comprove, no prazo de 15 dias, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.

Notificação Nº: 2152/2011
Processo Nº: RTSum 0002528-20.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE SOUZA PINTO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): IGAFEL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$166,44.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2096/2011
Processo Nº: RTSum 0002775-98.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DANILLO IRIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUIZ MARQUES VIEIRA DE CASTRO
RECLAMADO(A): USINA RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R$203,43.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 28/02/2011.

Notificação Nº: 2101/2011
Processo Nº: RTSum 0002859-02.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GIVACÍ ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 003
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo (a) reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 2102/2011
Processo Nº: RTSum 0002859-02.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GIVACÍ ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 003
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo (a) reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 2103/2011
Processo Nº: RTSum 0002859-02.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GIVACÍ ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 003
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo (a) reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 2104/2011
Processo Nº: RTSum 0002859-02.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GIVACÍ ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo (a) reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 2122/2011
Processo Nº: RTOrd 0002918-87.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE GOMES LOUREDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA FREITAS DIAS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 2105/2011
Processo Nº: RTOrd 0002957-84.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOARES DE MEDEIROS FILHO
ADVOGADO....: GRACIELLE PAIVA BORGES
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: ANDRE TOLEDO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 2132/2011
Processo Nº: RTOrd 0002991-59.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIONOR BONFIM ROCHA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2133/2011
Processo Nº: RTOrd 0002991-59.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIONOR BONFIM ROCHA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2134/2011
Processo Nº: RTOrd 0002991-59.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIONOR BONFIM ROCHA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2095/2011
Processo Nº: RTSum 0000138-43.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO VINICIUS GOUVEA CASTRO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): VIDEG VIDRAÇARIA E DERAÇÕES GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´ Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e, de conseqüência, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.
Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R$9.904,21, valor atribuído à causa, e no importe de R$198,08, dispensadas na forma da lei.
Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 2087/2011
Processo Nº: RTOrd 0000240-65.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CANINDE LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO....: ELAINE FARIA PEDRONI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HELIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado acerca da data de realização de Audiência Inicial para dia 03/03/2011 às 10:10.

Notificação Nº: 2058/2011
Processo Nº: RTSum 0000314-22.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSELINO PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. EEP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 02/03/2011, passa-se para o dia 17/03/2011 às 15:10hs, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 2088/2011
Processo Nº: RTOrd 0000433-80.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLEIDE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 14/03/2011, para: 03/03/2011 às 08:30h, mantidas as cominações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 14527/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002797-59.2010.5.18.0102
RECLAMANTE: VALTER TEODORO LUCAS

RECLAMADO(A): LILLIAN MARA BENINCAZZA DE FIGUEIREDO ME , CPF/CNPJ: 01.982.114/0002-28
Data da audiência: 03/03/2011 às 08:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011
O (A) Doutor (a) DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa, com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Registro que, nesta Vara do Trabalho, os processos tramitam de forma exclusivamente eletrônica, desde o dia 16/11/2010 (Portaria Conjunta n. 001/2010), nos termos da Lei n. 11.419/2006. Assim, a defesa e os respectivos documentos, assim como a carta de preposição, o instrumento de procuração e os atos constitutivos da empresa (se for o caso), deverão ser encaminhados por meio do SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO deste Egrégio Tribunal (http://sistemas.trt18.jus.br/epeticao/jsp/loginepeticao.jsp), em arquivos distintos e devidamente nominados, NO DIA ANTERIOR À DATA DA AUDIÊNCIA.
Os originais dos documentos apresentados em mídia digital deverão ser preservados pelos detentores, até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para o ajuizamento de eventual ação rescisória (Art. 11, § 3º, Lei n. 11.419/2006).
É recomendável a assistência por advogado, que deverá cadastrar-se pessoalmente junto ao Núcleo de Administração do Foro Trabalhista de Rio Verde, ou em outra Unidade desta Corte, para ter amplo acesso ao processo, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico.
Todos os documentos apresentados pelo referido Sistema deverão vir organizados, observando-se as disposições do Art. 74 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. (http://www.trt18.jus.br/content/TRT18/INSTITUCIONAL/ESTRUTURAADMINISTRATIVA/CORREGEDORIA/PROVIMENTO%20CONSOLIDADO/PGC20091104A.pdf).
Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, o reclamado(a) fica desde já intimado(a) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto na Súmula n. 338 do Colendo TST.
A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência do(a) reclamado(a) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato.
Ressalto que a petição inicial e demais peças dos autos digitais encontram-se disponíveis no sítio do Tribunal (www.trt18.jus.br).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LILLIAN MARA BENINCAZZA DE FIGUEIREDO ME , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MONIQUE AYLA CAVALCANTE DE ARAÚJO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2197/2011
Processo Nº: AINDAT 0074300-05.2007.5.18.0181 1ª VT
AUTOR...: CLÁUDIO DE FREITAS GUILARDUCCI
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que o saldo da guia de fl. 43 garante integralmente o valor da execução, torna-se sem efeito o § 2º do despacho de fl. 1708 e a notificação expedida (fl. 1710) e determino a intimação das partes para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2186/2011
Processo Nº: RT 0148600-35.2007.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CÉSAR CONSTANTINO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamada(o) para, querendo, no prazo legal, contestar a impugnação aos cálculos apresentada pelo(a) Reclamante.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 2194/2011
Processo Nº: RTSum 0120800-61.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETTI LAURINDO VENÂNCIO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA BACURI (DE PROPRIEDADE DE ROBERTO INÁCIO JUNQUEIRA)
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO
NOTIFICAÇÃO:
Dê-se ciência ao executado acerca do valor remanescente do cálculo, para depósito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2195/2011
Processo Nº: RTOrd 0001210-56.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SAINT-CLAIR FARIAS DA CUNHA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MARLON ROGER CASSIMIRO DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber Certidão Narrativa que se encontra guardada nesta Secretaria.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2224/2011
Processo Nº: RTOrd 0001459-07.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO NUNES ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre a conta de liquidação (art. 884, da CLT), sob pena de preclusão. Havendo concordância com a conta de liquidação, seu crédito líquido será liberado de imediato.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 2199/2011
Processo Nº: RTOrd 0001873-05.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas a tomar ciência da manifestação do Sr. Perito nos autos às fls.311.
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VTSLMBelos n° 02/2007.

Notificação Nº: 2196/2011
Processo Nº: RTOrd 0002025-53.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): MARTINS COM. E SERV. DE DIST. S/A
ADVOGADO....: VALERIA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 2198/2011
Processo Nº: RTOrd 0002329-52.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 2201/2011
Processo Nº: RTOrd 0002339-96.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO AVÍCOLA DOMINGOS E MARTINAZO LTDA (FRANGO PLANURA)
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007 desta Vara do Trabalho)

Notificação Nº: 2192/2011
Processo Nº: RTOrd 0003329-87.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ACILIMAR CÂNDIDO CRUVINEL
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO AMATO PASSINI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 28/03/2011 09:30, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2200/2011
Processo Nº: RTOrd 0003431-12.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA DE FATIMA AFONSO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007 desta Vara do Trabalho)

Notificação Nº: 2223/2011
Processo Nº: RTSum 0003582-75.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber Certidão Narrativa que se encontra guardada nesta Secretaria.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2225/2011
Processo Nº: RTSum 0003587-97.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber Certidão Narrativa que se encontra guardada nesta Secretaria.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2226/2011
Processo Nº: RTSum 0003588-82.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CORDEIRO ALVES
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber Certidão Narrativa que se encontra guardada nesta Secretaria.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2193/2011
Processo Nº: RTSum 0003823-49.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MELO DOS ANJOS
ADVOGADO....: JUAREZ GOMES CARDOSO NETO
RECLAMADO(A): RESENDE E ABRANTES LTDA-ME (SUPERA CONSTRUÇÕES) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber CTPS que se encontra guardada na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 2202/2011
Processo Nº: RTSum 0000183-04.2011.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANIR JOSÉ LEAR
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e 831, parágrafo único da CLT, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos. O(a) reclamante deverá informar se houve o cumprimento integral das obrigações pactuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da última parcela, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação.O(A) Reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo.A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 178, § 1º do Provimento Geral Consolidado deste Eg.Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social,salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da
regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010 c/c art. 176, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região,deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos.Custas no importe de R$ 18,00, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo R$ 900,00, de cujo recolhimento fica isento,eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL Nº 12467/2011
PROCESSO: RTOrd 0002947-94.2010.5.18.0181
EXEQÜENTE(S): DONIZETE DOS REIS MENDANHA
EXECUTADO(S): QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME , CNPJ: 04.346.689/0001-61 e A PONTUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
O(A) Doutor(a) KLEBER MOREIRA DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s)
executado(s), QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME E A PONTUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 9.882,67, atualizado até 31/01/2011. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME A PONTUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei,
e eu, PAULOS ALVES CRISTOVAM JUNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos onze de fevereiro de dois mil e onze. KLEBER MOREIRA DA SILVA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL Nº12538/2011
PROCESSO: RTOrd 0002949-64.2010.5.18.0181
EXEQÜENTE(S): ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA
EXECUTADO(S): QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME , CNPJ: 04.346.689/0001-61 E A PONTUAL CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA.
O(A) Doutor(a) KLEBER MOREIRA DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s)
executado(s), QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 10.451,71, atualizado até 31/01/2011.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME E A PONTUAL CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, e eu, PAULOS ALVES CRISTOVAM JUNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos quatorze de fevereiro de dois mil e onze. KLEBER MOREIRA DA SILVA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL Nº 12579/2011
PROCESSO: RTOrd 0003403-44.2010.5.18.0181
RECLAMANTE: ALDETE FERREIRA DIAS
RECLAMADO(A): AL MARTINS & CIA LTDA , CPF/CNPJ: 03.125.980/0001-47
O(A) Doutor(a) KLEBER MOREIRA DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.16/18, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para

interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de AL MARTINS & CIA LTDA é
mandado publicar o presente Edital. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, e eu, PAULOS ALVES CRISTOVAM JUNIOR, Diretor de Secretaria,
conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos quinze de fevereiro de dois mil e onze.
KLEBER MOREIRA DA SILVA
Juiz do Trabalho
S

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2735/2011
Processo Nº: RTSum 0107400-51.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SIBELLE BEZERRA QUINTO
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
RECLAMADO(A): CONSTRUNORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc. Analisando os autos, verifico que o exequente
levantou mais valores do que o determinado e devido, ficando o
processo sem saldo suficiente para pagar a comissão do
leiloeiro. Portanto, intime-se o exequente para que deposite o
valor de R$ 192,50, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de
execução, pelo seu patrono e pessoalmente.
Restituído o valor ou obtido mediante execução,
libere-se ao perito.

Notificação Nº: 2736/2011
Processo Nº: RTOrd 0118700-10.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR TEIXEIRA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC + 001
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTMAENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2695/2011
Processo Nº: RTOrd 0090300-49.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
RECLAMADO(A): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando que os feitos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho sempre estão sujeitos à conciliação, bem como tendo em conta a ampla liberdade que este Juízo possui na direção do processo (artigos 764 e 765 da CLT), e ainda em razão das prescrições do Provimento Geral Consolidado, determino a realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo o processo ser incluído na pauta do dia 28/02/2011, às 13hs40min.
Intimem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 2696/2011
Processo Nº: RTOrd 0090300-49.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
RECLAMADO(A): JANICE FRANÇA + 001
ADVOGADO....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando que os feitos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho sempre estão sujeitos à conciliação, bem como tendo em conta a ampla liberdade que este Juízo possui na direção do processo (artigos 764 e 765 da CLT), e ainda em razão das prescrições do Provimento Geral Consolidado, determino a realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo o processo ser incluído na pauta do dia 28/02/2011, às 13hs40min.
Intimem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 2699/2011
Processo Nº: RTSum 0112900-64.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS PIRES
RECLAMADO(A): KOBLITZ + 002
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a segunda reclamada (Koblitz S/A) para pagar o valor de fl. 18(R$1.327,99, atualizada até 30/10/2009) dos autos eletrônicos, sem prejuízo de futuras atualizações, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2724/2011
Processo Nº: RTSum 0000568-23.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DA CRUZ LIMA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamado: Homologo os cálculos efetuados em 14/02/2011 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em
R$ 240,77, referente a custas e contribuições sociais.Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 2725/2011
Processo Nº: RTSum 0000569-08.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO ROCHA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamado: Homologo os cálculos efetuados em 14/02/2011 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em
R$ 190,99, referente a custas e contribuições sociais.Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 2737/2011
Processo Nº: RTOrd 0000638-40.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NEIDES SENA
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): AGER- AGROPECUÁRIA ENTRE RIOS LTDA
ADVOGADO....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGES DINIZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
Pelo exposto, na reclamação trabalhista ajuizada por ANTÔNIO
NEIDES SENA em face de AGER – AGROPECUÁRIA ENTRE RIOS LTDA., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante horas in itinere e seus reflexos, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Liquidação por cálculos.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de
mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoriageral
da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368, inciso II, C.TST, observando-se o limite máximo do salário de contribuição.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação
atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Comprovados os recolhimentos, autoriza-se o Reclamado a
deduzir do crédito do Reclamante os valores correspondentes à cota por ele devida, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).
Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas
sobre R$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Honorários periciais na forma da fundamentação.
Intimem-se as partes e o Perito.

Notificação Nº: 2727/2011
Processo Nº: RTSum 0000888-73.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON LÚCIO PERES
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o executado comparecer nesta Secretaria para retirar o alvará referente a depósito recursal. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2728/2011
Processo Nº: RTOrd 0001008-19.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDALMI MACHADO BORGES
ADVOGADO....: ANDERSON MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o executado comparecer nesta Secretaria para retirar alvará. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2729/2011
Processo Nº: RTSum 0001285-35.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON MATIAS RODRIGUES
ADVOGADO....: SIDNEY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
Ao executado:Vistos etc. Homologo os cálculos juntados retro para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$
1.970,24, sem prejuízo de futuras atualizações e adequações. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Convolo o depósito recursal em penhora, devendo-se intimar o executado para manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2730/2011
Processo Nº: RTSum 0002067-42.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JUNIOR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
Às reclamadas: Considerando a juntada de petição em data posterior a realização da audiência de encerramento, apesar de protocolada anteriormente, converto o julgamento em diligência.
Intimem-se as reclamadas para manifestarem-se, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 2731/2011
Processo Nº: RTSum 0002067-42.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JUNIOR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Às reclamadas: Considerando a juntada de petição em data posterior a realização da audiência de encerramento, apesar de protocolada anteriormente, converto o julgamento em diligência.
Intimem-se as reclamadas para manifestarem-se, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 2706/2011
Processo Nº: RTOrd 0000045-74.2011.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DOS REIS NUNES
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARAYBA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando a certidão publicada em 15/02/2011, retire-se o feito de pauta.
Designa-se audiência inicial para o dia 04/03/2011, às 11hs42min, devendo as partes estarem presentes para depor, estando sujeitas às penas estabelecidas no art. 844 da CLT, bem como trazerem suas testemunhas espontaneamente.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2732/2011
Processo Nº: RTSum 0000347-06.2011.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOSE ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante tomar ciência da decisão exarada nos autos supra, cujo inteiro teor do dispositivo é: III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA em desfavor de JOSE ALVES DE FREITAS , nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos
os efeitos legais. ante, no importe de R$ 23,63,
calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 1.181,89, de cujo
recolhimento está isento(a), por ser valor irrisório.Ainda, retire-se o feito de pauta.
Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção dos relativos à representação e à condição financeira do reclamante.
Arquivem-se.

Notificação Nº: 2733/2011
Processo Nº: RTSum 0000347-06.2011.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOSE ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante tomar ciência da decisão exarada nos autos supra, cujo inteiro teor do dispositivo é: III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA em desfavor de JOSE ALVES DE FREITAS , nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos
os efeitos legais. ante, no importe de R$ 23,63,
calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 1.181,89, de cujo
recolhimento está isento(a), por ser valor irrisório.Ainda, retire-se o feito de pauta.
Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção dos relativos à representação e à condição financeira do reclamante.
Arquivem-se.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1273/2011
Processo Nº: RT 0083800-12.2007.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO PEREIRA DE ANDRADE NETO
ADVOGADO....: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 630 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "A reclamada, às fls. 617/629, comprova que o reclamante foi devidamente reintegrado no dia 14/12/2010, bem
como requer o sobrestamento do feito até que a ação declaratória de nulidade, ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico- SITTRINDE em face do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Passageiros e Cargas do Município de Águas Lindas de Goiás - SINDTTRANS-AL (processo nº 0000149-43.2011.5.18.0241), seja julgada por este Juízo. Afirma que foi concedida parcialmente a antecipação
dos efeitos da tutela naquele processo, motivo pelo qual o julgamento da referida ação influenciará, inequivocamente, a presente execução.
Alega, ainda, que ambos os feitos versam sobre o mesmo tema, no caso, estabilidade sindical. Não assiste razão à reclamada. Analisando ambos os feitos, constata-se que a ação declaratória supracitada versa sobre representação sindical (se o registro sindical perante o Ministério do Trabalho e Emprego é indispensável para representação de determinada
categoria, vez que o SINDTTRANS-AL teve o seu registro indeferido pelo referido órgão), ao passo que, nos presentes autos, discute-se acerca da estabilidade sindical (entendendo o E. TRT da 18ª Região, no acórdão proferido nos autos, que o marco inicial da estabilidade é o registro do sindicato no cartório de registro civil), ou seja, inexiste qualquer
relação de prejudicialidade entre as demandas que justifique o pedido de sobrestamento. Ademais, o acórdão proferido nos autos - que reconheceu a estabilidade do obreiro e determinou a sua reintegração - já transitou em julgado. Ante o exposto, indefere-se o pedido de sobrestamento dos autos. Intimem-se. Após, tendo em vista que a reclamada informou o dia da reintegração do reclamante (14/12/2010), remetam-se os autos à contadoria para liquidação do acórdão.
Valparaíso De Goiás, 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1277/2011
Processo Nº: RTOrd 0000352-39.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE MATOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): LAGO AZUL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: THIAGO DINIZ SEIXAS
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO(a) DO(a) RECLAMADO(A):
Fica(m) o(a/s) Devedor (a/es) citado (a/s) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, no valor de R$ 7.379,66 (atualizado até 28/02/2011), sob pena de penhora, sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos

autos e publicados no sítio (www.trt18.jus.br) deste Regional na internet, assim discriminado:
I.R.R.F.: R$ 2.608,12;
INSS (Parte Empregado): R$ 1.329,24;
INSS (Empregador+ RAT + Terceiros): R$ 3.323,10;
Custas de Liquidação: R$ 119,20;
Total da dívida: R$ 7.379,66.

Notificação Nº: 1287/2011
Processo Nº: RTSum 0000428-63.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO LIMEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO(A): TAGUATUR TAG TRANSP E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimado(a/s) A PARTE RECLAMADA para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 1286/2011
Processo Nº: RTSum 0000745-61.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR LUIS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): HENOC CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO (A) RECLAMADO:
Fica V.Sa. intimado (a) para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1267/2011
Processo Nº: RTOrd 0000853-90.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SUÉDLA DOS SANTOS COIMBRA
ADVOGADO....: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO
RECLAMADO(A): VALÉRIA SOARES DA SILVA & CIA LTDA - ME (ORTO CLIN CENTRO DE SAÚDE & ESTÉTICA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 111 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Tendo em vista que decorreu o prazo para o exeqüente se manifestar sobre a penhora realizada nos autos, conforme intimação de fl. 110, designa-se o dia 23/03/2011, às 14h08min, para a PRAÇA do bem penhorado às fls. 93/96. Para eventual leilão, designa-se o dia 01/04/2011, às 13h00min, observando que o mesmo será realizado de forma unificada e on line, sendo transmitido a partir da VT de Luziânia/GO, no endereço da Avenida Sarah Kubitschek, qd. MOS, Lts. 02B e 02c, Parque JK – Setor Mandú, Luziânia – GO, telefone: 061 3906-5907 e Fax 62 – 3906-5901, CEP 72.800.000; o leilão poderá ser acompanhado pelo seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se os advogados das Partes, devendo o(a) Reclamado(a) ser intimado(a) diretamente, caso o Leilão seja de bem imóvel. Intime-se o Sr. Leiloeiro, via e-mail, como de praxe."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1288/2011
Processo Nº: RTOrd 0001218-47.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ERICA DE ALMEIDA DIAS
ADVOGADO....: LEONARDO XAVIER RANGEL
RECLAMADO(A): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: BÁRBARA MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a anotação da CTPS do(a) Reclamante, bem como para cumprir todas as obrigações (caso existam) de fazer constantes do título judicial executivo. Caso o documento não seja anotado, o(a) Reclamado(a) sofrerá as penalidades já previstas nos autos e será adotado o procedimento do art. 39, § 2º, da CLT. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 1282/2011
Processo Nº: MS 0001255-74.2010.5.18.0241 1ª VT
IMPETRANTE..: SDB - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 66 (SUPERMERCADO COMPER) REPRESENTADO POR LUIZ HUMBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO
IMPETRADO(A): UNIÃO FEDERAL (NA PESSOA DE JACKSON LUIZ PIRES MACHADO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimado(a/s) A PARTE RECLAMANTE para, no prazo legal, interpor(em) contrarrazões ao recurso de fls. 206/241 . Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 1283/2011
Processo Nº: RTOrd 0001359-66.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIETE FERREIRA DE SOUZA FAVELA
ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO(A): SUPER WG LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) para, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre o laudo pericial complementar de folhas 106/107. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 1284/2011
Processo Nº: RTOrd 0001359-66.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIETE FERREIRA DE SOUZA FAVELA
ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: NARJARA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) para, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre o laudo pericial complementar de folhas 106/107. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 1278/2011
Processo Nº: RTSum 0001379-57.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ENIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KEITTY DE KÁSSIA GARCIA MOREIRA
RECLAMADO(A): S MENDONÇA & SANTOS LTDA
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO(a) DO(a) RECLAMADO(A):
Fica(m) o(a/s) Devedor (a/es) citado (a/s) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, no valor de R$ 1.169,14 (atualizado até 28/02/2011), sob pena de penhora, sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no sítio (www.trt18.jus.br) deste Regional na internet, assim discriminado:
Total líquido do(a) Reclamante: R$ 1.147,11;
INSS (Parte Empregado): R$ 4,63;
INSS (Empregador+ RAT + Terceiros): R$ 11,58;
Custas de Liquidação: R$ 5,82;
Total da dívida: R$ 1.169,14.

Notificação Nº: 1279/2011
Processo Nº: RTSum 0001410-77.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: VERANÍ SPÍNDOLA DE ATAÍDES SOUZA
RECLAMADO(A): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - ATACADÃO
ADVOGADO....: OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimado(a/s) A PARTE RECLAMANTE para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos a CTPS para anotação, conforme determinado em Sentença. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 1281/2011
Processo Nº: ConPag 0001621-16.2010.5.18.0241 1ª VT
CONSIGNANTE..: AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO DIAS
CONSIGNADO(A): JOSÉ LEANDRO CANDEIAS NOGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO CONSIGNANTE:
Fica V.Sa., intimado para que informe, o número de conta corrente , agência bancária e banco para o qual podem ser transferido o valor consignado nos autos acima e ou ainda procuração ao advogado ou preposto com poderes para receber e dar quitação.

Notificação Nº: 1270/2011
Processo Nº: RTSum 0001729-45.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL PEREIRA DE AQUINO FILHO
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): CONSTRUFORME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

Para ciência do reclamante: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos a CTPS (do Autor) para anotação, bem como receber cópias autenticadas da sentença prolatada nos autos em epígrfe e da respectiva certidão de trânsito em julgado, conforme determinado naquela sentença. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 1272/2011
Processo Nº: ACP 0001737-22.2010.5.18.0241 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SECOM
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): PANIFICADORA VL LTDA. - PANIFICADOR COLMEIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a parte reclamante intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
Em consonância com o exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I c/c o art. 284, parágrafo único, todos do CPC. Sem custas, nos termos do art. 18 da Lei 7.347/85.
Intime-se o requerente. Valparaíso De Goiás, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 1271/2011
Processo Nº: RTSum 0001835-07.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: BEVENUTO VICENTE
ADVOGADO....: GILBERTO CONCEIÇÃO DO AMARAL
RECLAMADO(A): WASHINGTON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
'III - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por BEVENUTO VICENTE em face de WASHINGTON, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 377,40, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 18.870,00), de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e declaração de hipossuficiência, os quais somente serão desentranhados mediante a substituição por cópia. Intime-se o(a) Autor(a). Com o trânsito em julgado arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo.
Valparaíso De Goiás, 18 de fevereiro de 2011, sextafeira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho'
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 1274/2011
Processo Nº: RTOrd 0000122-60.2011.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO....: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO(A): CERÂMICA JK AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (NA PESSOA DE TEREZINHA DOS SANTOS BORGES)
ADVOGADO....: PABLO ROLIM CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 156 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "O perito, à fl. 155, informa que não poderá realizar o trabalho técnico. Destarte, em substituição, nomeio a Dra. SIMONE ADAD ARAÚJO, para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perito. A perícia médica deverá avaliar o grau de incapacidade para o trabalho, se a mesma é temporária ou permanente e, principalmente, estabelecer se há nexo causal com o acidente de trabalho sofrido. Prazo comum de 05(cinco) dias para as partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, a contar de 17/02/2011, conforme determinado em audiência (fl. 64). O Sr. perito designará dia e hora para o exame médico, após o qual terá 20 (vinte) dias para entrega do laudo. As partes serão intimadas pela Secretaria deste Juízo da data designada pelo perito. Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar seus laudos no mesmo prazo assinalado para o perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70. Intimem-se a perita nomeada, bem como o perito destituído.
Valparaíso De Goiás, 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira.
FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
Juíza do Trabalho ."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11010/2011
PROCESSO : RTOrd 0000853-90.2010.5.18.0241
EXEQUENTE: SUÉDLA DOS SANTOS COIMBRA
ADVOGADO(A): JOÃO GOMES VARJÃO FILHO
EXECUTADO: VALÉRIA SOARES DA SILVA & CIA LTDA - ME (ORTO CLIN CENTRO DE SAÚDE & ESTÉTICA)
ADVOGADO(A): .
Localização do(s) bem(ens): QUADRA 05, LOTE 05, ETAPA A, CEP 72.876-027 - VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
Data da Praça: 23/03/2011 às 14h08min.
Data do Leilão Unificado (PRESENCIAL e on line): 01/04/2011 às 13h00min.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 22/02/2011
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/02/2011
De ordem da Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA, a ser realizada na VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, com endereço na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, onde será(ão) levado(s) a público o pregão do(s) seguinte(s) bem(ens): 01 – 01 (uma) Aparelho DEMOTONUS, marca IBRAMED, modelo SLIM, Nº SÉRIE 4781, Avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 02 - 01 (uma) Aparelho Farádica e Galvânica, marca FITMATEC, STIM FG – 16 em regular estado de conservação, avaliado em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 03 - 01 (uma) Aparelho de Bronzeamento artificial, marca HARMONY CARE, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Total da Avaliação: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do CPC. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON LINE para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, o qual será realizado e transmitido a partir da VT de Luziânia, no endereço da Av. Sara Kubitschek, Qd. MOS, Lotes 02b e 02c, Parque JK, Setor Mandu, Cep 72.800-000, telefone 061 3906-5907 e 3906-5901. O leilão ON LINE poderá ser acompanhado pelo seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br. Para participar pela internet, os interessados devem cadastrar-se 24 antes do leilão no sítio www.leiloesjudiciais.com.br. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) Adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Após a confecção do auto de arrematação, pelo Leiloeiro, será assinado por este e pelo Adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via ON LINE, situação em que este será assinado apenas pelo Leiloeiro, e, após, pelo(a) Juiz(íza) do Trabalho.
Caberá ao Leiloeiro encaminhar ao(à) Arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo Leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Edital assinado nos termos da Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.
Eu, THIAGO ALVES BITTENCOURT, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de fevereiro de dois mil e onze.
FABIO SANTO GAMA
Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 471/2011
Processo Nº: RT 00247-1997-054-18-00-1 DSAE 192/2009-7 EXE
RECLAMANTE..: JONAS SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: deverá retirar seu alvará nesta Secretaria.

Notificação Nº: 467/2011
Processo Nº: RT 00886-2008-201-18-00-1 DSAE 1871/2009-3 EXF
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ PEIXOTO
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao executado do Agravo de Petição de fls. 559/565, para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal.

Notificação Nº: 475/2011
Processo Nº: RT 01520-2007-010-18-00-3 DSAE 401/2009-5 PREC
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO JACINTO DO EGITO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO) + 001
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: tomar ciência do despacho de fls. 1048 abaixo transcrito: Vistos os autos. O executado, às fls. 1043/1044, requereu a desconsideração do Ofício Precatório nº 57/2010, informando que a execução é provisória. Todavia, idêntico requerimento foi realizado pelo executado anteriormente (fls. 1024/1025), cujo pedido foi apreciado e deferido pela r. decisão de fls. 1041. Assim, intime-se o executado, via mandado, para tomar ciência da referida decisão.

Notificação Nº: 468/2011
Processo Nº: RT 01098-2004-007-18-00-0 DSAE 16/2010-9 EXF
RECLAMANTE..: GENERINO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: vista da retificação dos cálculos de fls. 720/725, pelo prazo de dez dias. Ressalte-se que somente serão conhecidas eventuais impugnações que versarem sobre parcelas não incluídas nos cálculos de fls. 662/666.

Notificação Nº: 469/2011
Processo Nº: RT 01063-2004-003-18-00-6 DSAE 109/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: ALICE SAMPAIO DE FARIA + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO....: DRª JÚNIA DE PAULA MORAES
NOTIFICAÇÃO: De Ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista dos autos ao exequente para, no prazo de cinco dias, caso queira, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 473/2011
Processo Nº: RTOrd 00679-2009-007-18-00-0 DSAE 400/2010-4 RPV
RECLAMANTE..: HILDA BIAGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: deverá retirar seu alvará nesta Secretaria.

Notificação Nº: 472/2011
Processo Nº: RTOrd 01071-2009-007-18-00-2 DSAE 79/2010-8 RPV
RECLAMANTE..: TATYELLE JUSTO SOARES
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: deverá retirar seu alvará nesta Secretaria.

Notificação Nº: 470/2011
Processo Nº: RTOrd 02154-2009-012-18-00-4 DSAE 611/2010-4 EXF
RECLAMANTE..: ALIOMAR CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: deverá no prazo de dez dias, caso queira, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 879,§ 2°, da CLT.

Notificação Nº: 466/2011
Processo Nº: RTOrd 00504-2008-151-18-00-8 DSAE 615/2010-2 EXF
RECLAMANTE..: MARIA JOSE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANA ASSIS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a exequente intimada do despacho de fls. 621 abaixo transcrito:
Vistos os autos.
I – Defiro o pedido da meeira Maria José Carvalho Silva, ficando mantida a tramitação preferencial do feito, nos termos do art. 10, § 4º, da Resolução nº 115 do CNJ.
Intime-se.
Após, proceda-se à retificação do polo ativo para que conste o espólio, tendo em vista o falecimento do reclamante.
II – Feito, aguarde-se o decurso do prazo da citação do executado.

Notificação Nº: 474/2011
Processo Nº: RTOrd 01074-2009-010-18-00-9 DSAE 529/2010-2 RPV
RECLAMANTE..: ANA MARIA DE OLIVEIRA FAUSTINO
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): INCRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA) + 001
ADVOGADO....: BRUNO BENFICA MARINHO
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE: deverá retirar seu alvará nesta Secretaria.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT18, ou=Servidor, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Dados: 2011.02.22 15:46:16 -03'00'